

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXXV—48ª DA REPUBLICA—N. 300

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1936

Por conveniencia, não sómente dos senhores subscriptores, como da imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes sinão pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mez anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignaturas, sinão dentro dessas condições, quer para particulares, quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuas do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas ou assignantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionario publico	No interior	55\$000
	No exterior	85\$000

Numero avulso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis.

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem a suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mensas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamnte á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedidas á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem sr feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 350, de 23 de dezembro de 1936.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.158, de 19 de outubro de 1936.

Decreto n. 1.277, de 23 de dezembro de 1936.

Decreto n. 1.278, de 23 de dezembro de 1936.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 14 de dezembro.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 8 de dezembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria do Interior.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade e Nacional de Educação, das Inspectorias dos Centros de Saude e da Superintendencia de Obras e Transportes.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e do Primeiro e do Segundo Conselhos de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Expediente da Secretaria e do Tribunal Maritimo Administrativo.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Departamentos dos Correios e Telegraphos.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Mineral, das Directorias do Expediente e Contabilidade, do Ensino Agricola e de Fructicultura.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio e do Povoamento e do Instituto Nacional de Previdencia.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 350 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1936

Autoriza o Poder Executivo a abrir o credito supplementar de 549:850\$000, para reforço de diversas verbas do orçamento do Ministerio da Agricultura

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono, a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a supplementar com as quantias abaixo discriminadas as seguintes

consignações do orçamento do Ministério da Agricultura, para o exercício de 1936:

Verba 1ª — Secretaria de Estado

Material:

Sub-consignações:

N. 11 — Luz e energia electrica, etc.....	9:800\$000	
N. 14 — Despesas de iluminação, etc.....	8:800\$000	18:600\$000

Verba 3ª — Departamento Nacional da Produção Vegetal

Material:

Sub-consignações:

N. 28 — Sobresalentes, combustíveis, etc.....	65:000\$000	
N. 30 — Material de conservação, etc.....	40:000\$000	
N. 37 — Artigos de iluminação, etc.....	20:600\$000	
N. 41 — Luz, gaz, etc.....	100:000\$000	
N. 45 — Armazénagens, capatazias, etc.....	8:100\$000	
N. 46 — Aluguéis de casa, etc..	150:000\$000	383:600\$000

Verba 5ª — Directoria de Estatística da Produção

Material:

N. 2 — Machinas, etc.....	7:000\$000	
N. 5 — Apparelhos e utensilios, etc.....	5:000\$000	
N. 6 — Artigos de expediente, etc.	2:000\$000	
N. 8 — Material para trabalho, etc.....	20:000\$000	
N. 9 — Material para trabalho, etc.....	1:000\$000	33:000\$000

Verba 6ª — Directoria de Organização e Defesa da Produção

Material:

Sub-consignações:

N. 6 — Transportes, etc.....	2:650\$000	
N. 8 — Despesas miúdas, etc..	2:000\$000	4:650\$000

Verba 12ª — Eventuaes

N. 1 — Para pagamento, etc.....	108:000\$000	
Total.....		549:850\$000

Art. 2.º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentarios, inclusive os do art. 27. al. b, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936, 115ª da Independência e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

Arthur de Souza Costa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.158 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1936

Concede permissão ao Radio Club do Pará para estabelecer uma estação radio-difusora

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Radio Club do Pará, com sede na cidade de Belém (Estado do Pará), e de accordo com o estabelecido no decreto n. 20.047, de 27 de maio de 1931, no regulamento approved pelo decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932, e no decreto n. 24.655, de 11 de julho de 1934, decreta:

Artigo unico. Fica concedida ao Radio Club do Pará, com sede na cidade de Belém (Estado do Pará), permissão para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação destinada a executar o serviço de radiodifusão, nos termos das clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministry da Viação e Obras Publicas:

Paragrapho unico. O contracto decorrente desta concessão deverá ser assignado dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste decreto no *Diario Official*, sob pena de ser, desde logo, considerada nulla a concessão.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1936, 115ª da Independência e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS

Joaquim Licinio de Souza Almeida.

Clausulas a que se refere o decreto n. 1.158, desta data

I

Fica assegurado ao Radio Club do Pará o direito de estabelecer, na cidade de Belém (Estado do Pará), uma estação de ondas médias, destinada a executar o serviço de radiodifusão, com finalidade e orientação intellectual e instructiva, e com subordinação a todas as obrigações e exigências instituidas neste acto de concessão.

II

A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) annos, a contar da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas, e renovavel, por igual periodo, a juizo do Governo, sem prejuizo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Paragrapho unico. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma, se o Tribunal de Contas denegar o registro do contracto de que trata esta clausula.

III

A concessionaria é obrigada a:

a) constituir sua directoria com dous terços (2/3), no minimo, de brasileiros natos, attribuindo a estes, funcções effectivas de administração;

b) admittir, exclusivamente, operadores e *speakers* brasileiros natos, e bem assim a empregar, effectivamente, nos outros serviços technicos e administrativos, dous terços (2/3), no minimo, de pessoal brasileiro;

c) não transferir, directa ou indirectamente, a concessão, sem prévia audiencia do Governo;

d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocommunicacão (decreto n. 21.111) ou no que vier a reger a materia e obedecer á primeira requisicão da autoridade competente e, havendo urgencia, fazer cessar o serviço em acto successivo á intimacão, sem que, por isso, assista á sociedade direito a qualquer indemnizacão;

e) submeter-se ao regimen de fiscalizacão que for instituido pelo Governo, bem como ao pagamento, adiantadamente, da quota mensal para as despesas de fiscalizacão e de quaesquer contribuicões que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a materia;

f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telegraphos todos os elementos que este venha a exigir para os effectos

de fiscalização, e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permitam ao Governo apreciar o modo como está sendo executada a concessão;

g) manter sempre em ordem em dia o registro de todos os programmes e irradiações lidas ao microphone, devidamente authenticadas e com o visto do órgão fiscalizador;

h) obedecer ás posturas municipaes applicaveis ao serviço da concessão;

i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos de serviço meteorologico, bem como transmittir e receber, nos dias e horas determinados, o programma nacional e o panamericano;

j) submeter, no prazo de tres (3) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, á aprovação do Governo, o local escolhido para a montagem da estação;

k) submeter, no prazo de seis (6) mezes, a contar da mesma data de que trata a alinea anterior, á aprovação do Governo, as plantas, orçamentos e todas as especificações técnicas das installações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar;

l) inaugurar, no prazo de dous (2) annos, a contar da data da aprovação de que trata a alinea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo;

m) submeter-se á resalva de direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia de liquidação de qualquer debito para com ella;

n) submeter-se á resalva de que a frequencia distribuida á sociedade não constitue direito de propriedade, e ficará sujeita ás regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocommunição (decreto n. 21.141) ou em outro que vier a ser baixado sobre o assumpto, incidindo sempre sobre essa frequencia o direito de posse da União;

o) submeter-se aos preceitos instituidos nas convenções e regulamentos internacionais, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instrucções que existem ou venham a existir, reeferentes ou applicaveis ao serviço da concessão.

IV

A concessionaria não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos sem prévia aprovação do Governo, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a eficiencia necessaria e de accordo com as prescrições técnicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

V

Fica estabelecido que a estação transmissora da concessionaria só poderá ser localizada a uma distancia, minima, de tres (3) kilometros do centro da cidade.

VI

No regimen de fiscalização que for instituido, fica assegurado ao Governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar, como melhor lhe aprouver, os livros, escripturação e tudo que se tornar necessario a essa fiscalização.

VII

Pela inobservancia de qualquer das presentes clausulas, em que não esteja prevista a immediata caducidade da concessão, o Governo poderá, pelo órgão fiscalizador, impor á concessionaria multas de cem mil réis (100\$000) a cinco contos de réis (5:000\$000), conforme a gravidade da infracção.

Parapho unico. A importancia de qualquer multa será recolhida á Thesouraria do Departamento dos Correios e Telegraphos dentro do prazo improrogavel de trinta (30) dias, a contar da data da notificação feita directamente á concessionaria ou da publicação do acto no *Diario Official*.

VIII

Em qualquer tempo, são applicaveis á concessionaria os preceitos da legislação sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica e requisições militares.

IX

A concessão será considerada caduca, para todos os effectos, sem direito a qualquer indemnização.

a) se, em todo tempo, for verificada a inobservancia das disposições contidas nas alineas a, b, c, d, i (in-fine), j, k, e l da clausula III;

b) se não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos, a quota e contribuições a que se refere a alinea e da clausula III, bem como a importancia de qualquer multa imposta nos termos da clausula VII;

c) se, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a materia.

§ 1.º Poderá a concessão ser declarada caduca, a juizo do Governo, sem direito a qualquer indemnização:

a) se, depois de estabelecido, for o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou se se verificar a incapacidade da concessionaria par aexecutar o serviço, salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo;

b) se a concessionaria incidir reiteradamente em infracções passíveis de multa.

§ 2.º A concessão será considerada perempta se o Governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1936. — *Joaquim Licitnia de Souza Almeida*.

(C. 6.332 — 26-12-936 — 204\$000)

DECRETO N. 1.277 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1936

Abre ao Ministerio da Educacão e Saude Publica o credito suplementar de 4.000:000\$000 á sub-consignação n. 1 da verba 21ª, subvenções

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando do autorização que lhe confere a lei n. 306, de 16 de novembro de 1936, e tendo ouvido a respeito o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Educacão e Saude Publica o credito de quatro mil contos de réis (4.000:000\$000), suplementar á sub-consignação n. 1, verba 21ª do vigente orçamento, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1936, 115ª da Independencia e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 1.278 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1936

Abre, pelo Ministerio da Guerra, o credito extraordinario de 8.000:000\$000 para despesas decorrentes da actual situação

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na conformidade do disposto na ultima parte do § 1º do artigo 186 da Constituição e tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, decreta:

Artigo unico. Fica aberto, pelo Ministerio da Guerra, o credito extraordinario de oito mil contos de réis (8.000:000\$), para attender a despesas decorrentes de laterações de effectivações relacionadas com a manutenção da ordem.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1936, 115ª da Independencia e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

General Eurico Gaspar Dutra.

Arthur de Souza Costa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 14 de dezembro de 1936, foram naturalizados brasileiros:

Antonio Evaristo Coelho, natural de Portugal, nascido a 18 de outubro de 1888, filho de Salvador Coelho e de Candida Maria de Oliveira, casado, residente nesta Capital.

Antonio Joaquim, natural de Portugal, nascido a 13 de junho de 1873, filho de Antonio Ferreira e de Angela Alves, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Antonio Pinto, natural de Portugal, nascido a 21 de fevereiro de 1900, filho de Manoel Pinto e de Gracinda Rosa, casado, residente nesta Capital.

Antonio de Souza, natural de Portugal, nascido a 31 de março de 1860, filho de João de Souza e de Balbina de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Adolpho Andrade Vela, natural do Perú, nascido a 11 de novembro de 1911, filho de Guilherme Andrade e de Elvira Vela, solteiro, residente nesta Capital.

Affonso Rebello, natural de Portugal, nascido a 7 de dezembro de 1899, filho de Abel Antonio Rebello e de Maria Innocencia Pereira Rebello, casado, residente no Estado de São Paulo.

Arthur Alves de Amorim, natural de Portugal, nascido a 25 de outubro de 1904, filho de Francisco Alves Pinho e de Maria Soares Amorim, casado, residente no Estado de São Paulo.

Armindo de Araujo, natural de Portugal, nascido a 8 de fevereiro de 1911, filho de Francisco Joaquim Araujo e de Carolina Rosa Pimentel, solteiro, residente nesta Capital.

Bernardo dos Santos Ferreira, natural de Portugal, nascido a 25 de dezembro de 1875, filho de José Ferreira e de Maria dos Santos, solteiro, residente nesta Capital.

Bruno Aleksander Kamberg, natural da Rússia, nascido a 2 de abril de 1894, filho de Theodoro Kamberg e de Olga Kamberg, casado, residente nesta Capital.

Caly Brandi, natural da França, nascido a 31 de julho de 1906, filho de Diego Brandi e de Branca Brandi, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Carolino Augusto Trajano, natural de Portugal, nascido a 20 de janeiro de 1886, filho de Hermenegildo Gomes e de Maria Guilmar, casado, residente nesta Capital.

Cesar Augusto, natural de Portugal, nascido a 24 de julho de 1877, filho de Anna Joaquina Felicia, casado, residente nesta Capital.

Domingos da Costa Lima, natural de Portugal, nascido a 17 de agosto de 1877, filho de Francisca da Costa Lima, casado, residente nesta Capital.

Frederika Posch, natural da Tchecoslováquia, nascida a 13 de agosto de 1898, filha de José Posch e de Juliana Posch, solteira, residente no Estado de São Paulo.

Friedrich Carl Traunfellner, natural da Alemanha, nascido a 7 de janeiro de 1902, filho de Michael Traunfellner e de Theresia Traunfellner, casado, residente nesta Capital.

Heinz Keydel, natural da Alemanha, nascido a 19 de dezembro de 1905, filho de Friedrich Wilhelm Karl Keydel e de Emilie Keydel, solteiro, residente nesta Capital.

João Marques Nunes, natural de Portugal, nascido a 1 de janeiro de 1885, filho de Emilia Marques, casado, residente nesta Capital.

José Vega Rosado, natural da Hespanha, com 70 annos de idade, filho de José Vega e de Maria Rosada, casado, residente nesta Capital.

José Joaquim Bernardes, natural da Hespanha, nascido a 13 de janeiro de 1899, filho de José Bernardes e de Joaquina Bernardes Rodrigues, casado, residente nesta Capital.

Joaquim Ribeiro da Silva, natural de Portugal, nascido a 21 de agosto de 1883, filho de Francisco Ribeiro e de Anna da Silva, solteiro, residente nesta Capital.

Joaquim Francisco Azevedo, natural de Portugal, nascido a 10 de dezembro de 1914, filho de Manoel Francisco Azevedo e de Maria Dias Pires, solteiro, residente nesta Capital.

Johannes Sonnengruber, natural da Alemanha, nascido a 1 de abril de 1903, filho de Elisabetha Sonnengruber, casado, residente nesta Capital.

Kurt Pinkuss, natural de Alemanha, nascido a 15 de maio de 1909, filho de Simon Pinkuss e de Frida Pinkuss, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Manoel Joaquim da Cruz, natural de Portugal, nascido a 1 de novembro de 1904, filho de José Joaquim da Cruz e de Gertrudes da Cruz, casado, residente nesta Capital.

Manoel dos Santos Villela, natural de Portugal, nascido a 24 de março de 1900, filho de Joaquim dos Santos e de Oalmyra de Jesus Villela, casado, residente nesta Capital.

Manoel Ferreira Lage, natural de Portugal, nascido a 5 de setembro de 1888, filho de José Ferreira Lage e de Anna Rosa, casado, residente nesta Capital.

Mario Martins de Mattos, natural de Portugal, nascido a 6 de novembro de 1896, filho de Antonio Martins de Mattos e de Albina de Silva Torres, casado, residente nesta Capital.

Maurício Bokor, natural da Hungria, nascido a 28 de maio de 1896, filho de Leopoldo Blumenstock e de Berta Brucker, casado, residente nesta Capital.

Otto Herbert Ludewig, natural da Alemanha, nascido a 5 de março de 1889, filho de Ernst Alfred Ludewig e de Bertha Therese Ludewig, solteiro, residente nesta Capital.

Pedro Habechian, natural da Turquia, nascido a 29 de março de 1906, filho de Manoug Heberchian e de Maria Habechian, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Remetteram-se ao Governos dos Estados os decretos dos que alli residem.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 8 do corrente, foi aposentado, nos termos do art.: 170, n. 3, da Constituição Federal, o auxiliar de 1ª classe, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, Augusto Cesar da Silva, por ter atingido 68 annos de idade, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Directoria do Interior

Expediente do dia 24 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

José Luciano, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Requeira nos termos do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, fazendo reconhecer, por tabellião, a firma da petição.

João dos Santos, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove residir no Brasil ha mais de dous annos.

Julio Manoel Alves, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte attestado de antecedentes e folha corrida do Instituto de Identificação, e prove seu meio de vida.

Mario Maria Cardoso, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridos da policia e das justicas federal e local.

Angelo Tavares Junqueira, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Requeira por intermedio do Governo do Estado onde reside.

José Lopes dos Santos, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove que reside no Brasil ha mais de dous annos e declare sua profissão.

José Pinheiro da Silva, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare sua profissão e prove residir no Brasil ha mais de dous annos.

Manoel da Silva, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Constitua procurador legal que ractifique os actos já praticados.

David Pereira Soares, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Deves a petição ser assignada pelo procurador legal.

Manoel Loureiro Pinto, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Faça assignar a petição, reconhecendo a firma, por tabellião.

Ministerio da Educação e Saude Publica

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos:

Dia 9 de dezembro de 1936

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 7.755 — Em resposta ao officio n. 5.794, de 20 de outubro do corrente anno, desse Tribunal no qual são solicitados esclarecimentos relativos a distribuição do credito de 200:000\$000 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, para pagamento do auxilio concedido á Sociedade Bahiana de Assistencia aos Lazaros e Defes Contra a Lepra, da cidade de Salvador, naquella Estado, nos termos do art. 4º, da lei n. 184, de janeiro do corrente anno, para o fim de ser entregue ao Dr. José Bonifácio Paranhos da Costa, delegado dos Serviços Sanitarios nos Estados, na região do Nordeste, communica que o decreto n. 735, é datado de 6 de abril ultimo; que o verdadeiro nome da instituição em apreço é "Sociedade Bahiana de Assistencia aos Lazaros e Defesa Contra a Lepra", conforme consta da respectiva prova de personalidade juridica archivada neste Ministerio e que o pagamento em questão deverá ser effectuado como "auxilio", conforme consta da lei n. 184, de 13 de janeiro deste anno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 7.756 — De 713\$300, á Sophia Sonne Villard por seus filhos Fladimir e Wilka, proveniente de 2/3 do aluguel do predio occupado por uma dependencia da Inspectoria dos Centros de Saude, durante o mez de outubro do corrente anno.

N. 7.757 — De 368\$700, á Wilma Sonne Villard, proveniente de 1/3 do aluguel do predio occupado por uma dependencia da Inspectoria dos Centros de Saude, durante o mez de outubro do corrente anno.

N. 7.758 — De 4:040\$400, á Hermínia Queiroga de Lima Duarte e Maria José Lima Duarte Monteiro da Silva, referente aos alugueres de um predio, occupado por uma dependencia da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, durante o periodo de 25 de junho a 31 de outubro do corrente anno.

N. 7.759 — Da folha de gratificação na importancia total de 3:300\$000, a que fizeram jus funcionarios da Inspectoria Geral do Ensino Commercial, Helena Ramos e outros, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente no mez de novembro do corrente anno.

N. 7.760 — Da folha de pagamento das diarias de alimentação do pessoal da Inspectoria da Marinha Mercante e dos Portos da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, na importancia total de 6:390\$000, relativa ao mez de novembro do corrente anno.

N. 7.761 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Paraná, a importancia de réis 140:000\$000, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelos decretos ns. 737, de 7 de abril, 796, de 4 de maio e 861, de 1 de junho deste anno, e correspondentes ao 2º semestre corrente, ás seguintes instituições, naquella Estado:

Hospital S. Vicente de Paulo — Gurapuava...	7:500\$000
Escola Agronomica do Paraná — Curitiba...	25:000\$000
Faculdade de Engenharia — Curitiba.....	25:000\$000
Faculdade de Direito — Curitiba.....	25:000\$000
Instituto de Chimica do Paraná — Curitiba..	7:500\$000
Faculdade de Medicina — Curitiba — (decretos ns. 737 e 861).....	50:000\$000

N. 7.762 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte, a impor-

tancia de 5:000\$000, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 797, de 4 de maio ultimo e correspondente ao 2º semestre do exercicio corrente, ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, de Natal, naquella Estado.

N. 7.763 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de São Paulo, a importancia de réis 21:000\$000, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelos decretos ns. 874, de 2 de junho e 1.157, de 19 de outubro ultimo, e correspondente aos 1º e 2º semestres do corrente anno, ás seguintes instituições, naquella Estado:

Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia — Tieté (2º semestre).....	1:000\$000
Collegio N. S. Auxiliadora — Araras (1º e 2º semestre)	20:000\$000

N. 7.764 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Goyaz, a importancia de réis 5:000\$000, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 1.157, de 19 de outubro ultimo e correspondente ao exercicio de 1936, ao Asylo S. Vicente de Paula, de Goyaz, naquella Estado.

N. 7.765 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, a importancia de 45:500\$000, destinada ao pagamento das subvenções, concedidas pelos decretos ns. 738, de 7 de abril, 797, de 4 de maio e 1.157, de 19 de outubro ultimo, e correspondentes ao 2º semestre do corrente anno, e á majoração de 8:000\$000, ás seguintes instituições naquella Estado:

Associação das Damas de Caridade S. Vicente de Paula — Nictheroy — (decreto n. 738)	6:000\$000
Associação das Damas de Caridade S. Vicente de Paula — Nictheroy — dec. n. 1.157, maior.)	8:000\$000
Associação Mantenedora do Asylo N. S. do Carmo — Campos.....	3:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Campos.....	12:500\$000
Collegio N. S. Auxiliadora — Campos.....	10:000\$000
Caixa de Esmolas — Campos.....	1:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — S. João da Barra	5:000\$000

N. 7.766 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, a importancia de 13:000\$000, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 944, de 6 de julho ultimo, e correspondentes ao 2º semestre do corrente anno, ás seguintes instituições, naquella Estado:

Collegio Santo Antonio — Natal.....	8:000\$000
Escola de Commercio — Natal.....	5:000\$000

N. 7.767 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, a importancia de 46:500\$000, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelos decretos ns. 737, de 7 de abril, 796, de 4 de maio, 874, de 2 de junho e 1.157, de 19 de outubro deste anno, e correspondentes ao 2º semestre do exercicio corrente, ás seguintes instituições, naquella Estado:

Instituto Gammon — Lavras	7:500\$000
Casa de Caridade Santo Antonio — Curvello..	10:000\$000
Associação das Damas de Caridade da Parochia de S. José — Bello Horizonte.....	1:500\$000
Orphanato Santo Antonio — Curvello.....	5:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Juiz de Fora..	15:000\$000
Asylo Santa Izabel — Itajubá.....	7:500\$000

N. 7.768 — Da folha de differença de vencimentos, na importancia de 400\$000, ao 1º official desta Secretaria de Estado, Dr. Armando Fragozo, por se achar substituindo o director de Secção da Directoria Geral de Expediente, Sr. Horacio Barbosa Carneiro, de accordo com o art. 43, n. II, do regulamento desta Secretaria de Estado, durante o mez de novembro do corrente anno.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 7.769 — Verificada a insufficiencia da dotação orçamentaria attribuida no corrente exercicio á Inspectoria Geral do Ensino Secundario, para attender ás despesas com diarias, ajuda de custo e gratificações por serviços extraordinarios, prestados fóra das horas do expediente, solicita na conformidade da lei n. 75, de 24 de junho de 1935, encaminhar o pedido de abertura do credito suplementar de 60:000\$000, á sub-consignação n. 18 — Diarias, ajudas de custo, etc., consignação pessoal, verba 16ª — Serviço de Inspeção de Ensino, do orçamento vigente, afim de serem providas as necessidades da referida Inspectoria, nos ultimos mezes do exercicio em curso.

N. 7.770 — De 500\$000, a título de adiantamento, ao porteiro conservador da Casa de Ruy Barbosa, Sr. Antonio Joaquim da Costa, para attender ás despesas com a aquisição de livros e revistas técnicas, de accordo com o decreto numero 24.009, de 14 de março de 1934, durante o mez de dezembro do corrente anno.

N. 7.772 — De 8:000\$000, a Albino Lopes da Costa, proveniente de alugueis do predio occupado por dependencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, relativas aos mezes de janeiro a outubro do corrente anno.

N. 7.773 — De 1:266\$600, á Sociedade Anonyma du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de luz electrica em dependencias da Inspectoria dos Centros de Saude, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 7.774 — De 950\$000, á Emilia Lima de Sá, proveniente de aluguel mensal de um predio onde funciona o Centro de Saude n. 6, no mez de outubro do corrente anno.

N. 7.775 — Das folhas de remuneração dos inspectores de ensino superior, Alvaro de Souza Lima e outros, nas importancias de: 2:700\$, 2:700\$, e 3:600\$, relativas aos mezes de janeiro, fevereiro e março de 1936, respectivamente.

N. 7.776 — De 6:930\$000, da folha de pagamento dos chefes de serviço e assistencia do Hospital São Francisco de Assis, da Directoria de Assistencia Hospitalar, relativa ao mez de novembro do corrente anno.

N. 7.777 — Da folha de pagamento dos professores da Escola de Enfermeiras Anna Nery, da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, na importancia total de 2:445\$000, relativa ao mez de novembro do corrente anno.

N. 7.778 — Da folha de pagamento de diarias dos chefes de serviço e assistentes do Hospital São Francisco de Assis, da Directoria de Assistencia Hospitalar, na importancia total de 7:161\$000, relativa ao mez de outubro do corrente anno.

N. 7.779 — De 137\$400, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de gaz e luz electrica na Casa Ruy Barbosa, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 7.780 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte, a importancia de 2:000\$000, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 828, de 19 de maio ultimo, a e correspondente ao 2º semestre de 1935, á Escola Feminina de Comercio, de Natal, naquelle Estado.

N. 7.783 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, a importancia de 21:000\$000, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 796, de 4 de maio ultimo e correspondentes ao 2º semestre do corrente anno, ás seguintes instituições naquelle Estado:

Hospital D. Vital de Oliveira — Vaccaria	6:000\$000
Instituto S. José — Canoas	15:000\$000

N. 7.784 — Por intermedio do Thesouro Nacional, a importancia de 214:000\$000, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelos decretos ns. 861, de 1 de junho, 911, de 6 de julho, e 1.157, de 19 de outubro ultimo e correspondentes aos 1º e 2º semestres do corrente anno, ás seguintes instituições, com sede no Districto Federal:

Patronato de Menores (2º semestre)	174:000\$000
Instituto S. Francisco de Sales (2º semestre)	10:000\$000
Associação das Senhoars Brasileiras (1º e 2º semestres)	30:000\$000

N. 7.785 — De 500\$000, a título de adiantamento, ao escripturario da Secção de Bio-Estatistica da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, Sr. João Pinto da Rocha, para occorrer ás despesas de prompto pagamento da referida directoria, no mez de dezembro do corrente anno.

N. 7.786 — Da folha de diarias na importancia de réis 328\$000, concedida ao praticante da Secção de Zoologia do Museu Nacional, Mario Rosa, que foi em excursão scientifica ao Estado do Espirito Santo, de 24 de setembro a 3 de novembro do corrente anno.

N. 7.787 — De 266\$600, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de fornecimentos de passagens a professores e alumnos da Escola Polytechnica, relativa ao mez de junho do corrente anno.

N. 7.788 — Da folha de pagamento do fiscal de exame da Inspectoria Geral do Ensino Commercial, na importancia total de 130\$000, relativa ao mez de setembro do corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 7.789 — Copetindo a este ministerio dar execução ao disposto na lei n. 334, de 30 de novembro ultimo, que autoriza o Poder Executivo a abrir o credito especial de 56:536\$700, para occorrer ao pagamento devido aos substitutos do professor Dr. Alvaro Osorio de Almeida, durante o respectivo exercicio nas funções que lhe competiam, nas cathedras de physiologia das Faculdades de Medicina e de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro, desde 8 de novembro de 1934 até 31 de dezembro de 1936, consulta sobre os recursos do Thesouro Nacional para fazer face a tal dispendio.

— Ao Sr. ministro do Tribunal de Contas:

N. 7.790 — Competindo a este ministerio dar execução ao disposto na lei n. 334, de 30 de novembro ultimo, que autoriza o Poder Executivo a abrir o credito especial de 56:536\$700, para occorrer ao pagamento devido aos substitutos do professor Dr. Alvaro Osorio de Almeida, durante o respectivo exercicio nas funções que lhe competiam, nas cathedras de physiologia das Faculdades de Medicina e de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro, desde 8 de novembro de 1934, até 31 de dezembro de 1936, tenho a honra de consultar a V. Ex. sobre a legalidade da abertura do referido credito.

Dia 10

Avisos:

N. 7.796 — De 11.003:810\$500, á The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, proveniente de taxas de esgotos e relativas ao 2º semestre do corrente anno.

N. 7.798 — De 12:000\$000, á The Rio de Janeiro City Improvements, Company, Limited, proveniente do custo do e conservação de galerias de aguas pluvias e relativas ao segundo semestre do corrente anno.

N. 7.808 — De 95:551\$700, á The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, proveniente de garantia de juros sobre o capital empregado nas obras de esgotos da Ilha de Paqueta e relativa ao 2º semestre do corrente anno.

N. 7.814 — De 300\$000, á D. Leonor do Amaral Gonçalves, contra-mestra contactada da Escola Normal de Artes e Officinas Wenceslau Braz, relativo á remuneração que lhe competia nos mezes de novembro e dezembro de 1935.

N. 7.815 — De 800\$000, a Bernardino Lopes Vianna e Antonio Alves Rebello da Silva, pelo aluguel de um predio onde funciona um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, relativa ao mez de outubro do corrente anno.

N. 7.817 — Da folha de pagamento na importancia total de 30:600\$000, correspondente aos vencimentos a que fizeram jus o Dr. Antonio Teixeira da Sá Fortes e outros, inspectores de Ensino Superior, da Inspectoria Geral do Ensino Superior, relativa ao mez de outubro do corrente anno.

N. 7.818 — Da folha de pagamento na importancia total de 30:990\$000, correspondente aos vencimentos a que fizeram jus o Dr. Antonio Teixeira da Sá Fortes e outros, inspectores de Ensino Superior, da Inspectoria Geral do Ensino Superior, relativa ao mez de novembro do corrente anno.

— A' S. Ex. o Dr. Arthur de Souza Costa, M. D. ministro da Fazenda:

N. 7.819 — De 600\$000, a José Joaquim Carneiro, relativa ao aluguel do sobrado de um predio, onde funciona um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, durante o mez de outubro proximo findo.

N. 7.820 — De 61\$200 a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de luz electrica feito pela Inspectoria da Alimentação, durante o mez de agosto do corrente anno.

N. 7.821 — De 64\$300 a The Rio de Janeiro Tramway, Light And Power Co. Ltd., proveniente de consumo da energia electrica feito pela Inspectoria da Alimentação, durante o mez de agosto do corrente anno.

N. 7.822 — De 54\$100 a Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de consumo de gaz feito pela Inspectoria da Alimentação, durante o mez de agosto do corrente anno.

N. 7.823 — Da folha de pagamento do pessoal contratado para o serviço de conservação de livros da Bibliotheca Nacional, na importancia total de 900\$000, referente ao mez de novembro do corrente anno.

N. 7.824 — Da folha de gratificação, na importancia de 350\$000, ao auxiliar de escripta da Superintendencia de Obras e Transportes desta Secretaria de Estado, Sr. João Malheiros dos Santos, relativa ao mez de novembro do corrente anno, por

ter inspecionado, na forma do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, estabelecimentos subvencionados por este Ministerio, no Districto Federal.

N. 7.825 — Da folha de diarias na importancia de 820\$000 do naturalista-viajante do Museu Nacional, Eduardo Ray, que foi em excursão scientifica no Estado do Rio de Janeiro, de 24 de setembro a 3 de novembro do corrente anno.

N. 7.826 — Da folha de gratificações na importancia de 500\$000, a que fizeram jús os funcionarios do Observatorio Nacional, Adalberto Farias dos Santos e outros, por serviços prestados fóra das horas do expediente no mez de outubro ultimo.

N. 7.828 — De 400\$400 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens concedidas por conta deste ministerio, no mez findo.

N. 7.829 — De 54\$200 á Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, relativa a transportes requisitados pela Directoria dos Serviços Sanitarios nos Estados, em julho ultimo.

N. 7.830 — Da folha de pagamento do pessoal contractado da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz" (*alunos estagiarios*), na importancia total de 4:036\$000, relativa ao mez de novembro do corrente anno.

N. 7.831 — Da folha de differença de vencimentos do guarda-livros interino da Inspectoria de Aguas e Esgotos, senhor Eduardo Ferreira Flores, na importancia total de 103\$200, relativa ao mez de outubro do corrente anno.

N. 7.832 — De 600\$000 do espolio de Antonio José Pereira de Barbedo, proveniente do aluguel mensal de um predio onde funciona um consultorio da Directoria da Protecção á Maternidade e á Infancia, no mez de outubro do corrente anno.

N. 7.833 — De 1:762\$200 á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz e gaz nas dependencias da Escola Polytechnica, durante o mez de agosto do corrente anno.

N. 7.834 — De 320\$000 á Maria Monteiro Salvini, referente ao aluguel do sobrado de um predio, onde funciona um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia durante o mez de outubro proximo findo.

N. 7.835 — De 89:082\$800 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., provenientes de consumo de energia electrica em dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos, durante os mezes de julho e agosto do corrente anno.

N. 7.836 — De 2:790\$000 a José da Silva & Comp., relativa a despesas com a aquisição de material para fabricação de caixões funerarios, de accordo com a concorrência administrativa realizada e aprovada, da qual os documentos foram encaminhados ao Tribunal de Contas em 14 de setembro ultimo, com o officio n. 5.346, da Directoria Geral de Contabilidade.

N. 7.837 — Da folha de diarias, na importancia de réis 1:800\$000, ao official da Superintendencia do Ensino Industrial, Sr. Ladislau Stowinski, relativa ao periodo de 1 de outubro a 29 de novembro do corrente anno, por ter inspecionado, na forma do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, estabelecimentos subvencionados por este ministerio, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 7.838 — De 878\$800 á Companhia Telefonica Brasileira, referentes á assignatura de aparelhos da Directoria de Assistencia Hospitalar durante o periodo de janeiro a junho ultimo.

N. 7.839 — De 3:663\$800 — á Societé Anonyme du Gaz, relativas ao consumo de luz electrica em dependencias desta secretaria de Estado, durante o mez de setembro ultimo.

N. 7.840 — De 1:000\$, a Zacharias Pereira Campos, proveniente de alugueis de dous predios occupados pela Inspectoria dos Centros de Saude, durante o mez de outubro do corrente anno.

N. 7.841 — De 616\$900, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, proveniente do fornecimento de energia electrica feito em proveito desta Secretaria de Estado no mez de setembro do corrente anno.

N. 7.842 — Da folha de pagamento da gratificação complementaria ao director da Escola Polytechnica, na importancia de 333\$300, relativa ao mez de novembro do corrente anno.

N. 7.843 — De 250\$, a Vicente Augusto Lopes, provenientes de aluguel do predio occupado por uma dependencia da Inspectoria dos Centros de Saude no mez de outubro do corrente anno.

N. 7.844 — De 5:121\$200, á Societé Anonyme du Gaz, relativos ao consumo de luz electrica em dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos, durante o mez de agosto ultimo.

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 7.852 — Por intermedio da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, a importancia de 20:500\$, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelos decretos ns. 797, de 4 de maio, 848, de 25 de maio, e 944, de 6 de julho deste anno, e correspondentes ao 2º semestre do corrente exercicio, ás seguintes instituições, naquelle Estado:

Centro Artistico Operario Maranhense — São Luiz	10:000\$000
Associação dos Empregados no Commercio — São Luiz	5:000\$000
Sociedade das Senhoras de Caridade — São Luiz	3:000\$000
Faculdade de Direito — São Luiz	2:500\$000

N. 7.853 — Por intermedio da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, a importancia de 5:000\$, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelos decretos ns. 797, de 4 de maio, e 944, de 6 de julho ultimos, e correspondentes ao 2º semestre do corrente exercicio, ao Centro Artistico Operario Caxiense, de Caxias, naquelle Estado.

N. 7.854 — Por intermedio da Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, a importancia de 5:000\$, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 1.157, de 19 de outubro ultimo, e correspondente ao corrente exercicio, á Escola Domestica Maria Immaculada, de Maceió, naquelle Estado.

N. 7.855 — De 728\$600, á Societé Anonyme du Gaz, relativos ao consumo de luz electrica e gaz, feito pelas dependencias da Inspectoria dos Centros de Saude, durante o mez de agosto do corrente anno.

N. 7.856 — De 18\$700, á Societé Anonyme du Gaz, relativos ao consumo de luz electrica da Inspectoria Geral do Ensino Commercial, no mez de setembro ultimo.

N. 7.867 — De 154\$600, á Societé Anonyme du Gaz, relativos ao consumo de luz electrica do Museu Historico Nacional, durante o mez de setembro ultimo.

N. 7.868 — De 250\$, a Luiz dos Santos Maia, proveniente do aluguel do predio occupado por uma dependencia da Inspectoria dos Centros de Saude, no mez de outubro do corrente anno.

N. 7.869 — De 550\$, a Joaquim Leandro da Motta, proveniente do aluguel do predio occupado por uma dependencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, no mez de outubro do corrente anno.

N. 7.870 — De 800\$, a Maria Joanna Santiago Bondim, proveniente do aluguel do predio occupado por uma dependencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, no mez de outubro do corrente anno.

N. 7.871 — De 430\$, a Iracema Telles Dantas e Marietta Telles Dantas, proveniente do aluguel do predio occupado por uma dependencia da Inspectoria dos Centros de Saude, no mez de outubro do corrente anno.

N. 7.872 — De 29\$900, á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz á Bibliotheca Nacional, no mez de setembro do corrente anno.

N. 7.873 — De 1:297\$500, á firma Fontes Garcia & Companhia, relativos a fornecimento feitos á Colonia de Psychopaths (Homens), no mez de outubro do corrente anno.

N. 7.894 — Da folha de gratificação na importancia de 300\$, a que fez jús o observador do Observatorio Magnetico de Vassouras, Claudio Chaves Imbuzeiro, no mez de outubro do corrente anno, por serviços prestados fóra das horas do expediente.

N. 7.875 — De 1:680\$, ao espolio de Henriques Alves da Silva, provenientes do aluguel do predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, durante os mezes de julho a outubro do corrente anno.

N. 7.876 — De 500\$, a Nathan Cohen, proveniente do aluguel do predio occupado por uma dependencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, no mez de outubro do corrente anno.

N. 7.877 — De 916\$700, ao Dr. Joaquim de Oliveira Botelho, proveniente do aluguel do predio occupado por uma dependencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, no mez de outubro do corrente anno.

N. 7.878 — De 1:600\$, a José Pinto Duarte, proveniente de alugueis do predio occupado por uma dependencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, nos mezes de setembro e outubro do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de dezembro de 1936

Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 7.740 — Transmite o processo referente á compração do adeantamento na importancia de 1:000\$, recebido em 30 de junho deste anno, pelo porteiro do Instituto Benjamin Constant, José Lopes, em virtude do officio n. 2.826, de 3 de junho do corrente anno.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 7.743 — Transmite o processo n. 13.043-36, relativo ao pagamento de desapropriação requerido por João Gordiano de Almeida e outros.

— Ao Sr. superintendente do Ensino Industrial:

N. 7.745 — Em referencia ao officio n. 3.281, de 30 de outubro ultimo, communica que no processo encaminhado pelo mesmo, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "O terreno não serve, porque não tem a área minima de 20.000 metros quadrados, considerada imprescindivel ás escolas profissionais da União. 21-XI-36. — Capanema".

Dia 10

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 7.795 — Transmite o processo n. 80.525-36, que veio com o officio n. 2.703, de 10 de novembro findo, informando em relação aos "itens apresentados pelo deputado federal, Sr. Café Filho:

a) a Santa Casa de Misericordia, desta Capital, teve subvenção em 1931, de 141:000\$, enquanto a Casa dos Expostos, dependencia sua, a vem merecendo annualmente e, assim, a obteve de 60:000\$, no corrente exercicio;

b) a instituição não se tendo habilitado ao auxilio, na forma do decreto 20.351, de 31 de agosto de 1931, não pôde merecel-o depois do dito anno. Quanto ao Hospital Nossa Senhora das Dóres, o auxilio dependia da autorização legislativa, que os orçamentos não consignaram, depois de 1930;

c) a fiscalização do ministerio se dá apenas quanto aos institutos subvencionados, no caso, tão sómente a Casa dos Expostos.

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 14 de dezembro de 1936

Officios:

N. 521 — Remetendo a factura de Manoel Marques da Cruz, relativa aos serviços executados na D. G. do Expediente.

Dia 15

Ao Gabinete do Sr. Ministro:

Processos:

N. 19.963 — Leprosario no Rio Grande do Sul — Orçamento.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Officios:

N. 522 — Remetendo a factura de A. J. Ferreira Leal, relativa a collocação de caixilhos no edificio da Bibliotheca Nacional.

N. 523 — Remetendo a factura da Companhia Construtora Continental, relativa a obras no serviço de Clinica Medica do H. Estacio de Sá.

Dia 18

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Officios:

N. 526 — Remetendo a factura de firma Santos & Gonçalves Ltda., relativa a obras no serviço de Clinica Medica do H. Estado de Sá.

N. 525 — Remetendo a factura da firma Santos & Gonçalves Ltda., relativa ás obras no edificio da Escola de Enfermeiras Anna Nery.

N. 527 — Remetendo a factura da firma Santos & Gonçalves Ltda., relativa aos serviços no tunel de passagem do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. director da Colonia de Psicopathas Mulheres, no Engenho de Dentro:

N. 528 — Remetendo a factura da firma Santos & Gonçalves Ltda., relativa a obras na Escola de Enfermeiras, Pav. Raios X e Laboratorio no Hosp. Colonia de Psicopathas Mulheres.

Dia 21

Ao Gabinete do Sr. Ministro:

Processos:

N. 841 (Interno) — Escola Nacional de Bellas Artes adaptada a Museu Nacional de Artes.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 17.277 — Requerimento de R. Noronha Comp. Ltda., pedindo pagamento da importancia de 6:735\$000.

N. 18.588 — Levantamento de caução — 1:000\$000, R. Noronha Comp. Ltda.

Officios:

N. 529 — Informando relativamente ao officio n. 8.102, dessa directoria geral.

N. 533 — Remetendo a folha do pessoal contractado desta Superintendencia.

— Ao Sr. director geral de Saude e Assistencia Cedico-Social:

N. 523/360 — Remetendo projecto para Escola de Enfermeiras com capacidade para 50 leitos.

N. 530/358 — Remetendo projecto para o edificio da Directoria de Saude de Santa Catharina e do Centro de Saude de Florianopolis.

— Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 531/359 — Remetendo o projecto de acrescimo de um pavimento no Pavilhão de Quinino deste Instituto.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 534 — Enviando as facturas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.

— Ao Sr. director da Colonia de Psicopathas Mulheres, no Engenho de Dentro:

N. 536 — Remetendo a factura da firma Santos & Gonçalves Ltda., relativa aos serviços de collocação de duas caixas d'agua de 2.000 litros e reparos na cozinha.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 535 — Remetendo a factura da firma Santos & Gonçalves Ltda., relativa a obras no Laboratorio do Hospital São Francisco de Assis.

Dia 22

N. 535 — Remetendo a factura da firma Santos & Gonçalves Ltda., relativa a obras no Laboratorio do Hospital São Francisco de Assis.

Dia 22

Ao Gabinete do Sr. Ministro:

Processos:

Processos:

N. 21.949 — Leprosario no Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. director de Assistencia a Psicopathas e Prophylaxia Mental:

Officio:

N. 537 — Remetendo especificação e orçamento dos serviços de instalação de tomadas de corrente no Pavilhão Rdrigues Caldas.

Dia 23

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Processos:

N. 21.280 — Requerimento de B. Conti, pedindo devolução da caução de 400\$000 — Obras da lavanderia do Hospital São Francisco de Assis.

N. 21.281 — Requerimento de B. Conti, pedindo devolução da caução de 400\$00 — Obras na Caldeira cilindrica da Lavanderia do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

Officio:

N. 538/362 — Informando relativamente ao officio numero 809, de 11 do corrente, desse Hospital.

Directoria Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Dia 23 de dezembro de 1936

Registro de diploma:

N. 36/2.660 — Antonio Gilberto dos Santos. — Homologo o parecer n. 143 do Conselho Nacional de Educação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Registro de diploma:

N. 36/4.900 — João Ribeiro dos Reis. — Faça prova do allegado.

N. 36/4.902 — Anastacia Martins. — Aguarde equiparação ao instituto onde pretende validar seu diploma.

N. 36/4.912 — Carlos Aldrovandi. — Restitua-se, mediante recibo, verificada a identidade do requerente.

N. 36/4.915 — Walter Vilas Boas Machado. — Aguarde equiparação ao instituto onde pretende validar seu diploma.

N. 36/5.244 — Archimedes Ferreira de Omena. — Legalise a documentação exhibida e apresente, em original, os documentos exigidos pela portaria de 22/7/35.

N. 36/5.245 — Walter Kruse Filho. — Aguarde equiparação do instituto onde pretende validar seu diploma.

N. 36/5.699 — Aureo Costa Velho Pinheiro. — Pague o selo por verba do diploma.

N. 36/5.800 — Ariano Leote Serra. — Submetta-se á validação.

N. 36/5.956 — Sylvio Gagliardi. — Prove que Sylvio Gagliardi e Sylvio Santos Gagliardi são a mesma pessoa.

N. 36/6.660 — Onesimo Ferreira da Rocha. — Junte o diploma e aguarde historico escolar.

N. 36/6.661 — Akira Obikawa. — Junte o diploma.

N. 36/6.662 — Walter Hiroshi Tomimaga. — Junte o diploma.

N. 36/6.666 — Braulio S. Espindola. — Junte os documentos exigidos pela portaria de 22/7/35, só podendo fazer a validação em março vindouro.

N. 36/6.674 — Edmundo Tartaglia. — Junte o diploma e aguarde o historico escolar.

N. 36/6.691 — Honorato Pessoa Cavalcanti. — Aguarde a solução acertada do processo n. 36/6.439.

N. 36/6.711 — Lysis Sette Pereira. — Junte o diploma e aguarde o historico escolar.

N. 36/6.731 — Napoleão Certain. — Aguarde a equiparação do instituto onde pretende validar seu diploma.

N. 36/6.741 — José Xavier Gontijo. — Junte documentos exigidos pela portaria de 22/7/35.

N. 36/6.742 — Sebastião Ferreira da Silva. — Requeira por intermedio da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro.

N. 36/6.750 — Braz Nicola Gabino. — Submetta-se á validação.

N. 36/6.751 — Lazaro Cabral de Vasconcellos. — Submetta-se á validação.

N. 36/6.776 — Jairo Pinheiro. — Aguarde a chegada do diploma e do historico escolar.

N. 36/6.831 — Silvino Deprá. — Aguarde a chegada do historico escolar.

N. 36/6.850 — Antonio Candido Soares Frias. — Compareça a esta directoria geral.

Registro de professores:

N. 4.897/34 — Aldo Cavalcanti Leite. — Deferido.

N. 352/36 — Izéo Murari. — Deferido.

N. 36/243 — Meneval Schenkel de Mello e Silva. — Satisfazer ao exigido pelo item 10 das instruções de 18/7/35.

N. 36/4.224 — Helena Garfunkel. — A' Comissão Especial.

N. 36/1.597 — Achilles de Almeida Cruz. — Responda ao questionario.

N. 36/2.901 — Waldemar Cesar da Silveira. — Responda ao questionario.

N. 36/3.410 — Moysés Pereira dos Santos. — A' Comissão Especial.

N. 36/3.350 — Jorge Affonsaca de Barros Faria. — Faça prova de idoneidade moral.

N. 36/3.413 — José Pires de Lima Rebello. — Deferido em mathematica.

N. 36/4.422 — Rooswelt Velloso. — A' Comissão Especial.

N. 36/5.841 — Anna Maria Geralda Teixeira Costa. — Restitua-se, mediante recibo.

N. 36/5.965 — Fernando de Oliveira Marques. — Indeferido.

N. 36/6.389 — Vicente Peixoto. — Apresente os documentos retirados do presente processo.

N. 36/6.636 — Reynaldo Munty Busch. — Deferido.

N. 36/6.654 — Sylvio Arnaldo Piva. — Deferido.

N. 36/6.676 — Alcides Rodrigues Pereira. — Apresente attestado de exercicio no magisterio.

N. 36/663 — Francisco Leite Teixeira. — Legalize os documentos de fls. 2 e 3, do seu processo; satisfaca ao exigido no item 10 das instruções de 18/7/35, quanto ao Collegio Euclydes da Cunha e faça a prova de identidade.

N. 36/6.708 — Cid Barbosa Lima. — Declare a disciplina em que pretende registro.

N. 36/6.709 — Carlos Hugo Bertolucci. — Apresente o original do documento a que se refere a publica-forma exhibida.

N. 36/6.710 — Aldroaldo Barbosa Lima. — Deferido.

N. 36/6.715 — José Augusto Vieira da Silva. — Legalise o documento de fls. 6 do seu processo e faça prova de exames das materias requeridas.

N. 36/6.717 — José Barbedo de Souza. — A' Comissão Especial.

N. 36/6.732 — Miguel Dadario. — Deferido.

N. 36/6.733 — Myrthes Galhardo de Lucca. — Indeferido.

N. 36/6.743 — Alda de Azevedo Ramos. — Restitua-se, mediante traslado.

N. 36/6.747 — Charles Fulton. — Deferido.

N. 36/6.748 — Wadig Gazen. — A' Comissão Especial.

N. 36/6.749 — Mathias Antunes. — Deferido.

N. 36/6.756 — José Saldanha da Silva. — Indeferido.

N. 36/6.759 — Ismael Ignacio de Moura Negrini. — Deferido.

N. 36/6.771 — Aloysio Martins de Athayde. — Apresente original a que se refere a publica-forma exhibida.

N. 36/6.772 — José Cupertino de Castro Filho. — Deferido.

N. 36/6.819 — Raymundo Girão. — Deferido.

N. 36/6.820 — Osmundo Bessa. — Restitua-se, mediante recibo a carteira de identidade e mediante traslado a certidão de idade.

N. 36/6.837 — Juracy de Oliveira Costa. — Legalise a procuração ora exhibida.

N. 36/6.852 — Walder Studart. — Faça prova de idoneidade.

N. 36/6.865 — Ruth Uchoa Tenorio. — Apresente certificado de conclusão de curso.

N. 36/6.866 — Ambrozina Lima da Silva. — Faça prova de idade e de exame.

N. 36/6.867 — Virginia Monti. — Attenda ao disposto na letra d) do art. 69, do decreto n. 19.890.

N. 36/6.881 — Milton Garcia. — Attenda ao disposto no item 10 das instruções de 18/7/5.

Assumptos diversos:

N. 36/5.540 — Aguinaldo Archer Pinto. — Negó provimento ao recurso.

N. 36/5.748 — Antonio Bona. — Certifique-se.

N. 36/7.875 — Demarques Ribeiro da Silva. — Aguarde a inspecção permanente do instituto onde pretende matricular-se.

N. 36/6.016 — Adonai de Souza Medeiros. — Prove o extravio do certificado Physica e Chimica, Inglez, Latim e Historia Natural.

N. 36/6.167 — Orlando Caruso. — Aguarde a inspecção premanente do instituto onde pretende matricular-se.

N. 36/6.212 — Nelson Soares de Faria. — Certifique-se.

N. 36/6.283 — Sebastião Villela da Costa Pinto. — Submetta-se á validação na 1ª época.

N. 36/6.287 — Julieta Beligui. — Aguarde a concessão da inspecção permanente do instituto para onde pretende a transferencia.

N. 36/6.508 — Octavio Mazzioti. — O criterio adoptado tem sido considerar nota da prova a media arithmetica das notas attribuidas a cada questão. Os dispositivos legais não impedem, porém, o uso das medias ponderadas. — Dirija-se ad inspector do estabelecimento.

N. 36/6.550 — Ariovaldo Corrêa. — Pague a taxa de transferencia.

N. 36/6.551 — Luiz Meligeni Netto. — Pague a taxa de transferencia.

N. 36/6.678 — Arnolpho Nascimento Fernandes. — Certifique-se.

N. 36/6.810 — Carmello Carpentieri. — Certifique-se.

N. 36/6.976 — Agnaldo de Mendonça Campos. — Certifique-se.

N. 36/6.985 — Jayme Fonseca Filho. — Certifique-se.

Por portaria de 21 do corrente mez, do Sr. director geral do Expediente, foram concedidos 6 mezes de licença a Emilia Guacyaba Gomes, dactylographa desta directoria geral, a partir da data da publicação desta.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Registro de professores:

N. 36/395 — José Silvestre Fernandes. — A' Comissão Especial.

N. 36/4.191 — Ary Ribeiro Vianna. — Legalise os documentos de fls. 8 e 9 do seu processo.

N. 36/6.195 — Karl Leu. — Apresente o documento retirado e exhiba o documento original a que se refere a publica-fôrma offerecida e finda faça a prova de exercicio no magisterio.

N. 36/6.685 — Manoel Luiz Osorio Sobrinho. — Selle os documentos de fls. 2, 5, 6, 7 e 8 de seu processo.

N. 36/6.784 — Antonio de Oliveira Denach Lima. — Faça visar pelo inspector federal a certidão passada pela Faculdade fls. 2 de seu processo; exhiba o original do documento a que se refere o item 10 das instrucções de 18-7-35.

N. 36/6.834 — David Kuchemy. — Selle o documento de fls. 2 de seu processo, exhiba o original do documento a que se refere a publica forma de fls. 3 attenda ao disposto na lettra "d" do art. 69 do decreto n. 19.890.

N. 36/6.838 — Klaus Fest. — Apresente os originaes dos documentos a que se referem as publicas fôrmas exhibidas.

N. 36/6.853 — Mario de Mattos Pinheiro. — Restitua-se, ficando traslado.

N. 36/6.869 — Pedro Giammarusti. — Attenda ao disposto da lettra "d" do art. 69 do decreto n. 19.890.

N. 36/6.922 — Reynaldo Gabriel Genta. — Apresente attestado de idoneidade, em que fique constatada a qualidade do attestante.

N. 36/6.925 — João Fassina. — A' Comissão Especial.

Assumptos diversos:

N. 36/7.103 — Carlos Auto de Andrade. — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26

Registro de diplomas:

Amândio José Faustino, Irineu Amorim, Fabiano Nascimento Dias, Diedrich Johannes Meyer, Francisco Athayde Dórtas, Pedro Freire de Oliva, Antonio Moreira, Herbert Meyer, Clodomiro Moscardelo, Milton Miranda Moreira, Jacintho Alves Barros, Nelson de Mattos Ferraz, Ignacio Mamana, Jayme Leite Praça, Manoel Ildefonso Ribas d'Ávila, Antonio Gonçalves Rio, Isaura Gonzalez Penelas, Hildegar Johanna Nossack, Geranio Rosado e Horacio Uzzo. — Submettam-se á validação.

Inspectoria dos Centros de Saude

CENTRO DE SAUDE N. 6

Expediente de 22 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

N. 4.389 — Nicolau Pelosi. — Deferido.

N. 4.346 — Manoel Ferreira. — Deferido.

N. 4.375 — Flavio José Pareto. — Deferido.

N. 4.376 — Flavio José Pareto. — Deferido.

N. 4.377 — Flavio José Pareto. — Deferido.

N. 4.390 — M. A. de Andrade. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Directoria Geral da Fazenda Nacional

Na portaria de 8 de janeiro de 1930, concedendo seis mezes de licença, nos termos do artigo 17 paragrapho 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao 1º escriptu-

rio da Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, João Francisco Ricardo Metcke, foi feita a seguinte apostilla:

"De accordo com a decisão proferida no processo numero 92.4560, de 1936, em face do artigo 7º do decreto numero 42, de 15 de abril de 1935, fica o funcionario a quem se refere esta portaria com permissão para gosar os restantes dois mezes da licença de que trata a mesma, interrompida em virtude do decreto n. 19.593, de 5 de maio de 1931, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da referida permissão. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1936. — No impedimento do director geral, João da Cruz Ribeiro.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 23 de dezembro de 1936

Officios:

Ao senhor director da Despesa Publica:

N. 671 — Comunicando que a Directoria do Departamento Nacional de Portos e Navegação designou o quarto official, Aguinaldo Moreira da Silva Lima, para acompanhar nas repartições de Fazenda o andamento dos processos de interesse do mesmo Departamento.

Idêntico ás demais Directorias do Thesouro Nacional e ao inspector da Alfandega desta Capital.

— Ao senhor doutor auditor da Setima Região Militar:

N. 208 — Remettendo o processo de montepio de dona Erycina Caldas da Silva Sant' Iago e outras, filhas do marechal graduado da Reserva de primeira classe, João Augusto Cezar Silva.

— Ao senhor chefe do Serviço de Fundos da 4ª Região Militar:

N. 207 — Remettendo o processo de montepio de dona Maria do Nascimento Pompeu, viuva do primeiro sargento do Exercito, Apparicio Pompeu.

Dia 24

Officios:

Ao senhor director da Caixa de Amortização:

N. 230 — Comunicando haver o senhor director geral da Fazenda Nacional resolvido que volte ao exercicio de suas funções o quarto escripturario da referida Caixa, Elmar de Castro Leite Ribeiro, visto ter sido o mesmo considerado em condições de não invalidez na inspecção de saude a que se submetteu.

— Ao senhor director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 45 — Comunicando, em resposta ao officio n. 230 de 7 do corrente, que não ha inconveniente em que sejam extensivas ao Ministerio da Marinha, quanto aos processos que dependam de estudo e julgamento do Ministerio da Fazenda, as normas estabelecidas pelas circulares ns. 19 e 24, deste anno, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, referentes ao transito de processos nas repartições que lhe são subordinadas, devendo, porém, as remessas iniciaes serem feitas por meio de officio.

— Ao senhor delegado fiscal em Alagoas:

N. 153 — Remettendo um documento requerido pelo escriptivo da collectoria federal de Igreja Nova, José Lourenço da Silva.

— Ao senhor delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 161 — Remettendo, juntamente com a informação prestada pelo agente fiscal do imposto de consumo, Alberto Pinto Vieira, o processo originado do auto lavrado contra o Calypio de Siqueira Rocha.

— Ao senhor delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 266 — Remettendo processo em que é interessado o agente fiscal do imposto de consumo em Minas Geraes, Ismael Ramos.

— Ao senhor inspector da Alfandega de Santos:

N. 806 — De ordem do senhor ministro, communico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica resolveu, por despacho de 16 do corrente, deferir, para o material que não tiver similar nacional, o requerimento de 21 de novembro proximo findo, em que a Companhia Industrial Paulista de Alcool, Sociedade Anonyma, com sede na capital desse Estado, solicita seja autorizado o desembaraço com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, da

sete (7) reservatórios, sendo seis de capacidade para 500.000 litros, cada um, e de um para 2.000.000 de litros, adquiridos na Alemanha afim de serem utilizados exclusivamente para o armazenamento de alcool-motor e alcool anhydro, de fabricação da requerente e destinados ao Instituto do Açúcar e do Alcool.

Esclarece a interessada que o referido material já se encontra nesse porto, tendo vindo parte pelo vapor "Altona", entrado em 17 de outubro ultimo, e parte pelo vapor "Muens-ter", chegado em 16 de novembro seguinte.

Directoria das Rendas Internas

Dia 24 de dezembro de 1936

Processos despachados pelo senhor director:

N. 88.634-36 — Em que é interessada a Companhia Brasileira de Cooperação e Credito. — Satisfaca a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de dezembro de 1936

Officios:

Ao senhor delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 181 — Comunicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 90.453, de 1936, em que Antonia Tavares pede permissão para effectuar o pagamento, em quatro prestações mensaes, da multa que lhe foi imposta em virtude do auto n. 59, de 1936, da Alfandega do Recife, proferiu, em 16 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, mediante assignatura de termo de responsabilidade."

— Ao senhor director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 512 — Comunicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 92.466, de 1936, em que a Polyclinica Geral do Rio de Janeiro pede permissão para realizar uma tombola, nos moldes do plano junto, por copia, exarou, em 16 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, deferido."

Oparecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o senhor director geral, foi accorde com a informação prestada pelo escriptuario, em commissão, no quadro movei, Henrique Domingos Ribeiro Barboza, nos seguintes termos:

"A Polyclinica Geral do Rio de Janeiro" pretende fazer uma tombola — cuja extracção se realizará a 16 de julho de 1937 — pelo systema descripto á fls. 17.

Pede, para tanto, a necessaria autorização, sem qualquer onus fiscal.

A renda da tombola se destinará ás installações do novo edificio da requerente, onde será prestada assistencia medica gratuita aos pobres.

O pedido não tem amparo legal, mas a superior autoridade tem, por excepção, feito concessões identicas quando o objectivo da tombola é o de incentivo á instrucção da infancia ou da assistencia hospitalar.

Desse modo, penso que o pedido de fls. 18 poderá ser, tambem, deferido — ficando a requerente sujeita á oportuna comprovação do destino dado á receita arrecadada."

Identicos ao senhor fiscal especial de Loterias.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Processos despachados pelo senhor director geral da Fazenda Nacional:

Dia 17 de dezembro de 1936

N. 71.985-36 — Em que a Cooperativa Instituto da Pecuaria da Bahia pede autorização para effectuar operações bancarias e, notadamente, as de credito real:

"1 — O decreto n. 1.025, de 12 de agosto do corrente anno, além de approvar os estatutos da "Cooperativa Instituto da Pecuaria da Bahia", autorizou-lhe o funcionamento, nos termos das alíneas "a" e "c" do art. 17 do decreto numero 24.647, de 10 de julho de 1934.

Permittiu-lhe, destarte, a effectuação de "operações de credito" e "organizações da cooperação-social".

Forçoso é convir que, em vista disso, a requerente foi concedido o direito de realizar operações de credito real.

Não ha, portanto, como se exigir novo decreto de autorização.

2 — Indispensavel é, sómente, a expedição de carta-patente, tal como já foi decidido no processo n. 50.959, deste anno (in "Diario Official" de 22-10-36).

3 — A vigente legislação não exige, expressa ou implicitamente, separação de capital, para as operações de credito real.

Manda, tão sómente:

a) que a emissão das letras hypothecarias não exceda a somma do valor nominal dos empréstimos hypothecarios a longo prazo (decreto n. 370, de 2-5-1890, art. 310).

b) que os empréstimos hypothecarios não excedam ao decuplo do capital social realizado (decreto citado, art. 309).

Alludindo a "capital realizado", a lei franqueia a hypothese de licença ás sociedades com capital a integralizar.

Tal é o caso das cooperativas, de vez que da sua essencia é a variabilidade do capital, quanto ao maximo.

Essas sociedades têm, todavia, fixado o minimo de seu capital social. O que a essa proporção exceder, sendo realizado, pode garantir os empréstimos hypothecarios (decreto n. 370, art. 309).

Quanto ás letras hypothecarias, a unica restricção imposta é a de que a sua emissão não pode exceder a somma do valor nominal daquelles empréstimos (decreto citado, artigo 310).

Não ha, desse modo, collisão entre a lei que regula as operações de credito real e a que dispõe sobre a organização e funcionamento das cooperativas.

4 — Por essas razões, resolve deferir o pedido de folhas, para o fim de mandar expedir carta-patente declaratoria de que a "Cooperativa Instituto de Pecuaria da Bahia" está autorizada, pelo decreto n. 1.025, de 12 de agosto de 1936, a effectuar operações de credito real, nos termos dos decretos numeros 370, de 2 de maio de 1890, 14.728, de 16 de março de 1921, e 24.647, de 10 de julho de 1934."

— Ao senhor gerente da Commercial e Bancaria S. A. — Districto Federal:

N. 1.788 — Com referencia ao balancete de novembro ultimo, desse estabelecimento, solicita providencias no sentido de ser enviado a esta Directoria um desdobramento da conta que, ali, obedeça ao titulo "diversas contas", activo e passivo.

Solicita, ainda, vossas determinações no sentido de ser informado o nome e numero do jornal em que teve lugar a sua publicação.

Declara, outrosim, que a remessa daquelle documento deve vir sempre acompanhada dos informes em questão e, bem assim, da pagina em que foi inserida a citada publicação.

Identicos para os seguintes estabelecimentos:

Casa Bancaria Credito Brasil America, Ltda. — São Paulo.

Casa Bancaria Sociedade Commercial Sul Brasil, Ltda. — Rio Grande do Sul.

Casa Bancaria Bevilacqua e Scagliusi — São Paulo.

Casa Bancaria Miguel Accetta — Districto Federal.

Banco de Operações Mercantis S. A. — Districto Federal.

Banco do Triângulo Mineiro — Uberaba.

Banco Agricola e Commercial de Pernambuco — Recife.

Banco Melhoramentos de Jahu — Jahu.

Banco Frota Gentil S. A. — Fortaleza.

Banco Comercio e Lavoura de Muzambinho — Muzambinho.

Banco de Curitiba — Curitiba.

Banco de Credito Territorial — Districto Federal.

Banco Machadense — Machado.

Banco Machadense — Machado.

The British Bank of South America, Limited — São Paulo.

The British Bank of South America, Limited — Porto Alegre.

Caixa Agricola de Blumenau — Blumenau.

Casa Bancaria Oriandi, Sobrinho & Comp. — Amparo.

Respectivamente, de numeros 1.789 a 1.806.

Directoria das Rendas Aduaneiras

Processos despachados pelo Sr. director geral:

Dia 17 de dezembro de 1936

N. 91.445, de 1936 — Anglo Mexican Petroleum Company Limited, solicitando restituição de differenças de emolumentos consulares. — Satisfaca as exigencias dos pareceres.

Esses pareceres são os que foram emitidos, respectivamente, por mim, no impedimento do respectivo director, e pelo

sub-director, interino, da Primeira Sub-Directoria desta directoria, José F. Araujo Pinto, accorde com a informação prestada pelo guarda-mor da Alfandega de Paranaguá, Henrique Lopes Valle, servindo, em commissão, na mesma sub-directoria:

"Os elementos constantes do processo não conduzem a um resultado seguro por onde se possa verificar a exactidão da importancia cuja restituição a requerente pretende. Isso mesmo informa o Ministerio do Exterior no aviso de folhas.

Na impossibilidade da reunião dos dados necessarios, cabe á interessada obter-os por meio de certidões ou documentos outros que possam fazer prova bastante do direito allegado, apurando-se, afinal, o *quantum* a ser restituído."

"O presente processo, organizado para restituição á Anglo-Mexican Petroleum Company, de differenças de emolumentos consulares, a que se julga com direito, foi ao Ministerio das Relações Exteriores para tomar conhecimento de informações pelo mesmo solicitadas e prestadas pelas alfandegas do paiz.

Restituindo-o, com seu aviso de 27 de outubro ultimo, declara o Sr. Dr. secretario geral que o mesmo não fornece dados positivos, que permittam determinar a quantia devida á interessada, o que tambem se dá com os mappas de emolumentos consulares.

Achha S. Ex. que um minucioso exame nas cópias authenticadas das facturas consulares, manifestos e mappas de embarcações despachadas, possivelmente auxiliaria a solucionar o assumpto.

E' possivel. Parece-me, porém, que cumpre a quem se apresenta na qualidade de credor da Fazenda Nacional fazer prova do que pretende, munindo-se da documentação necessaria, requerendo certidões ou tomando quaesquer outras providencias asseguradoras de seu direito.

Penso ainda que a restituição não deve ser processada englobadamente com elemento de todas as alfandegas, onde tocaram os vapores da requerente, mas, separadamente em cada uma dellas, apreciando-se destacadamente o occorrido neste ou naquelle porto.

A autoridade superior dirá melhor."

N. 57.192, de 1936 — Companhias Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo e Carbonifera Rio Grandense, constituido o Consorcio Administrador de Empresas de Mineração, por abreviação "Cadem", pedindo permissão para que os materiaes das companhias sejam importados com o nome de "Cadem" e utilizados, indistinctamente, quer numa, quer outra mina, de accordo com as necessidades occasionaes, fazendo annotação no livro proprio. — De accordo com os pareceres da procuradoria, indeferido.

Os pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda, são os seguintes:

Autorizadas pelas suas assembléas geraes, as companhias Estrada de Ferro e Minas São Jeronymo e Carbonifera Rio Grandense contractaram ser administradas com uma orientação uniforme e conjuncta, technica, commercial e industrial, confiada ao Consorcio Administrador de Empresas de Mineração, havendo communhão de lucros e perdas.

Disso dando conta á Presidencia da Republica, pela carta de 22 de julho de 1936, protocolhada no Thesouro Nacional, com o n. 55.602, e ao Ministerio da Fazenda, em 7 do derradeiro agosto, as duas companhias, offerecendo as actas das suas assembléas e a da organização do Consorcio, publicadas nas edições do *Diario Official* de 29 de junho, 14 e 21 de julho de 1936, e paginas 14.443, 15.549, 15.550 e 16.038, requereram que se lhes permittisse passar a importar os materiaes destinados aos seus serviços e que gozam de favores fiscaes com uma consignação nominal unica ou seja a palavra "Cadem", utilizando-se os mesmos materiaes, indistinctamente, quer por uma, quer por outra das duas empresas que formam o Consorcio, feita a escriptura fiscal em livro proprio a cargo do mesmo Consorcio.

A Directoria das Rendas Aduaneiras, informando o requerimento, acolheu-o como attendivel, visto não incidir na prohibição do art. 9º do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, se a nova entidade, o Consorcio, superintende os serviços das duas supplicantes e concentra a escripturação dos materiaes, desde que se possa apurar, por especie, a applicação do que foi importado com isenção de direitos e o saldo existente, em cada uma das duas companhias.

Solicitou a Directoria Geral a opinião da Procuradoria.

Parecer

1 — As duas sociedades anonymas Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo e Carbonifera Rio Grandense, passaram a ter uma só orientação na superintendencia dos seus negocios, e communhão de lucros e perdas com a administração conjuncta, entregue ao Consorcio Administrador de

Emprezas de Mineração, sociedade civil, cujo contracto de constituição assegura não visar lucros commerciaes, não ter capital, correndo o financiamento das suas actividades, como as despesas da sua organização e funcionamento, á conta de ambas as companhias, rezando tambem esse instrumento, na clausula IX, que é prorogavel o prazo de sua duração por tanto tempo quanto se renovar o de administração das minas das duas companhias, e na clausula X que os seus socios não são solidaria nem subsidiariamente responsaveis pelas dividas do Consorcio, que, entretanto, pela clausula I tem por fim exclusivo a administração conjuncta, technica, industrial e commercial das minas de carvão, quer da São Jeronymo, quer da Rio Grandense, pelo que se constituiu o Consorcio, nos termos do art. 1.363, do Código Civil, afim de obrigar-se, pelos seus componentes, a concorrer com os seus esforços e autoridade para a realização do fim commum, compendiado na dita clausula primeira.

2 — O pedido de permissão para ser feita a importação favorecida com isenções fiscaes em nome do Consorcio, por abreviação CADEM, ainda não foi formulado pela sociedade civil administradora da Carbonifera Rio Grandense e Minas São Jeronymo, mas por estas companhias que firmaram o requerimento de fls. 3 e 4.

3 — Não ha no processo a comprovação da existencia da personalidade juridica do Consorcio, ausente a certidão do seu registro e dado o ensinamento de CLOVIS, no volume XIV, pagina 24, do *Manual do Código Civil Brasileiro*, quando diz:

"Se o contracto se registrar, a sociedade passa de simples relação juridica da ordem obrigacional, a sujeito de direito. Adquire personalidade, isto é, torna-se uma entidade capaz de adquirir e exercer direitos, assim como de contrahir obrigações e de comparecer em juizo para demandar ou ser demandada.

Não ha distincções nem restricções que fazer. Toda sociedade, estatutaria ou contractualmente firmada, póde personificar-se pela inscripção do seu contracto, acto constitutivo, estatutos ou compromisso, no registro competente.

Ainda que revistam as fórmulas estabelecidas no Código Commercial, por isso que são de natureza civil, é no registro civil que se hão de inscrever."

Esse registro está previsto nos capitulos I e II do titulo III do Regulamento approved pelo decreto n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928.

4 — Mas, embora possa estar revestida das formalidades essenciaes á sua personalidade juridica e disto se faça a prova quando exigida, o Consorcio não póde responder perante a Fazenda Publica pelos actos, encargos e compromissos assumidos directamente por uma das duas companhias, agora administradas conjunctamente.

5 — Não são iguaes as concessões de que se acham em gozo a São Jeronymo e a Carbonifera, e este seria o primeiro obice ao deferimento da importação com a consignação unica, em nome do Consorcio.

Não differem pouco as clausulas a que diz respeito o decreto n. 16.010, de 11 de abril de 1923, e as condições do contracto relativo aos favores regulados pelo decreto n. 24.023, de março de 1934, e constantes do termo publicado ás paginas 22.495 e 22.496, do *Diario Official* de 6 de novembro de 1934.

Pela clausula I do contracto a que se prende o decreto n. 16.010, a Companhia Estrada de Ferro e Minas São Jeronymo, gosa, até 1943, de isenção de direitos de importação, inclusive os de expediente, para os materiaes, machinismos e machinas destinados á mineração, utilização, custeio e conservação das jazidas, da usina de sub-productos e á produção e consumo de energia electrica.

Pel: condição terceira do termo publicado no *Diario Official*, de 6 de novembro de 1934, a Carbonifera Rio Grandense tem a isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, durante cinco annos, para machinismos, appparelhos, ferramentas, instrumentos e materiaes necessarios á extracção, preparo e beneficiamento completo das fabricas, estações de energia electrica, armazens de deposito-materia prima, inclusive silos; ao transporte marítimo, fluvial, por estrada de ferro de pequeno percurso ou cabos aereos, das materias primas para as fabricas ou depositos e destes para os centros de escoamento; á produção e transporte de energia electrica, bem como aos materiaes destinados aos laboratorios de physica e chimica que forem indispensaveis aos serviços das fabricas, referindo-se á instalação, ampliação, alteração ou modificação da instalação das obras e serviços em geral, inclusive substituição de peças, machinismos, appparelhos e ferramentas.

Mas, a condição quarta estabelece que a isenção concedida não comprehende qualquer materia que entre na composição do producto ou no seu acondicionamento ou embalagem, os combustiveis ou lubrificantes, em geral, *bem como qualquer material de custeio.*"

Comparados os termos das duas concessões, mesmo sem aprofundar, sem esmiuçar, se verifica a prevenida differença entre ambos; e, quando o decreto n. 16.010, de 1923, concede os favores aduaneiros até mesmo para os *materiaes de custeio* e conservação das jazidas, da usina de subproductos e consumo de energia electrica, de S. Jeronymo, desde que não tenham similares no paiz, o termo de 1934, assignado pela Carbonifera, já na vigencia do decreto n. 24.023, *exclue qualquer material de custeio*; o que está conforme á lei, ou seja o art. 7º do mesmo decreto n. 24.023, nesta redacção:

"O favor da isenção ou redução de direitos de importação para consumo só abrangerá o custeio ou exploração dos serviços ou obras, si essa condição estiver consignada, expressamente, em lei, decreto ou contracto de concessão."

Esse dispositivo legal já existia de muito tempo na legislação attinente ás isenções, e vigorava, quando da concessão do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, cujos preceitos tiveram vigencia até março de 1934, prescrevia:

"Art. 13. Para que o favor de isenção de direitos se estenda ao periodo de custeio dos serviços ou obras, é absolutamente necessario que essa condição se ache expressamente declarada na lei ou decreto de concessão."

Paragrapho unico. Sem essa condição, em caso algum poderá a isenção comprehender o referido periodo de custeio."

A Carbonifera não tem isenção para os materiaes de custeio, e a S. Jeronymo goza desse favor, nos termos do decreto de sua concessão.

6. Outro obice ao deferimento do pedido das duas interessadas, decorre da prescripção legal transposta para a condição sexta do termo de 5 de novembro, quando cogita das penalidades para a transgressão das leis fiscaes, e refere:

"Multa igual aos direitos: ...b) si ceder, doar, emprestar, ou vender a terceiros, que tenham ou não igual concessão, ou empregar em proveito individual ou de terceiros, os materiaes, desviando-os do fim para que foram importados com o beneficio legal."

Mutatis mutandis, essa condição é a disposição da letra a do § 1º do art. 66 do decreto n. 24.023, ao qual se submettee, integralmente, a Carbonifera, nos termos da nova condição do seu contracto, e que, em rigor, não ocorre nessa extensão com a S. Jeronymo.

7. Si essas difficuldades não estivessem ostensivas, opondo-se a pretensão das duas concessionarias, outra mais forte se apresentaria, muito embora considerassem-na inexistente as opiniões já manifestadas nos pareceres emitidos neste processo, como si inoffensiva fôsse a disposição da letra a do art. 9º do decreto n. 24.023, de 1934, quando prescreve a concessão das isenções de direitos si as mercadorias e materiaes "não forem importadas directamente, isto é, com a consignação nominativa para quem pleitear o favor, o que será provado pelo conhecimento de carga e pelas facturas commercial e consular".

Para annullar essa prohibição legal, suggeriu a Directoria das Rendas Aduaneiras que, feita a importação pelo Consorcio, que superintende os serviços das duas companhias e concentra a escripturação dos materiaes de sua exclusiva importação, seja tudo disposto na escripta fiscal, de modo a se apurar, "por especie, qual o consumo, e bem assim o saldo existente dos materiaes em cada uma das companhias".

Estaria autorizado o Consorcio a fazer em seu nome toda a importação dos materiaes destinados ás duas concessionarias das quaes é elle méro mandatario, não se confundindo os patrimonios das duas companhias com o da sociedade civil, organizada sem capital, e para um fim de interesse exclusivo das referidas companhias.

Nada aconselha que, para attender esses interesses, se vá abrir uma excepção no cumprimento da lei que rege tão delicada defesa da Fazenda, em materia de favores fiscaes, cuja

elasticidade não prima por vedar os sangradores das rendas publicas.

Amanhã, para o effeito de importar, outros grupos de concessionarios, invocando o pretendido procedimento, estariam consorciados, afim de processar as suas isenções com a pratica que se pleiteia e que póde ser bem innocente, mas cujas vantagens para a fiscalização aduaneira, mórmente para a verificação da applicação do material, daqui não se lobrica.

Ademais, isso importaria sobrepôr aos imperativos da lei, que acautela o interesse do Thesouro, ou seja o interesse geral, uma conveniencia de ordem pessoal, muito aquém do razoavel e do justo motivo que pudesse ditar a modificação da lei, do direito pela convenção de dous contribuintes.

Jus publicum privatorum pactis mutare non potest, ou, como citava o Dr. Angelico, a lei deve ser estabelecida para a utilidade commum de todos, e não para a utilidade privada; *nullo privato commodo, sed pro commum civium lex debet esse conscripta*. — São Thomas de Aquino, "Summa Theologica" — Das leis — volume IX, pagina 87, da primeira traducção portugueza por Alexandre Correia — 1936.

8. A consignação nominativa exigida expressamente na letra b do alludido art. 9º, não póde ser a consignação em nome dos administradores das concessionarias, dos procuradores destas, de uma administração ou de prepostos ou mandatarios outros que possa ter cada concessionario.

O Consorcio, ou seja a "Cadem", é simples sociedade civil, sem relações contractuaes com o Governo, e organizada para gerir uniformemente duas companhias favorecidas com isenções de direitos.

E' composto o Consorcio de directores das duas sociedades anonymas, méro orientador de administração para pôr termo, talvez, a lutas de concurrencia que sempre atormentam e cansam.

Cada uma das concessionarias permanece com a sua personalidade integra, com patrimonios distinctos e sem confundir as suas responsabilidades, salvantes as perdas e os lucros, sempre iguaes por igualdade haver na orientação dos negocios em ambas.

Desde que ao consorcio não está transferida a propriedade das minas e desde que a lei concedendo a isenção de direitos e taxas não o fez ás administrações das empresas, mas ás proprias empresas, ás firmas, ás companhias constituídas ou que se constituírem para explorar a industria do carvão mineral não ha como admittir que a consignação exigida pela lei se faça em nome dos dirigentes das concessionarias, organizadas em sociedade civil.

Não é sem justo motivo que a lei condiciona a concessão dos favores á consignação nominativa, á importação directa, feita pelo proprio concessionario, que não se confunde com a sua administração, com os seus orientadores ou mandatarios.

9. — O conjuncto de normas fiscaes que hoje regula a importação com isenção de direitos não está longe de satisfazer ás necessidades de uma fiscalização que diffículte ou cohiba, em grande parte, a fraude, e transgredir com essas normas, para abrir um precedente, não é aconselhavel, nem prudente.

A pretensão da São Jeronymo e da Carbonifera collide com as bem visadas normas e são prescripções do decreto n. 24.023, pois, nos termos da lei, não se deve admittir que uma importação se faça em nome de outrem, por ser este quem dirija duas entidades para as quaes se fez a mesma importação, quando esta somente pode ser directa; não permittir que se faça uma importação em commum para dous concessionarios em gozo de favores não de todo iguaes, quando a lei pune os que cederem a terceiros qualquer material importado com beneficio legal mesmo que o terceiro tenha o gozo da igual beneficio; e nem se deve contribuir para diffícultar a comprovação do emprego de mercadorias importadas com isenção de direitos, si o processo de comprovação em vigor é um dos mais fálhos e de conclusões quasi todas condicionaes.

10. — O pedido das duas concessionarias carece de fundamento legal ou juridico e o seu indeferimento evitará um precedente cujas consequencias podem ser antevistas mesmo sem lentes fiscaes.

Nada se diz das supplicantes, mas amanhã não é dado prever quem possa vir a fruir de excepção semelhante, e o resultado, já se adiantou, não demorará, pois conhecem-se

os prejuizos qu e á sombra das concessões fiscaes são inflingidos á publica Fazenda.

11 — Convém notar, que pelo instrumento de constituição do consorcio não foi pago qualquer sello. Pouco importa que se trate de uma sociedade civil, sem capital. Na hypothese, além da taxa de educação e saúde cabe ser exigido o sello do n. 8 do § 1º da tabella B do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.538, de 1926. Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 23 de setembro de 1936. — *João Domingues da Oliveira*, adjunto do procurador geral da Fazenda Publica.

"Concordo com o parecer. Em 30-9-1936. — *Benedicto da Costa*, procurador".

Relação geral das bebidas e de generos alimenticios importados do estrangeiro, analysados pelo Laboratorio Nacional de Analyses, no mez de outubro do corrente anno, ex-vi do que dispõe o art. 1º do decreto n. 23.234, de 12 de maio de 1934, e considerados em condições de serem dados a consumo, de conformidade com o regulamento sanitario em vigor.

Aspargos.

Dizeres impressos no rotulo: Conserves alimentaires de qualité superieure — Petit Jean — marque déposée — uma allegoria representada por uma mulher voando, tocando uma trombeta — Pointes d'asperges — blanches. (Analyse numero 1.323, de 15 de outubro de 1936).

Azeites:

Dizeres estampados na lata: Huile d'olives superfine — garantie pure e sans melange — triple clarifié — James Plagniol — Marseille, France. (Analyse n. 1.333, de 10 de outubro de 1936).

Dizeres estampados na lata: Azeite IMPERIAL — qualidade finissima — exportadores A. Briz Garcia & Comp. — Lisboa — tem mais o rotulo uma allegoria representada por um busto de mulher, segurando uma lata. (Analyse numero 1.335, de 16 de outubro de 1936).

Dizeres estampados no rotulo: Azeite puro de oliveira, qualidade selecta — Portuguez — Garantido — Exportadores Penna Gonçalves & Comp., Ltd., Lisboa, Portugal. Em uma das faces da lata traz uma allegoria representada pela figura de uma mulher, tendo a palavra "TRICANA". (Analyse n. 1.347, de 19 de outubro de 1936).

Dizeres estampados na lata: Azeite puro de oliveira — "RIO-BRANCO" — Exportadores S. de Exportadores de Azeite do Mediterraneo Pireu. (Analyse n. 1.283, de 7 de outubro de 1936).

Dizeres estampados na lata: Finissimo azeite puro de oliveira portuguez — Dentro de um triangulo (Etoril) — Registrado e exportado por José Ferreira Marques, Lisboa — Portugal. (Analyse n. 1.299, de 10 de outubro de 1936).

Dizeres estampados na lata: Fabrica de conservas Lopes Coelho Dias & Comp. Ltda., Mattosinhos — Portugal — finissimo azeite d'oliveira "AMORETTI" — azeite portuguez. (Analyse n. 1.309, de 10 de outubro de 1936).

Bebidas (aperitivos):

Dizeres impressos no rotulo: Em letras azues sobre um rotulo dourado — Hiram Walker's Martini Cocktail Blended & Bottled by Hiram Walker & Sons Ltd. Distillers of Canadian Club Whisky. (Analyse n. 1.363, de 21 de outubro de 1936).

Cacáo:

Dizeres gravados na lata: Cacáo ao plasmon — traz o rotulo o desenho de um homem gravando em uma columna a palavra "PLASMON" — Sociedade do Plasmon Milão, Italia. (Analyse n. 1.330, de 15 de outubro de 1936).

Cebolinhas em conserva:

Dizeres impressos no rotulo: HEINZ SELECT ONIONS — pure food products — Made in U. S. A. by H. J. Heinz Co. — Pittsburg PA. (Analyse n. 1.319, de 14 de outubro 1936).

Chá:

Dizeres impressos no rotulo: Em letras azues, em diagonal — RIDG-WAYS — finest Darjeeling — TEA — em

outro rotulo dourado de formato original RIDGWAYS Centenary — 1836-1936. (Analyse n. 1.391, de 27 de outubro de 1936).

Dizeres impressos no rotulo: Em letras azues, em diagonal — RIDGWAYS TEA Her Majesty's Blend. (Analyse n. 1.399, de 28 de outubro de 1936).

Dizeres impressos no rotulo: Chá LIPTON — a maior venda de chá no mundo — Sede City Road London E C — 1 — Inglaterra — qualidade n. 1. (Analyse n. 1.402, de 28 de outubro de 1936).

Champagne:

Dizeres impressos no rotulo: POMMERY SEC — Pommery & Greno Champagne — Veuve Pommery — Remis — France Drapeau. (Analyse n. 1.389, de 26 de outubro de 1936).

Dizeres impressos no rotulo: Crystal Champagne — demi-sec — CRYSTAL CHAMPAGNE — propriété exclusive — L. Olry Roederer Remis. (Analyse n. 1.399, de 26 de outubro de 1936).

Coalho:

Dizeres impressos no rotulo: Coalho Estrella — fabricantes Chr. Hansens Laboratorium A. S. — Copenhagen, Dinamarca. (Analyse n. 1.305, de 10 de outubro de 1936).

Dizeres impressos no rotulo: Na tampa — Byk Guldenwerke Berlin N. W. 40 250 grs. dos lados da lata: Dr. Blumenthal's Schutz marke D. R. P. Renes Naturalab in Pulverform. (Analyse n. 1.362, de 21 de outubro de 1936).

Cognac:

Dizeres impressos no rotulo: Very old Trade mark on capsules cases J. & Martell — Cognac. (Analyse n. 1.388, de 26 de outubro de 1936. — Contem 42.9 % de alcool em volume).

Cogumellos:

Dizeres impressos no rotulo: Conserves alimentaires de qualité superieure — Petitjean — Paris-France. marque de fabrique déposée — esta marca é representada por uma allegoria — uma mulher voando, tocando uma trombeta — champignons naturels. (Analyse n. 1.377 de 14 de outubro de 1936.)

Condimentos:

Dizeres impressos no rotulo: Heinz — Est'd 1869 — pure evaporated "Horse Radish" H. J. & Comp. Pittsburg. (Analyse n. 1.334, de 16 de outubro de 1936.)

Dizeres impressos no rotulo: Heinz — Est'd Sandwich Spread — Made in U. S. A. by H. J. Heinz Comp. — Pittsburg. (Analyse n. 1.344, de 17 de outubro de 1936.)

Pudim:

Dizeres impressos no rotulo: Heinz Est'd 1869 — Plum Pudding — made in U. S. A. by — Pittsburg — PA — London, eng. Toronto Can. (Analyse n. 1.404 de 28 de outubro de 1936.)

Farinhas:

Dizeres do rotulo: Creme de arroz ao plasmon — Sociedade do Plasmon rua Archimedes, 10 — Italia — tem o rotulo uma allegoria representada por um homem gravando em uma columna a palavra Plasmon. (Analyse n. 1.331, de 15 de outubro de 1936.)

Genebra:

Dizeres impressos no rotulo: Holland — established — em volta formando um circulo — pine-tree — Simon Rynbende & Zonen Schiedam — em baixo do circulo — 1793 — pine tree schnapps — Schiedam. (Analyse n. 1.384 de 26 de outubro de 1936.)

Licor:

Dizeres do rotulo: Rynbende's Nieuwrood — Simon Rynbende & Zonen Schiedam — em outro rotulo de formato de

Faxa — em letras vermelhas Rynbende. (Analyse n. 1.354, de 20 de outubro de 1936.)

Leite em pó:

Dizeres impressos no rotulo: Dryco Leite em pó — uni-forme e de absoluta pureza — particularmente adaptado para a alimentação de crianças enfermos e convalescentes — The Dry Milk Company. (Analyse 1.279, de 6 de outubro de 1936.)

Legumes em conserva

Dizeres impressos no rotulo: Heinz Est'd 1869 — Sour Spiced Cherkins — pure food products — made in U. S. A. by H. J. Heinz Co. — Pittsburg. (Analyse n. 1.400 de 28 de outubro de 1936.)

Dizeres impressos no rotulo: Heinz — Est'd 1869 — preserved sweet cherkins — pure food products — made U. S. A. by H. J. Heinz Co. — Pittsburg. (Analyse n. 1.356 de 20 de outubro de 1936.)

Dizeres impressos no rotulo: Heinz — Est'd 1869 — pre-served sweet mixed Pickles — pure food products — made in U. S. A. by H. J. Heinz Co. Pittsburg. (Analyse n. 1.409 de 30 de outubro de 1936.)

Dizeres impressos no rotulo: Heinz — Est'd 1869 — sour mixed pickles pure food products made in U. S. A. by H. J. Heinz Co. Pittsburg. (Analyse n. 1.049 de 30 de outubro de 1936.)

Dizeres impressos no rotulo: Heinz — Est'd 1869 — sour mixed pickles pure food products made in U. S. A. by H. J. Heinz Co. Pittsburg. (Analyse n. 1.411 de 30 de outubro de 1936.)

Molhos:

Dizeres impressos no rotulo: Blackbuck — brand — Worcestershire sauce C. & E. Morton Ltd. London — England — além dos dizeres acima tem mais o rotulo o desenho de um veado. (Analyse n. 1.375 de 23 de outubro de 1936.)

Dizeres impressos no rotulo: Worcestershire sauce — Lea and Perrins Worcester — England. (Analyse n. 1.382, de 26 de outubro de 1936.)

Dizeres impressos no rotulo: Heinz prepared Mustard — brow — made in U. S. A. by H. J. Heinz & Co., Pittsburg Pa. London — Toronto Can. (Analyse n. 1.355, de 20 de outubro de 1936.)

Dizeres impressos no rotulo: em rotulo collado no alto do gargallo guaranteed cure — and to comply with all — pure food laws throughout the world H. J. Heinz Co. — em outro no centro — Heinz Est'd 1869 — Tomato Ketchup — pure food products made in U. S. A. — Heinz Pittsburg, além dos dizeres acima tem mais o rotulo o desenho de um pepino tendo no centro a palavra Heinz. (Analyse n. 1.345 de 17 de outubro de 1936.)

Dizeres impressos no rotulo: Heinz — Est'd 1869 — Mayonnaise — pure food products — made in U. S. A. by H. J. Heinz Co. Pittsburg Pa. (Analyse n. 1.343, de 17 de outubro de 1936.)

Old Tom Gin:

Dizeres impressos no rotulo: firmando um circulo — Booth & Co. London — dentro dese circulo — Superior Old Tom Gin — além dos dizeres acima tem mais o rotulo na parte de cima a figur ade um leão. (Analyse n. 1.374 de 22 de outubro de 1936. Contem 47,2 % de alcool em volume.)

Peixe em conserva:

Dizeres impressos no rotulo: "Morton" — tongue paste — E. & E. Morton Ltd., Londres — England (analyse n. 1.414, de 31 de outubro de 1936.)

Dizeres impressos no rotulo: "Highly cured — red hermits or superior quality specially packed for export, C. E. Morton Ltd. — London — England (analyse n. 1.383, de 26 de outubro de 1936.)

Sopa de tomate:

Dizeres impressos no rotulo: Cream tomato soup — H. J. Heinz Co. Pittsburg PA (analyse n. 1.223, de 15 de outubro de 1936.)

Succo de tomate:

Dizeres impressos no rotulo: serve cold sahke before using — Heinz Tomato Juice — pure food products — H. J. Heinz Co. Pittsburg Pa. Toronto (analyse n. 1.329, de 15 de outubro de 1936.)

Sardinhas (em conserva):

Dizeres do rotulo: na tampa — sardinha Brandão Gomes, em tomate — dos lados — sardinha em tomate Brandão Gomes & Comp. Ltd. Hespanha — Portugal (analyse n. 1.328, de 15 de outubro de 1936.)

Dizeres impressos no rotulo: na tampa — Oliveira — sardinha portugueza em tomate — dos lados — sardines portugaises a la tomate — Conservirie Portugueza Ltd. (analyse numero 1.365, de 21 de outubro de 1936.)

Dizeres impressos no rotulo: na tampa — Oliveira — sardinhas portuguezas em azeite — dos lados — sardines portugaises a l'huile — Conservirie Portugueza Ltd. (analyse numero 1.365, de 21 de outubro de 1936.)

Dizeres estampados na lata — na tampa — sardinhas portuguezas em azeite brand — tem a lata o desenho de uma sardinha e as letras C. P. (analyse n. 1.410, de 30 de outubro de 1936.)

Sardinhas:

Dizeres impressos no rotulo: Finest norrwegian unsmoked — em sentido diagonal sobre uma faixa — Sardines — em baixo in tomato sauce A/S Trondhjem Preserving Co. — na parte de cima do rotulo tem estampado uma cabeça de mulher, tendo as palavras Else — brand (analyse n. 1.282, de 7 de outubro de 1936.)

Dizeres gravados na lata: Domestica — Sardinhas portuguezas em tomate — Brandão & Comp. Leda. Ovar — Portugal. Vê-se o desenho de uma mulher segurando uma bandeja (analyse n. 1.294, de 9 de outubro de 1936.)

Dizeres impressos no rotulo: Sardinhas Popular — portuguezas em tomate — dos lados da lata sobre o desenho de uma sardinha as palavras marca popular — Lopes Coelho Dias & Comp. Ltda. Mattosinhos (analyse n. 1.295, de 9 de outubro de 1936.)

Vinhos:

Dizeres do rotulo: Vinho verde branco — Montanhez — vinicola de Basto — Celolco de Basto — Portugal (analyse n. 1.336, de 26 de outubro de 1936 — contém 9,9 % de alcool em volume).

Dizeres do rotulo: em formato de circulo dentro do qual tem uma embarcação a vela com uma cruz vermelha — Valente Costa & Comp., Porto, "Renato (contém 12,8 % de alcool em volume — Analyse n. 1.342, de 17 de outubro de 1936.)

Dizeres do rotulo: Companhia Velha — fundada em 1756 — Dom José — vinho do porto (analyse n. 1.346, de 19 de outubro de 1936 — contém 16,5 % de alcool em volume)).

Dizeres do rotulo: Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal — Porto "Donzel" — braco superior (contém 12,3 % de alcool em volume — analyse n. 1.358, de 20 de outubro de 1936.)

Dizeres do rotulo: Mofel — saar ruwer — Zeitinger Stirn — original fullung Wigenes Wachstum — Peter Nicolay Hofli-terant — Weingutsbefitzer uerzing a/s mofel (contém 12,8 % de alcool em volume — analyse n. 1.392, de 27 de outubro de 1936.)

Dizeres do rotulo: Quinta d'Aguiera Agueda (marca registrada) Conde de Agueda — além dos dizeres acima tem o rotulo o desenho de uma corça e um estudo, na cor vermelha (contém 11,1 % de alcool em volume — analyse n. 1.433, de 30 de outubro de 1936.)

Dizeres do rotulo: "Bucellas" — João Camillo Alves Limited, Bucellas, Portugal — em um dos cantos do rotulo tem um escudo com os dizeres em volta — João Camillo Alves Ltda. Bucellas — Portugal, dentro desse circulo — marca registrada — Viti vinicultores (contém 12,8 % de alcool em volume — Analyse n. 1.267, de 1 de outubro de 1936.)

Dizeres do rotulo: no rotulo collado no gargalo — vin fin de Neuchatel, — em outro abaixo — H. Schelling & Cie. Caves du Palais — Société Anonyme, propriétaires encaveurs Neu-

chotel (contém 2,5 % de alcool em volume — analyse numero 1.270, de 2 de outubro de 1936).

Dizeres do rotulo: Vinho verde Regional Riolima St. Tirso. Potrtugal, marca registrada — exportadores J. C. Miranda Jor. Filho Comp. Ltda. (contém 10,3 % de alcool em volume — Analyse n. 1 1274, de 3 de outubro de 1936).

Dizeres do rotulo: Graves — Rosechotel — special reserve — dry S&S Schvoder & Schyler & Comp. Bordeaux (France) (contém 12,0 % de alcool em volume — analyse n. 1.280, de 6 de outubro de 1936).

Dizeres do rotulo: Grand Vin Chateau Livran — Ier. cru bourgeois superieur — Dedoc — Misen Boutelle au Chateau (contém 11,7 % de alcool em volume — analyse n. 1.281, de 5 de outubro de 1936).

Dizeres do rotulo: vinho de mesa (em diagonal) a palavra "Alcobaça" Citicultor e exportador José da Silva Pereira — Quinta de Mesquita — Alcobaça — Portugal — tem mais o rotulo um triangulo, em um dos lados, dentro do qual tem uma estrella e as iniciaes J S. P. e a palavra Alcobaça (marca re-

gistrada) (contém 11,10 % de alcool em volume — analyse n. 1.297, de 9 de outubro de 1936).

Dizeres do rotulo: Bouvraire d'Araujo — demi-sec-Anjou premiers — Grandim (contém 11,7 % de alcool em volume — analyse n. 1.300, de 9 de outubro de 1936).

Dizeres do rotulo: em um dos lados dentro de um rosana as iniciaes V. B. por baixo a palavra Montanhez — em diagonal — Precioso — Vinicola de Bastos — Celerosio de Bastos — Portugal (contém 10, % de alcool em volume — analyse n. 1.313, de 13 de outubro de 1936).

Whisky:

Dizeres do rotulo: Mc. Calum's — perfection — Scots Whisky — D. J. M. Callum — London (contém 43,0 % de alcool em volume — analyse n. 1.284, de 7 de outubro de 1936).

Dizeres do rotulo: Johnnie Walker Red Label — special highland — Whisky John Walker & Sons Kilmarnock (registered) (contém 43,8 % de alcool em volume — analyse numero 1.312, de 13 de outubro de 1936).

Arrecadação geral em todos os Estados do Brasil do Imposto de Consumo Janeiro a setembro de 1936 e o orçado para igual periodo de 1936

Numero de ordem — Especies	Arrecadado	Orçado	Diferenças do arrecadado s/o orçado
11 — Fumo.....	91.024:429\$700	71.250:000\$000	+ 19.774:429\$700
12 — Bebidas.....	99.820:683\$500	90.000:000\$000	+ 9.820:683\$500
13 — Alcool.....	8.444:859\$900	6.750:000\$000	+ 2.094:859\$900
14 — Phosphoros.....	17.270:289\$800	15.000:000\$000	+ 2.270:289\$800
15 — Sal.....	9.646:540\$300	7.125:000\$000	+ 2.521:540\$300
16 — Calçados.....	15.159:463\$700	12.750:000\$000	+ 2.409:463\$700
17 — Perfumarias e artigos de toucador.....	21.356:600\$000	11.750:000\$000	+ 5.606:600\$000
18 — Especialidades pharmaceuticas.....	11.614:885\$400	8.625:000\$000	+ 2.989:885\$400
19 — Conservas.....	13.087:484\$100	11.250:000\$000	+ 1.837:484\$100
20 — Vinagre, azeite e oleos para alimentação.....	6.587:147\$500	4.650:000\$000	+ 1.937:147\$500
21 — Velas.....	948:955\$100	600:000\$000	+ 348:955\$100
22 — Tecidos.....	54.569:260\$700	54.750:000\$000	- 180:739\$300
23 — Artefactos de tecidos e de peles.....	22.656:874\$800	18.750:000\$000	+ 3.906:874\$800
24 — Papel e seus artefactos.....	2.047:258\$000	1.875:000\$000	+ 172:258\$000
25 — Cartas de jogar.....	1.044:619\$300	525:000\$000	+ 519:619\$300
26 — Chapéus e bengalas.....	5.451:823\$800	4.125:000\$000	+ 1.326:823\$800
27 — Louças e vidros.....	2.277:432\$100	1.875:000\$000	+ 402:432\$100
28 — Ferragens e artefactos de aluminio e de ferro etc....	2.536:346\$800	1.875:000\$000	+ 661:346\$800
29 — Café torrado ou moído e chá.....	5.429:966\$400	4.500:000\$000	+ 929:966\$400
30 — Manteiga e Succedaneos.....	1.773:806\$100	1.350:000\$000	+ 423:806\$100
31 — Moveis.....	5.111:534\$700	3.375:000\$000	+ 1.736:534\$700
32 — Armas de fogo e suas munições.....	860:678\$400	525:000\$000	+ 335:678\$400
33 — Lampadas, pilhas e aparelhos electricos.....	3.651:773\$000	1.875:000\$000	+ 1.776:773\$000
34 — Queijos e requelhões.....	3.351:336\$500	2.250:000\$000	+ 1.101:336\$500
35 — Electricidade.....	5.725:152\$300	4.500:000\$000	+ 1.225:152\$300
36 — Tintas e vernizes.....	2.622:185\$200	2.625:000\$000	- 997:185\$200
37 — Leques e ventarolas.....	64:217\$500	37:500\$000	+ 26:717\$500
38 — Artefactos de borracha.....	2.284:614\$800	1.875:000\$000	+ 409:614\$800
39 — Navalhas e pinceis para barba.....	1.017:032\$900	300:000\$000	+ 717:032\$900
40 — Pentes, escovas e espanadores.....	2.271:647\$700	1.575:000\$000	+ 697:647\$700
41 — Brinquedos.....	252:403\$700	187:500\$000	+ 64:903\$700
42 — Artefactos de couro e outros materiaes.....	2.979:759\$300	1.875:000\$000	+ 1.104:759\$300
43 — Joias, obras de ouriveis, bijouterias, etc.....	2.757:202\$500	1.725:000\$000	+ 1.032:202\$500
44 — Gazolina e carbureto de calcio.....	7:134\$700	—	+ 7:134\$700
45 — Aparelhos sanitarios.....	216:400\$900	112:500\$000	+ 103:900\$900
46 — Ladrilhos, mosaicos, azulejos, etc.....	2.284:729\$900	1.500:000\$000	+ 784:729\$900
47 — Instrumentos de musica.....	337:676\$100	225:000\$000	+ 112:676\$100
48 — Machinas photog aphicas e cinematographicas.....	215:188\$000	150:000\$000	+ 65:188\$000
49 — Fogões e fogareiros.....	265:237\$200	150:000\$000	+ 115:237\$200
50 — Cimento.....	16.282:081\$800	15.000:000\$000	+ 1.282:081\$800
51 — Linhas.....	3.197:975\$300	2.625:000\$000	+ 572:975\$300
52 — Emolumentos de escriptorios commerciaes.....	711:578\$800	375:000\$000	+ 336:578\$800
Totales.....	450.616:268\$200	376.237:500\$000	+ 74.378:768\$200

Quadro comparativo da arrecadação do Imposto de Consumo
Em todos Estados do Brasil

Estados	Janeiro a setembro			Diferenças em 1936
	1935	1936		
1 — Amazonas.....	1.362:957\$100	1.714:588\$000	+	351:630\$900
2 — Pará.....	4.054:238\$200	4.151:614\$600	+	97:376\$400
3 — Maranhão.....	2.073:837\$100	2.282:341\$700	+	208:504\$600
4 — Piauí.....	569:171\$800	777:328\$000	+	208:156\$200
5 — Ceará.....	4.061:382\$000	4.310:237\$300	+	248:855\$300
6 — Rio Grande do Norte.....	1.396:393\$000	1.353:755\$400	—	42:637\$600
7 — Paraíba.....	4.105:271\$200	4.438:668\$900	+	333:397\$700
8 — Pernambuco.....	20.807:575\$100	21.772:782\$000	+	965:206\$900
9 — Alagoas.....	2.841:787\$000	2.796:917\$000	—	44:870\$000
10 — Sergipe.....	2.946:872\$600	3.188:909\$000	+	242:036\$400
11 — Bahia.....	11.002:261\$400	11.843:361\$100	+	841:099\$700
12 — Espírito Santo.....	1.201:493\$800	1.227:476\$600	+	25:982\$800
13 — Rio de Janeiro.....	24.599:708\$600	27.931:495\$300	+	3.331:786\$700
14 — Distrito Federal.....	113.224:269\$300	122.366:596\$800	+	9.142:327\$500
15 — São Paulo.....	155.937:610\$300	172.593:397\$800	+	16.655:786\$900
16 — Paraná.....	6.618:522\$500	7.276:557\$300	+	658:034\$800
17 — Santa Catharina.....	6.293:264\$300	6.856:095\$800	+	562:831\$500
18 — Rio Grande do Sul.....	29.307:977\$900	32.927:030\$900	+	3.619:053\$000
19 — Minas Geraes.....	18.394:150\$200	19.372:737\$500	+	978:587\$300
20 — Goyaz.....	421:486\$900	497:609\$500	+	76:122\$600
21 — Matto Grosso.....	797:199\$500	936:768\$300	+	139:568\$800
Totais	412.017:429\$800	450.616:268\$200	+	38.598:838\$400

Quadro comparativo dos impostos e taxas sobre circulação arrecadados em cada Estado do Brasil

Estado do Amazonas

Rubricas orçamentarias	Janeiro a setembro		Diferenças em 1936
	1935	1936	
Imposto do Sello :			
Adhesivo.....	746:811\$300	998:303\$900	+ 251:492\$600
Verba.....	55:029\$900	90:883\$200	+ 35:853\$300
Imposto de Transporte :			
Terrestre.....	12:612\$000	—	— 12:612\$000
Marítima.....	65:538\$000	—	— 65:538\$000
Taxa de Viação :			
Terrestre.....	12:067\$200	—	— 12:067\$200
Marítima.....	68:863\$300	—	— 68:863\$300
Vendas Mercantis :			
Adhesivo.....	509:407\$100	—	— 509:407\$100
Verba.....	4:634\$900	—	— 4:634\$900
Taxa de Educação e Saúde :			
Adhesivo.....	88:540\$200	—	— 88:540\$200
Verba.....	\$600	—	— \$600
Totais	1.563:504\$500	1.089:187\$100	— 474:317\$400

Quadro comparativo dos impostos e taxas sobre circulação arrecadados em cada Estado do Brasil
Estado do Pará

Rubricas orçamentarias	Janeiro a setembro		Diferenças em 1936
	1935	1936	
Imposto do Sello:			
Adhesivo.....	1.419:053\$700	1.742:480\$900	+ 323:427\$200
Verba.....	73:609\$200	179:256\$600	+ 105:647\$400
Imposto de Transporte:			
Terrestre.....	192\$400	—	— 192\$400
Marítimo.....	88:562\$300	—	— 88:562\$300
Taxa de Viação:			
Terrestre.....	33:227\$400	—	— 33:227\$400
Marítima.....	156:425\$300	—	— 156:425\$300
Vendas Mercantis:			
Adhesivo.....	1.046:243\$500	—	— 1.046:243\$500
Verba.....	11.775\$500	—	— 11:775\$500
Vales para brindes.....	—	1:500\$000	+ 1:500\$000
Taxa de Educação e Saúde:			
Adhesivo.....	175:747\$800	—	— 175:747\$800
Verba.....	119\$000	—	— 119\$000
Totais.....	3.004:957\$100	1.923:237\$500	— 1.081:719\$600

Quadro comparativos dos impostos e taxas sobre circulação arrecadados em cada Estado do Brasil
Estado do Maranhão

Rubricas orçamentarias	Janeiro a setembro		Diferenças em 1936
	1935	1936	
Impostos do Sello:			
Adhesivo.....	581:430\$800	673:020\$400	+ 91:589\$600
Verba.....	41:624\$400	92:493\$000	+ 50:868\$600
Imposto de Transporte:			
Terrestre.....	31:135\$900	—	— 35:135\$900
Marítimo.....	24:493\$000	—	— 24:493\$000
Taxa de Viação:			
Terrestre.....	30:387\$500	—	— 30:387\$500
Marítima.....	85:733\$200	—	— 85:733\$200
Aerea.....	4:254\$300	—	— 4:254\$300
Vendas Mercantis:			
Adhesivo.....	570:523\$200	—	— 570:523\$200
Verba.....	26:088\$400	—	— 26:088\$400
Taxa de Educação e Saúde:			
Adhesivo.....	73:416\$900	—	— 73:416\$900
Verba.....	680\$200	—	— 680\$200
Totais.....	1.473:767\$800	765:113\$400	— 708:254\$400

Quadro comparativo dos impostos e taxas sobre circulação arrecadados em cada Estado do Brasil

Estado do Piauí

Rubricas orçamentarias	Janeiro a dezembro		Diferenças em 1936
	1935	1936	
Imposto do Sello:			
Adhesivo.....	312:207\$200	401:910\$300	+ 89:703\$100
Verba.....	49:838\$700	64:975\$900	+ 15:137\$200
Imposto de Transporte:			
Terrestre.....	26:404\$000	—	— 36:404\$000
Marítimo.....	3:978\$000	—	— 3:978\$000
Taxa de Viação:			
Terrestre.....	14:206\$800	—	— 14:206\$800
Marítima.....	42:248\$800	—	— 42:248\$800
Vendas Mercantis:			
Adhesivo.....	297:918\$600	—	— 297:918\$600
Verba.....	4:902\$000	—	— 4:902\$000
Vales para brindes.....	—	500\$000	+ 500\$000
Taxa de Educação e Saúde:			
Adhesivo.....	39:574\$200	—	— 39:574\$200
Verba.....	807\$500	—	— 807\$500
Totais.....	802:085\$800	467:386\$200	— 334:699\$600

Quadro comparativo dos impostos e taxas sobre circulação arrecadados em cada Estado do Brasil

Estado do Ceará

Rubricas orçamentarias	Janeiro a setembro		Diferenças em 1936
	1935	1936	
Imposto do Sello:			
Adhesivo.....	1.596:259\$400	1.874:641\$600	+ 278:382\$200
Verba.....	141:436\$800	243:583\$400	+ 102:146\$600
Imposto de transporte:			
Terrestre.....	126:610\$000	—	— 126:610\$000
Marítimo.....	18:963\$700	—	— 18:963\$700
Taxa de Viação:			
Terrestre.....	171:939\$600	—	— 171:939\$600
Marítima.....	24:693\$000	—	— 24:693\$000
Operações a termo.....	56:561\$100	40:319\$500	— 16:241\$600
Vendas mercantis:			
Adhesivo.....	1.351:154\$300	—	— 1.351:154\$300
Verba.....	40:040\$100	—	— 40:040\$100
Vales para brindes.....	3:073\$000	3:626\$600	+ 553\$600
Taxa de Educação e Saúde:			
Adhesivo.....	151:608\$600	—	— 151:608\$600
Verba.....	13\$400	—	— 13\$400
Totais.....	3.682:353\$000	2.162:171\$100	— 1.520:181\$900

Quadro comparativo dos impostos e taxas sobre circulação arrecadados em cada Estado do Brasil
Estado do Rio Grande do Norte

Rubricas orçamentarias	Janeiro a setembro		Diferenças em 1936	
	1935	1936		
Imposto do Sello :				
Adhesivo.....	524:883\$300	528:415\$100	+	3:531\$800
Verba.....	52:781\$600	84:942\$600	+	32:161\$000
Imposto de Transporte :				
Terrestre.....	5:047\$600	—	—	5:047\$600
Marítimo.....	5:060\$200	—	—	5:060\$200
Taxa de Viação :				
Terrestre.....	42:178\$300	—	—	42:178\$300
Marítima.....	46:294\$900	—	—	46:294\$900
Operações a termo.....	42:292\$800	37:896\$900	—	4:395\$900
Vendas Mercantis :				
Adhesivo.....	542:126\$000	—	—	542:126\$000
Verba.....	7:806\$700	—	—	7:806\$700
Taxa de Educação e Saúde :				
Adhesivo.....	46:018\$400	—	—	46:018\$400
Verba.....	11\$200	—	—	11\$200
Totais.....	1.314:501\$000	651:254\$600	—	663:246\$400

Quadro comparativo dos impostos e taxas sobre circulação arrecadados em cada Estado do Brasil
Estado da Paraíba do Norte

Rubricas orçamentarias	Janeiro a setembro		Diferenças em 1936	
	1935	1936		
Imposto do Sello :				
Adhesivo.....	499:731\$900	323:708\$800	—	176:025\$100
Verba.....	46:689\$100	132:249\$800	+	85:560\$700
Imposto de Transporte :				
Terrestre.....	8:406\$700	—	—	8:406\$700
Marítimo.....	2:712\$800	—	—	2:712\$800
Taxa de Viação :				
Terrestre.....	8:448\$500	—	—	8:448\$500
Marítima.....	11:880\$300	—	—	11:880\$300
Operações a termo.....	5:618\$600	63\$800	—	5:554\$800
Vendas Mercantis :				
Adhesivo.....	1.069:938\$700	—	—	1.069:938\$700
Verba.....	21:044\$300	—	—	21:044\$300
Taxa de Educação e Saúde :				
Adhesivo.....	75:338\$300	—	—	75:338\$300
Verba.....	\$800	—	—	\$800
Totais.....	1.755:810\$000	456:020\$400	—	1.299:789\$600

Quadro comparativo dos impostos e taxas sobre a circulação arrecadados em cada Estado do Brasil
Estado de Pernambuco

Rubricas orçamentarias	Janeiro a setembro		Diferenças em 1936
	1935	1936	
Imposto do Sello:			
Adhesivo.....	3.333:727\$000	3.545:191\$000	+ 211:464\$000
Verba.....	337:309\$600	925:563\$900	+ 588:214\$300
Imposto de Transporte:			
Terrestre.....	443:850\$000	—	— 443:850\$000
Marítimo.....	73:050\$600	—	— 73:050\$600
Taxa de Viação:			
Terrestre.....	860:024\$000	—	— 860:024\$000
Marítimo.....	418:998\$300	—	— 418:998\$300
Operações a termo.....	333:194\$000	363:659\$700	+ 30:465\$700
Vendas Mercantis:			
Adhesivo.....	3.617:910\$700	—	— 3.617:910\$700
Verba.....	14:386\$200	—	— 14:386\$200
Vales para brindes.....	8:833\$000	4:664\$000	— 4:169\$000
Taxa de Educação e Saúde:			
Adhesivo.....	374:111\$400	—	— 374:111\$400
Verba.....	7\$600	—	— 7\$600
Totais.....	9.815:402\$400	4.839:078\$600	4.976:323\$800

Quadro comparativo dos impostos e taxas sobre circulação arrecadados em cada Estado do Brasil
Estado de Alagoas

Rubricas orçamentarias	Janeiro a setembro		Diferenças em 1936
	1935	1936	
Imposto do Sello:			
Adhesivo.....	572:169\$800	682:529\$300	+ 110:319\$500
Verba.....	51:011\$100	112:442\$200	+ 61:431\$100
Imposto de Transporte:			
Terrestre.....	6:777\$200	—	— 6:777\$200
Marítimo.....	73:445\$800	—	— 73:445\$800
Taxa de Viação:			
Terrestre.....	59:191\$900	—	— 59:191\$900
Marítimo.....	127:422\$400	—	— 127:422\$400
Operações a termo.....	3:451\$000	—	— 3:451\$000
Vendas Mercantis:			
Adhesivo.....	816:990\$500	—	— 816:990\$500
Verba.....	12:028\$100	—	— 12:028\$100
Vales para brindes.....	560\$000	1:480\$000	+ 920\$000
Taxa de Educação e Saúde:			
Adhesivo.....	75:707\$100	—	— 76:707\$100
Verba.....	6\$800	—	— 6\$300
Totais.....	1.798:761\$700	796:451\$500	— 1.002:310\$200

Quadro comparativo dos impostos e taxas sobre circulação arrecadados em cada Estado do Brasil
Estado de Sergipe

Rubricas orçamentarias	Janeiro a setembro		Diferenças em 1936
	1935	1936	
Imposto do Sello:			
Adhesivo	307:852\$600	409:145\$900	+
Verba	30:616\$700	61:858\$400	+
Imposto de Transportes:			
Terrestre	9:229\$700	—	—
Marítimo	5:762\$100	—	—
Taxa de Viação:			
Terrestre	38:696\$500	—	—
Marítima	71:367\$900	—	—
Operações a termo	—	622\$500	+
Vendas Mercantis:			
Adhesivo	528:611\$700	—	—
Verba	40:174\$200	—	—
Vales para brindes	910\$900	500\$000	—
Taxa de Educação e Saúde:			
Adhesivo	42:810\$500	—	—
Verba	31\$400	—	—
Totais	1.076:064\$200	472:126\$900	— 603:937\$400

Quadro comparativo dos impostos e taxas sobre circulação arrecadados em cada Estado do Brasil
Estado da Bahia

Rubricas orçamentarias	Janeiro a setembro		Diferenças em 1936
	1935	1936	
Imposto do Sello:			
Adhesivo	3.844:136\$500	4.281:932\$800	+
Verba	301:183\$000	513:216\$600	+
Imposto de Transporte:			
Terrestre	311:495\$100	—	—
Marítimo	148:371\$100	—	—
Taxa de Viação:			
Terrestre	286:447\$400	—	—
Marítima	181:787\$500	—	—
Operações a termo	750\$000	—	—
Vendas Mercantis:			
Adhesivo	2.319:545\$100	—	—
Verba	28:734\$500	—	—
Vales para brindes	4:430\$000	2:036\$100	—
Taxa de Educação e Saúde:			
Adhesivo	307:356\$900	—	—
Verba	67\$000	—	—
Totais	7.734:304\$100	4.797:185\$500	— 2.937:118\$600

Quadro comparativo dos impostos e taxas sobre circulação arrecadados em cada Estado do Brasil
Estado do Espírito Santo

Rubricas orçamentarias	Janeiro a setembro		Diferenças em 1936	
	1935	1936		
Imposto do Sello :				
Adhesivo.....	838:467\$200	873:428\$000	+	34:960\$800
Verba.....	58:868\$300	122:072\$700	+	63:204\$400
Imposto de Transporte :				
Terrestre.....	13:494\$300	—	—	13:494\$300
Marítimo.....	9:668\$400	—	—	9:668\$400
Taxa de Viação :				
Terrestre.....	36:393\$300	—	—	36:393\$300
Marítima.....	51:445\$200	—	—	11:445\$200
Operações a termo.....	425\$100	150\$000		275\$100
Vendas Mercantis ;				
Adhesivo.....	723:347\$900	—	—	723:347\$900
Verba.....	11:740\$400	—	—	11:740\$400
Vales para brindes.....	1:000\$000	—		1:000\$000
Taxa de Educação e Saúde :				
Adhesivo.....	95:623\$800	—	—	95:623\$800
Verba.....	1\$400	—	—	1\$400
Totais	1.840:475\$300	995:650\$700	—	844:824\$600

Quadro comparativo dos impostos e taxas sobre circulação arrecadados em cada Estado do Brasil
Estado do Rio de Janeiro

Rubricas orçamentarias	Janeiro a setembro		Diferenças em 1936	
	1935	1936		
Imposto do Sello :				
Adhesivo.....	1.783:334\$900	2.004:468\$900	+	221:134\$000
Verba.....	262:151\$500	434:096\$400	+	171:944\$900
Imposto de Transporte :				
Terrestres.....	18:653\$800	—	—	18:653\$800
Marítimo.....	4:288\$100	—	—	4:288\$100
Taxa de Viação :				
Terrestres.....	31:444\$900	—	—	31:444\$900
Marítima.....	26:079\$500	—	—	26:079\$500
Operações a termo.....	—	612\$500	+	612\$500
Vendas Mercantis :				
Adhesivo.....	2.307:169\$300	—	—	2.307:169\$300
Verba.....	33:130\$000	—	—	33:130\$000
Vales para brindes.....	3:944\$000	1:442\$500	—	2:501\$500
Taxa de Educação e Saúde :				
Adhesivo.....	316:987\$200	—	—	316:987\$200
Verba.....	21\$600	—	—	21\$600
Totais.....	4.787:204\$800	2.440:620\$300	—	2.346:584\$500

Quadro comparativo dos impostos e taxas sobre circulação arrecadados em cada Estado do Brasil

Distrito Federal

Rubricas orçamentarias	Janeiro a setembro		Diferenças em 1936
	1935	1936	
Imposto do Sello:			
Adhesivo.....	38.374:557\$200	39.815:281\$600	+ 1.440:728\$400
Verba.....	7.320:499\$500	9.055:077\$700	+ 1.734:578\$200
Imposto de Transporte:			
Terrestre.....	3.806:296\$900	—	— 3.806:296\$900
Marítimo.....	606:077\$300	—	— 606:077\$300
Aereo.....	105:995\$700	—	— 105:995\$700
Taxa de Viação:			
Terrestre.....	3.550:291\$800	—	— 3.550:291\$800
Marítima.....	411:086\$400	—	— 411:086\$400
Operações a termo.....	164:890\$300	354:966\$900	+ 190:076\$600
Vendas Mercantis:			
Adhesivo.....	20.262:727\$000	—	— 20.262:727\$000
Verba.....	51:034\$600	—	— 51:034\$600
Vales para brindes.....	83:928\$000	63:569\$000	— 20:359\$000
Taxa de Educação e Saúde:			
Adhesivo.....	2.700:142\$000	—	— 2.700:142\$000
Verba.....	3:692\$200	—	— 3:692\$200
Totais.....	77.441:218\$900	49:288\$899\$200	— 28.152:319\$700

Quadro comparativo dos impostos e taxas sobre circulação arrecadados em cada Estado do Brasil

Estado de São Paulo

Rubricas orçamentarias	Janeiro a setembro		Diferença em 1936
	1935	1936	
Imposto do Sello:			
Adhesivo.....	34.154:431\$400	39.227:075\$100	+ 5.072:643\$700
Verba.....	3.745:066\$000	5.978:683\$700	+ 2.233:617\$700
Imposto de Transporte:			
Terrestre.....	4.852:748\$100	—	— 4.852:748\$100
Marítimo.....	363:311\$800	—	— 363:311\$800
Aereo.....	1:412\$000	—	— 1:412\$000
Taxa de Viação:			
Terrestre.....	6.511:457\$300	—	— 6.511:457\$300
Marítimo.....	188:943\$000	—	— 188:943\$000
Operações a termo.....	192:538\$300	219:316\$300	+ 26:778\$000
Vendas Mercantis:			
Adhesivo.....	29.678:193\$000	—	— 29.678:193\$000
Verba.....	103:888\$800	—	— 103:888\$800
Vales para brindes.....	65:876\$200	96:696\$800	+ 30:820\$600
Taxa de Educação e Saúde:			
Adhesivo.....	2.623:174\$800	—	— 2.623:174\$800
Verba.....	269\$600	—	— 269\$600
Totais.....	82.481:310\$300	45.521:771\$900	— 36.959:538\$400

Quadro comparativo dos impostos e taxas sobre circulação arrecadados em cada Estado do Brasil
Estado do Pará

Rubricas orçamentarias	Janeiro a setembro		Diferenças em 1936
	1935	1936	
Imposto do Sello :			
Adhesivo.....	1.512:976\$200	1.903:944\$400	+ 390:969\$200
Verba.....	205:187\$300	449:908\$100	+ 244:720\$800
Imposto de Transporte :			
Terrestre.....	342:516\$300	—	— 342:516\$300
Marítimo.....	13:992\$100	—	— 13:992\$100
Aéreo.....	620\$000	—	— 620\$000
Taxa de Viação :			
Terrestre.....	578:790\$900	—	— 578:790\$900
Marítima.....	71:359\$300	—	— 71:359\$300
Receitas Mercantis :			
Adhesivo.....	1.469:473\$000	—	— 1.469:473\$000
Verba.....	21:074\$500	—	— 21:074\$500
Vales para brinde.....	3:195\$000	4:687\$400	+ 1:492\$000
Taxa de Educação e Saúde :			
Adhesivo.....	200:316\$500	—	— 200:316\$500
Verba.....	132\$000	—	— 132\$000
Totais.....	4.419:632\$200	2.358:539\$500	— 2.061:092\$700

Quadro comparativo dos impostos e taxas sobre circulação arrecadado em cada Estado do Brasil
Estado de Santa Catharina

Rubricas orçamentarias	Janeiro a setembro		Diferenças em 1936
	1935	1936	
Imposto do Sello :			
Adhesivo.....	989:211\$000	1.151:082\$800	+ 161:871\$800
Verba.....	145:428\$300	259:571\$300	+ 114:143\$000
Imposto de Transporte :			
Terrestre.....	121:961\$700	—	— 121:961\$700
Marítimo.....	34:561\$800	—	— 34:561\$800
Aéreo.....	178\$000	—	— 178\$000
Taxa de Viação :			
Terrestre.....	111:601\$400	—	— 111:601\$400
Marítima.....	204:477\$700	—	— 204:477\$700
Receitas Mercantis :			
Adhesivo.....	1.161:732\$500	—	— 1.161:732\$500
Verba.....	11:419\$900	—	— 11:419\$900
Vales para brinde.....	—	560\$000	+ 560\$000
Taxa de Educação e Saúde :			
Adhesivo.....	151:412\$000	—	— 151:412\$000
Verba.....	2\$800	—	— 2\$800
Totais.....	2.931:986\$900	1.411:214\$100	— 1.520:772\$800

Quadro comparativo dos impostos e taxas sobre circulação arrecadados em cada Estado do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

Rubricas orçamentarias	Janeiro a setembro		Diferenças em 1936
	1935	1936	
Imposto do Sello:			
Adhesivo.....	7.161:268\$700	7.979:221\$900	+ 817:953\$200
Verba.....	660:862\$400	1.376:713\$800	+ 715:851\$400
Imposto de Transporte:			
Terrestre.....	906:457\$000	—	— 906:457\$000
Marítimo.....	193:965\$100	—	— 193:965\$100
Aéreo.....	6:218\$100	—	— 6:218\$100
Taxa de Viação:			
Terrestre.....	11:806\$400	—	— 11:806\$400
Marítima.....	818:267\$700	—	— 818:267\$700
Vendas Mercantis:			
Adhesivo.....	7.157:399\$000	—	— 7.157:399\$000
Verba.....	79:035\$300	—	— 79:035\$300
Vales para brindes.....	9:597\$100	9:026\$000	— 571\$100
Taxa de Educação e Saúde:			
Adhesivo.....	899:710\$200	—	— 899:710\$200
Verba.....	61\$400	—	— 61\$400
Totais.....	17.904:648\$800	9.364:961\$700	— 8.539:687\$100

Quadro comparativo dos impostos e taxas sobre circulação arrecadados em cada Estado do Brasil
Estado de Minas Geraes

Rubricas orçamentarias	Janeiro a setembro		Diferenças em 1936
	1935	1936	
Imposto do Sello:			
Adhesivo.....	4.825:886\$000	5.820:198\$300	+ 994:312\$300
Verba.....	557:257\$000	1.304:885\$900	+ 747:628\$900
Imposto de Transporte:			
Terrestre.....	58:702\$000	—	— 58:702\$000
Marítimo.....	27:690\$500	—	— 27:690\$500
Taxa de Viação:			
Terrestre.....	70:306\$300	—	— 70:306\$300
Marítima.....	18:123\$500	—	— 18:123\$500
Vendas Mercantis:			
Adhesivo.....	4.637:941\$200	—	— 4.637:941\$200
Verba.....	115:253\$800	—	— 115:253\$800
Vales para brindes.....	4:026\$000	6:783\$500	+ 2:757\$500
Taxa de Educação e Saúde:			
Adhesivo.....	558:186\$900	—	— 558:186\$900
Verba.....	378\$600	—	— 378\$600
Totais.....	10.873:751\$800	7.131:867\$700	— 3.741:884\$100

Quadro comparativo dos impostos e taxas sobre circulação arrecadados em cada Estado do Brasil

Estado de Goyaz

Rubricas orçamentarias	Janeiro a setembro		Diferenças em 1936
	1935	1936	
Imposto do Sello :			
Adhesivo.....	216:061\$300	280:005\$200	+ 63:943\$900
Verba.....	47:482\$600	114:084\$200	+ 66:601\$600
Imposto de Transporte :			
Terrestre.....	14:462\$100	—	— 14:462\$100
Taxa de Viação :			
Terrestre.....	915\$500	—	— 915\$500
Maritima.....	12\$300	—	— 12\$300
Vendas Mercantis :			
Adhesivo.....	200:852\$700	—	— 200:852\$700
Verba.....	4:301\$100	—	— 4:301\$500
Vales para brindes.....	515\$000	506\$000	— 9\$000
Taxa de Educação e Saúde :			
Adhesivo.....	28:856\$600	—	— 28:856\$600
Verba.....	53\$400	—	— 53\$400
Totais.....	513:513\$000	394:595\$400	— 118:917\$600

Quadro comparativo dos impostos e taxas sobre circulação arrecadados em cada Estado do Brasil

Estado de Matto Grosso

Rubricas orçamentarias	Janeiro a setembro		Diferenças em 1936
	1935	1936	
Imposto do Sello :			
Adhesivo.....	428:362\$600	454:310\$300	+ 25:947\$700
Verba.....	44:894\$500	83:211\$700	+ 38:357\$200
Imposto de Transporte :			
Terrestre.....	625\$400	—	— 625\$400
Marítimo.....	15:062\$100	—	— 15:062\$100
Taxa de Viação :			
Terrestre.....	266\$300	—	— 266\$300
Marítima.....	12:359\$600	—	— 12:359\$600
Vendas Mercantis :			
Adhesivo.....	328:516\$500	—	— 328:516\$500
Verba.....	4:444\$700	—	— 4:444\$700
Taxa de Educação e Saúde :			
Adhesivo.....	51:659\$600	—	— 51:659\$600
Verba.....	24\$800	—	— 24\$800
Totais.....	886:216\$100	537:562\$000	— 348:654\$100

Quadro comparativo dos impostos e taxas sobre circulação arrecadados em todos os Estados do Brasil

Rubricas orçamentarias	Janeiro a setembro		Diferenças em 1935
	1935	1936	
Imposto do Sello :			
Adhesivo.....	104.022:819\$000	114.870:298\$500	+ 10.947:479\$500
Verba.....	14.228:827\$500	21.679:811\$100	+ 7.450:983\$500
Imposto de Transporte :			
Terrestre.....	11.131:678\$200	—	— 11.131:678\$200
Marítimo.....	1.778:555\$300	—	— 1.778:555\$300
Aereo.....	114:423\$800	—	— 114:423\$800
Taxa de Viação :			
Terrestre.....	12.460:089\$200	—	— 12.460:089\$200
Marítima.....	3.037:869\$600	—	— 3.037:869\$600
Aerea.....	4:254\$300	—	— 4:254\$300
Operações a termo.....	799:721\$200	1.017:608\$100	+ 217:886\$900
Vendas Mercantis :			
Adhesivo.....	80.597:721\$500	—	— 80.597:721\$500
Verba.....	652:938\$400	—	— 652:938\$400
Vales para brindes.....	189:888\$600	197:577\$500	+ 7:688\$900
Taxa de Educação e Saúde :			
Adhesivo.....	9.076:300\$000	—	— 9.076:300\$000
Verba.....	6:383\$100	—	— 6:383\$100
Totais	238.101:469\$700	137.865:295\$200	— 100.236:174\$500

Quadro demonstrativo da arrecadação do Imposto sobre a Renda em todos Estados do Brasil

Anos 1934 — 1935 — Janeiro a setembro de 1935

Estados	1934	1935	1936 (Janeiro a setembro)
1 — Amazonas.....	650:345\$400	677:857\$400	568:307\$500
2 — Pará.....	2.057:448\$600	1.925:478\$200	1.441:358\$200
3 — Maranhão.....	582:379\$100	917:174\$300	793:151\$300
4 — Piauí.....	453:461\$300	500:030\$400	550:436\$900
5 — Ceará.....	1.556:441\$800	4.043:671\$600	1.189:712\$400
6 — Rio Grande do Norte.....	414:193\$100	532:594\$900	406:295\$000
7 — Paraíba.....	623:078\$800	930:232\$600	886:326\$100
8 — Pernambuco.....	5.015:416\$500	4.576:060\$600	1.691:955\$100
9 — Alagoas.....	597:329\$200	868:614\$500	650:974\$400
10 — Sergipe.....	480:330\$900	545:533\$700	492:660\$800
11 — Bahia.....	5.033:882\$400	5.764:742\$500	3.127:688\$800
12 — Espírito Santo.....	800:282\$900	959:457\$400	568:083\$900
13 — Rio de Janeiro.....	3.020:167\$500	3.387:442\$300	2.088:935\$500
14 — Distrito Federal.....	68.687:361\$800	71.382:544\$500	39.652:557\$700
15 — São Paulo.....	41.688:588\$000	46.927:921\$600	28.870:262\$900
16 — Paraná.....	1.546:983\$000	1.885:727\$300	1.446:324\$300
17 — Santa Catharina.....	1.410:304\$100	1.926:742\$900	1.387:247\$400
18 — Rio Grande do Sul.....	10.821:200\$000	12.374:079\$100	9.453:183\$100
19 — Minas Geraes.....	6.464:640\$900	7.028:912\$500	4.129:774\$200
20 — Goyaz.....	186:906\$300	213:038\$500	218:777\$500
21 — Matto Grosso.....	392:887\$300	462:978\$700	388:579\$800
Totais	152.483:632\$000	165.830:836\$000	100.002:592\$800

Arrecadação geral em todos os Estados do Brasil, do Imposto sobre a Renda

Janeiro a setembro de 1936, comparada com a de igual período do anno de 1935

Estados	1935	1935	Varição— sobre o arrecadado em 1935
1 — Amazonas.....	533:470\$600	568:307\$500	+ 6,53
2 — Pará.....	1.154:272\$400	1.441:358\$200	+ 24,87
3 — Maranhão.....	468:339\$000	793:151\$300	+ 69,31
4 — Piauí.....	259:066\$600	550:436\$900	+ 112,47
5 — Ceará.....	1.027:230\$200	1.189:712\$400	+ 15,82
6 — Rio Grande do Norte.....	271:763\$200	406:295\$000	+ 49,50
7 — Parahyba.....	684:811\$200	886:326\$100	+ 29,43
8 — Pernambuco.....	2.813:151\$600	1.691:955\$100	- 39,86
9 — Alagoas.....	541:581\$000	650:974\$400	+ 20,20
10 — Sergipe.....	337:302\$600	492:660\$800	+ 46,06
11 — Bahia.....	3.099:697\$400	1.127:688\$800	+ 0,90
12 — Espírito Santo.....	613:540\$500	568:083\$900	- 7,41
13 — Rio de Janeiro.....	1.945:666\$000	2.088:935\$500	+ 7,36
14 — Districto Federal.....	36.510:714\$500	39.652:557\$700	+ 8,61
15 — São Paulo.....	26.430:633\$800	28.870:262\$900	+ 9,23
16 — Paraná.....	1.131:215\$600	1.448:324\$300	+ 27,86
17 — Santa Catharina.....	987:296\$100	1.387:247\$400	+ 40,51
18 — Rio Grande do Sul.....	7.299:641\$600	9.453:183\$100	+ 29,50
19 — Minas Geraes.....	4.268:642\$800	4.129:774\$200	- 3,25
20 — Goyaz.....	165:651\$500	218:777\$500	+ 32,07
21 — Matto Grosso.....	327:252\$300	388:579\$800	+ 18,74
Totais.....	90.870:940\$900	100.002:592\$800	+ 10,04

Demonstração do Imposto sobre a Renda arrecadado durante o anno de 1935 e as respectivas despesas, em todos os Estados do Brasil

Estados	Arrecadação	% sobre o total arrecadado	Despesas	% das despesas sobre o total dispendido	% das despesas sobre o total arrecadado
1 — Amazonas.....	677:857\$400	0,41	56:180\$500	0,81	0,03
2 — Pará.....	1.925:478\$200	1,16	80:323\$800	1,16	0,05
3 — Maranhão.....	917:174\$300	0,55	76:404\$500	1,10	0,05
4 — Piauí.....	100:030\$400	0,30	54:420\$200	0,79	0,03
5 — Ceará.....	2.043:671\$600	1,23	130:601\$200	1,89	0,08
6 — Rio Grande do Norte.....	532:594\$900	0,32	55:542\$100	0,80	0,03
7 — Parahyba.....	930:232\$600	0,56	65:055\$200	0,94	0,04
8 — Pernambuco.....	4.576:060\$600	2,76	180:581\$400	2,61	0,09
9 — Alagoas.....	868:614\$500	0,52	55:317\$500	0,80	0,03
10 — Sergipe.....	545:533\$700	0,33	45:734\$000	0,66	0,03
11 — Bahia.....	5.764:742\$500	3,48	236:971\$500	3,43	0,14
12 — Espírito Santo.....	959:457\$400	0,58	89:564\$900	1,29	0,05
13 — Rio de Janeiro.....	3.387:442\$300	2,04	231:156\$700	3,34	0,14
14 — Districto Federal.....	71.382:544\$500	43,05	3.488:576\$100	50,43	2,10
15 — São Paulo.....	46.927:921\$600	28,30	1.040:992\$700	15,05	0,63
16 — Paraná.....	1.885:727\$800	1,14	127:227\$300	2,13	0,09
17 — Santa Catharina.....	1.926:742\$900	1,16	104:602\$800	1,51	0,06
18 — Rio Grande do Sul.....	12.374:079\$100	7,46	397:870\$600	5,75	0,24
19 — Minas Geraes.....	7.028:912\$500	4,24	285:394\$500	3,84	0,16
20 — Goyaz.....	213:038\$500	0,13	54:714\$900	0,79	0,03
21 — Matto Grosso.....	462:978\$700	0,28	60:869\$300	0,88	0,04
Totais.....	185.830:836\$000	100,00	6.918:101\$800	100,00	4,17

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados:

- N. 40.502/936 — Ruben Herrera Rica. — Deferido, feitas as devidas notas.
- N. 38.832/1936 — Consulta de Tancredo Gunabara — Responda-se que o documento em questão, que representa um recibo contendo promessa de transmissão de bens imóveis, está sujeito ao pagamento do sello proporcional sobre o valor da quantia declarada, *ex-vi* do n. 24 da tabella A da vigente lei do sello.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 26 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados:

- N. 28.705 — José Ribeiro Filho. — Faça-se a transferência. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.
- N. 30.069 — Antonio Figueiredo Irmão & Comp. — Transfira-se *ex-officio*, para Antonio Figueiredo Irmão & Comp., a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

- N. 25.843 — Herminio de Jesus Teixeira. — Idem.
- N. 25.523 — Alvaro Ferreira. — Idem.
- N. 26.431 — Manoel Ignacio da Silva. — Idem.
- N. 26.432 — Carlos Aparicio Augusto. — Idem.
- N. 26.434 — Albino Gonçalves. — Idem.
- N. 26.433 — Antonio Nicolau Ferreira. — Idem.
- N. 26.998 — F. Lambardi & Comp. — Idem.
- N. 27.000 — Vicente Gato. — Idem.
- N. 27.001 — F. Pinto & Lopes. — Idem.
- N. 27.002 — Antonio de Pinheiro Baptista. — Idem.
- N. 27.003 — Napoleão Augusto. — Idem.
- N. 27.04 — Antonio Lamas. — Idem.
- N. 27.005 — D. Silva. — Idem.
- N. 28.080 — S. Braga. — Idem.
- N. 29.065 — Jesus Quintaes Carnota. — Idem.
- N. 29.066 — Benedicto Ultra. — Idem.
- N. 29.068 — D. Campion. — Idem.
- N. 24.341 — José Fernandes de Souza. — Idem.
- N. 28.316 — Alberto Rabello. — Tendo em vista o que ficou apurado, consoante informação do Sr. Castor, inscreva-se a collecta de fls. 2, independente de penalidade.
- N. 40.317 — Francisco Saetano de Oliveira. — Dê-se a baixa para o futuro exercício.
- N. 40.901 — A. A. Soares & Comp. — Faça-se a transferência. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais de 20 % sobre os emolumentos de registro.
- N. 35.981 — Jorge Bronot. — Faça-se a inscrição da collecta de fls. 2 pela forma proposta, dando-se baixa a partir do 2º semestre de 1935, no lançamento existente pelo mesmo local em nome de I. Bertimbre. Imponho ao collectando Jorge Brout, a multa de 100\$000, mínimo da lei, e reconsidero, assim, o despacho proferido a fls. 3 v. para torná-lo de nullo effeito. Cumprida a primeira parte deste despacho, diga o Sr. lançador sobre a firma fallida, tendo em vista o que dispõe o art. 18, § 3º do reg. acima citado.

Notificações:

- N. 81 — Manik Aboud — S. Pedro 23, 5º andar. — Tendo em vista o que consta deste processo, reconsidero o despacho proferido a fls. 3, para torná-lo de nullo effeito, somente na parte relativa a exigência do emolumento, por já ter sido pago, ficando, assim, mantida a multa imposta no referido despacho, por seus legaes fundamentos.
- N. 117 — Ribeiro Sanches & Comp. — General Camara n. 294. — De accordo com o parecer, mantenho o despacho proferido a fls. 3, por seus legaes fundamentos.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 26 de dezembro de 1936

No processo n. 2.300 B, em que são declarantes Maria Menegassi e Jacomo Bergamaschi (Pirajuby — São Paulo): "Volte o processo á agencia informante, para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias."

No processo n. 25.017/B, em que são declarantes Francisco Magno Baptista e espolio de José Nunes do Amor Divino

(Itabuna — Bahia): "Volte o processo á agencia informante, para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias."

No processo n. 24.859/B, em que são declarantes Percival Firmato Almeida e Antonio Soares de Almeida (Cannavieiras — Bahia): "Volte o processo á agencia informante, para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias."

No processo n. 8.408/C, em que são declarantes Aristides Idefonso Bittencourt e Joaquim Ferreira de Amorim (Rio Branco — Minas Geraes): "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Cataguazes, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a agencia credor e devedor para que satisfaçam, no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção."

No processo n. 8.411/C, em que são declarantes Iza Armond Guimarães e Clovis Guimarães (Cataguazes — Minas Geraes): "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Cataguazes, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a agencia credor e devedor para que satisfaçam, no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção."

No requerimento de Constantino de Figueiredo e José da Cunha Machado, em que pedem reconsideração da decisão da Camara no processo n. 7.435: "Indeferido. O petitorio não se inclui entre os requerentes a que se refere o art. 29 do decreto."

No requerimento de Arthur Augusto da Oliveira, em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo numero 7.483: "Indeferido. O petitorio não se inclui entre os requerentes a que se refere o art. 29 do decreto, segundo resolução da Camara."

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 23 do dezembro, ás 14 horas, a 216ª sessão ordinaria do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Francisco Eduardo Magalhães, presidente; Danton Coelho, vice-presidente; Dermeval Dias, José Magalhães Bravo, José Cesario Monteiro Lins, Victor José de Mattos; o Sr. Tito Vieira de Rezende, representante da Fazenda Publica, e o secretario Sr. Antonio Pereira da Costa.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior, realizada no dia 18 proximo passado.

No expediente foram lidos os officios da Directoria do Expediente do Thesouro Nacional n. 310, de 17 do corrente mez, communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso que o Sr. representante da Fazenda interpoz do accordo n. 2.844, concernente ao pedido de reconsideração numero 51-R, da firma Ascanio Miró & Comp. — Secção do Imposto de Renda annexa a Delegacia Fiscal no Paraná — para fim de manter o accordo recorrido.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes:

RECURSOS

(Sessão Publica)

N. 3.785 — Nebridio Campos & Comp. e The Texas Company (South America) Ltd. — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em Pernambuco, *ex-officio* — Relator, Sr. Victor de Mattos. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente. O Sr. Victor de Mattos votou com restricções.

N. 3.562 — Teixeira Silva & Comp. e Companhia Mineira de Lacteos — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Dermeval Dias. — Tomou-se conhecimento do recurso para, applicando-se o disposto no artigo 62, letras c e e, do regulamento em vigor, reduzir-se as multas, impostas a cada um dos recorrentes, a 2:750\$000, unanimemente.

N. 3.788 — João Grassetto — Imposto do sello — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.666 — Necke & Comp. — Imposto de vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Danton Coelho. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.642 — Nagib Assaf — Vendas mercantis — Recebedoria do Districto Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Dermeval Dias. — Tomou-se conhecimento do recurso *ex-officio* para ser applicada ao autuado a multa no triplo (artigo 33, do de-

creto n. 22.061, de 9-11-32), obrigado o mesmo, ainda, ao pagamento do imposto devido, unanimemente.

N. 3.783 — Antonio Marchesi & Irmão — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso e resolveu-se encaminhar o processo ao Sr. ministro propondo a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 3.814 — Laureano Alvarez — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* e voluntario — Relator, Sr. Monteiro Lins. — Deu-se provimento, em parte, aos recursos para ser reduzida a 100\$000, *ex-vi* do art. 32, do decreto n. 22.061, de 9-11-32, a multa imposta ao recorrente, cobrando-se, ainda, o imposto devido, unanimemente.

N. 250/R — Domingos Ribeiro Moreira — Imposto de Renda — (Pedido de reconsideração do accordão n. 1.601, recurso n. 1.705) — Seção do Imposto de Renda anexa à Alfândega de Santos — Relator, Sr. Victor de Mattos. — Deixou-se de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por ter sido apresentado fora do prazo legal, unanimemente.

N. 1.402 — João Mosconi — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal em Minas Geraes *ex-officio* — Relator, Sr. Dermeval Dias. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.270 — Abram Schneider — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda *ex-officio* — Relator, Sr. Victor de Mattos. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.643 — Alexandrino Costa — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal em Minas Geraes *ex-officio* — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio*, para ser feito lançamento na base da receita bruta, unanimemente.

N. 3.632 — Gustavo Backheuser — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal em São Paulo *ex-officio* — Relator, Sr. Dermeval Dias. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.637 — João Florentino Meira de Vasconcellos Netto — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Dermeval Dias. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.656 — Antonio Ferreira Gandra — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal em São Paulo *ex-officio* — Relator, Sr. Danton Coelho. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.661 — Salvador Coti — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal em São Paulo *ex-officio* — Relator, Sr. Danton Coelho. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.778 — Companhia Brasileira de Cimento Portland S/A. — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 3.671 — Sociedade Civil "Alto de Villa Marianna" — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal em São Paulo *ex-officio* — Relator, Sr. Danton Coelho. — Pelo voto de qualidade do Sr. presidente e contra os dos Srs. relator, Dermeval Dias e José Lins. deu-se provimento ao recurso *ex-officio* para reformando-se a decisão recorrida, restabelecer-se o lançamento cancelado. Foi designado para redigir o accordão o Sr. Victor de Mattos.

N. 3.795 — Frederico Mentz & Comp. — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul *ex-officio* — Relator, Sr. Victor de Mattos. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, contra o voto do Sr. Magalhães Bravo.

N. 3.793 — Agostinho Ribas — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda *ex-officio* — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.681 — Antonio Rodrigues — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal em São Paulo *ex-officio* — Relator, Sr. Danton Coelho. — Negou-se de tomar conhecimento do recurso *ex-officio*, em face do disposto no artigo 51 do decreto 699, de 18 de março de 1936, unanimemente.

N. 3.804 — Autora Menezes Guimarães — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul *ex-officio* — Relator, Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.800 — Attilio Tinucci — Imposto de renda — Seção *ex-officio* — Relator, Sr. Victor de Mattos. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

Diligencia: 2.790 — Henrique Simm.

N. 3.799 — Romualdo Carvalho Sardenberg.

N. 3.809 — Gruner & Buntion.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 29 de dezembro, às 14 horas.

Recursos:

N. 169-R — Luiz Santa Rita — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes. — Relator Sr. Waldemar Freire de Mesquita.

N. 171-R — Ribeiro da Cruz & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 118 — Costa Aguiar & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.027 — Lojas Americanas S/A — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Voluntario e *ex-officio* — Relator Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.123 — Severino Arnaldo de Medeiros — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator Sr. Waldemar Freire de Mesquita.

N. 3.498 — Lage Irmãos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — *ex-officio* — Relator Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.562 — João Leite Filho — Imposto de Industrias e profissões — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.751 — Vieira Monteiro & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.756 — Manoel & Luiz Reich — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.761 — Companhia Usina Agua Branca — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Parahyba — Relator Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.764 — Ernesto Bandeira & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator Sr. Waldemar Mesquita c/vista ao Sr. Claudio Cunha.

N. 3.766 — Jacomo A. Imperio — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — *Ex-officio* — Relator Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.769 — Daniel Rodrigues & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator Sr. Waldemar Freire de Mesquita. C/vista ao Sr. Claudio Cunha.

N. 3.774 — Companhia Industrial Pernambucana — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.776 — Perfumaria Myrtha S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.781 — Mauricio Grobman — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.786 — Antonio Mikail — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.796 — José Martins & Comp. e José M. Orge — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.791 — Vito Parolari & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.797 — Daniel Rodrigues & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.802 — Davino dos Santos Pontual — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.806 — Cezario Guttilla — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator Sr. João Firmino Correia de Araujo

N. 3.811 — Sebastião Maria — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.812 — Irmãos Colluccini — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.816 — Fernandes Nunes & Comp. — Decreto numero 23.899, de 21-2-1934 — Delegacia Fiscal no Pará — Relator Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.817 — Manoel Figueiredo — Decreto n. 22.495, de 24-2-1933 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — *Ex-officio* — Relator Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.818 — Luiz Guimarães — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe — *Ex-officio* — Relator Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.819 — Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator Sr. Waldemar Freire de Mesquita.

N. 3.821 — José Lopes da Costa, Francisco de Oliveira Fontes, Joaquim Vieira da Silva e Florinda Maria da Conceição — Decreto n. 21.949, de 12-10-1932 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — *Ex-officio* — Relator Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.828 — Sociedade de Vinhos Boavistense Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — *Ex-officio* — Relator Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.847 — Rodolpho Campolina Marques e outros — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — *Ex-officio* — Relator Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.855 — João de Souza Gatto — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator Sr. Claudio Cunha.

N. 3.857 — João Ramos da Rocha — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.859 — Francisco Antonio Barbosa — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator Sr. Waldemar Freire de Mesquita.

N. 3.860 — Abrahão Miguel & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator Sr. Claudio Cunha.

N. 3.865 — Companhia Industrial Mercantil "Casa Fracalanza" — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Claudio Cunha.

N. 3.866 — Alexandre Horta — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.873 — Dias & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.878 — Manoel Machado de Lemos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.885 — Kaigai Kogyo Kabusiki Kabusiki Kaisha — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator Sr. Claudio Cunha.

Ministerio da Marinha

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de dezembro de 1936

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.679 — Accusa o recebimento do aviso n. 2.297, de 13-11-1936, em que S. Ex. solicita o parecer deste Ministerio sobre o pedido de lançamento de um cabo submarino de cincoenta (50) pares, formulado pela Companhia Telephonica Brasileira.

Em resposta, informa a S. Ex. que este Ministerio nada tem a oppor ao pedido formulado pela Companhia Telephonica.

— Ao senhor ministro da Guerra:

N. 1.681 — Transmite a S. Ex. os papeis, sobre a transferencia de um alumno do 2º anno do Curso Superior da Es-

cola Naval para a Escola Militar, requerida a V. Ex. pelo pai do alumno, capitão de Fragata, engenheiro naval, Heitor Alves de Moura.

Submettendo o assumpto á apreciação de S. Ex., esclarece que este Ministerio nada tem a oppor á transferencia solicitada.

— Ao senhor 2º procurador da Republica:

N. 1.680 — Accusa o recebimento do officio n. 36-2.207, de 1-12-1936, com o qual S. Ex. transmite a contra-fé do requerimento de protesto feito pelo curador especial de Accidente no Trabalho, "ad-hoc" no Juizo Federal da Primeira Vara, para interromper a prescrição e "salvaguarda do direito da victima Archimedes Moreira" accidentado nas obras do encouraçado Minas Geraes.

Em resposta, declara a S. Ex. que, por ocasião da propositura da acção competente, este Ministerio fornecerá os elementos que forem solicitados para a defesa dos interesses da União.

Requerimentos despachados

The Rio de Janeiro Improvements Company Limited, Req. de 26-11-36, ficha n. 53.196, pedindo pagamento. — Compareça a Secretaria de Marinha. Em 24-12-36.

Alzira Gonçalves da Silva, Req. de 5-12-36, ficha numero 53.213, pedindo promoção de seu finado marido. — De accordo com a informação nada ha que deferir. Em 21-12 de 1936.

Deodoro Leonides de Araujo Silva, Req. de 15-12-36, ficha n. 53.417, pedindo desembaraço de sua caderneta de matricula da Marinha Mercante. — Para ser attendido é necessario apresentar certidão da Policia. Em 17-12-36.

José Xavier Argollo, machinista da Marinha Mercante, Req. de 10-12-36, ficha n. 53.273, pedindo pagamento de vencimentos correspondente ao periodo de 7-9-893 a 9-2-895. — Recorra, querendo, ao Poder Judiciario, de accordo com o parecer n. 380-K, de 23-9-36 do consultor geral da Republica.

Antonio da Silva Garin, Req. de 14-12-36, ficha numero 53.500, pedindo para verificar praça no Corpo de Marinheiros. — Indeferido, de accordo com o § 3º do art. 26 do regulamento. Em 18-12-36.

Tasso Henrique Silveira, academico de Pharmacia, Req. de 23-10-36, ficha n. 52.219, pedindo para praticar no Laboratorio de Chimica da Marinha, afim de aperfeiçoar seus conhecimentos nesta materia. — Indeferido, de accordo com a informação. Em 18-12-36.

Companhia Nacional Industria e Commercio, Req. de 30-9-36, ficha n. 51.652, pedindo providencias para desapropriação de terrenos situados na ilha do Governador, no (Campo de São Bento) habitados por particulares. — Nada ha que deferir. Em 18-12-36.

Tribunal Marítimo Administrativo

Sessão de 22-12-36 (extraordinaria)

Presentes, a hora regulamentar, todos os senhores juizes: Almirante Carlos Lavigne, presidente, doutores Carlos de Miranda, J. Stoll Gonçalves, commandantes Santos Maia e Sylvio Motta. Secretario, G. Saboya. Procurador especial em exercicio, doutor Carlos Americo Brasil.

Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assignada a acta da sessão anterior. Em seguida, na forma da convocação, o Tribunal tratou da materia regimental, até ás 16,15 horas, quando foi levantada a sessão.

Sessão de 23-12-36 (ordinaria)

Presentes, a hora regulamentar, todos os senhores juizes: almirante Carlos Lavigne, doutores Carlos de Miranda, J. Stoll Gonçalves, commandantes Santos Maia e Sylvio Motta. Secretario, G. Saboya. Procurador especial em exercicio, doutor Carlos Americo Brasil.

Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assignada a acta da sessão anterior.

Publicação de accordãos

Foram publicados em sessão os accordãos proferidos nos processos ns. 91, 83 e 115, julgados, o primeiro em 10 e os dois ultimos em 11 do corrente.

Julgamento

Processo n. 111 — Relator, o senhor juiz Stoll Gonçalves — Autora, Generoso Francisco Alenoso & Comp.; ré, Anglo Mexican Petroleum Company; assistente, a Procuradoria Especial. Referente ao naufragio da chafa "Bom Dia", occorrido em 1-1-1936 na bahia desta Capital.

Lido e relatado o processo, usaram da palavra os doutores Carlos Pinheiro Guimarães Filho, Raul da Cunha Ribeiro e o procurador especial, aquelles respectivamente procuradores do autor e da ré. Terminados os debates e a discussão dos senhores juizes, decidiu o Tribunal, por unanimidade de votos:

a) quanto a natureza e extensão do accidente: naufragio com a extensão constantes dos autos;

b) quanto ás causas determinantes do accidente: embarcação fundeada em local batido pela viração, concorrendo a má estivação da carga;

c) declarar responsavel pelo accidente a Anglo Mexican Petroleum Company.

O senhor presidente proclamou o vencido, ordenou a conclusão dos autos ao senhor juiz relator e levantou a sessão, ás 17 horas, convocando sessão extraordinaria para o dia 29.

Secretaria do Tribunal Maritimo Administrativo — Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1936. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretario.

Ministerio da Guerra

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Na carta-patente do official abaixo mencionado, foi lacerada a seguinte apostilla:

Por decreto de 3 do corrente, de accôrdo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931 e 22.893, de 5 de julho de 1933, foi concedida transferencia para a reserva de 1ª classe ao tenente-coronel da arma de cavallaria Alcides Rodrigues Paim, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e nove annos, quatro mezes e cinco dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — General *Eurico G. Dutra*.

Na carta-patente do official abaixo mencionado, foi lacerada a seguinte apostilla:

Por decreto de 26 de novembro findo, de accordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto numero 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos numeros 20.371, de 3 de setembro de 1931 e 22.893, de 5 de julho de 1933, foi concedida transferencia para a reserva de 1ª classe ao coronel da arma de cavallaria Francisco de Castro Pinheiro

Bittencourt, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e tres annos, nove mezes e dezesete dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — General *Eurico G. Dutra*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de dezembro de 1936

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

Na Delegacia do Pará:

De 612\$ ao 3º sargento reformado Cassiano Xavier Pereira (aviso n. 1.670);

Na Delegacia do Piahy:

De 407\$ ao 2º sargento Raymundo Pereira da Silva (aviso n. 1.669);

Na Delegacia de São Paulo:

De 9:510\$ ao 3º sargento Mariano Jorge da Cruz (aviso n. 1.666);

De 11:050\$ ao 2º tenente convocado Manoel da Silva Garçia (aviso n. 1.667);

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

De 133\$200 ao sargento-ajudante Armando de Kerguel Marques (aviso n. 1.668).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Para os fins convenientes: que o tenente-coronel honorario André Bernardino Chaves, professor do Collegio Militar do Ceará, fica á disposição do E. M. E. para servir até segunda ordem na Escola Militar (aviso n. 693);

Que até ulterior deliberação, as férias aos officiaes, para serem gozadas fora das respectivas guarnições, somente serão concedidas com autorização do ministro (aviso n. 694).

— Ao Sr. director de Fundos do Exército, declarando que fica concedida á Escola Militar, como supplementação da verba 4ª — Instrução Militar — Consignação Pessoal — 20 — Para pagamento de gratificação, etc., do actual orçamento do Ministerio da Guerra, o credito da quantia de 7:375\$600 para attender ao pagamento das gratificações resultantes das designações de mais um instructor e quatro auxiliares de instructor do citado estabelecimento (aviso n. 378).

— Ao Sr. commandante da Nona Região Militar declarando que fica dilatado até 10 de janeiro proximo vindouro o prazo para apresentação de sorteados em segunda chamada, na mesma região (aviso n. 14).

Ministerio da Guerra — N. 392 — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1936.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Declaro-vos que approvo a inclusa tabella de distribuição de quantitativo, como majoração, para o Centro de Preparação de Officiaes da Reserva da Sexta Região Militar, a qual deve ser pago pelo Serviço de Fundos da citada região, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo — Sub-consignação n. 5 — Forragem etc., do actual orçamento deste ministerio. — General *Eurico G. Dutra*.

DIRECTORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA

Terceira Secção

Tabella de fixação de quantitativo para a unidade administrativa abaixo, e que deve ser pago pelo Serviço de Fundos ndificado, á conta da Verba 8ª. — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de Consumo — Sub-consignação n. 5 — Forragem, etc., do Orçamento da Guerra para o vigente exercicio.

Unidade administrativa	Repartição pagadora	Numero de animaes	Quantitativo diario	Importancia a pagar	Observações
Centro de Preparação de Officiaes da Reserva da 6ª Região Militar.....	Serviço de Fundos da 6ª Região Militar.....	2	2\$500	460\$000	A partir de 1 de outubro do corrente anno. Total 92 dias.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 67

Sr. Presidente da Republica:

Este ministerio, em exposição da 2ª de abril ultimo, solicitou a V. Ex., á vista dos motivos ali expostos, fosse homologada a admissão de oito diaristas contractados pela Inspeccia Federal de Obras contra as Seccas, sendo um para a Commissão de Construção do Açude Publico "Pirapnas" e sete para os serviços da Administração Central em Fortaleza.

O Ministerio da Fazenda, ouvido a respeito por V. Ex. foi de parecer que as admissões em apreço poderiam ser homologadas, devendo, porém, as respectivas diarias attender ao limite de 20\$ fixado no art. 24 do decreto n. 871, de 4 de junho deste anno, com o que concordou V. Ex. por despacho de 4 de julho proximo findo.

Acontece que aos serventuarios em questão não convém remuneração limitada áquella diaria, não lhes sendo, mesmo, applicavel o disposto no art. 24 do mencionado decreto, por isso que tal pessoal não é composto de operarios, mas de funcionarios technicos e administrativos.

Isso posto, tenho a honra de solicitar a V. Ex. seja a homologação concedida nos termos propostos por este ministerio, para regularidade do respectivo processo.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1936. — *Marques dos Reis.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 68

Sr. Presidente da Republica:

Havendo o Departamento Nacional de Portos e Navegação communicado a este ministerio o pedido de dispensa, em 30 de novembro ultimo, do auxiliar de 3ª classe, contractado, da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul Moacyr Brito, tendo admittido, nessa vaga, o Sr. Francisco Ferrelra Touguinha, nos termos dos arts. 7º, 9º e 10º e seu paragrafo unico, do decreto n. 871, de 4 de junho do corrente anno, tenho a honra de solicitar de V. Ex. a homologação do referido acto, visto se tratar de admissão imposta por inadiavel necessidade do serviço.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1936. — *Marques dos Reis.*

Expediente de 23 de dezembro de 1936

Officios:

N. 5.243 — Ao Dominio da União — Remettendo copia do termo de cessão, á municipalidade de Itabirito, no Estado de Minas Geraes, de um terreno da Estrada de Ferro Central do Brasil, situado junto á estação daquella localidade. (Numero 23.089, de 1936.)

N. 5.244 — Ao Tribunal de Contas — Remettendo as segundas vias dos empenhos de despesa ns. 47 e 48, na importancia total de 4:800\$000. (N. 21.740, de 1936.)

N. 5.245 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento de 522\$600 ao guarda de 2ª classe da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Joaquim Barbosa da Silva, referente á licença de quatro mezes que lhe foi concedida, com dois terços da diaria no periodo de 4 de outubro a 31 de dezembro de 1935. (N. 22.998, de 1936.)

N. 5.246 — Ao mesmo — Identico, da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 982\$, de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito da Inspeccia Federal das Estradas. (N. 21.028, de 1936.)

N. 5.247 — Ao mesmo — Identico, da conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento feito, durante o mez de outubro ultimo, á Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense. (N. 23.750, de 1936.)

N. 5.248 — Ao mesmo — Identico, das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 177\$000, de transportes effectuados, no corrente anno, em

proveito do Departamento de Aeronautica Civil. (N. 23.755 de 1936.)

N. 5.249 — Ao mesmo — Identico, da conta de Aloine Moreira Machado, na importancia de 320\$, proveniente do aluguel do predio sito á rua Santos Dumont n. 52, onde funciona a sede da residencia da Baixada dos Goytacazes (D. S. de Baixada Fluminense), no mez de novembro proximo findo. (N. 24.008, de 1936.)

N. 5.250 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Relativamente ao inquerito instaurado, nesse departamento, para apurar as causas e responsabilidades do accidente occorrido com o avião *Cidade do Rio de Janeiro*, da Viação Aerea São Paulo S. A. "Vasp", por occasião da sua chegada ao aeroporto "Santos Dumont", no dia 5 de agosto ultimo, comunica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Archive-se." (N. 21.555, de 1936.)

N. 5.251 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Communicando que o Sr. Presidente da Republica autorizou a construção da linha e instalação de uma agencia telephonica na Villa Santa Luzia, no Estado de Sergipe. (Numero 23.789, de 1936.)

N. 5.252 — Ao mesmo — Solicitando maiores esclarecimentos acerca da situação do telegraphista adjunto de 3ª classe Patricio Getulio Macau, cuja promoção foi solicitada por sua esposa D. Maria de Lourdes Oliveira Macau. (N. 23.168, de 1936.)

N. 5.253 — A' Inspeccia Federal das Estradas — Em solução ao officio n. 950-S, de 26 de outubro proximo passado, communicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Faca-se de accordo com o parecer do Sr. consulyor Juridico." (N. 2.022, de 1936.)

N. 5.254 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Em solução ao officio n. 1.170 de 5 de dezembro de 1935, transmitta copia do aviso n. 72, de 9 do corrente mez, encaminhado a este ministerio pela da Fazenda. (N. 23.361, de 1936.)

N. 5.255 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Remettendo o processo de habilitação á pensão de jornalheiros da Estrada de Ferro Central do Brasil de D. Deolinda Lopes Macanja, viuva de Manoel Antonio Ferreira, trabalhador da Quinta Divisão da mesma estrada, victimado por accidente em serviço. (N. 23.889, de 1936.)

N. 5.256 — A' Rede Mineira de Viação — Communicando que o Sr. ministro indeferiu o pedido de pagamento do abono provisorio feito pelo chefe da secção do departamento dessa rede Sr. João Rodrigues Maia. (N. 22.631, de 1936.)

N. 5.257 — A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Communicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do termo de accordo com celebrado entre o Governo da União e a Sociedade Melhoramentos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Limitada. (N. 23.945, de 1936.)

N. 5.258 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná — Remettendo a certidão do titulo de pensão de montepio de Aracy Costa, filha do contribuinte Bento Antonio da Costa Junior, já fallecido, ex-telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 5.259 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando a devolução a esta Secretaria de Estado, com a maior urgencia, do processo n. 20.704, de 1936, enviado a essa estrada em 30 de outubro ultimo.

N. 5.260 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Autorizando o pagamento á Companhia Nacional de Communicações Sem Fio, da segunda prestação de fornecimento e instalação das estações radio-transmissoras e receptoras que foram objecto do contracto de 14 de julho de 1934. (N. 21.466, de 1936.)

N. 5.261 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Communicando que o Sr. ministro autorizou a aquisição dos materiaes constantes do officio desse departamento n. 4.792, de 1 do corrente mez, uma vez provada a exclusividade do material a ser fornecido. (N. 23.008, de 1936.)

N. 5.262 — A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Devolvendo cinco maços de folhas encaminhadas com os officios dessa estrada ns. C-18.258, C-18.259, C-18.620 e C-18.261, de 17 de novembro de 1936 e C-18.270, de 27 de novembro de 1936, solicita esclarecimentos a respeito. (Numero 22.931, de 1936.)

N. 5.263 — A' Estrada de Ferro Maricá — Relativamente á aquisição de materiaes para as automotrices ns. 101 e 102, comunica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Autorizado, mediante prova da exclusividade." (Numero 23.292, de 1936.)

Requerimentos despachados

João de Grava & Filhos. — Compareça à Primeira Seção de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio, á rua Visconde de Itaboraity n. 80, 1º andar. (N. 23.213, de 1936.)

Helio Perdigão de Freitas, allegando se encontrar, actualmente, quite com o serviço militar, pede seja aproveitado em vaga, que diz existir, de escrevente de 2ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação. — Indeferido. (Numero 20.033, de 1936.)

Banco do Brasil, solicitando a anotação, nos termos do art. 541, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, da escriptura passada pela Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, outorgando poderes irrevogaveis para o recebimento de importancias relativas a direitos creditorios daquela companhia, contra o Governo Federal. — Em face do apurado, não ha sobre que providenciar. (N. 9.097 de 1936.)

Euclydes Casimiro Teixeira, pedindo a sua nomeação para o lugar de agente postal de Andradás, na Directoria Regional de Campanha. — Indeferido. (N. 20.497, de 1936.)

Augusto de Hollanda Cavalcanti, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, pedindo revisão de processo e o cancellamento de penalidade que lhe foi imposta por acto da directoria geral. — Indeferido. (N. 20.867, de 1936.)

Henrique de Macedo Ribas, ex-funcionario da então Administração dos Correios de São Paulo, tendo sido responsabilizado pelo extravio de registrados, pede o cancellamento daquela responsabilidade. — Indeferido. (N. 20.393, de 1936.)

Adalberto Alves Pereira, pedindo reintegração no cargo de agente de 3ª classe da Rede de Viação Cearense. — Despacho do Sr. Presidente da Republica: "Archive-se." (Numero 22.086, de 1936.)

Genesio de Lima Camara, inspector de linhas do Departamento dos Correios e Telegraphos, por seu procurador, pedindo vista do processo n. 21.133, de 1935, que voltou á Directoria dos Correios e Telegraphos em 18 de novembro de 1936. — Dirija-se, querendo, ao Departamento dos Correios e Telegraphos. (N. 24.524, de 1936.)

Genesio de Lima Camara, inspector de linhas do Departamento dos Correios e Telegraphos, por seu procurador, pedindo certidão. — Deferido. (N. 24.524 de 1936.)

Directoria Geral de Expediente

Terceira Seção

Dia 24 de dezembro de 1936

Portaria, n. 685

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a Radio Sociedade Jahuense e de accordo com o parecer da Commissão Technica de Radio,

Resolve approvar a planta, orçamento e especificações technicas da estação radiodifusora da referida sociedade, que com esta baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1936. — Joaquim Luciano de Souza Almeida.

(C. 6.329—26-12-36—13\$300.)

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de dezembro de 1936

Transferindo, provisoriamente, do Protocollo para a Directoria do Material a auxiliar de 3ª classe da Directoria Geral, Josepha Nobre de Sá. (Port. 1.344/24/12/36.)

Transferindo da Superintendencia do Trafego Telegraphico para a Directoria Technica de Telegraphos, o telegraphista de 2ª classe, Homero Cirne Carneiro. (Port. 1.345/24/12/36.)

Rectificando a portaria n. 857, de 27 de agosto ultimo, para o fim de classificar no quadro de contractados da Directoria Regional de Minas Geraes, como auxiliar de trafego, praticante de 5ª classe, com a função Morse Teletypo, o diarista, Christiano de Castro Duarte, percebendo a remunera-

ção correspondente á respectiva categoria. (Port. 1.346/24/12/1936.)

Approvando o concurso que, para serventes de 2ª classe, se effectuou na Directoria Regional do Piahy, nos meses de julho e agosto do corrente anno, com as seguinte classificação:

Numero de ordem — Nome — Pontos

1. Antonio Alencar Vieira	30,00
2. Benicio Ferreira Lima	28,50
3. João Bento da Silva Rios	27,50
4. Nilson Santos	27,00
5. Waldemar Moreira de Oliveira	25,00
6. Francisco das Chagas Lima	25,00
7. Sansão Santos	24,50
8. Oswaldo Lacerda de Souza	22,50
9. José Alxes Bezerra	22,00
10. José dos Santos e Silva	21,00
11. José de Souza Martins	20,50
12. Vicente Paulo Bezerra	20,00
13. Antonio Alves de Oliveira	19,50
14. Domingos Barbosa Lima	17,50
15. Euclydes Ribeiro da Silva	17,00
16. Raymundo Penna Forte	16,50
17. Noé de Almeida Mello	15,00

Directoria do Pessoal

Licenças Concedidas:

Orimar Rabello Monteiro, mensageiro ajudante de 1ª classe, contractado, da Directoria Regional do Districto Federal, 2 mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 29 de setembro ultimo. (62.843/36.)

Adherbal de Vasconcellos, telegraphista de 2ª classe, da Directoria Regional de São Paulo, 6 mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (56.697/36.)

Celestino Corrêa da Costa, telegraphista adjunto de 1ª classe, da Directoria Regional de Pernambuco, 3 mezes, sendo 2 mezes e 29 dias com 2/3 da mensalidade e o restante com a metade da mesma, para tratamento de saude, a partir de 13 de julho ultimo. (38.097/36.)

Celestino Corrêa da Costa, telegraphista adjunto de 1ª classe, da Directoria Regional de Pernambuco, 3 mezes, com a metade da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 18 de outubro ultimo. (38.097/36.)

Nestor Saragosa Ferreira, telegraphista adjunto de 3ª classe, contractado, da Directoria Regional de Corumbá, 3 mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 29 de setembro ultimo. (62.743/36.)

Maria das Neves de Azevedo, auxiliar do trafego de 3ª classe, contractada, da Directoria Regional do Districto Federal, 3 mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 27 de novembro ultimo. (67.404/36.)

Heber Valpassos, telegraphista adjunto de 4ª classe, contractado, da Directoria Regional do Districto Federal, um anno, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 5 de fevereiro ultimo. (28.462-36.)

Manoel Antonio Machado, telegraphista de 4ª classe, da Directoria Regional de Santa Catharina, 3 mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 4º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, a partir de 12 de julho ultimo. (36.666/36.)

Maximiano Enore, telegraphista adjunto de 3ª classe, contractado, da Directoria Regional de Matto Grosso, 14 dias, em prorrogação (com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 25 de agosto ultimo. (49.830/36.)

Joaquim Pereira de Souza, auxiliar do trafego de 3ª classe, contractado, da Directoria Regional de Matto Grosso, um mez e 28 dias, em prorrogação, sendo um mez com 2/3 da mensalidade e o prazo restante com a metade da mesma, para tratamento de saude, a partir de 1º de agosto ultimo. (19.584/1936.)

Corina de Lourdes Vaz, auxiliar de 4ª classe, contractada, da Directoria Regional do Districto Federal, 6 mezes, com a mensalidade integral, nos termos do art. 1º, do decreto numero 42 de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, a partir de 17 de novembro ultimo. (67.401/36.)

Anisio de Paula e Silva, telegraphista adjunto de 3ª classe, contractado, da Directoria Regional do Districto Federal, 3 mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 25 de junho ultimo. (67.402/36.)

Arnulpho Alves Peixoto, telegraphista de 2ª classe, da Directoria Regional do Rio de Janeiro, um anno, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (8.848/36.)

Eudes Carneiro Brandão, mensageiro ajudante de 2ª classe, contractado, da Directoria Regional do Espírito Santo, 3 mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (65.053/36.)

Julio Cesar Springer, telegraphista de 5ª classe, contractado, da Directoria Regional do Amazonas e Acre, 6 mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 25 de novembro ultimo. (67.288/36.)

Hercilio Arraes Maia, telegraphista adjunto de 4ª classe, contractado, da Estação Central Telegraphica, 6 mezes, em prorrogação, sendo 2 mezes e 28 dias, com 2/3 da mensalidade e o prazo restante com a metade da mesma, para tratamento de saúde, a partir de 3 de outubro ultimo. (35.388/36.)

João Damasceno de Arruda Lobo, telegraphista de 3ª classe, da Directoria Regional do Espírito Santo, 6 mezes, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 16 de novembro ultimo. (25.299/36.)

Alice Fernandes Barros, auxiliar do trafego de 3ª classe, contractada, da Directoria Regional do Distrito Federal, 3 mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 10 de novembro ultimo. (65.548/36.)

Eduardo da Silva Nogueira Filho, mensageiro ajudante de 3ª classe, contractado, da Directoria Regional do Distrito Federal, um anno, com 2/3 da mensalidade nos termos do art. 36, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1924, combinado com o art. 1º, do decreto n. 21.233, de 1º de abril de 1932, por ter sido incorporado, em virtude de sorteio ao Exército Nacional. (65.859/36.)

José Tacino Torres, telegraphista adjunto de 3ª classe, contractado, da Directoria Regional da Parahyba, um anno, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 19 de abril ultimo. (49.140/35.)

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRA

Dia 2 de dezembro de 1936 (additamento)

Processos despachados:

Procurador da Republica na Secção do Rio Grande do Sul, solicitando informações que o habilitem a promover a defesa da União na acção ordinaria contra ella e Julio Nicolas Herrera proposta, no Juizo Federal da mesma Secção, pela Companhia Telefonica Rio-Grandense, para o fim de annullar, juntamente com a decisão ministerial que a manteve, a resolução do Conselho Nacional do Trabalho pela qual, tomando conhecimento da reclamação apresentada pelo mencionado Herrera, na qualidade de empregado daquela empresa, contra o acto que lhe reduzira os vencimentos, firmou a illegalidade dessa resolução e assegurou ao reclamante o direito de haver a respectiva indemnização (DGE 17.815-36). — Transmitta-se. (Refere-se este despacho ás copias dos termos essen-

cias do processo n. 2.133-32, do Conselho Nacional do Trabalho, que o procurador geral desse instituto propõe sejam remetidas).

Dia 17 (additamento)

Estabelecimento Technico Fred Frey, pedindo autorização para importar, com destino a Gebara, Irmãos Ltda., dezasete machinas retorcedeiras (DGE 19.593-36). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no sentido do deferimento, visto serem as machinas de que trata o pedido proprias para o augmento da produção).

Sociedade Industrial e Commercial Schmuziger Ltda., pedindo autorização para importar, com destino a Masi, Bernacchi & Comp., uma machina retorcedeira (DGE 19.595-36). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no sentido do deferimento, visto não estar declarada em superprodução a industria a que se applica a referida machina).

Chicre Azer Maluf, pedindo autorização para importar uma machina espuladeira e doze machinetas, com os respectivos pertences (DGE 19.597-36). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo D G E 19.593-36, acima).

Sociedade Anonyma Fiação, Tecelagem e Estamparia Ipyranga "Jafet", pedindo autorização para importar uma machina passadeira (DGE 19.545-36). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no sentido do deferimento, á vista da natureza da machina de que trata o pedido e dos elementos da informação referentes ao registro industrial da requerente).

A mesma, pedindo autorização para importar uma machina centrifuga (DGE 19.546-36). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo D G E 19.545-36, acima).

Textilla S. A., pedindo autorização para importar uma machina de dobrar, enfiar, marcar e enrolar tecidos (DGE 19.591-36). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao processo DGE 19.593-36, acima).

A mesma, pedindo autorização para importar uma machina espuladeira, com os respectivos accessorios (D G E 19.594-36). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 19.593-36, acima).

A mesma, pedindo autorização para importar seis machinas "Jacquard" (DGE 19.596-36). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo D G E 19.545-36, acima).

Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd., pedindo autorização para importar uma machina de pregar caixas contendo productos de petroleo (DGE 19.598-36). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo D G E 19.595-36, acima).

A mesma, pedindo autorização para importar outra machina de pregar caixas contendo productos de petroleo (DGE 19.599-36). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 19.595-36, acima).

A mesma, pedindo autorização para importar uma machina destinada a encher latas contendo productos de petroleo (DGE 19.600-36). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 19.595-36, acima).

Dia 18

R. Petersen & Comp. Ltda., pedindo autorização para importar, com destino á S. A. Lanificio Anglo-Brasileiro, dois teares a manivela, em substituição de outros (DGE 19.528-1936). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (Este é no sentido de observar-se o disposto no art. 3º, § 1º, incisos 1º e 2º, do decreto n. 23.486, de 22 de novembro de 1933).

Syndicato Anglo-Brasileiro S. A., pedindo autorização para importar uma caldeira, um soprador de fuligem, um sobreaquecedor e um ventilador (DGE 19.529-36). — Deferido de accordo com o parecer do Instituto do Assucar e do Al-

cool. (Este é no sentido do deferimento, visto o material de que trata o pedido não acarretar aumento da produção).

Fiação para Malharia "Indiana" S. A., pedindo autorização para importar uma machina retorcedeira a humido para fios de algodão (DGE 19.527-36). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo D G E 19.593-36, acima).

Dia 21

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, pedindo autorização para importar uma machina de perfurar biqueiras (DGE 19.646-36). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no sentido do deferimento, porque a machina de que trata o pedido é impropria para o aumento da produção).

Companhia Industrial de Viçosa, pedindo autorização para importar um banco superfino ou maçarocueira (DGE 19.647 de 1936). — Deferido, de accordo com as informações. (Estes são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 19.646-36, acima).

R. Petersen & Comp. Ltda., pedindo autorização para importar, com destino á Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, um conjunto de machinas completo para alargar, igualar e seccar tecidos, formado de uma machina de alargar e igualar, uma machina pre-seccadeira, um dispositivo de accionamento, um motor electrico e um variador (D G E 19.648-36). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 19.646-36, acima).

Ministerio da Agricultura

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

Por portaria n. 72, de 16 de dezembro corrente, do Sr. ministro, foi contractado João Primeiro Mies, para exercer as funções de guarda fiscal de 5ª classe, com o salario mensal de 450\$000, na Inspectoria de Plantas Texteis, em Minas Geraes, do Serviço de Plantas Texteis, pelo prazo de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1936, conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica na exposição de motivos n. 16, de 24 de setembro proximo passado.

— Por portaria n. 82, de 16 de dezembro corrente, do Sr. ministro, foi contractado Alípio da Silva Coura, para exercer as funções de trabalhador de 4ª classe, com o salario mensal de réis 200\$000, na I. R. em Pedro Leopoldo, do Serviço do Fomento da Produção Animal, do D. N. P. A., pelo prazo de 5 de outubro a 31 de dezembro de 1936, conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica na exposição de motivos n. 56, de 10 de novembro proximo passado.

— Por portaria n. 81, de 16 de dezembro de 1936, do Sr. ministro, foi contractado Waldomiro Koleczyk para exercer as funções de trabalhador de

2ª classe, com o salario mensal de réis 300\$000, na Estação Experimental de Cereaes e Leguminosas em Ponta Grossa, Paraná, do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, do D. N. P. V., pelo prazo de 15 de outubro a 31 de dezembro de 1936, conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica na exposição de motivos numero 50, de 10 de novembro proximo passado.

— O ministro da Agricultura, por portaria, de 21 de dezembro de 1936, resolve designar o assistente do I. B. V. do D. N. P. A., Sr. José Sampaio Fernandes, para leccionar a parte referente aos cursos rapidos para agricultores e profisisonaes de industrias conexas.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRECTORIA GERAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de dezembro de 1936

Requerimnetos despachados

Engenheiros Agrônomos Salvador Taricio e Antonio Macario dos Santos, pedindo inscrição no Curso de Agrônomos Regionaes — Compareçam nestá Directoria Geral, para completarem os seus documentos.

Officios:

N. 4.984-V — Remetto-vos, em copias, para os fins convenientes, as inclusas portarias do Sr. ministro designando os Srs. Bemvindo Novaes, Assistente-chefe do S. T. U.; Evaristo Leitão Assistente da D. O. D. P.; Paulo Ferreira de Souza Assistente-chefe do S. I. R. C.; Julio Nascimento Sub-Assistente do S. F. P. V.; Victor Mallann, Assistente-chefe do S. F. P. V.; nestor Barcellos Fagundes Assistente-chefe do

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da 3ª secção

Processos despachados pelo senhor director geral:

N. 14.304-36 — Benedicto Nascimento de Oliveira, reclamando férias contra a firma Antonio Lima. — A' vista do parecer supra, archive-se.

N. 9.042-36 — União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congeneres reclamando férias contra a firma Automaticos Camillo Ltda., em favor do seu associado Anízio Barra. — Idem.

N. 5.423-35 (annexo 5.917-35) — L. Castro communicando que seu empregado Luiz Augusto França, pretende deixar o emprego. — Idem.

N. 26.467-34 — Cecio Heredia reclamando férias contra a firma Baitone Napoli & Comp. — Idem.

N. 51.169-36 — Alliança dos Operarios na Industria da Construção Civil, reclamando férias contra a Fabrica Esquadrias Ltda., em favor do seu associado Victor Schneider. — Idem.

N. 21.110-36 (annexo 18.731-36) — Antonio Manoel Gomes (Fabrica de Calçado Helena) apresentando recibo de quitação de férias firmado por Armando Correia Ayeta. — Idem.

N. 2.953-J-33 — Juvenal Miguel Bastos, reclamando férias contra a Companhia Brasileira de Portos. — Como proposto. Recolha-se ao Archivo.

N. 11.857-34 — Directoria Geral de Expediente, remetendo copias da carta e reclamação dos operarios da Ceramica de Barão de Angra contra o Dr. Cirio Marini. — Archive-se, em face do parecer.

S. D. S. V.; Durval Garcia de Menezes, Assistente-chefe do S. F. P. A.; José Augusto Rocha Director da Estação de Pomicultura de Deodoro, do S. F.; e Luiz Guimarães Junior, Assistente do S. P. T.; para leccionarem no curso de Agrônomos Regionaes.

Sr. Director do Expediente e Contabilidade:

N. 4.988-V — Incluso vos remetto, em 3 vias, a folha na importancia de 24:373\$400 de salarios á que fizeram jus no corrente mez, Emilia Xavier Cavalcanti de Albuquerque, auxiliar contractado para a Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, e mais 80 contractados da referida Estação, solicitando vossas providencias no sentido de ser a mesma paga de accordo com os dizeres do officio n. 2.709, de 10-11-1936, da Directoria da Despesa Publica á essa Directoria.

N. 4.987-V — Idem, idem a folha na importancia de 2:311\$300, de salarios á que fizeram jus no corrente mez, Achilles Cezimbra, auxiliar de escripta de 1ª classe contractado para esta Directoria Geral e mais 4 contractados, solicitando vossas providencias no sentido de ser a mesma paga de accordo com os dizeres do officio n. 2.709, de 10 -11-1936, da Directoria da Despesa Publica á essa Directoria.

N. 4.995-V — Communico-vos, que o Sub-Assistente Administrador do Horto Florestal de Lorena, Epitacio Santiago, esteve no periodo de 5 a 12 nesta capital, tratando de assumptos de administração junto ao Departamento e á D. E. C. e no dia 15 seguiu para S. Paulo (Capital), afim de dar andamento ás folhas de pagamento do pessoal contractado.

N. 4.996-V — Idem, idem, que o sub-assistente do S. D. S. V., engenheiro agrônomo João Alves Junior, com sede na Inspectoria de Defesa Sanitaria Vegetal, no porto de S. Francisco, Estado de Santa Catharina, fez jus a uma dia-

ria* no mez de novembro ultimo, na importancia de 20\$000.

N. 4.998-V — Idem, idem, que o Assistente de S. D. S. V. engenheiro agrônomo João Baptista Côrtes, fez jús a 10 diarias no mez de novembro ultimo, na importancia total de 250\$000.

Sr. Inspector da Alfandega de Santos. N. 4.985-V — Communico-vos que a firma Berkhout & Comp. Ltd. nesse Estado, devidamente registrada nesta secção, está autorizada por este Ministerio a retirar dessa Alfandega, livre de quaquar direitos 7.000 caixas de sementes de batatas das variedades "Eigenheimer" (6.500 caixas) e "Bevelander" (500 caixas), procedentes da Hollanda, que devem chegar a esse porto a 5 de janeiro vindouro, pelo vapor "Waterland".

N. 4.986-V — Idem, idem, que o Centro Agrícola, de Curitiba, está autorizada a retirar dessa Alfandega, em duas partidas, as 200 caixas de sementes de batatas que foi autorizada, por aquelle meu officio, sendo: 110 caixas, vindas pelo vapor "Monte Pascoal", entrado nesse porto a 4 do corrente e as 90 restantes, pelo vapor "Monte Olivia", entrado a 17 do corrente.

Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio.

N. 4.970-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser entregue ao Assistente do S. F. P. V. Irineu Felix Pedrosa, um adiantamento de 4:000\$, para ser applicado durante o corrente mez, em despesas com a aquisição de sementes seleccionadas para os trabalhos daquelle serviço.

N. 4.971 — Idem, idem ao 2º escripturario deste departamento, com exercicio no I. C. A., Nestor Mariath Costa, um adiantamento de 4:250\$, para ser applicado no corrente mez, em despesas com a confecção de clichés litho-photographicos para a publicação de trabalhos do Instituto.

N. 4.966-V — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, no total de réis 1:508\$ relativa á gratificação a que fizeram jús no mez de dezembro corrente, Paulo Caminha Rolim, Archibaldo Smith, terceiros escripturarios e Luiz Nogueira Maria de Lacerda, protocolista, todos desta Directoria Geral.

N. 4.972 — Idem, idem a inclusa folha, em duas vias, de 2:000\$, de ajuda de custo correspondente a um mez de vencimentos, concedida pelo Sr. ministro, ao agrônomo Henrique Carlos Moreira, assistente chefe da 2ª Secção Technica do S. F., por ter sido a sua secção transferida do Posto de Santos. S. Paulo para Magé, Estado do Rio.

N. 4.973 — Idem, idem a inclusa folha, em duas vias, de 1:600\$ de ajuda de custo correspondente a um mez de vencimentos, concedida pelo Sr. ministro, ao engenheiro ag. Lamartine de Magalhães Duarte, assistente do S. F. por ter sido designado para servir na fiscalização portuaria em Paranaguá, E. do Paraná.

N. 4.974-V — Idem, idem a inclusa conta, em duas vias, de 11:326\$400 de Emilio Polto, proveniente do fornecimento de sulfatos diversos, etc., feito durante o mez de outubro de 1936, em proveito do S. F. P. V.

N. 4.975-V — Idem, idem a inclusa folha, em duas vias, de 420\$ de diarias a que fez jús por serviços prestados fóra da sede durante os mezes de outubro e

novembro de 1936, o engenheiro agrônomo Amaury Poggi de Figueiredo, sub-assistente do S. F. P. V.

N. 4.989-V — Idem, idem a inclusa folha em duas vias, de 20:671\$, relativa a salarios a que fizeram jús no mez de dezembro, Amazonio Pedro Maciel e 59 outros contractados, para a 2ª Secção Technica-Reflorestamento, do S. I. R. G.

N. 4.993-V — Idem, idem a inclusa folha, em duas vias, de 4:325\$ de diarias a que fizeram jús por serviços prestados fóra da sede, durante o mez de novembro ultimo, Manoel Mendes de Fonseca, assistente-chefe do S. F. e mais 13 funcionarios do referido Serviço.

N. 4.991-V — Idem, idem a inclusa folha, em duas vias, de 150\$, de diarias a que fez jús por serviços prestados fóra da sede durante os mezes de setembro e outubro de 1936, Elpidio Modesto, artifice de 4ª classe contractado, S. F. P. V.

N. 4.992-V — Idem, idem a inclusa folha, em duas vias, de 2:955\$, de diarias a que fizeram jús por serviços prestados fóra da sede durante o mez de novembro de 1936, o agrônomo Victor Mallmann, assistente-chefe do S. F. P. V. e mais oito funcionarios do referido Serviço.

N. 4.993-V — Idem, idem a inclusa folha, em duas vias, de 520\$, de gratificação por serviços prestados fóra das horas regulamentares durante o mez de novembro de 1936, concedida pelo Sr. ministro ao Dr. Diogenes Caldas, sub-inspector do S. F. P. V.

DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de dezembro de 1936

Requerimento despachado:

José Antonio Lopes, solicitando o registro do seu diploma de engenheiro agrônomo. — Registre-se depois de satisfeitas as exigencias da informação.

Themistocles da Fonseca Moraes, solicitando o registro do seu diploma de engenheiro agrônomo. — Registre-se, depois de satisfeitas as exigencias da informação.

Felinto Miranda Figueira, solicitando o registro do seu diploma de engenheiro agrônomo. — Registre-se, depois de satisfeitas as exigencias da informação.

Manoel Carneiro Ribeiro, solicitando o registro do seu diploma de engenheiro agrônomo. — Registre-se, depois de satisfeitas as exigencias da informação.

Americo Miranda, solicitando o registro do seu diploma de engenheiro agrônomo. — Registre-se, depois de satisfeitas as exigencias da informação.

Itahy Martins, pedindo registro do seu diploma de agrônomo. — Registre-se, mediante pagamento da multa da lei, que arbitro no maximo de 200\$000.

SERVIÇO DE FRUCTICULTURA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de dezembro de 1936

Requerimento do Syndicato dos Exportadores de Fructas, pedindo permissão para exportar, em cada partida, 20% de laranjas marcados com mais de 1/3 pelo "trips". — Indeferido.

Directoria de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

Paulo Brandão, representante de "La Nacion" de Buenos Aires, propondo algumas assignaturas do referido Jornal. — Aguarde-se o exercicio vindouro. (D. E. C. 9.839/36).

Thelio Pinto da Veiga, pedindo pagamento por exercicios findos, de ajuda de custo, por ter sido designado para orientar a escripturação e organizar os inventarios da Inspectoria de Plantas Texteis e suas dependencias no Estado de Minas Geraes. — Não ha como deferir. (D. E. C. 6.971-936).

Hermínio de Souza Ribeiro, pedindo pagamento de auxilio para fardamento. — Indeferido, em face da informação. (D. E. C. 10.185-36).

Sady Romanguera Santos, pedindo pagamento por exercicios findos, de ajuda de custo, por ter sido transferido do Campo de Sementes em Guayába para o de São Simão. — Archive-se. (D. E. C. 8.389-936).

João Protasio Bogéa, pedindo o pagamento por exercicios findos, de diarias relativas a dezembro de 1935. — Indeferido. (D. E. C. 11.035-936).

Lux Jornal, pedindo empenhar em seu favor a importancia de 600\$000 de serviços prestados ao gabinete do Sr. ministro. — Não tendo sido previamente empenhada a despesa, não é possível processar o pagamento. (D. E. C. 13.832-936).

Processo D. E. C. 13.594-36 — Olga Rego, pedindo abono de dois mezes de vencimentos. — Não ha como deferir por falta de verba.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1936

Avisos

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.295 — Transmite uma copia da lei n. 340, de 10/12/36, publicada no "Diario Official" do dia 15 do mesmo mez, affirm de que se digno esse Tribunal, emittir parecer sobre a legalidade da abertura do credito a que a mesma se refere.

Terceira secção

Requerimento despachado pelo senhor Presidente da Republica:

Dia 20 de outubro de 1936

Agenor Correia, director, em disponibilidade, do extinto Patronato Agrícola "José Bonifacio", pedindo providencias, no sentido de receber, integralmente seus vencimentos. — Indeferido. Os vencimentos do funcionario em disponibilidade estão regulados por lei especial. (D. E. C. 3.379/936).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de dezembro de 1936

Requerimento despachado:

Luiz de Oliveira Mendes, pedindo adiconaes. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Por portaria de 22 do corrente, foram concedidos dois meses de licença, nos termos dos arts. 1º e 4º da Lei n. 42, de 15 de abril de 1935, ao 3º official desta directoria, José do Prado Carvalho, a partir de 4 de janeiro de 1937.

Departamento Nacional da Produção Mineral

PROCURADORIA GERAL

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados:

José de Lima Gêo manifesta jazida. — Registre-se o manifesto (DGPM 2.358-936).

Francisco Fagundes Piratinino de Almeida e outros manifestam jazidas. — Registre-se o manifesto das jazidas (DGPM 2.381 e 2.382-936).

Joana Knieling Schupp manifesta jazidas. — Registre-se o manifesto das jazidas. (DGPM 2.734-936).

Prefeitura Municipal de Passo Fundo manifesta aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se o manifesto. (DGPM 368-936).

Empresa Hydro-Electrica Nacional manifesta aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se o manifesto.

Valencio de Oliveira Xavier manifesta mina. — Indeferido, em face das informações. (DGPM 3.467-936).

José Antunes Pereira manifesta jazidas. — Registre-se manifesto. (DGPM 34-936).

Gesso Brasil Ltda. manifesta mina. — Registre-se o manifesto. (DGPM 613-936).

Prefeitura Municipal de Itanhomy manifesta aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se. (DGPM 1.069-936).

Josué Dias Bezerra e outros manifestam mina. — Registre-se. (DGPM 2.245-936).

Empresa Energia Electrica Alto Jacuhy Ltda. manifesta aproveitamento de energia hydraulica. — Indeferido por ter sido apresentado fora de prazo. (DGPM 1.548-936).

Publicado novamente por ter sahido como expediente do Sr. director geral no "Diario Official" de 17 do corrente.

Francisco Matarazzo Junior manifesta aproveitamento de energia hydraulica. — Faça-se a averbação. (DGPM 1.299-935).

Publicado novamente por ter sahido com incorrecção no "Diario Official" de 14 do corrente.

Dia 18

Americo Vespucio de Carvalho — Manifesto de aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se. (DGPM 1.441-935).

Dia 19

Companhia Luz Hydraulica Urandyen — Manifesto de aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se. (DGPM 3.484-936).

Francisco Cavallini — Manifesto de queda dagua. — Não ha que deferir. (DGPM 2.742-936).

Francisco Ferreira Fonteles — Manifesto de aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se. (DGPM 3.597-936).

Petrarca Bacchi — Manifesto de aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se. (DGPM 4.233-936).

Abrahão Moysés — Manifesto do aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se o manifesto. (DGPM 4.234-936).

Companhia Força e Luz de Fartura — Manifesto de aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se. (DGPM 294-936).

Ernestina Dyna e outros — Manifesto de aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se. (DGPM 3.950-935).

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANARIO

DR. RUBEN ROSA — SECRETARIO, FLAVIO BASTOS

ACTA N. 45

Dia 7 de dezembro de 1936

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Avisos ns. 4.500, 4.499, 6.581, 6.579, 6.642, 6.615, 6.621, 6.624, 6.622, 6.628, 6.646, 7.063, 7.120, 7.173, 6.975, de agosto, outubro, e novembro, pagamentos de 55\$900 a S. A. du Gaz, 753\$900 a mesma, 2.500\$ a Veneravel Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios, de Maceió, 3.000\$ a Associação das Senhoras de Caridade, de Maceió, e outra, 1.498\$ a Fontes Garcia & Comp., 600\$ a Bernardino Lopes Vianna, 180\$ a Olympia Machinas de Escrever Ltda., 300\$ a Casa Edison, 120\$ a Claudio Chaves Imbuzeiro, 1.650\$ ao Dr. Sady Cardoso de Gusmão, 400\$ ao Dr. Armando Fragozo, 25.000\$ a Edgard Magalhães Bandeira, 60.000\$ ao Hospital Santa Izabel, de Jaboticabal e outros, 6.000\$ a José Fidalgo Forneiros, 10.000\$ ao Orphanato Immaculada Conceição, por fornecimentos, subvenção, alugueis de casa, gratificação, adeantamento, diferença de vencimentos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Offícios ns. 4.413, 4.411, 4.412, de agosto, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamentos de 316\$400 a S. A. du Gaz, 100\$ a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., 66\$400 a mesma, por fornecimento.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Avisos ns. 4.501, 5.232, 5.282, 3.305, 6.431, 6.423, 7.098, de agosto, setembro, outubro e novembro deste anno, pagamentos de 976\$300 a Companhia Telephonica Brasileira, 418\$600 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 320\$ a Imprensa Nacional, 1.500\$ ao

"Lux-Jornal", 56\$400 a Companhia Brasileira de Energia Electrica, 1.512\$800 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e 12.000\$ a Academia Nacional de Medicina, por fornecimentos, transportes, serviços prestados e subvenção.

Offícios ns. 2.312 e 2.314, de novembro findo, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, pagamentos de 6.651\$500 a Alberto da Costa Junior e outros, e de 1.270\$ a José Alves Baptista e outros, de gratificação.

N. 2.470, de agosto ultimo, da Universidade do Rio de Janeiro, pagamento de 4.139\$800 a S. A. du Gaz por fornecimentos.

Foi ordenado o registro

Ministerio da Fazenda:

Offício n. 13.484 de 17 de novembro findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 23.100\$ a Linotypo do Brasil Ltda., por fornecimento ao Ministerio da Viação. — Sou incompetente, á vista do parecer do senhor director, tendo o art. 25 § 1 da Lei n. 156, de 24-12-35, regulado expressamente a hypothese. A' Secretaria para os devidos fins.

Processo de pagamento de 8.762\$500 a Antonio Gomes Cardoso, por fornecimento á Recebedoria do Districto Federal.

Foi ordenado o registro.

Offícios ns. 13.485, 13.471, 13.859, 13.848, de novembro findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 17.969\$100 a Jorge Pereira & Comp. Ltd., 11.968\$400 a J. C. Pereira & Comp. e outros, 74.804\$200 a Minnich & Comp. Ltd., 21.773\$900 a Freitas Couto & Comp. e outros, 35.038\$700 a Abilio F. Magalhães & Comp. e outros, por fornecimentos a repartições dos Ministerios da Viação, Justiça, Fazenda e Educação.

Processos:

De pagamento de 2.000\$ a José Adolpho de Azevedo Almeida, de gratificação 750\$ a Antonio Pereira da Costa, guarda-mór da Alfandega da Bahia, por adeantamento, 1.068\$100 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., por fornecimento, 47\$600 a S. A. du Gaz, por fornecimento, 1.610\$ a Hypolito Constancio de Souza, de vencimentos de disponibilidade, 100\$ a Altamiro Marianno Ferreira, de vencimentos de transito, 79.000\$ aos Serviços Hollerith S. A., por serviços prestados, 10.980\$ a mesma, idem, 243\$ a Comp. Paulista de Estradas de Ferro, por transportes, 2.105\$800, 873\$600, 8.225\$400, 3.725\$300, 1.760\$, 1.639\$800, 700\$000 1.712\$500 a Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro por transportes.

Registre-se.

De distribuição de credito:

De 900\$000 a Delegacia Fiscal do Ceará e á do Pará, á conta da verba 2º; 4.365\$ ao Thesouro Nacional, á conta da verba 18º; 3660\$ ao Thesouro Nacional, á conta da verba 18º; 360\$000 ao Thesouro Nacional, á conta da verba 1º, 00\$ a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, á conta da verba 1º.

Foi ordenado o registro, mediante as annullações indicadas nos processos.

Processos:

De pagamento de 618\$800 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por transportes fornecidos. — Converteo o julgamento em diligencia para que se informe qual a natureza do serviço para o qual foi concedida a passagem.

De 36\$, a Antonio Lopes de Almeida, de restituição de direitos. — Converteo o julgamento em diligencia para que se informe qual a taxa tomada como base para a conversão do antigo mil réis ouro.

Officios:

Ns. 13.486, 13.886, 13.885, 13.882, 13.879, 13.853, 13.854, 13.752, 13.861, de novembro findo, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 46:255\$ a J. C. Pereira & Comp. e outros, 7:421\$700 á Comp. Aga do Brasil Ltd., 11:645\$200 á mesma, 21:531\$500 á Uzina Queiroz Junior Ltd., 35:460\$, á mesma, 11:404\$100 á General Electric S. A. e outros, 9:946\$300 á Affonso Homero & Comp. Ltd. e outros, 14:141\$800 a Pedro Menezes e outros, 19:146\$700 a J. G. Pereira & Comp. e outros, por fornecimentos a repartições dos Ministerios da Viação, Educação e Fazenda.

Foi ordenado o registro.

N. 13.487, de novembro findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 13:486\$600 a Heitor Ribeiro & Comp. e outros por fornecimentos a repartições do Ministerio da Viação. — Converteo o julgamento em diligencia para o fim indicado no parecer.

Processos:

De pagamento de 469\$700 a José Ribeiro Braga, de gratificação por substituição; 2:400\$ a João Francisco Soares, de gratificação; 300\$ a Cunha Rego Irmãos, de restituição de multa; 1:620\$ a Agripino de Oliveira, de diarias; 50\$000, a Manoel Cesar Pereira da Silva, de quota parte de multa; 2:515\$, a Julio Eloy Alvim Pessoa e outros, de gratificação; 854\$200 a Nabucodonosor Prado, de vencimentos de transito; 208\$500 a Luiz Lucas Castello Branco, de indemnização de passagem; 69\$800 a S. A. Fabricas Orion, de restituição de direitos; 2:102\$700 a Deolindo Baptista da Silva, de gratificações adicionais; 85:692\$ a Ernesto Labarthe de indemnização decorrente do Tratado de Pedras Altas; 46:123\$, a dona Alipia Faustina de Oliveira, idem, idem.

Foi ordenado o registro.

De distribuição do credito de 666\$700 á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, á conta da verba 1°. — Foi ordenado o registro, mediante a annullação indicada no processo.

De pagamento de 75\$ a José Pessoa da Costa, de quota parte de multa. — Converteo o julgamento em diligencia para o fim indicado no parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.080, 1.246, 1.274, 1.303, 1.243, 1.275, 1.272, 1.229, 1.290, 1.230, 1.248, 1.222, 1.273, 1.280, 1.563, 1.564, 1.549, 1.562, 1.561, de agosto, setembro e novembro deste anno, pagamentos de 545\$, á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, 489\$500, 393\$100, 1:406\$900, 12\$200, 5:096\$, 452\$100,

6:218\$800, 138\$500, á Sociedade Anonyma do Gaz, 1:275\$600, 228\$700, 97\$100, 11:850\$500, 685\$900, 84\$800, 173\$600, 1:276\$800, 397\$600 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. e 1:299\$100 á Societé Anonyme du Gaz, por fornecimentos.

Avisos ns. 1.087, 1.150 e 1.151, de agosto ultimo, pagamento de 1:625\$200 á S. A. du Gaz, 527\$900 e 185\$100 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., por fornecimentos.

Foi ordenado o registro.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso DA[690-343.], de novembro findo pagamento de 44:251\$400 a All America Cables, por serviços telegraphicos prestados. — Attendendo ao resolvido pelo Tribunal Pleno-proc. relativo ás Comp. Italianas Dei Cavi. Telegrafici Sotto-marini (Italcable); All America Cables; Radiotelegraphica Brasileira; Western Telegraph Co. Ltd. — converteo o julgamento em diligencia para que a Recebedoria local effectue a cobrança do sello proporcional.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso 10-317, de novembro findo, pagamento de 400\$ ao Dr. Francisco Antonio Coelho e outros, de auxilio *pro-labore*.

Officios:

to, pagamento de 2:536\$ a Joaquim José Corrêa e outros, de auxilio para alimentação.

Ns. 4-993, 4-995 e 4-1.001, de novembro findo, do Departamento Nacional do Trabalho, pagamentos de 62\$ a José Marcollino de Oliveira, 248\$ a Darius Borges Rohrig e 242\$200 a Epaminondas Gonçalves de Mello, de gratificação.

Foi ordenado o registro.

Officios:

N. 1.875, de novembro findo, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamento de 100\$600 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., por fornecimento.

N. 1.763, de novembro findo, do Departamento de Estatística e Publicidade, pagamento de 120\$ a D. Jacyra Teixeira de Oliveira, por serviços prestados.

N. 1.697, de novembro findo, do Departamento Nacional de Industria e Commercio, pagamento de 1:000\$ a F. de Oliveira Passos, de aluguel de casa.

Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.212, 2.213, 2.214, 2.269, 2.320, 2.363, 2.319, 2.328, 2.329, 2.326, 2.339, 2.333 e 2.318, de outubro e novembro deste anno, pagamento de 28:087\$200 ao Estado de Santa Catharina, 41:269\$900 ao mesmo Estado, 10:796\$200 ao mesmo Estado, 7:250\$ a Francisco Manhães da Boa Morte, réis 2:091\$500 a Francisco Rosa, 32:000\$ a Luiz Barbosa, 3.300\$ a Francisco Manhães da Boa Morte, 3:625\$ ao mesmo, 29:892\$500 a João Frederico Perro, 42:585\$900 a Luiz Barbosa, 8:812\$300 a Seraphim José da Oliveira, 77:476\$700

a Victorio Ferreira da Silva, 53:926\$400 a Pedro Paulo Martins Guimarães, réis 2:375\$ a José Francisco Pinto, de medições provisórias pelas desapropriações effectuadas e por serviços prestados.

Officios ns. 4.086, 4.078, 4.006, 4.142, 4.238, 4.139, 4.109, 4.253, 4.580, 4.525, 4.579, de setembro, outubro e novembro deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamentos de 601\$ á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 10\$900 á S. A. du Gaz, 448\$400 á The Leopoldina Railway Co. Ltd., 982\$800 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 34\$400 á Rede de Viação Cearense, 795\$300 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 37\$800 á Estrada de Ferro de Goyaz, 1:731\$ á Companhia Telephonica Brasileira, 282\$800 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., 205\$900 á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, 435 á Viação Bahiana do S. Francisco por transportes e fornecimentos.

Foi ordenado o registro.

Aviso n. 2.321, de novembro findo, pagamento de 3:170\$800 a Olavo Alves Barreira, por serviços prestados.

Officios ns. 4.085, 4.138, 4.143 e 4.780, de setembro, outubro e novembro findos, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamentos de 509\$600 e 364\$ á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 835\$500 á Companhia Telephonica Brasileira, 400\$ a José Paulo Ferber, por transporte, fornecimento e gratificação.

Foi ordenado o registro.

Dia 8 de dezembro de 1936

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Avisos ns. 6.797, 7.440, 7.550 e 7.551, de outubro e novembro ultimos, pagamentos de 1:500\$ a Walter Dias da Motta, 1:500\$ ao Dr. Jorge Eugenio Xavier do Prado, 1:500\$ a Alberto Candido de Freitas, 1:200\$ a Reynaldo Barreto Pinto, por adiantamento, ajuda de custo e diarias.

Foi ordenado o registro.

Avisos:

Ns. 5.820, 6.796, 6.834, 7.036, 7.069, 7.068, 7.072, 7.464, 7.161, de outubro e novembro deste anno, pagamentos de 4:000\$ ao Dr. José Barbosa, 7:505\$400 a José Pedro dos Santos, 2:000\$ a Antonio Carneiro Leão, 95:500\$ ao Collegio S. José de Juiz de Fora e outros, 1:000\$ a Raul de Souza Coelho, 1:500\$ a D. Clelia Allevato, 5:000\$ ao Asylo de Orphãos dos Sagrados Corações de Jesus e de Maria-Barbacena, 20:000\$ a José Mattoso de Castro e Silva, 930\$000 a Antonio Carvalho Guimarães, por adiantamentos, gratificações, subvenções e diarias.

N. 7.264, de novembro findo, distribuição do credito de 4:620\$ ao Thesouro, á conta da verba 20°.

Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Officios ns. 11.187, 11.186, 13.857, 13.463, 13.464, 13.855, 13.461, 13.465, 12.746, de outubro e novembro findos.

da Comissão Central de Compras, pagamentos de 161\$800 a Wilson King & Comp. Ltd., 1:500\$ ao "Lux-Jornal", 6:517\$500 a Luiz Hermann Filho & Comp. Ltd. e outros, 959\$300 a S. A. du Gaz, 154\$600 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., 9:369\$100 a Abilio F. Magalhães & Companhia e outros, 4:100\$ a Osório José de Mattos, 132\$ a R. Monteiro Junqueira, 4:100\$ a Silvino José de Mattos, por fornecimentos a repartições dos Ministérios da Fazenda e Educação.

Processos:

De pagamentos de 450\$ a Paulo Sampaio Corrêa, de diárias, 7\$500 a Augusto Peracio, de restituição de multa, 2:280\$ a Juvenal Messias de Aragão, de diárias, 300\$ a Bento Fleury da Rocha, de gratificação por substituição, réis 2:918\$600 a Roberto Ribeiro Harfield, de gratificação por substituição, réis 3:911\$600, 16\$, 64\$800000, 12\$, 17\$300, 3:238\$300, 648\$400, 452\$300, 1:352\$100 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de passagens e transportes fornecidos, 396\$500 a S. Paulo Railway Co., de transportes concedidos; 50\$000 a Armando Ferreira Baltar, de ajudas de custo.

Foi ordenado o registro.

De distribuição dos créditos de réis 2:700\$ às Delegacias Fiscaes nos Estados do Amazonas, Piauí e Minas Geraes, á conta da verba 2ª, 1:200\$000 a Delegacia Fiscal no Maranhão, á conta da verba 1ª; de 4:800\$ ao Thesouro Nacional, á conta da verba 18ª.

Foi ordenado o registro, mediante as anulações indicadas nos pareceres.

De pagamento de 3:526\$ ao Instituto Hahnemanniano, de restituição de quotas lotéricas. — Estou impedido á vista da decisão definitiva de fls. 24 verso. A' Secretaria para os devidos fins.

De pagamento de 309\$400 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por passagens concedidas. — Converto o julgamento em diligencia para que se informe qual a natureza do serviço que deu origem á requisição.

De pagamento de 550\$ a D. Maria Barreiros Manso, de juros de apolices de Dividas Publica. — A' vista da requisição de fls. 17, ao doutor procurador geral.

De distribuição do credito de 36:600\$ a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, á conta da verba 17ª. — Submetto o julgamento ao tribunal pleno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.074, 1.091, 1.148, 1.403, de agosto e outubro deste anno, pagamentos de 2:629\$900 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 117\$300 a S. A. du Gaz, 110\$200 á mesma, réis 43:450\$ á Casa Souza Baptista Ltda., de fornecimentos.

Ordenou-se o registro

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

N. 1.701, de novembro findo, do Departamento Nacional de Industria e

Commercio, pagamento de 2:083\$500 a Alfredo Fernandes da Silva e outros, por serviços prestados.

N. 657, de novembro findo, do Departamento Nacional do Propriedade Industrial, pagamento de 60\$ a João Teixeira de Souza, de auxilio para condução.

N. 4.014, de novembro findo, do Departamento Nacional do Trabalho, pagamento de 828\$800 a José Mathias da Costa Baptista e outros, de gratificação por substituição.

Foi ordenado o registro.

Dia 9 de dezembro de 1936

Ministerio da Agricultura.

Aviso n. 5.840, de novembro findo, adeantamento de 33:300\$000 a Octavio Barbosa, para despesas a seu cargo.

Foi ordenado o registro.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 7.101, de novembro findo, pagamento de 7:220\$ a Heloisa de Almeida Araujo e outros, de diárias. — Converto o julgamento em diligencia para que a repartição competente informe o fundamento legal para o abono de diárias ao inspector n. 3 (fls.), uma vez que a sede do collegio é nesta capital, — tudo com fundamento no artigo 397 do Reg. do Cod. de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda:

Officios ns. 13.877, 13.878, de novembro findo, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 72:028\$500 a Companhia Brasileira de Electo Siemens-Schuckert S. A. e 52:305\$000 a Corção Cardim S. A., por fornecimentos ao Ministerio da Viação.

Processos:

De pagamento de 50:000\$ ao engenheiro Bento Fleury da Rocha, como adeantamento para a remodelação do parque do Palacio Guanabara; de réis 908\$ a João Gabriel Nunes, de gratificação por substituição; 750\$ a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por passagens concedidas; 3:000\$000 a Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, de adeantamento para despesas do Tribunal de Contas; 136\$300 a The Rio de Janeiro Tramway and Power Co. Ltd., por fornecimentos á Caixa de Amortização; 21\$200 á Rede de Viação Pananá-Santa Catharina, por transportes concedidos; 17:789\$ a José Pereira Lopes; 1:540\$ a Antonio Ricardo da Silva; 1:200\$ a Oscar Teichmann; 2:200\$ a João Zilio; 11:550\$ a Porcínio Mancio da Fonseca; 5:000\$ a Ramon Vera Valiente; 1:697\$200 a Gioconda Boff; réis 8:000\$ a Horacio Ribeiro de Assumpção; 8:050\$ a Daniel Krein; 7:100\$ a Aparicio da Fonseca Poeira; 26:298\$ a Oliveira Borges do Amaral, de indemnização decorrentes do Tratado de Pedras Altas; 2:000\$ a Silvino Guedes; 3:500\$ a Rodolpho Caldeira da Cruz; 1:050\$ a Roberto da Cunha e Silva; réis 6:000\$000 a João Dellagrave; 5:840\$ a Cleobulo José da Cruz, de requisições militares; réis 326\$300 a Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Gran-

de; 1:087\$300 a The Leopoldina Railway Co.; 135\$ a José Dulce & Comp.; réis 2:244\$600 á Viação Ferrea do Rio Grande, de divida fluctuante provenientes de transportes concedidos; réis 1:401\$800 a Francisco Luiz de Moura; 1:004\$100 a Anezio Borges Monteiro de Mello; 1:197\$600 a João de Deus da Rocha Ferreira; 1:693\$100 a Clovis Bona, 1:390\$ a Amaro dos Santos; réis 1:693\$100 a Raymundo Pereira da Silva; 1.492\$100 a Americo Dias de Figueiredo Pinto; 1:197\$600 a Augusto Ernesto de Mattos; 1:693\$100 a Alpheu Fundão; 1:128\$800 a Francisco Nogueira de Queiroz; 870\$700 a Antonio Brainer; 2:332\$800 a Luiz Gonzaga de Souza, de gratificações adicionais, atrazadas; 1:733\$300 a Enock Rodrigues dos Santos; 34\$400 a Arthur Hugo Praum, de dividas de exercicios findos; 800\$ a Osman Pinheiro, de ajuda de custo.

De distribuição de credito de réis 916\$700 á Delegacia Fiscal no Pará, á conta da verba 9ª.

Foi ordenado o registro.

De pagamento de 1:693\$100 a Julio Evaristo Trindade; 1:698\$800 a Hilario Francisco de Souza; 1:004\$100 a José Virgolino de Souza; 1:465\$200 a Severino Arcoverde; 1:693\$100 a Antonio da Oliveira, de gratificações adicionais atrazadas.

Foi ordenado o registro de accordo com os pareceres.

De pagamento de 737\$700 a D. Luiz Simões da Motta, de restituição de contribuições para o montepio. — Estou impedido, á vista da decisão definitiva de fls. 18 verso.

De 3:538\$800 a José Ferreira dos Santos, de gratificações adicionais. — Registre-se, de vez que a importância de fls. corresponde ao julgado do E. Tribunal. (fls. 43).

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.539, de novembro findo, pagamento de 200\$ a D. Maria Elisabeth Strammandinoli, de gratificação por substituição. — Submetto o julgamento ao Tribunal pleno.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. DA-608-321.5, DA-660-DA-661-321.15 de outubro e novembro, pagamentos de 6:530\$100 e 5:537\$900 a S. A. du Gaz e 2:219\$500 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., por fornecimentos.

Foi ordenado o registro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

N. 1.715, de novembro findo, do Departamento Nacional da Industria e Commercio, pagamento de 92\$800 á S. A. du Gaz, por fornecimento.

Ns. 1.762 e 1.755, de novembro próximo findo, do Departamento de Estatística e Publicidade, pagamentos de 814\$200 e 855\$200 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.

Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.325, 2.373, 2.351, de novembro proximo findo, pagamentos de 50:355\$ ao Syndicato Condor Ltd.; 2:250\$ a Marjo Raymundo da Silva; réis 2:500\$ a Manoel Marcos, por transportes e adeantamentos.

Officios ns. 4.084, 4.069, 4.068, 4.144, 4.789, 4.787, 4.786, de setembro outubro e novembro, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamentos de 1:108\$900 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 309\$400 a mesma, 17\$400 a mesma; 489\$600 a mesma, 576\$200 a mesma, 181\$ a Augusto Santa Rosa da Silva Barbosa, 312\$ ao mesmo, por transportes concedidos e indemnização.

N. 2.216, de novembro findo, do Departamento de Aeronautica Civil, pagamento de 650\$ a Herenio de Castro e outro, de gratificação.

Foi ordenado o registro

N. 4.080, de setembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 107\$400 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por transporte concedido. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim indicado no parecer.

N. 4.060, de setembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 131\$200 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por transporte concedido. — Converte o julgamento em diligencia para que se informe o motivo da concessão de passagens.

Dia 10 de dezembro de 1936

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 5.846, de novembro proximo findo, adeantamento de 7:000\$000 a Alexandre Giroto, para despesas em novembro e dezembro.

Mandou-se registrar.

Ministerio da Educação e Saude Publica:**Avisos:**

Ns. 5.642, 5.716, 5.713, 5.637, 6.974, 7.074, 6.972, 6.973, 6.977, 6.976, 7.044, 7.046, 7.005, 7.468, 7.467, 7.135, 7.027, 7.066, 6.849, 7.014, 6.926, 6.925, 6.929, 7.042, 6.959, 7.010, 6.992, 7.046, 7.013, 6.918, 6.848, 6.987, 7.006, 6.961, 6.998, 7.134, de setembro, outubro e novembro, pagamentos de 833\$200 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., réis 3:679\$800, 2:706\$400, 4:394\$900, a S. A. do Gaz, 5:000\$ a Associação dos Empregados do Comercio, de São Luiz; 10:000\$ ao Orphanato Casa de Lucía, 7:500\$ ao Collegio Immaculada Conceição, de Curumbá; 10:000\$ ao Asylo Maria Auxiliadora, de Caxipó da Ponte, de Matto Grosso; 5:000\$ ao Centro Artistico Operario Cariense, de Caxias; 3:000\$ a Sociedade das Senhoras de Caridade, de S. Luiz; 1:000\$000 a Sociedade Beneficente, de Campo Grande; 775\$ ao Dr. Cyro de Souza Novaes e outros, 62\$ a Angelo Salles Lopes, 40\$ a Julio José Mendes, 1:000\$ a Firmino Thomé da Silva Ramos, 3:698\$ a Athos da Silveira Ramos, 2:500\$ a Marcos Ferreira Neves, réis

1:500\$ a Evencio de Mello, 1:500\$000 a D. Maria Antonietta Canedo Penna, 300\$000 a Carlos Delgado de Carvalho, 1:949\$300 a Mario Amado & Comp., 124\$600 a D. Sabina Soares, 502\$600 a Edgard C. da Silva, 180\$ a D. Maria Monteiro Salvini, 300\$ a José Luiz Vizeu Barbosa e outro, 600\$ a Antonio José Luiz de Queiroz Junior, 2:200\$000 a Antonio Carlos da Rocha Fragozo, 320\$ a Maria Monteiro Silvino, 300\$000 ao Ambulatorio S. Vicente de Paula, Lagôa, 300\$ a Sociedade Maritima de Beneficencia, 140\$ ao Instituto Central do Povo, 700\$ ao mesmo, 3:000\$ a Casa da Criança, 980\$ a Emilia Lima e Sá, 4:036\$ a Lino Pereira da Cruz e outros, de fornecimentos, subvenções, adeantamentos, serviços prestados, diarias, alugueis de predio e mensalidade de alumnos estagionarios.

Foi ordenado o registro.

Aviso n. 7.023, de novembro, pagamento de 395\$500 a Companhia Imobiliaria de Petropolis, do fóro do prazo de terras n. 1.693, arrendado a Fazenda Imperial. Ante o art. 235, § 4. *in fine* do Re. Cod. Contabilidade. — Registre-se.

Officios ns. 3.337, 3.334, 3.375, 3.345, 2.955, de novembro, da Universidade do Rio de Janeiro, pagamentos de 2:000\$ a Vicente Leite, 1:425\$ a Nelson Henrique Baptista e outros, réis 2:166\$600 a Arthur Tolentino da Costa e outros, 600\$ a Guilherme Fontainha, 4:532\$300 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. e outra, de premio de viagem, gratificações e fornecimentos.

N. 2.292, de novembro findo, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, pagamento de 4:1280\$ a Chrispiano Martins Valladão e outros, de abono para uniformes.

Foi ordenado o registro.

N. 3.376, de novembro findo, da Universidade do Rio de Janeiro, pagamento de 1:783\$500 a Antonio Dutra e Mello e outros, de gratificações. — Registre-se, á vista de decisões proferidas em plenário.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 268\$500 a José Francisco de Mattos, de quota parte de multa.

De pagamento de 967\$700 a The Pará Electric Railways & Lighting Co. Ltd., de restituição de direitos. — Tendo sido cumprida a diligencia de fls. registre-se.

Ministerio das Relações Exteriores:**Avisos:**

N. DA[669]305.97, de novembro findo, pagamento de 3:055\$000 a Francisco Dias Allão, por serviços executados no Archivo do Ministerio.

Foi ordenado o registro.

N. DA 689-345.3, de novembro proximo findo, pagamento de 55:532\$600 a Italcable, por serviços telegraphicos. — Tendo sido pago o sello proporcional, "ut" decisão deste Tribunal, em processo identico, registre-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 4.082, 4.059 e 4.845, de setembro e novembro deste anno, pagamentos de 286\$200 e 746\$700 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e 1:404\$ a Edmundo de Almeida Monte e outros, por transportes concedidos e diarias.

Foi ordenado o registro.

Dia 11

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Avisos ns. 7.057, 6.641, 7.129, 7.132, 6.991, 7.125, 7.130 e 7.004, de outubro e novembro deste anno, pagamentos de 550\$ e 129\$100 a The Leopoldina Ry. Co., 925\$400 a The Rio de Janeiro T. Light and P. Co. Ltd., 652\$200, 2:888\$700, 968\$700, 960\$200 a S. A. do Gaz, 186\$100 a Estrada de Ferro Central do Brasil, por fornecimentos e transportes.

Foi ordenado o registro.

Aviso n. 7.004, de dezembro findo, pagamento de 71:050\$ a Abel Reis e outros, do Ensino Commercial, de vencimentos.

Avisos ns. 1.838, 4.495, 7.071, 6.699, 6.700, 6.602, 6.181, 7.102, 7.548, 7.136, 7.277, 7.058, 7.003, 7.011, 2.311, 2.310, 6.833, 6.932, 6.928, 7.025, 7.534, 6.990, 6.924, 7.618 e 7.612, de agosto, outubro e novembro, pagamentos de réis — 6:538\$200 e 3:090\$ a S. A. do Gaz, réis 79:751\$ a The Rio de Janeiro T. Light and P. Co. Ltd., 4:821\$900 a S. A. do Gaz, 700\$ a Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, 550\$ a Joaquim Leandro da Motta, 600\$ ao Dr. Flamarion de Affonso Costa, 6:00\$000 ao Hospital de Caridade de Tres Lagoas e outros, Matto Grosso, 8:000\$ ao Pensionato de S. José e outro, do Estado do Rio de Janeiro, 200\$ a D. Judith Pereira, 13:000\$ a Associação Protectora dos Pobres e Menores Desamparados e outra, de Lambary, Estado de Minas, 895\$700 e 2:313\$800 a S. A. do Gaz, 319\$100 a The Rio de Janeiro T. Light and P. Co. Ltd., 3:280\$800 a Ephraim José Barbosa e outros, 3:600\$ ao Dr. Affonso Moreira Temporal e outros, 2:700\$ aos mesmos e outros, 500\$000 a Nathan Cohen, 1:200\$ ao "Lux-Jornal", 4:000\$ a Julio Nogueira e outros, 331\$ a Companhia Brasileira de Energia Electrica, 169\$700 a Imprensa Nacional, 21:620\$000 ao Dr. Quintino do Valle e outros; 1:975\$000 a Antonio Gomes Pereira Fortes e outros, por fornecimentos, aluguel de casa, subvenção, diarias, remuneração, serviços prestados.

Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 3:288\$000 a A. Rodrigues Costa, por fornecimentos; réis 136\$300, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., por fornecimento; 300\$900 a mesma, idem; 500\$ a Alvaro Nascimento, de ajuda de custo; 21:630\$000 aos Serviços Hollerith S. A., por serviços prestados; 930\$000 a D. Cermelita Pereira Leite, de pensões; 1:500\$000 a Emmanuel Pereira de Mello, de ajudas de custo; 2:450\$000 a

D. Nemongaba Cerqueira Santos, de pensões; 2:475\$900 a Fernando de Carvalho, de requisições militares; réis 1:693\$100 a Aurelio Ferreira Leal, de gratificações adicionais atrasadas; 4:000\$000 a Tito Livio Barbosa, de requisições militares; 23:230\$000 a Jesus Martinez Viademonte, de indenização decorrente do Tratado de Pedras Altas; 1:195\$400 a Marcellino Corrêa Manhães, de gratificações adicionais atrasadas; 1:693\$100 a Raymundo Teixeira de Góes, idem; 1:128\$800 a José Cardoso da Silva, idem.

Foi ordenado o registro.

De pagamento de 52:661\$000 a Manoel Maximo de Freitas 20:665\$000 a D. Anna Pereira Dornellas, de indenização decorrente do Tratado de Pedras Altas; 3:150\$000 a Antonio Guimarães Campos e outros, de diarias; 200\$000 a Geromito Nunes, de reuisição militar; 332\$100 a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de pasagens e transportes; 2:268\$900 a Viação Ferreira do Rio Grande do Sul, de transportes; 6:202\$500 a Alexandre Duarte e outros, de diarias; 2:814\$100 a Abilio Gonçalves e outros, de diarias; réis 3:600\$700 a Beltrão Brustolini, de fornecimentos; 160\$000 a Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, de fôros por terrenos ocupados por quartéis do Exército; 5:550\$000 a Nicolau Antonio Leite; 16:875\$000 a João Pedro Schmidt Lerrano; 22:945\$000 a Pio e Bernado Pando; 21:710\$000 a João Becker Sobrinho; 1:200\$000 a D. Maria Trindade, de indenizações decorrentes do Tratado de Pedras Altas; 89\$200 a Viação Ferreira do Rio Grande do Sul, de transportes.

Offícios ns. 14.111 e 13.916, de novembro findo, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 79:800\$000 a Adolpho Botelho; 1:500\$000 a Otto Schilling e outros, por fornecimentos ao Ministerio da Agricultura e auxilio para condução.

Ordenou-se o registro.

Officio n. 13.888, de novembro findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 97:627\$100 a José Mercadante & Comp., Ltda. e outros, por fornecimentos feitos ao Ministerio da Viação. — Converteo o julgamento em diligencia para o fim indicado no parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

Avisos ns. 1.542, 1.709, de novembro findo, pagamentos de 50\$ a menor Irene e 1:500\$ a José Torres Martins e outros, por serviços prestados.

Ordenou-se o registro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio;

Offícios:

Ns. 1c-3.027, 1c-3.028, de novembro findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamentos de 393\$200 a S. A. du Gaz e 377\$400 a Companhia Telephonica Brasileira, por fornecimento e serviço telephonico.

N. 4-4.990, de outubro findo, do Departamento Nacional do Trabalho, pa-

gamento de 99\$900 a S. A. "A Noite", por fornecimento.

N. 1.709, 1.705, de novembro deste anno, do Departamento Nacional da Industria e Commercio, pagamento de réis 330\$ a Roberto Kronig e 106\$ a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., por serviço prestado e fornecimento.

N. 1.654, de novembro deste anno, do Instituto Nacional de Technologia, pagamento de 560\$ a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por passagem concedida.

Offícios ns. 1.729 e 1.731, de novembro findo, do Departamento Nacional de Industria e Commercio, adeantamentos de 750\$ a Carlos Santos e réis 1:500\$ a Manoel de Souza Aguiar, para despesas em novembro e dezembro.

Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Offícios ns. 3.801, 3.798, 4.081, 3.799, 3.732, 3.818 e 3.884, de setembro deste anno, pagamentos de 282\$800 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., 160\$400 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, 380\$900 a Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro, 149\$500 a S. A. du Gaz, 386\$600 a mesma, 14\$100 a Rede Mineira de Viação, 82\$200 a Estrada de Ferro Goyaz, por fornecimentos e transportes

Foi ordenado o registro.

Aviso n. 2.363, de novembro findo, pagamento de 86:537\$500 a Mario Candido Machado, por serviços prestados.

Avisos ns. 2.382 e 2.445, de novembro e dezembro, pagamentos de 2:590\$ a Imprensa Nacional, 42:868\$800 a Honorio Ferreira de Freitas, de assignaturas do *Diario Official* e serviços prestados.

Offícios ns. 3.802, 3.803, e 4.083, de setembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamentos de réis 80\$600 a Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, 273\$ a The Leopoldina Railway Co. Ltd., 728\$ a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes.

Foi ordenado o registro.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente acta, a qual é assignada pelo secretario e rubricada pelo Sr. ministro semanalmente.

Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1936. — Flavio Bastos. — Ruben Rosa.

NOTICIARIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações
Boletim diário — Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1936:

Dia 23

Estações	Obs. em 24 horas	Mts. Dif.
Bacia Amazonica		
Fonte Boa	6.54	-0.10
Labréa	7.27	-0.07
Manáos	7.82	0.02

Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:

Presidente Epitacio	4.01	0.19
São Matheus	1.20	0.02
Rio Negro	1.00	-0.08
Posadas	1.39	0.17
Cuyabá	3.22	0.48
Formosa	0.70	—
Puerto Bermejo	1.18	-0.02
Corrientes	1.77	-0.03
San Javier	0.92	0.08
Rosario	2.00	0.22
Federación	2.43	—
Guauguaychú	1.01	0.09

Dia 24

Bacia São Francisco:

São Francisco	3.85	0.10
Januaria	4.18	0.58
Manga	4.50	0.52
Rio Branco	4.63	-0.04
Barra do Rio Grande	3.90	-0.01
Ramanso	3.28	0.24
Joazeiro	2.87	0.28
Cabrobó	2.30	-0.04
Propriá	0.89	-0.08
Penedo	1.56	-0.13

Bacia Jequit. e Pardo:

Salinas	1.20	0.03
Minas Novas	1.28	0.00
Arassuahy	1.90	-0.10
Itinga	3.29	-0.03
São Pedro	3.10	0.00

Bacia Parah. do Sul:

Jacarehy	0.58	-0.12
Caçapava	2.10	-0.42
Pindamonhangaba	3.14	0.12
Guaratiningueta	2.96	0.00
Cachoeira	1.82	0.00
Cruzeiro	1.77	-0.02
Rezende	0.95	0.04
Barra Mansa	2.20	0.00
Barra do Pirahy	1.02	-0.04
Parahyba do Sul	1.20	-0.06
Porto Novo do Cunha	1.10	-0.12
São Fidelis	2.76	-0.20
Campos	7.60	-0.30

Bacia Itajahy-Assú:

Brusque. 0.38 0.01
As cotas de Manáos e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 23

Bacia Amazonica:

Em ascensão em Manáos e em declínio em Fonte Boa e Labréa.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Em ascensão em Presidente Epitacio, São Matheus, Posadas, Cuyabá, San Javier, Rosario e Guauguaychú e em declínio em Rio Negro, Puerto Bermejo e Corrientes.

Dia 24

Bacia São Francisco:

Continuará em ascensão entre São Francisco e Manga, entre Ramanso e Cabrobó e em declínio no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Parahyba do Sul:

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajahy-Assú:

Não é feita a synopse por deficiência de informações.

Dia 24**Estações**Ob. em 24 horas
Mts. Dif.**Bacia Amazonica:**

Fonte Boa	6.51	-0.03
Labréa	7.22	-0.05
Manãos.	17.85	0.05

Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:

Presidente Epitácio	1.30	0.29
São Matheus	1.21	0.01
Rio Negro	0.93	-0.07
Foz do Iguassú	8.79	0.79
Corumbá	3.00	-0.32
Asunción.	0.78	—
Puerto Bermejo	1.20	0.02
Concordia	4.64	—

Dia 25**Bacia São Francisco:**

São Francisco	3.80	-0.05
Manga.	4.77	0.27
Barra do Rio Grande ...	3.88	-0.02
Remanso	3.30	0.04
Joazeiro	3.07	0.20
Cabrobó	2.26	-0.04

Bacia Jequit. e Pardo:

Salinas.	1.14	-0.06
Barra do Pontal	3.20	0.20
Minas Novas	1.25	-0.03
Arassuahy.	1.70	-0.20
Itinga	3.00	-0.29
São Pedro	2.94	-0.16

Bacia Parah. do Sul:

Guararema	1.48	-0.10
Jacarehy	0.54	-0.04
Caçapava	1.34	-0.76
Pindamonhangaba	3.14	0.00
Guaratinguetá	3.00	0.04
Cachoeira	1.84	0.02
Cruzeiro.	1.76	-0.01
Rezende	0.90	-0.05
Barra Mansa	2.20	0.06
Barra do Pirahy	1.93	0.01
Parahyba do Sul	1.25	0.05
Anta	1.43	-0.16

Porto Novo do Cunha ...	1.00	-0.10
São Fidelis	2.60	-0.16
Campos	7.43	-0.17

As cotas de Manãos e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios**Dia 24****Bacia Amazonica:**

Em ascensão em Manãos e em declínio em Fonte Boa e Labréa.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Em ascensão em Presidente Epitácio, S. Matheus, Foz do Iguassú e Puerto Bermejo e em declínio em Rio Negro e Corumbá.

Dia 25**Bacia São Francisco:**

Continuará em ascensão entre Manga e Joazeiro e em declínio no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Jequit. e Pardo:

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajahy-Assú:

Não é feita a synopse por falta de informações.

Boletim diário — Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1936:

Dia 25**Estações**Ob. em 24 horas
Mts. Dif.**Bacia Amazonica:**

Coary.	3.54	—
Porto Velho	89.27	—

Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:

Posadas	1.57	—
Cuyabá	3.50	0.30
Formosa	0.66	—
Puerto Bermejo	1.26	0.06
Corrientes	1.91	—
San Javier	1.21	—
Rosario.	2.10	—

Dia 26**Bacia São Francisco:**

Porto Real.	1.67	—
São Francisco	3.75	-0.01
Januaria	4.28	—
Rio Branco	4.86	0.01
Remanso	3.30	0.01
Joazeiro	3.18	0.11
Cabrobó	2.24	-0.02

Bacia Jequit. e Pardo:

Barra do Pontal	2.90	-0.30
Minas Novas	1.30	0.05
Arassuahy	1.66	-0.04
Itinga	2.70	-0.30
São Pedro	2.54	-0.40

Bacia Parah. do Sul:

Caçapava	1.29	-0.05
Guaratinguetá	3.08	0.08
Cachoeira	1.86	0.02
Cruzeiro	1.79	0.03
Rezende	0.91	0.01
Barra Mansa	2.09	-0.11
Barra do Pirahy	1.88	-0.05
Parahyba do Sul	1.26	0.01
Anta	1.35	-0.08
Porto Novo do Cunha	1.00	0.00
São Fidelis	2.50	-0.10
Campos	7.30	-0.13

As cotas de Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios**Dia 25****Bacia Amazonica:**

Não é feita a synopse.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Em ascensão em Cuyabá e Puerto Bermejo.

Dia 26**Bacia São Francisco:**

Continuará em ascensão entre Manga e Joazeiro e em declínio no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Parahyba do Sul:

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajahy-Assú:

Não é feita a synopse por falta de informações.

[illegible]

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte.....	NE	2	14.5	20	75	Cb	Ac-as	—	7	☉	8	Humido	23	18	0	☉
Cambuquira.....	E	2	14.7	20	75	Cu	0	—	9	☉	—	Humido	23	14	0	☉
Caratinga.....	NE	1	15.4	21	85	Cu-sc	As	—	8	☉	5	Humido	22	16	0	☉
Caxambu (X).....	—	—	15.3	17	85	Cu	Ac	0	8	☉	7	Enchd°	19	14	2	Chuva
Diamantina.....	—	—	15.3	17	85	Cu	Ac	0	8	☉	7	Enchd°	19	14	2	Chuva
Fortaleza (X).....	—	—	15.3	17	85	Cu	Ac	0	8	☉	7	Enchd°	19	14	2	Chuva
Januária (X).....	—	—	15.3	17	85	Cu	Ac	0	8	☉	7	Enchd°	19	14	2	Chuva
Juiz de Fora.....	NE	2	16.8	20	85	St	—	—	9	☉	6	Humido	25	18	0	☉
Lavras.....	E	2	13.8	21	75	St	—	—	9	☉	—	Humido	25	16	0	☉
Monte Alegre (X).....	—	—	13.8	21	75	St	—	—	9	☉	—	Humido	25	16	0	☉
Montes Claro (X).....	—	—	13.8	21	75	St	—	—	9	☉	—	Humido	25	16	0	☉
Muzambinho (X).....	—	—	13.8	21	75	St	—	—	9	☉	—	Humido	25	16	0	☉
Ouro Fino (X).....	—	—	13.8	21	75	St	—	—	9	☉	—	Humido	25	16	0	☉
Paracatu (X).....	—	—	13.8	21	75	St	—	—	9	☉	—	Humido	25	16	0	☉
Pirapora.....	NE	2	13.9	23	75	Cb-nb	—	—	7	☉	8	Ench°.	29	20	21	☉
Poços de Caldas.....	NE	6	13.3	18	85	Sc	—	—	9	☉	—	—	—	16	0	☉
S. João del Rey (X).....	—	—	13.3	18	85	Sc	—	—	9	☉	—	—	—	16	0	☉
S. Lourenço (X).....	—	—	13.3	18	85	Sc	—	—	9	☉	—	—	—	16	0	☉
Theophilo Ottoni.....	SE	1	11.8	24	85	Cu	—	—	9	☉	4	Ench°.	24	19	3	☉
Uberab. (X).....	—	—	11.8	24	85	Cu	—	—	9	☉	4	Ench°.	24	19	3	☉
Viçosa.....	NW	1	12.7	20	75	Cb-sc	Ac	—	9	☉	—	Humido	24	17	7	☉
Goyaz (X).....	—	—	12.7	20	75	Cb-sc	Ac	—	9	☉	—	Humido	24	17	7	☉
Catalão (X).....	—	—	12.7	20	75	Cb-sc	Ac	—	9	☉	—	Humido	24	17	7	☉
Formosa (X).....	—	—	12.7	20	75	Cb-sc	Ac	—	9	☉	—	Humido	24	17	7	☉
Ipamery (X).....	—	—	12.7	20	75	Cb-sc	Ac	—	9	☉	—	Humido	24	17	7	☉
Porto Nacional (X).....	—	—	12.7	20	75	Cb-sc	Ac	—	9	☉	—	Humido	24	17	7	☉
Pyrenopolis (X).....	—	—	12.7	20	75	Cb-sc	Ac	—	9	☉	—	Humido	24	17	7	☉
Santa Luzia (X).....	—	—	12.7	20	75	Cb-sc	Ac	—	9	☉	—	Humido	24	17	7	☉
Cuyabá.....	C	0	10.9	25	95	Nb	Ac-as	—	9	☉	7	Humido	30	22	0	☉
Aquidauana.....	N	2	8.7	26	85	0	Ac-as	0	8	☉	7	Sécco	31	23	0	☉
Bella Vista (X).....	—	—	8.7	26	85	0	Ac-as	0	8	☉	7	Sécco	31	23	0	☉
Campo Grande (X).....	—	—	8.7	26	85	0	Ac-as	0	8	☉	7	Sécco	31	23	0	☉
Corumbá.....	S	1	9.1	26	85	0	Ac	Cc	7	☉	—	Sécco	36	22	0	☉
G. G. Carneiro (Meruri) (X).....	—	—	9.1	26	85	0	Ac	Cc	7	☉	—	Sécco	36	22	0	☉
Presidente Murinho (X).....	—	—	9.1	26	85	0	Ac	Cc	7	☉	—	Sécco	36	22	0	☉
S. Luiz de Cáceres (X).....	—	—	9.1	26	85	0	Ac	Cc	7	☉	—	Sécco	36	22	0	☉
Três Lagoas (X).....	—	—	9.1	26	85	0	Ac	Cc	7	☉	—	Sécco	36	22	0	☉
Utiariti (X).....	—	—	9.1	26	85	0	Ac	Cc	7	☉	—	Sécco	36	22	0	☉
Victoria.....	C	0	17.4	25	75	St	—	—	9	☉	6	P. agit.	26	20	22	Chuva
Barra S. Matheus.....	E	2	15.9	24	95	Nb	—	—	9	☉	4	Humido	27	23	3	☉
Rio de Janeiro.....	C	0	14.5	25	65	0	—	—	5	☉	8	—	27	21	0	☉
Angra dos Reis.....	C	0	13.9	25	65	Cu	0	Ac	8	☉	8	Tranq.	27	21	0	☉
Cabo Frio.....	NE	2	15.4	24	85	—	—	—	7	☉	3	P. vgs.	26	21	0	☉
Campos.....	NE	2	16.4	25	75	Cb-sc	—	—	9	☉	8	Humido	27	10	1	☉
Friburgo.....	NNE	2	15.4	14	85	No	—	—	9	☉	4	Humid.	24	16	1	☉
Macahé.....	NE	1	16.4	25	75	0	As	0	7	☉	6	Agit.	26	19	0	☉
Petropolis.....	SSE	4	14.3	20	65	0	0	0	0	☉	9	Sécco	22	16	0	☉
Rezende.....	SE	2	12.7	25	65	St	0	0	0	☉	8	Sécco	27	19	0	☉
S. Maria Magdalena.....	NW	1	16.2	20	85	Nb	0	0	7	☉	—	Humido	25	17	0	☉
Theresopolis.....	NW	1	15.5	20	75	—	—	—	9	☉	7	Sécco	24	16	0	☉
Vassouras.....	NNE	3	15.5	22	75	St	Ac	Ci	8	☉	8	Sécco	26	18	0	☉
S. Paulo.....	NE	2	11.4	24	—	Cu	0	0	5	☉	—	Sécco	29	17	0	☉
Avaré (X).....	—	—	11.4	24	—	Cu	0	0	5	☉	—	Sécco	29	17	0	☉
Campinas.....	NE	2	13.1	24	55	0	0	Ci	2	☉	7	Sécco	31	17	0	☉
Campos do Jordão (X).....	—	—	13.1	24	55	0	0	Ci	2	☉	7	Sécco	31	17	0	☉
Catanduvas (X).....	—	—	13.1	24	55	0	0	Ci	2	☉	7	Sécco	31	17	0	☉
Faxina (X).....	—	—	13.1	24	55	0	0	Ci	2	☉	7	Sécco	31	17	0	☉
Iguape (X).....	—	—	13.1	24	55	0	0	Ci	2	☉	7	Sécco	31	17	0	☉
Jahú.....	WSW	2	11.0	24	—	0	0	—	2	☉	—	Humido	30	16	0	☉
Mariília (X).....	—	—	11.0	24	—	0	0	—	2	☉	—	Humido	30	16	0	☉
Presidente Prudente (X).....	—	—	11.0	24	—	0	0	—	2	☉	—	Humido	30	16	0	☉
Ribeirão Preto.....	SE	2	10.6	25	—	Cu	Ac	Ci	5	☉	7	Sécco	30	20	0	☉
Santos.....	SW	1	11.9	25	75	Cu	0	Ci	5	☉	6	Humid.	27	19	0	☉
Carlos do Pinhal (X).....	—	—	11.9	25	75	Cu	0	Ci	5	☉	6	Humid.	27	19	0	☉
Sorocaba.....	NE	2	11.4	27	—	0	0	0	0	☉	7	Sécco	32	18	0	☉
Saebatê.....	E	1	13.4	24	—	Cu	0	Ci	5	☉	6	Sécco	30	17	0	☉

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba	N	3	8.7	18	85	St	—	—	9	☉	5	Sêcco	33	19	0.1	☉
Castro	NW	2	16.3	18	85	Cu	0	0	7	☉	6	Sêcco	25	13	0	☉
Póz do Iguaçu (X)	NE	2	10.3	21	75	Cb-Sc	0	0	9	☉	8	Sêcca	27	14	0	☉
Guarapuava	NE	4	14.5	18	85	0	As	—	9	☉	9	Sêcco	28	16	0	☉
Ivaíhy (X)	C	0	13.7	26	75	Sc	Ac	—	7	☉	7	Tranq.	26	22	0	☉
Jagariaíhyva (X)	E	2	12.5	21	65	St	—	—	9	☉	—	Sêcco	27	15	0	☉
Palmas	NW	2	13.7	22	95	Nb	—	—	9	☉	6	Tranq.	26	21	0.1	☉
Paranaguá	C	0	13.5	23	95	Cb-nb	Ac	—	9	☉	4	Humido	29	20	81	☉
Ponta Grossa	NE	2	13.1	19	95	0	Ac	—	9	☉	6	Sêcco	26	17	0	☉
Rio Negro (X)	NE	6	12.3	—	—	0	0	—	7	☉	6	Ondas	—	—	0	☉
Florianópolis	SE	2	15.5	18	95	St	—	—	9	☉	7	Sêcco	23	15	0	☉
Araranguá (X)	C	0	13.0	21	95	St	—	—	9	☉	7	Sêcco	30	18	0	☉
Blumenau	W	2	11.1	23	95	Nb	—	—	9	☉	5	Humido	33	24	0	☉
Campos Novos	S	1	12.5	17	85	St	—	—	0	☉	7	Enchar.	24	16	47	☉
Laguna	N	4	11.5	21	85	St	—	—	9	☉	5	Sêcco	35	19	0.6	☉
Lages	C	0	10.5	23	95	Nb	—	—	9	☉	5	Enchar.	32	21	18	☉
S. Francisco do Sul	SE	2	15.5	21	95	St	—	—	9	☉	2	Enchar.	31	20	24	☉
Urussanga (X)	S	1	14.0	18	—	—	—	—	2	☉	6	—	—	—	—	☉
Valões (X)	SSW	3	15.0	19	—	—	—	—	5	☉	9	—	—	—	—	☉
Xanxerê (X)	C	0	10.9	18	—	—	—	—	0	☉	6	—	—	—	—	☉
Porto Alegre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	☉
Alegrete	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	☉
Bagé (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	☉
Passo Fundo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	☉
Rio Grande	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	☉
Santa Maria (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	☉
Sta. Victoria do Palmar	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	☉
S. Luiz Gonzaga	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	☉
Uruguayana (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	☉
Buenos Aires (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	☉
Montevideo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	☉
Santiago do Chile	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	☉
Lima	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	☉
Assumpção (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	☉
La Paz (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	☉
Quito (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	☉

Observações: - Área de céu encoberto: em decimas, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - ☉ - Bom: ☉ - Nublado: ☉ - Encoberto: ☉ - Nevoso: ☉ - Chuva: ☉ - Neves secas: ☉ - Chuviscos: ☉

* - Neve: ▽ - Pancadas: R - Trovoadas com relâmpagos: < - Relâmpagos: U - Geadas: Δ - Orvalho: / - Ventania: Δ - Granizo: Δ

arco-íris: h. a. - halo solar: h. l. - halo lunar: c. a. - coroa solar: c. l. - coroa lunar: Estado do mar ou do solo: - Estado do mar: estações costeiras; estado do solo: estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopsis do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi bom em todo o período. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 20.3 e mínima 19.9 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 27.4 e mínima 26.6, respectivamente, até às 13 horas e às 6 hs. e 15 ms. Os ventos sopraram de sul a leste, com período de calma.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não foi feita a synopse por deficiência de informes meteorológicos.

Zona Centro — O tempo nas 2. oras foi, em geral, nublado, salvo em algumas localidades, onde choveu; às 9 horas, era encoberto. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante norte, frescos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi encoberto, com chuvas esparsas, e assim continuava hoje pela manhã. Os ventos sopraram de norte a leste, frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Cotcovado.....	26.6	15.4	—	Jardim Botânico.....	28.0	19.4	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	26.8	17.4	—	Saenz Peña.....	30.8	19.4	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	31.2	19.4	0.0
Ipamema.....	25.5	23.0	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos...	32.0	17.8	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Mandós (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixerame (X).....	9.30																	
F. Nogueira.....	10.30	E	14	E	14	E	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador.....	9.30	S	5	S	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Cuyabá.....	8.30	N	2	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	800 ms.
Ipameri (X).....	9.30																	
Caravelas (X).....	9.30																	
Belo Horizonte	9.30	—	—	—	—	E	7	NE	9	NE	12	—	—	—	—	—	—	2.380 ms.
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos.....	9.30	NNE	4	NNE	7	NNE	10	NNE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	ENE	1	NE	4	NNE	1	—	—	NNW	5	WSW	5	S	—	—	—	4.800 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S	4	N	1	N	6	NNW	9	NNW	9	SW	6	S	5	S	5	6.300 ms.
Santos.....	9.30	E	1	WNW	1	N	5	NW	2	—	3	W	—	—	5	—	—	2.250 ms.
Curitiba (X).....	9.30																	
Florianópolis (XX)...	9.30																	
Porto Alegre (X)...	9.30																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	NE	2	11.0	28	85	St	Ac	0	4	☉	2	Humido	38	22	0.6	☉
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manãos (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belém.....																
Clevelandia (X).....																
Santarém (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....	E	3	15.8	29	65	Cb-sc	Ac	0	5	☉	6	P. agit.	31	24	0	☉
Grajahú (X).....																
Imperatriz (X).....																
Tury-Assú (X).....																
Therezina (X).....																
Portaleza (Porangaba) (X).....																
Guaramiranga (X).....																
Iguatú (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal.....	S	2	13.4	28	65	Cb-sc	0	0	5	☉	5	Tranq.	30	24	0.5	☉
João Pessoa (X).....																
Recife (Olinde).....	E	6	13.1	28	65	Cu	0	0	3	☉	8	C. ond.	29	24	0	☉
Fernando de Noronha.....																
Garanhuus (X).....	C	0	12.9	23	95	Cb-sc	0	0	8	☉	6	P. agit.	21	21	57	Chuva
Nazareth (X).....																
Pesqueira (X).....																
Maceió (X).....																
Água Branca (X).....																
Aracajú (X).....																
S. Salvador.....																
Barra do R. Grande (X)...																
Barreiras (X).....																
Caetité (X).....																
Caravellas.....	E	2	13.8	27	45	Cu	0	0	3	☉	7	Calmo	18	18	0.1	☉
Ilhéos.....																
Rmanson (X).....	SE	2	13.5	26	95	Cb-sc	Ac	0	6	☉	6	Agit.	22	22	3	☉
Rio Branco (X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte.....	SE	1	11.5	23	65	Cb-sc	0	0	5	☉	8	Humido	25	18	0	☉
Cambuquira.....	SE	1	11.9	22	65	—	0	0	5	☉	—	Secco	27	17	0	☉
Caratinga (X).....	C	0	9.8	21	75	0	Ac-as	0	6	☉	5	Secco	27	18	0	☉
Caxambu.....	NE	2	12.9	17	95	St	0	0	8	☉ Chuva	7	Ench°.	20	15	1	☉ Chuva
Diamantina.....																
Fortaleza (X).....																
Januária.....	E	4	7.9	76	85	St	0	0	5	☉	9	Sêcco	31	21	0	☉
Luz de Fôra.....	C	0	—	19	95	St	0	0	8	☉	5	Humido	28	18	0	☉
Lavras.....	N	1	11.4	23	75	Cb-sc	0	0	3	☉	—	Humido	26	17	0	☉
Monte Alegre.....	NE	2	8.1	24	75	Sc	0	0	8	☉	—	Humido	28	19	14	☉
Montes Claros.....	NNE	1	10.9	25	65	Cb	As	0	7	☉	6	Sêcco	27	20	0	☉
Muzambinho.....	N	2	—	21	85	Cu	0	0	4	☉	6	Sêcco	24	15	0	☉
Ouro Fino.....	C	0	9.4	24	65	0	0	0	0	☉	—	Secco	29	17	0	☉
Paracatú (X).....																
Pirapórá.....	NE	1	11.5	26	65	Cb-nb	0	Cl	5	☉	8	Humido	28	21	0	☉
Poços de Caldas.....	NE	4	8.2	22	75	—	0	0	4	☉	—	—	26	15	0	☉
S. João del Rey.....	NE	2	8.5	21	75	Cu	Ac	0	5	☉	9	Secco	25	13	0	☉
S. Lourenço.....	C	0	10.3	23	75	Sc	Ac	0	4	☉	8	Secco	28	16	0	☉
Theophilo Ottoni (X).....																
Uberaba.....	N	2	7.5	26	75	Cb-nb	0	0	5	☉	—	Humido	22	19	10	☉
Vicosa (X).....																
Goyaz (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pyrenópolis.....	C	0	12.1	22	95	Cb-sc	Ac	0	5	☉	7	Enchd°	29	19	8	☉ Chuva
Santa Luzia (X).....																
Cuyabá.....	NNW	2	9.4	25	85	0	0	Cs	8	☉	8	Humido	23	21	0	☉
Aquidauana (X).....																
Bella Vista (X).....																
Campo Grande.....	WNW	2	8.9	26	85	Cb	As	0	5	☉	—	Secco	29	20	0	☉
Corumbá.....	SW	1	8.3	25	—	0	Ac	0	6	☉	—	Humido	36	22	2	☉
G. G. Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Martinho (X).....																
São Luiz de Cáceres (X).....																
Tres Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Victoria.....	N	3	14.3	26	45	Cu	0	0	4	☉	6	Tranq.	26	21	2	☉ Chuva
Barra S. Matheus (X).....																
Rio de Janeiro.....	C	0	12.5	25	65	0	0	0	0	☉	7	P. agit.	28	22	0	☉
Angra dos Reis.....	S	2	10.9	25	65	0	Ac	0	3	☉	8	Tranq.	28	22	0	☉
Cabo Frio.....	NE	2	13.0	26	65	—	—	—	5	☉	3	P. agit.	26	22	0	☉
Campos.....	NE	2	16.4	25	75	Cb-sc	0	0	6	☉	8	Humido	27	20	1	☉
Friburgo.....	C	0	12.7	19	85	0	0	0	8	☉	5	Agitado	24	16	0	☉
Macahé.....	NE	1	13.8	25	65	0	As	0	4	☉	6	Sêcco	27	20	0	☉
Petropolis.....	SSW	4	12.6	20	75	0	0	0	0	☉	9	Sêcco	24	17	0	☉
Rezende.....	C	0	10.9	24	71	St	0	0	6	☉	7	Humido	33	17	0	☉
Sta. Maria Magdalena.....	C	0	13.4	22	75	St	0	0	5	☉	—	Secco	25	18	0	☉
Therezopolis.....	S	2	14.0	21	75	—	0	0	4	☉	7	Secco	25	15	0	☉
Vassouras.....	ENE	4	13.3	23	75	Cu-sc	0	0	5	☉	8	Secco	22	20	0	☉
São Paulo.....	NE	2	9.9	26	—	0	Ac	0	5	☉	—	Secco	33	18	0	☉
Avaré.....	NE	1	9.9	26	—	Cb-nb	Ac	0	4	☉	7	Secco	34	16	0	☉
Campinas.....	C	0	11.5	26	65	Cu	0	Cl	5	☉	7	Secco	32	19	0	☉
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina.....	SE	0	9.3	27	—	0	0	0	3	☉	—	Secco	35	19	0	☉
Iguape (X).....																
Jahú (X).....																
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....	C	1	9.3	26	—	0	0	Cl	4	☉	6	Secco	30	20	0	☉
Santos.....	SW	3	11.8	24	85	Cu-sc	Ac	0	5	☉	8	Agitado	29	20	0	☉
São Carlos do Pinhal (X).....																
Sorocaba (X).....																
Taubaté (X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba.....	SE	1	7.9	20	85	St	0	0	8	00	5	Sêcco	28 18	0.6	0	Chuva
Castro.....	E	3	11.8	23	75	0	Ac	0	5	00	6	Sêcco	29 18	0	0	0
Fóz do Iguassú (X).....																
Guarapuava.....	NE	2	9.1	22	85	Sb-sc	Ac	0	5	00	8	Humido	27 16	8	0	0
Ivahy.....	NW	1	12.3	20	95	Nb	0	0	5	00	4	—	31 17	13	0	0
Jaguariahyva.....	NE	2	9.8	25	65	0	Ac	0	5	00	7	Sêcco	29 19	0	0	0
Palmas.....	NE	2	14.1	20	85	Sc	Ac	0	8	00	9	Humido	26 14	10	0	0
Paranaguá.....	C	0	13.8	24	85	Cb-nb	0	0	8	00	6	—	29 22	0	0	0
Ponta Grossa.....	NE	1	12.1	21	95	Cb-sc	Ac-as	0	5	00	—	Humido	31 19	13	0	Chuva
Rio Negro.....	E	2	14.7	20	95	St	As	0	8	00	—	Humido	28 19	0.5	0	0
Florianópolis.....	C	0	14.6	23	95	St	0	0	8	00	6	Tranq.	26 22	0	0	0
Araranguá.....	C	0	10.2	22	85	0	Ac-as	0	4	00	7	Sêcco	27 18	2	0	0
Blumenau.....	C	0	13.5	26	95	Cu-sc	0	0	8	00	4	Sêcco	31 22	0	0	0
Campos Novos (X).....																
Laguna.....	S	3	16.3	—	—	Nb	0	0	8	00	7	P. agit.	—	0	0	0
Lages.....	NE	4	13.5	22	75	Sc	Ac-as	0	6	00	7	Sêcco	25 18	0	0	0
S. Francisco do Sul.....	N	1	14.8	23	95	St	0	0	8	00	5	Tranq.	28 22	1	0	Chuva
Urussanga.....	C	0	13.5	21	95	Nb	0	0	8	00	4	Humido	29 19	2	0	0
Valões (X).....																
Xanxerê.....	C	0	12.5	23	85	St	0	0	4	00	7	Humido	25 14	0.6	0	0
Porto Alegre.....	ESE	3	14.3	21	95	Nb	0	0	8	00	5	Humido	25 20	5	0	0
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo.....	E	2	11.4	23	85	Ac	0	0	6	00	7	—	23 18	9	0	0
Rio Grande.....	SE	2	14.9	21	75	Cu	0	0	3	00	—	Tranq.	22 17	0	0	0
Santa Maria.....	E	3	11.5	19	95	Nb	0	0	8	00	4	Humido	32 18	0.6	0	0
St. Victoria do Palmar.....	C	0	15.5	21	65	0	0	0	0	00	7	Humido	24 12	0	0	0
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana (X).....																
Buenos Aires.....	N	3	15.0	22	—	0	0	0	0	00	6	—	—	—	—	0
Montevideo.....	N	3	18.0	19	—	0	0	0	0	00	8	—	—	—	—	0
Santiago do Chile.....	C	0	16.0	18	—	—	—	—	0	00	6	—	—	—	—	0
Lima.....	C	0	15.9	18	95	St	0	0	8	00	6	Sêcco	— 17	0	0	0
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - ☉ - Bom: ☁ - Nublado: ☂ - Encoberto: ☃ - Neveiro: ☄ - Chuva: ☈ - Neves secas: ☉ - Chuvizcos:

* - Neve: ∇ - Parcas: R - Trovada com relâmpagos: ⚡ - Relâmpagos: U - Gorda: Δ - Orvalho: / - Ventania: Δ - Granizo: Δ

arco-íris: h. a. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. a. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos de força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu bom com nebulosidade. A temperatura foi estavel. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 29.5 e minima 20.8 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 26.9 e minima 21.7, respectivamente, até 13 hs. e às 5 hs. e 31 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, fescos, por vezes, reinando calma entre 23 e 9 horas.

Synopse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse por não terem chegado a tempo as informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas esparsas. A's 9 horas de hoje, era bom, salvo em Diamantina, onde chovia. Os ventos sopraram de norte a leste, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi em geral, nublado, com chuvas esparsas. A's 9 horas, hoje, era bom. Os ventos foram variaveis, predominando os do norte, frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	27.2	21.2	—	Jardim Botânico.....	28.8	19.2	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	28.6	18.4	—	Serra Peña.....	32.2	20.4	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	31.2	20.4	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	26.4	23.4	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo das Afonsoes..	31.4	20.0	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura maxim/
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8,30																	
Manãos (X).....	8,30																	
Belém (XX).....	9,30																	
S. Luiz (X).....	9,30																	
Quixeramobim (X)...	9,30																	
F. de Noronha.....	10,30	E	14	ESE	9	E	8	ENE	9	—	—	—	—	—	—	—	—	1.600 ms.
Natal (X).....	9,30																	
Olinda (X).....	9,30																	
Maceló (X).....	9,30																	
S. Salvador (X)....	9,30																	
Cuyabá (X).....	8,30																	
Ipamery (X)	9,30																	
Caravellas.....	9,30	NNE	2	NNE	1	ESE	5	SE	7	S	6	SSW	10	WSW	5	SW	4	3.050 ms.
Bello Horizonte.....	9,30	—	—	—	—	ENE	5	ENE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	1.780 ms.
Victoria (XX).....	9,30																	
Campos	9,30	NNE	5	NNE	5	NNE	6	NNE	4	WSW	1	SE	7	—	—	—	—	3.900 ms.
Rio de Janeiro.....	9,30	E	2	NNE	2	WNW	5	NNE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	1.550 ms.
Rio de Janeiro.....	13,00	SSE	8	SE	4	NNW	3	NNW	4	WNW	4	SSW	3	SE	7	S	6	6.450 ms.
Santos	9,30	SW	9	SW	3	WSW	3	E	1	SE	3	—	—	—	—	—	—	2.700 ms.
Curityba (XX).....	9,30																	
Florianopolis	9,30	ESE	2	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Porto Alegre.....	9,30	ESE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	260 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 16 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Belo Horizonte.....	E	1	11.2	—	65	Cu	Ac-as	0	4	0	8	Sêcco	27 18	0	0	0
Cambuquira	NE	2	11.9	22	65	—	—	—	5	0	—	Sêcco	28 18	0	0	0
Caratinga(X).....	NE	2	9.8	20	75	0	Ac-as	0	8	0	4	Sêcco	30 17	1	0	0
Caxambu	NE	6	12.3	19	75	Cu	Ac	0	4	0	7	Humido	24 14	0	0	0
Diamantina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Januária (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	NNW	2	14.9	20	85	St	0	0	7	0	6	—	29 17	0	0	0
Lavras.....	NE	2	11.3	23	75	0	As	0	5	0	—	Sêcco	30 18	0	0	0
Monte Alegre (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montes Claros (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Muzambinho (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ouro Fino.....	C	0	8.1	22	85	Cu	Ac	0	8	0	—	Sêcco	31 18	0	—	—
Paracatú (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pirapóira (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Poços de Caldas(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. João del Rey (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Lourenço.....	C	0	10.3	24	65	Cu	Ac-as	0	4	0	8	Sêcco	31 17	1	0	0
Theophilo Ottoni (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba.....	NE	2	7.4	26	75	Cu-sc	0	0	5	0	—	Ench.	31 19	1	0	0
Viçosa.....	NE	1	10.9	20	85	St	0	0	6	0	—	Sêcco	27 11	0	0	0
Goyaz (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catalão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Formosa (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ipameri (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Nacional (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pyrenopolis.....	E	2	12.1	21	95	Nb	0	0	8	0	3	Ench.	29 18	45	Chuva	—
Santa Luzia (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aquidauana(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bella Vista (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campo Grande(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corumbá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
G. G. Carneiro (Meruri) (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Presidente Murtinho (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz de Cáceres(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tres Lagoas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Utiariti (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria	N	3	14.6	25	85	St	Ac	Ci	5	0	6	Tranq.	26 20	7	Chuva	—
Barra S. Mathus.....	N	0	14.6	26	75	Cu	0	Ci	4	0	7	Calmo	28 20	0	0	0
Rio de Janeiro	C	2	12.6	24	65	0	Ac	0	1	0	8	Tranq.	27 22	0	0	0
Cabo Frio	S	3	12.2	26	75	Cu	Ac	Ci	3	0	5	Tranq.	30 22	0	0	0
Angra dos Reis	NE	2	13.0	26	65	—	—	—	5	0	3	P. vgs.	26 22	0	0	0
Campos	NE	3	13.7	26	65	0	0	0	0	0	9	Sêcco	29 20	0	0	0
Friburgo.....	NNE	2	12.5	20	75	Cu	0	0	5	0	6	—	25 13	0	0	0
Macahé.....	NE	3	13.5	26	75	0	0	Ci	4	0	7	M. ond.	28 21	0	0	0
Petropolis.....	SE	5	11.1	21	65	0	0	0	0	0	9	Sêcco	26 16	0	0	0
Rezende.....	C	0	10.9	24	65	St	0	0	8	0	7	Sêcco	32 19	0	0	0
S. Maria Magdalena (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Therezopolis	NE	1	13.0	21	65	—	—	—	5	0	7	Sêcco	26 14	0	0	0
Vassouras	E	4	13.5	22	75	St	Ac	0	4	0	8	Sêcco	30 18	0	0	0
S. Paulo.....	NE	2	9.8	24	—	Cu	0	Cs	4	0	—	Sêcco	30 17	0	0	0
Avare	SE	3	10.1	23	—	Cu	Ac	Ci	4	0	7	Sêcco	33 17	0	0	0
Campinas.....	N	2	10.6	26	65	Cu	0	0	3	0	—	Sêcco	32 18	0	0	0
Catanduvas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina.....	E	1	10.6	21	—	Cu	Ac	0	4	0	9	Sêcco	37 18	0	0	0
Iguapé (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jahú.....	SE	1	9.3	23	—	0	Ac	0	4	0	—	Sêcco	39 17	0	0	0
Marília (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Presidente Prudente (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ribeirão Preto(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	C	0	11.0	24	85	Cu-sc	0	0	3	0	6	Tranq.	27 21	0	0	0
S. Carlos do Pinhal (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sorocaba(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Taubaté.....	C	0	10.1	25	—	Cu	0	0	4	0	6	Sêcco	35 18	0	0	0

Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. ás 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba (X).....																
Castro (X).....																
Fóz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivaíhy (X).....																
Jaguariahyva (X).....																
Palmas.....	E	2	12.7	19	85	Sc	Ac	0	5	0	7	Sécco	29	16	0	0
Paranaguá.....	E		13.3	25	75	Nb	0	0	8	0	6	Tranq.	26	23	0	0
Ponta Grossa (X).....																
Rio Negro (X).....																
Florianópolis.....	NE	2	13.5	24	85	0	—	—	8	0	6	Tranq.	26	22	0.5	Chuva
Araçuaia (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul (X)...																
Urussanga (X).....																
Vaiões (X).....																
Xanxerê.....	C	0	10.9	22	95	Cu		0	5	0	7	Humido	30	19	1	Chuva
Porto Alegre.....	C	0	11.3	22	95	Cb	0	0	8	Chuva	5	Enchar.	23	21	3	Chuva
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria (X).....																
St. Victoria do Palmar (X)																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana (X).....																
Buenos Aires.....	N	2	12.0	23	—	0		0	0	0	6	—	—	—	—	0
Montevideo.....	N.E	4	14.0	21	—	0	0	0	0	0	8	—	—	—	—	0
Santiago do Chile.....	C	0	15.0	16	—	0	0	0	0	0	5	—	—	—	—	0
Lima.....	C	0	15.0	18	95	St	0	0	0	0	5	Sécco	—	17	1	0
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - 0 - Bom: 1 - Nublado: 2 - Encoberto: 3 - Nevoeiro: 4 - Chuva: 5 - Nevoeiro seco: 6 - Chuvizcos:

* - Neve: 7 - Granizo: 8 - Trovada com relâmpagos: 9 - Relâmpagos: 10 - Grelha: 11 - Ondas: 12 - Ventos: 13 - Granizo:

— arco-íris: h. a. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. a. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Synopsis do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem ás 13 horas de hoje

O tempo foi bom com nebulosidade em todo o período. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 29°5 e mínima 20°8 e as temperaturas extremas registrada no Observatório Meteorológico, da Avenida das Nações, foram: máxima 26°8 ás 11 hs. e 30 minutos e a mínima ás 5 hs. e 30 minutos com 21°4. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos por vezes, com períodos de calma pela madrugada.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem ás 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo em Therezopolis e Vitoria, onde choveu. A's 9 horas de hoje o tempo era bom. Os ventos sopraram de nordeste, frescos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom em S. Paulo e em geral perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em Porto Alegre, onde choveu. Os ventos foram variáveis e frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até ás 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Iorcovado.....	28.0	16.8	—	Jardim Botânico.....	28.6	19.0	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	27.7	18.1	—	Saena Peña.....	31.2	20.6	0.0	Santa Cruz.....	31.8	20.7	0.0
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangú.....	31.4	21.0	0.0
Ipanema.....	27.1	22.2	0.0	Olaría.....	—	—	—	Campo dos Affonsos...	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Mantos (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
F. de Noronha (X)...	10.30																	
Natal.....	9.30	E	7	E	8	E	11	E	13	E	10	—	—	—	—	—	—	2.400 ms.
Olinda.....	9.30	NNE	9	NNE	9	NNE	9	NNE	11	NNE	11	—	—	—	—	—	—	2.400 ms.
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipanema (X).....	9.30																	
Caravelas.....	9.30	ENE	1	ENE	3	NNE	4	NE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	E	3	NE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	1.630 ms.
Victoria.....	9.30	NNE	3	N	6	N	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Campos.....	9.30	NNE	5	NNE	6	NNE	8	NNE	7	NW	3	WNW	2	SSW	6	SSW	11	5.850 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NE	3	NE	4	NW	2	N	8	NW	4	WSW	2	SSW	6	S	12	7.050 ms.
Rio de Janeiro.....	13.30	SSE	7	E	1	NNE	5	NNW	5	WNW	4	W	6	SW	4	—	—	4.050 ms.
Santos (X).....	9.30																	
Curitiba (X).....	9.30																	
Florianopolis (XX)...	9.30																	
Porto Alegre (X).....	9.30																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 25 DE DEZEMBRO DE 1935

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niteróy — Tempo: Instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel, Ventos: Variaveis, e sujeitos rajadas de muito frescas a forte.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel com chuvas e trovoada. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Instavel com chuvas e trovoadas, Temperatura: Estavel, Ventos: Varia veis e sujeitos a rajadas de muito frescas a fortes.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na occasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura maxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo occorrido 18 hs. ás 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	E	5	17.4	30	65	Cu	0	0	5	○	6	P. agit.	32	26	0	○
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manãos (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Natal.....																
Clevelandia (X).....																
San arêm (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajahú (X).....																
Imperatriz (X).....																
Tury-Assú (X).....																
Therezina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X).																
Guaramiranga (X).....																
Iguatú (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....	NE	2	11.7	28	75	St	Ac	0	7	○	—	Humido	32	21	0.6	☉
Belém.....																
João Pessoa (X).....	SE	4	15.3	28	75	Nb	0	0	9	⊙	5	P. agit.	30	26	0	☉
Recife (Olinda).....																
Fernando de Noronha.....	E	5	14.5	26	75	Cu	Ac	0	7	⊙	7	Ondas	27	22	9	☉
Garanhuns (X).....	NE	2	15.9	28	75	Cb-sc	0	0	5	○	7	Humido	27	24	0	☉
Nazareth (X).....																
Pesqueira (X).....																
Maceió (X).....																
Agua Branca (X).....																
Aracajú (X).....																
S. Salvador.....																
Barra do R. Grande.....																
Barreiras (X).....																
Caetitê (X).....																
Caravellas.....																
Ilhéos (X).....																
Remanso.....																
Rio Branco (X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curityba (X).....																
Castro (X).....																
Fóz do Iguassú (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivahy (X).....																
Jaguariahyva. (X).....																
Palmas (X).....																
Paranaguá.....	W	2	12.5	24	85	Cb-sc	—	—	9	0	7	Humido	28	22	0	0
Ponta Grossa (X).....																
Rio Negro (X).....	NE	1	12.5	23	95	St	—	—	9	0	6	Humido	26	21	5	Chuva
Florianópolis.....																
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul (X).....																
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê (X).....	NE	1	10.1	22	85	St	—	—	7	0	5	Seco	25	21	8	0
Porto Alegre.....																
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria																
Sta. Victoria do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana (X).....	C	0	13.0	28	65	—	—	—	0	0	6	—	—	—	—	0
Buenos Aires.....	NW	2	13.0	25	95	—	—	—	2	0	9	—	—	—	—	0
Montevideo.....																
Santiago do Chile (X).....																
Lima (X).....																
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - 0 - Bom. 1 - Nublado. 2 - Encoberto. 3 - Nevado. 4 - Chuva. 5 - Neve seca. 6 - Chuviscos.

* - Neve: 7 - Pancadas. R - Trovada com relâmpagos. 8 - Relâmpagos. 9 - Gelo. 10 - Orvalho. 11 - Ventania. 12 - Granizo.

— arco-íris; h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico

Synopse do tempo ocorrido no Districto Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu bom, nublado por vezes; a temperatura foi estável à noite e elevada de dia. A's medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Feral, foram: maxima 31.6 e minima 22.4 e as temperaturas extramas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 30.8 e minima 22.0, respectivamente até 13 horas 00 minutos e às 3 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos por vezes, com periodo de calmaria.

Synopse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse por dificiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi em geral nublado, com chuvas esparsas em Matto Grosso. Predominaram os ventos de norte a leste, com rajadas fortes esparsas.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi em geral nublado com chuvas esparsas e assim continuava hoje pela manhã. Os ventos foram variaveis. Nota — A synopse da zona sul é deficiente, devido á falta de informes meteorologicos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até ás 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Districto Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	30.8	20.2	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	30.6	20.6	—	Saenz Peña.....	33.8	22.8	0.0	Santa Cruz.....	32.0	20.7	0.0
Paqueta.....	31.8	22.3	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	34.0	22.2	0.0
Ipanema.....	28.6	24.2	0.0	Olaría (fechada).....	—	—	—	Campo dos Afonsos...	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxim'
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.80																	
Manãos (X).....	8.30																	
Belém (XX).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
P. de Noronha.....	10.30	SE	7	ESE	10	E	10	ENE	12	—	—	—	—	—	—	—	—	1.750 ms.
Natal.....	9.30	ESE	9	ESE	10	ESE	11	ESE	10	ESE	12	ESE	12	—	—	—	—	3.300 ms.
Olinda	9.30	ESE	9	ESE	9	ESE	9	E	7	ENE	7	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipamery (X).....	9.30																	
Caravellas.....	9.30	NNE	8	NNE	6	NNE	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	NNE	1	NNW	6	NNW	8	—	—	—	—	—	—	2.080 ms.
Victoria	9.30	N	8	NNW	9	NNW	9	NNW	14	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Campos	9.30	N	9	NNW	9	NW	12	NW	13	NNW	6	—	—	—	—	—	—	2.250 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW	7	NNW	8	NW	12	WNW	16	W	8	W	4	WNW	6	—	—	4.80 ms.
Rio de Janeiro.....	13.30	NNW	5	NW	7	NW	10	NW	13	W	4	W	3	—	—	—	—	3.750 ms.
Santos (X).....	9.30																	
Curityba (X).....	9.30																	
Florianopolis (XX)..	9.30																	
Porto Alegre.....	9.30	NNW	3	NW	5	WSW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 265 — Additivo ao de n. 250 — Nota de empenho n. 32.209 — Requisição n. 413.335 — I.

Fornecedora: Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A.

Repartição: Casa da Moeda.

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., estabelecida nesta praça, á rua General Camara n. 78, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob numero 151, representada por seu procurador, Sr. Juventino Coelho; e por elle foi dito que, por sua constituinte, accordava em substituir as clausulas terceira e quarta do termo de contracto n. 250, de 9 de dezembro de 1936, publicado no *Diario Official* de 10 do mesmo mez, pelas seguintes:

Clausula terceira:

O material constante da clausula primeira será entregue até o dia 31 de dezembro de 1936, no Almoxarifado da Casa da Moeda, Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

Já se achando na Alfandega do Rio de Janeiro o material constante da clausula primeira, tendo sido o embarque feito á ordem da Commissão Central de Compras, a contratante fará entrega á Commissão de todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga; factura consular traduzida; factura commercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Commissão Central de Compras, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para o effeito de desembaraço livre de direitos e taxas, correndo, porém, o risco da cousa expedida por conta do fornecedor, até a sua entrega real no local indicado na clausula terceira.

Foi dito mais que, por sua constituinte, accordava em supprimir a clausula nona do referido contracto, ratificando todas as demais clausulas do termo de contracto numero 250, de 9 de dezembro de 1936.

A validade deste termo additivo de contracto depende do seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento, foi lavrado este termo additivo n. 265, a fls. 641 do livro 18 do Registro de Contracto da Commissão Central de Compras, sendo subscripto pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Commissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*. — Pelo fornecedor, p. p., *Juventino Coelho*. Testemunhas: *Oscar V. Moreira* e *Oswaldo Montetiro*.

— Aprovado por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 266 — Additivo ao de n. 249 — Nota de empenho ns. 27.064 e 28.776 — Requisição numeros 234.155/8 e 234.155/8 A — Pedidos ns. 1 e 2-A.

Fornecedor: B. Herzog.

Repartição: Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma B. Herzog, estabelecida nesta praça, á rua General Camara n. 211, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal sob numero 57, representada por seu procurador, Sr. Adão Augusto Preza; e por elle foi dito que, por sua constituinte, accordava em substituir as clausulas terceira e quarta do termo

de contracto n. 249, de 9 de dezembro corrente, publicado no *Diario Official* de 12 do mesmo mez, pelas seguintes:

Clausula terceira:

O material constante da clausula primeira será entregue até o dia 31 de dezembro de 1936, no Almoxarifado da Casa da Moeda, Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

Já se achando na Alfandega do Rio de Janeiro o material constante da clausula primeira, tendo sido o embarque feito á ordem da Commissão Central de Compras, a contratante fará entrega á Commissão de todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga; factura consular traduzida; factura commercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Commissão Central de Compras, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para o effeito de desembaraço livre de direitos e taxas, correndo, porém, o risco da cousa expedida por conta do fornecedor, até a sua entrega real no local indicado na clausula terceira.

Foi dito mais que, por sua constituinte, accordava em supprimir a clausula nona do referido contracto, ratificando todas as demais clausulas do termo de contracto numero 249, de 9 de dezembro de 1936.

A validade deste termo additivo de contracto depende do seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento, foi lavrado este termo additivo n. 266, a fls. 642, do livro 18 do Registro de Contracto da Commissão Central de Compras, sendo subscripto pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Commissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*. — Pelo fornecedor, p. p., *Adão Augusto Preza*. — Testemunhas: *Oscar V. Moreira* e *Juventino Coelho*.

— Aprovado por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 267 — Additivo ao de n. 251 — Nota de empenho n. 32.204 — Requisição n. 413.222.

Fornecedores: Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.

Repartição: Casa da Moeda.

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, á rua do Ouvidor n. 164, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 39, representada por seu socio, Sr. Antonio da Silva; e por elle foi dito que, por sua constituinte, accordava em substituir as clausulas terceira e quarta, do termo de contracto n. 251, de 9 de dezembro de 1936, publicado no *Diario Official* de 12 do corrente, pelas seguintes:

Clausula terceira:

O material constante da clausula primeira será entregue até o dia 31 de dezembro de 1936, no Almoxarifado da Casa da Moeda, Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

Já se achando na Alfandega do Rio de Janeiro o material constante da clausula primeira, tendo sido o embarque feito á ordem da Commissão Central de Compras, a contratante fará entrega á Commissão de todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga; factura consular traduzida; factura commercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Commissão Central de Compras, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para o effeito de desembaraço livre de direitos e taxas, correndo, porém, o risco da cousa expedida por conta do fornecedor, até a sua entrega real no local indicado na clausula terceira.

Foi dito mais que, por sua constituinte, accordava em supprimir a clausula nona do referido contracto, ratificando todas as demais clausulas do termo de contracto numero 251, de 9 de dezembro de 1936.

A validade deste termo additivo de contracto depende do seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento, foi lavrado este termo additivo n. 251, a fls. 642,

do livro 18 do Registro de Contracto da Comissão Central de Compras, sendo subscripto pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*. — Pelos fornecedores: *Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.* — Testemunhas: *Oscar V. Moreira e Oswaldo Monteiro*.

Approvado por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 268 — Additivo ao de n. 253 — Nota de empenho n. 26.672 — Requisição numero 903.342 — I.

Fornecedores: *Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda*

Repartição: Departamento dos Correios e Telegraphos — Serviço Postal.

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.*, estabelecida nesta praça, á rua do Ouvidor numero 39, representada por seu socio, Sr. Antonio da Silva; e por elle foi dito que, por sua constituinte, accordava em substituir as clausulas terceira e quarta do termo de contracto numero 253, de 10 de dezembro do corrente anno, publicado no *Diario Official* de 2 do corrente, pelas seguintes:

Clausula terceira:

O material constante da clausula primeira será entregue até o dia 31 de dezembro de 1936, no Almoarifado do Departamento dos Correios e Telegraphos, Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

Já se achando na Alfandega do Rio de Janeiro o material constante da clausula primeira, tendo sido o embarque feito á ordem da Comissão Central de Compras, a contractante fará entrega á Comissão de todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga; factura consular traduzida; factura commercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Comissão Central de Compras, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para o effeito de desembaraço livre de direitos e taxas, correndo, porém, o risco da coisa expedida por conta do fornecedor, até a sua entrega real no local indicado na clausula terceira.

Foi dito mais que, por sua constituinte, accordava em supprimir a clausula nona do referido contracto, ratificando todas as demais clausulas do termo de contracto numero 253, de 9 de dezembro de 1936.

A validade deste termo additivo de contracto depende do seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento, foi lavrado este termo additivo n. 253, a fls. 644, do livro 18º do Registro de Contracto da Comissão Central de Compras, sendo subscripto pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*. — Pelos fornecedores: *Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.* — Testemunhas: *Oscar V. Moreira e Oswaldo Monteiro*.

Approvado por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo n. 269 (Rescisão do termo de contracto n. 134) — Requisição n. 904.256 66 — Pedido n. 11 — N. Empenho n. 16.838.

Fornecedores: *Dias Garcia & Comp. Ltda.*

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Dias Garcia & Comp. Ltda.*, estabelecida nesta praça, á rua Visconde de Inhauma n. 23, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal sob o n. 193, representada por seus procurador, Sr. Heitor

Marques Corrêa; e por elle foi dito que, por sua constituinte, accordava em considerar rescindido o contracto n. 134, de 13 de julho de 1936, cujo registro foi negado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 25 de setembro proximo passado, recusa mantida pela Camara dos Deputados, sem qualquer indemnização de parte a parte, de accordo com a clausula segunda do referido contracto, ficando sujeita a rescisão do contracto ao respectivo registro do Tribunal de Contas.

A rescisão foi tomada por termo n. 269, fls. n. 645, do livro n. 18º do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo assignado pelas partes e testemunhas.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — Pelo fornecedor: P. p., *Heitor Marques Corrêa*. — Testemunhas: *Oscar V. Moreira e Oswaldo Monteiro*.

Approvado por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Termo de contracto entre o Governo Federal e a Sociedade Radio Cosmos para estabelecimento de uma estação radio-difusora na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome

Aos vinte e dois dias do mez de dezembro do anno de 1936, presentes nesta Secretaria de Estado os Srs. Drs. João Marques dos Reis, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e Alcides Rodrigues Junior representante legalmente constituído da Sociedade Radio Cosmos, com sede na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, declarou o Senhor Ministro que, nos termos do decreto n. 1.159, de 19 de outubro de 1936, publicado no "Diario Official" de 23 de novembro seguinte, fica concedida á referida sociedade permissão para estabelecer uma estação radio-difusora, na alludida cidade de São Paulo, sem direito de exclusividade, mediante as seguintes clausulas:

I — Fica assegurado á Sociedade Radio Cosmos o direito de estabelecer, na cidade de São Paulo (Estado de São Paulo), uma estação de ondas médias, destinada a executar o serviço de radio-difusão, com finalidade e orientação intellectual e instructiva, e com subordinação a todas as obrigações e exigencias instituidas neste acto de concessão.

II — A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) annos, a contar da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, e renovavel, por igual periodo, a juizo do Governo, sem prejuizo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado. Paragrapho unico. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma, si o Tribunal de Contas denegar o registro do presente contracto.

III — A concessionaria é obrigada a: a) constituir sua directoria com dous terços (2/3), no minimo, de brasileiros natos, attribuindo a estes funções effectivas de administração; b) admitir, exclusivamente, operadores e speakers brasileiros natos, e bem assim a empregar, effectivamente, nos outros serviços technicos e administrativos, dous terços (2/3), no minimo, de pessoal brasileiro; c) não transferir, directa ou indirectamente, a concessão, sem prévia audiencia do governo; d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radio-communicação (decreto n. 21.111) ou no que vier a reger a materia e obedecer á primeira requisição da autoridade competente e, havendo urgencia, fazer cessar o serviço em acto successivo á intimação, sem que, por isso assista á sociedade direito a qualquer indemnização; e) submeter-se ao regimen de fiscalização que for instituido pelo Governo, bem como ao pagamento, adiantadamente, da quota mensal para as despesas de fiscalização e de quaesquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a materia; f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telegraphos todos os elementos que este venha a

exigir para os efeitos de fiscalização, e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permitam ao Governo apreciar o modo como está sendo executada a concessão; g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programas e irradiações lidas ao microphone, devidamente autenticadas e com o visto do órgão fiscalizador; h) obedecer às posturas municipais applicaveis ao serviço da concessão; i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos de serviço meteorológico, bem como transmitir e receber, nos dias e horas determinados, o programma nacional e o pan-americano; j) submeter, no prazo de tres (3) mezes, a contar da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, á aprovação do Governo, o local escolhido para a montagem da estação; k) submeter, no prazo de seis (6) mezes, a contar da mesma data de que trata a alinea anterior, á aprovação do Governo, as plantas, orçamentos e todas as especificações técnicas das instalações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar; l) inaugurar, no prazo de dous (2) annos, a contar da data da aprovação de que trata a alinea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo; m) submeter-se á resalva de direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia de liquidação de qualquer debito para com ella; n) submeter-se á resalva de que a frequência distribuída á sociedade não constitua direito de propriedade, e ficará sujeita ás regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radio-comunicação (decreto numero 21.111) ou em outro que vier a ser baixado sobre o assumpto incidindo sempre sobre essa frequência o direito de posse da União; o) submeter-se aos preceitos instituídos nas convenções e regulamentos internacionais, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instrucções que existam ou venham a existir, referentes ou applicaveis ao serviço da concessão.

IV — A concessionaria não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos sem prévia aprovação do Governo, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a efficiencia necessaria e de accordo com as prescripções técnicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

V — Fica estabelecido que a estação transmissora da concessionaria só poderá ser localizada á uma distancia, minima, de cinco (5) kilometros do centro da cidade.

VI — No regimen de fiscalização que for instituído, fica assegurado ao Governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar, como melhor lhe approuver, os livros, escripturação e tudo que se tornar necessário a essa fiscalização.

VII — Pela inobservancia de qualquer das presentes clausulas, em que não esteja prevista a immediata caducidade da concessão, o Governo poderá, pelo órgão fiscalizador, impor á concessionaria multas de cem mil réis (100\$000) a cinco contos de réis (5:000\$000), conforme a gravidade da infracção. Paragrapho unico. A importancia de qualquer multa será recolhida á Thesouraria do Departamento dos Correios e Telegraphos dentro do prazo improrogavel de trinta (30) dias, a contar da data da notificação feita directamente á concessionaria ou da publicação do acto no "Diario Official".

VIII — Em qualquer tempo, são applicaveis á concessionaria os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade publica e requisições militares.

IX — A concessão será considerada caduca, para todos os efeitos, sem direito a qualquer indemnização: a) si, em todo tempo, for verificada a inobservancia das disposições contidas nas alineas, a, b, c, d e i, (in-fine), j, k e l da clausula III; b) si não forem pagas dentro dos prazos estabelecidos, a quota e contribuições a que se refere a alinea e da clausula III, bem como a importancia de qualquer multa impostas nos termos da clausula VII; c) si, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a materia. § 1º — Poderá a concessão ser declarada caduca, a juizo do Governo, sem direito a qualquer indemnização; a) si, depois de estabelecido, for o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou si se verificar a incapacidade da concessionaria para executar o serviço, salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo; b) si a concessionaria deixar reiteradamente em infracções passíveis de multa.

§ 2º — A concessão será considerada perempta si o Governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

X — A concessionaria, para todos os efeitos juridicos, elige seu domicilio legal a cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome. Por assim haverem accordado, mandou o Sr. ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o referido representante da Sociedade Radio Cosmos, doutor Alcides Rodrigues Junior, com as testemunhas doutor João Baptista de Macedo Guimarães, director da 2ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade, Carmen Nunes Ribeiro, dactylographa, e, commigo, Oscar Ramos 3º official, que o escrevi. Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, em (sobre estampilhas no valor total de 50\$200, inclusive taxa de Educação e Saude Publica), 22 de dezembro de 1936. — *Marques dos Reis.* — *Alcides Rodrigues Junior.* — *João Baptista de Macedo Guimarães.* — *Carmen Nunes Ribeiro.* — *Oscar Ramos.* Confere. *Oscar Ramos*, 3º official. — *Visto. Macedo Guimarães*, director da secção.

(C. 6.330—26-12-936—132\$600)

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de renovação de contracto celebrado em doze de dezembro de mil novecentos e trinta e dois, entre o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Lafayette Fernandes da Cunha, para servir na qualidade de cinematographista do Ministerio da Agricultura

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, presentes, na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, o respectivo ministro Dr. Odilon Braga, por parte do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o Sr. Lafayette Fernandes da Cunha, accordaram o seguinte:

Clausula primeira — O ministro da Agricultura, tendo em vista a clausula sétima do contracto de doze de dezembro de mil novecentos e trinta e dois, registrado em sessão do Tribunal de Contas, em dezeseis de dezembro do mesmo anno com termo de renovação de dezeseis de janeiro de mil novecentos e trinta e seis, registrado em sessão de vinte e sete de referido mez e anno, pelo alludido Tribunal de Contas, e o disposto no artigo terceiro, annexo numero dez, da lei numero cento e quinze, de treze de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, verba oitava — Pessoal contractado — sub-consignação "U" — Para pagamento das gratificações mensaes do pessoal contractado, adiante enumerado, etc. Quota destinada a Lafayette Fernandes da Cunha, cinematographista, resolve renovar o dito contracto pelo prazo de tres annos.

Clausula segunda — O contractante, que terá a sede e domicilio legal no Districto Federal, fica directamente subordinado ao Gabinete do ministro e se obriga a executar todos os trabalhos de sua especialidade que lhe forem determinados pelo mesmo gabinete. O contractante fica tambem sujeito a todas as disposições do regulamento da Secretaria de Estado que estiverem em vigor e lhe forem applicaveis, a juizo do ministro.

Clausula terceira — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de um conto de réis (1:000\$000), até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, e a partir de janeiro de mil novecentos e trinta e sete a de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), e terá direito á diaria de trinta mil réis (30\$), além de passagens, transportes de bagagem, de accordo com o estabelecido para os funcionarios publicos, quando se ausentar de sua sede em objecto de serviço e por ordem superior e terá direito á ajuda decusto arbitrada em cada caso.

Clausula quarta — A despesa com o pagamento da gratificação de um conto de réis (1:000\$000) correrá no corrente exercicio, por conta da verba, sub-consignação e quota indicadas na clausula primeira, de cujo credito foi deduzida na escripturação da Directoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio, e a relativa á gratificação de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000) correrá nos exercicios vindouros, por conta dos creditos que para tal fim forem consignados nos orçamentos respectivos.

Clausula quinta — Ficam mantidas as clausulas do já referido contracto de doze de dezembro de mil novecentos e trinta e dois não revogadas pelo presente termo.

Clausula sexta — O presente contracto só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Clausula setima — O presente termo está isento de pagamento de sello proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, a que se refere o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro decimo primeiro de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Mario de Oliveira Cananéa, Trajano Luiz Lemos e por mim, Annibal Xavier Rodrigues, segundo official da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, com exercicio na Terceira Secção da Directoria de Expediente e Contabilidade, que o lavrei.

Rio de Janeiro, vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e seis. — *Odilon Braga.* — *Lafayette Fernandes da Cunha.* — *Mario de Oliveira Cananéa.* — *Trajano Luiz Lemos.* — *Annibal Xavier Rodrigues.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor de dezoito mil réis e sello de Educação e Saude Publica. — Examinado e conferido. 3ª Secção, em 26-12-1936. — *Annibal Rodrigues*, 2º official. — *Mario R. D.*, chefe de secção.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusiva depósitos
Arrecadada de 1 a 24 de dezembro de 1936....	25.906:439\$300	25.471:415\$700
Em 26 de dezembro de 1936	1.005:270\$000	1.002:717\$400
Total	26.911:709\$300	26.474:133\$100
Em igual periodo de 1935	23.852:686\$200	22.483:219\$000
Diferença para mais em 1936	3.059:023\$100	3.990:914\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 26 de dezembro de 1936	316.582:429\$600	336.850:766\$100
Em igual periodo de 1935	325.005:728\$500	314.795:143\$300
Diferença para mais em 1936	21.576:701\$100	22.055:622\$800

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA		Importancias
Data		Em papel
Receita do dia:		
24 de dezembro de 1936.....		798:446\$500
24 de dezembro de 1935.....		944:608\$200
Receita mensal:		
De 1 de dezembro a 24 de dezembro de 1936..		37.356:487\$306
De 1 de dezembro a 24 de dezembro de 1935..		28.240:613\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936		9.115:873\$500
Receita global:		
De 2 de janeiro a 24 de dezembro de 1936..		439.627:678\$400
De 2 de janeiro a 24 de dezembro de 1935..		409.655:098\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936		29.972:580\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 1

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 22 de dezembro de 1936..	17.896:510\$100
Em 23 de dezembro de 1936	938:761\$300
Total	18.835:271\$400
Em igual periodo de 1935	18.040:956\$200
Diferença para mais em 1936	794:315\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 23 de dezembro de 1936	248.078:212\$100
Em igual periodo de 1935	253.201:650\$600
Diferença para menos em 1936	5.123:438\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 22 de dezembro de 1936..	17.776:166\$900
Em 23 de dezembro de 1936	932:613\$800
Total	18.708:780\$700
Em igual periodo de 1935	17.942:974\$700
Diferença para mais em 1936	765:806\$000

Alfandega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data		Importancia
Receita do dia:		em papel
19 de dezembro de 1935		5.775:590\$000
19 de dezembro de 1936		554:792\$300
Receita mensal:		
De 1 de dezembro a 19 de dezembro de 1935		30.861:388\$300
De 1 de dezembro a 19 de dezembro de 1936		21.015:721\$700
Diferença para menos em 1936		6.845:663\$600
Receita global:		
De 1 de janeiro a 19 de dezembro de 1935		456.461:613\$300
De 1 de janeiro a 19 de dezembro de 1936		487.521:334\$300
Diferença para mais em 1936		31.062:721\$000

RECEITA ARRECADADA

Data		Importancia
Receita do dia:		Em papel
21 de dezembro de 1935		1.997:458\$600
21 de dezembro de 1936		2.143:277\$300
Receita mensal:		
De 1 de dezembro a 21 de dezembro de 1935		34.176:281\$500
De 1 de dezembro a 21 de dezembro de 1936		26.159:002\$000
Diferença para menos em 1936		8.017:282\$500
Receita global:		
De 1 de janeiro a 21 de dezembro de 1935		459.776:509\$500
De 1 de janeiro a 21 de dezembro de 1936		489.667:611\$600
Diferença para mais em 1936		29.891:102\$100

RECEITA ARRECADADA	
Data	Importancias
Receita do dia:	Em papel
22 de dezembro de 1935.....	Domingo
22 de dezembro de 1936.....	1.849:433\$200
Receita mensal:	
De 1 de dezembro a 22 de dezembro de 1935	34.176:284\$500
De 1 de dezembro a 22 de dezembro de 1936	28.008:435\$200
Diferença para menos em 1936.....	6.167:849\$300
Receita global:	
De 1 de janeiro a 22 de dezembro de 1935..	459.776:509\$500
De 1 de janeiro a 22 de dezembro de 1936..	459.519:044\$800
Diferença para mais em 1936.....	31.742:535\$300

Alfandega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA	
Data	Importancias
Receita do dia:	Em papel
14 de dezembro de 1936.....	252:061\$900
14 de dezembro de 1935.....	117:947\$400
Receita mensal:	
De 1 de dezembro a 14 de dezembro de 1936	2.351:012\$700
De 1 de dezembro a 14 de dezembro de 1935	2.600:184\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	249:171\$900
Receita global:	
De 1 de janeiro a 14 de dezembro de 1936..	61.637:652\$000
De 1 de janeiro a 14 de dezembro de 1935..	58.678:560\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	2.959:091\$800

RECEITA ARRECADADA	
Data	Importancias
Receita do dia:	Em papel
15 de dezembro de 1936.....	479:930\$300
15 de dezembro de 1935.....	Não houve
Receita mensal:	
De 1 de dezembro a 15 de dezembro de 1936	2.830:943\$000
De 1 de dezembro a 15 de dezembro de 1935	2.600:184\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	230:758\$400
Receita global:	
De 1 de janeiro a 15 de dezembro de 1936..	62.117:582\$300
De 1 de janeiro a 15 de dezembro de 1935..	58.678:560\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	3.439:022\$100

RECEITA ARRECADADA	
Data	Importancias
Receita do dia:	Em papel
16 de dezembro de 1936.....	263:121\$800
16 de dezembro de 1935.....	275:916\$200
Receita mensal:	
De 1 de dezembro a 16 de dezembro de 1936	3.094:064\$800
De 1 de dezembro a 16 de dezembro de 1935	2.876:100\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	217:964\$000
Receita global:	
De 1 de janeiro a 16 de dezembro de 1936..	62.380:704\$100
De 1 de janeiro a 16 de dezembro de 1935..	58.954:476\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	3.426:227\$700

RECEITA ARRECADADA	
Data	Importancias
Receita do dia:	Em papel
17 de dezembro de 1936.....	561:504\$000
17 de dezembro de 1935.....	157:801\$000
Receita mensal:	
De 1 de dezembro a 17 de dezembro de 1936	3.655:568\$800
De 1 de dezembro a 17 de dezembro de 1935	3.033:901\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	621:667\$000
Receita global:	
De 1 de janeiro a 17 de dezembro de 1936..	62.942:208\$100
De 1 de janeiro a 17 de dezembro de 1935..	59.112:277\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	3.829:930\$700

RECEITA ARRECADADA	
Data	Importancias
Receita do dia:	Em papel
18 de dezembro de 1936.....	216:176\$700
18 de dezembro de 1935.....	126:563\$800
Receita mensal:	
De 1 de dezembro a 18 de dezembro de 1936	3.871:745\$500
De 1 de dezembro a 18 de dezembro de 1935	3.160:465\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	711:279\$900
Receita global:	
De 1 de janeiro a 18 de dezembro de 1936..	63.158:384\$800
De 1 de janeiro a 18 de dezembro de 1935..	59.238:841\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	3.919:543\$600

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos; fixadas pela Câmara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

Praças	A vista Official	Livre
Londres	—	82\$524
Paris	\$525	\$788
Italia	—	\$914
Allemanha:		
Reichsmark	—	6\$777
Reisemark	—	3\$577
Verrechnungsmark	—	5\$300
Unterstützungsmark	—	—
Portugal	—	\$761
Belgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	2\$841
Espanha	—	—
Suissa	—	3\$898
Suecia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slovaquia	—	\$593
Nova York	—	16\$796
Montevideo	—	—
Buenos Aires (peso papel)	3\$310	5\$146
Hollanda	—	9\$200
Japão	—	4\$830
Rumania	—	—
Canada	—	—
Austria	—	—
Chile	—	—
Polonia	—	3\$200

Moedas

Libra	82\$203
Franco	\$780
Escudo	\$761
Peso uruguayo	9\$200
Lira	\$879
Córdoba Norueguesa	4\$000
Dollar	16\$908
Franco suiso	3\$850
Peso argentino	5\$080
Reichsmark	3\$614
Córdoba sueca	4\$100
Shilling austriaco	3\$100

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1936.

Bolsa

Não funcionou a Bolsa.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Fabrica de Cartuchos de Infantaria

EDITAL DE CONCORRENCIA

Chamo a attenção dos senhores interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 18 da corrente (paginas ns. 27.167 e 27.168).

Relação dos artigos dentro dos respectivos grupos

Grupo 1 — Accessorios para automoveis

Numero de ordem — Especificação — Unidade

1. Accumulador de 6/8 volts, descarregado, um.
2. Amperometro completo, para
Chevrolet 1939, um.
Ford 1932, um.
3. Anel do pistão, para:
Chevrolet 1939, um.
Ford V/8 — 1932, um.
4. Armadura do gerador, para:
Chevrolet 1932, uma.
Ford 1930/1932, uma.
5. Armadura do motor de partida, para:
Chevrolet 1932, uma.
Ford 1932, uma.
6. Aro desmontavel, para pneus, de:
30 x 5, um.
32 x 6, um.
7. Arruela de trava do parafuso da mola do impulsor
Bendix, para Chevrolet 1929, uma.
8. Azul Pachard n. 1.781, galão.
9. Banda do estribo:
Direita, uma.
Esquerda, uma.
10. Bateria de acumuladores, de 6/8 volts, descarregada, uma.
11. Bateria de acumuladores, de 6/8 volta, descarregada, 15 placas, 102 ampéres, Heliar, uma.
12. Berryloid primer, base a óleo, galão.
13. Biela completa, para:
Chevrolet 1929, uma.
Ford 1924, uma.
Ford 1930, uma.
Ford 1932, uma.
Ford V/8 — 1932, uma.
14. Black chassis enamel n. 1, galão.
15. Black chassis n. 22, galão.
16. Black n. 671, galão.
17. Bobina completa, para Ford V/8 — 1932, uma.
18. Idem com supporte, para chevrolet 1929, de seis cilindros, uma.
19. Idem para caminhão chevrolet 1929, uma.
20. Bolas para o braço Pitman, para caminhão chevrolet 1929, uma.
21. Bomba d'agua completa, para:
Chevrolet 1929, uma.
Ford 1930, uma.
22. Bomba d'agua completa, para Ford V/8 — 1932:
Direita, uma.
Esquerda, uma.
23. Bucha da ponta do eixo, dianteiro, uma.
24. Bucha da ponta do eixo, para chevrolet 1929, uma.
25. Bucha da ponta do eixo, trazeiro, uma.
26. Buzina completa, para:
Chevrolet 1928, uma.
Fords 1928/1931, uma.
Ford 1932, uma.
27. Buzina tipo chato, para chevrolet 1931, uma.
28. Caixa com arruelas de pressão, sortidas, uma.
29. Caixa com contra-pinos, sortidos, uma.
30. Caixa de fuzíveis, 6/8 volts, uma.
31. Caixa de fuzíveis, 6/8 volts, para auto chevrolet 1929, uma.
32. Cabo do accumulador, ao motor de partida, para:
Chevrolet 1929, um.
Fords 1928/1931, um.
Ford 1932, um.
Ford V/8 — 1935, um.
Ford V/8 — 1932 (limousine), um.
Ford 1929, quatro cilindros Phaeton, um.

33. Cabo do botão de partida ao acumulador, um.
34. Cabo interno do velocímetro, para:
Chevrolet, 6 cylindros, 1929 — caminhão, um.
Ford V/8 — 1935, um.
Ford V/8 — 1932 — limousine, um.
Ford 1929 — 4 cylindros — phaeton, um.
35. Cabo terra, um.
36. Cabo terra, para:
Chevrolet 1929, um.
Ford V/8 — 1935, um.
Ford V/8 — 1932 — limousine, um.
Ford 1929 — 4 cylindros — phaeton, um.
37. Cabo positivo, para caminhão Chevrolet 1929, um.
38. Chapa do carter, com parafusos e porcas, uma.
39. Calota para:
Chevrolet 1929, uma.
Fords 1930/1931, uma.
Ford 1932, uma.
40. Camaras de ar GOOD YEAR, de:
6,00 x 20, uma,
30 x 5, uma.
32 x 6, uma.
30 x 3 1/2, um
4,50 x 21, uma.
5,50 x 15, uma.
5,50 x 17, uma.
41. Camaras de ar Firestone, de:
6,00 x 20, uma.
30 x 5, uma.
30 x 3 1/2, um
32 x 6, uma.
4,50 x 21, uma.
5,50 x 15, uma.
5,50 x 17, uma.
42. Cano de alimentação de gasolina, uma.
43. Capa da bola do tensor dianteiro, para
Ford 1928/1931, uma.
Ford 1932, uma.
44. Capa do eixo do freio dianteiro, para Ford 1932, uma.
45. Capa do eixo propulsor, com suporte do diferencial, uma.
46. Capa do eixo trazeiro, com flâner dos freios e assento das molas, uma.
47. Capa do rolamento do eixo entalhado, 4 velocidades, uma.
48. Carburador completo, para:
Chevrolet 1929, um.
Ford 1928/1931, um.
Ford 1930, um.
Ford 1932, um.
49. Columna de direcção, uma.
50. Condensador para:
Chevrolet 1929, um.
Fords:
1928/1931, um.
1929, um.
1930, um.
1932, um.
1932 — V/8, um.
1935 — V/8, um.
51. Conjunto de juntas dos canos de admissão e descarga, um.
52. Contra-pinos, sortidos, kilo.
53. Corpo do distribuidor, para Fords 1928/1931, um.
Chevrolet, uma.
54. Correia para ventiladores, para:
Chevrolet 1929, 6 cylindros, uma.
Ford, uma.
Fords:
1927, 4 cylindros, uma.
1929, 4 cylindros, uma.
V/7 — 1932, uma.
V/8 — 1935, uma.
55. Discos de embreagem, com aneis, para:
Chevrolet 1929 — 6 cylindros, um.
Chevrolet 1931 — 6 cylindros — caminhão, um.
Ford 1929, um.
Ford V/8 — 1932, um.
Ford V/8 — 1935 — caminhão, um.
56. Discos de embreagem, completo, para
Chevrolet 1929, um.
Ford 1929/1932, um.
57. Disjuntor "Delco", para Chevrolet 1929, 6 cylindros, um.
57. Disjuntor para:
Ford 1929, um.
Ford V/8, 1935, um.
58. Dyramo completo, Delco Remy, um.
59. Eixo dianteiro, para:
Chevrolet 1929, um.
Chevrolet 1931, um.
Ford 1928/1931, um.
Ford 1932, um.
60. Estribo direito, um.
61. Fio das velas, com capa, jogo completo, para Ford 1932
Lado direito, metro.
Lado esquerdo, metro.
62. Fio das velas, completo, para Chevrolet 1929, metro.
63. Flanella para limpeza de automovel, uma.
64. Folhas de cortiça, de:
1/32" x 1 metro, uma.
1/16" x 1 metro, uma.
65. Gerador completo, para:
Chevrolet 1929, um.
Ford 1928/1931, um.
Ford 1924, um.
Ford 1932, um.
66. Guarda lama, para Chevrolet, 1929:
Dianteiro direito, um.
Dianteiro esquerdo, um.
67. Guarda lama, para Ford, 1930:
Dianteiro direito, um.
Dianteiro esquerdo, um.
68. Jogo completo de pinos, huchas e sobressalentes, para
caminhão Chevrolet 1929, um.
69. Junta da tampa dos cylindros, para:
Chevrolet 1929, 6 cylindros, uma.
Ford V/8 — 1932, uma.
Ford V/8 — 1935, uma.
Ford 1924 — 4 cylindros, Phaeton, uma.
Ford 1929 — 4 cylindros, Phaeton, uma.
70. Junta da sahida do escapamento, uma.
71. Junta de tubagem de ignição do escapamento, para:
Chevrolet 1929, uma.
Ford 1932, uma.
72. Junta do tampão do bloco de cimento, para:
Chevrolet 1929, uma.
Ford 1924, uma.
Ford 1928/1931, uma.
Ford 1932, uma.
73. Junta do tampão do motor Chevrolet de 6 cylindros, uma.
74. Junta universal, completa, para:
Chevrolet 1929, uma.
Ford 1928/1931, uma.
75. Junta universal, completa, para Chevrolet 1929, 6 cylindros — Caminhão, uma.
76. Lampadas para lanternas, 6/8 volts, de:
Um polo, uma.
Dois polos, uma.
77. Lampadas para pharol:
Chevrolet 1929, uma.
Ford 1928/1931, uma.
Ford 1932, uma.
78. Lampadas para pharol, de:
Um polo, uma.
Dois polos, uma.
79. Lanterna trazeira, uma.
80. Lanterna trazeira, completa, para:
Chevrolet 1929, uma.
Ford 1930/1931, uma.
Ford 1932, uma.
81. Limpador de pára-brisas, um.
82. Lixa d'agua, ns.:
280, folha.
300, folha.
400, folha.
83. Lona dos freios, de:
1" 1/2 x 3/16", para Chevrolet 1929, metro.
1" 1/2 x 3/16", para Chevrolet 1929, metro.
1" 1/2 x 5/32", para Chevrolet 1929, metro.
1" 3/4 x 5/32", para Chevrolet 1929, metro.
2" x 3/16", para Chevrolet 1929, metro.
2" 1/2 x 1/4", para Chevrolet 1931, metro.

94. Lona para patim do freio de mão, para Ford de 4 cylindros, Phaeton, 1929, metro.
95. Lona para patim do freio de mão, para Ford V/8, 1932, Limousine, metro.
96. Lona para patim do freio dianteiro, de Chevrolet 1929, metro.
Ford 1928/1931, metro.
Ford 1932, metro.
97. Lona para patim do freio trazeiro, para Chevrolet 1929, metro.
Chevrolet 1931, metro.
Ford 1928/1931, metro.
Ford 1932, metro.
98. Mancal de encosto, completo, para caixa de direcção, para auto caminhão Chevrolet, 1929, um.
99. Mancal de encosto do pino da ponta do eixo dianteiro, um.
90. Mancal "Piloto" do eixo entalhado, para auto caminhão Chevrolet 1929, 6 cylindros, uma.
91. Mangueira de entrada dagua para: Chevrolet, 1929, um.
Ford V/8 — 1932 — limousine, um.
Ford V/8 — 1935 — caminhão, uma.
Ford 1924, 5 cylindros, — Phaeton, uma.
Ford 1929, 5 cylindros — Phaeton, uma.
92. Mangueira de sahida dagua, para: Chevrolet 1929, 6 cylindros, uma.
Ford V/8 — 1932 — limousine, uma.
Ford V/8 — 1935 — caminhão, uma.
Ford 1924 — 4 cylindros — Phaeton, uma.
Ford 1929 — 4 cylindros — Phaeton, uma.
93. Mangueira para radiador, comprimento: 36. ± 1" 1/4, uma.
94. Mola dianteira, completa, para: Ford V/8 — 1932 — limousine, uma.
Ford 1929 — 4 cylindros, Phaeton, uma.
Ford 1924, uma.
Ford 1918/1931, uma.
Ford 1932, uma.
95. Mola dianteira, com contra-molas, para Chevrolet, 1929/1931, uma.
96. Mola de segmento, para pistão chevrolet 1929, uma.
97. Mola do impulsor, "Bendix", para chevrolet 1929, uma.
98. Mola do pinhão de partida, para: Chevrolet 1929, uma.
Ford 1932, uma.
99. Mola para motor de arranço, para auto-caminhão chevrolet 1929, uma.
100. Motor de partida, para: Ford 1928/1931, um.
Ford 1932, um.
101. Pachard blue, n. 1.781, galão.
102. Para-brisa, completo, um.
103. Parafuso central, da mola dianteira (9 folhas), um.
104. Parafuso central, da mola trazeira (13 folhas), um.
105. Parafuso da mola á cabeça do impulsor "Bendix", para chevrolet 1929, um.
106. Parafuso da mola do impulsor "Bendix", do eixo, para chevrolet 1929, um.
107. Parafuso do aro das rodas, um.
108. Parafuso regulador da rosca sem fim, para auto-caminhão chevrolet 1929, um.
109. Para-lama dianteiro, direito, um.
110. Para-lama dianteiro, esquerdo, um.
111. Pás para ventilador, de: Chevrolet 1929, uma.
Ford 1930, uma.
112. Pinhão (8-39), um.
113. Pino da ponta do eixo dianteiro, um.
114. Pino para jumello dianteiro, para auto-caminhão chevrolet 1929, um.
115. Pino para mola trazeira, para auto-caminhão chevrolet 1929, um.
116. Pino para pistão, para auto caminhão Chevrolet 1929 (grossura dos pinos — 25,4), um.
117. Pino trazeiro da mola trazeira, com bucha, um.
118. Pistola para verniz, capacidade de 1 litro, para 50 libras de pressão, uma.
119. Platina e supporte, para: Chevrolet 1929, uma.
Ford 1929, uma.
120. Platinado completo, para Ford 1932, um.
121. Pneumatico Good Year, de: 6,00 x 20, um.
30 x 3 1/2, um.
30 x 5, um.
32 x 6, um.
4,50 x 21, um.
5,50 x 15, um.
5,50 x 17, um.
122. Pneumaticos Firestone, de: 6,00 x 20, um.
30 x 3 1/2, um.
30 x 5, um.
32 x 6, um.
4,50 x 21, um.
5,50 x 15, um.
5,50 x 17, um.
123. Prendedor do cofre do motor com puxador: direito, um.
esquerdo, um.
124. Porca do parafuso do aro das rodas, uma.
125. Puchador para capô, do caminhão Chevrolet 1929, um.
126. Rebites de 7/16", para lona do freio de pé, para Ford V/8 — 1932, um.
127. Rebites para lona, do freio de mão, para Ford 1929, 4 cylindros — Phaeton, um.
128. Rebites para lona, do freio de pé, para Ford 1929, 4 cylindros — Phaeton, um.
129. Rede de instalação electrica, uma.
130. Reductor n. 2, galão.
131. Retardador, galão.
132. Retardador n. 2, galão.
133. Roda de madeira, trazeira, para auto caminhão Chevrolet, uma.
134. Rolamento "Piloto", do eixo entalhado, um.
135. Rosca sem fim, para caixa de direcção, para auto Chevrolet — 1929, uma.
136. Rotor do distribuidor, para: Chevrolet 1929, um.
Ford 1929, um.
137. Supporte para extremidade das molas trazeiras, um.
138. Supporte trazeiro do motor, um.
139. Surfacer, galão.
140. Tampa do distribuidor, para: Chevrolet 1929, uma.
Ford 1929, uma.
141. Tampa dos cylindros, com guias das hastes das valvulas, uma.
142. Tampão para radiador, para auto Chevrolet 1931, uma.
143. Trava do pino da ponta do eixo dianteiro, uma.
144. Valvulas de: admissão, uma.
Escapamento, uma.
145. Vara de ignição, para: Chevrolet, uma.
Ford de 4 cylindros, uma.
Ford de 8 cylindros, uma.
146. Varal de direcção para auto-caminhão Chevrolet — 1929, um.
147. Velas para Ford V/8: 1932, uma.
1935, uma.
148. Velas Champignon, de ignição, para auto Chevrolet — Ford, uma.
149. Ventilador completo, para auto caminhão Chevrolet — 1929, um.
150. Vidros para pharol, um.
151. Vulcanite, kilo.

Grupo 2 — Artigos de expediente

Numero de ordem — Especificação — Unidade

1. Alfinetes sortidos (pacotes de 100 grammas), pacote.
2. Alfabeto de borracha, com caixa alta e baixa e algá-rismos, caracteres de 0m,02, collecção.
3. Alfabeto para fichario, de 4 x 6 (igual ao existente neste almoxarifado), milheiro.
4. Alfabeto, tamanho officio, collecção.
5. Anilina encarnada, kilo.
6. Anilina preta, kilo.
7. Barbante: fino, kilo.
grosso, kilo.

8. Bloco de papel, millimetrado, um.
9. Bloco de papel, pautado (igual ao existente neste Almoxarifado), um.
10. Bloco de papel para calculos, um.
11. Boletins para comunicação de resultados de experiências de estojos (igual ao existente neste Almoxarifado), milheiro.
12. Borracha Ruby, n. 212, vermelha, uma.
13. Borracha Venus, n. 20 (uma).
14. Brochura indice, de 22,5 x 0,16, com 150 folhas, uma.
15. Brochura indice, tamanho almasso, com 100 folhas, uma.
16. Cadarço para o tambor da mola para machinas de escrever:
 - Royal, um.
 - Royal, portatil, um.
 - Underwood, um.
 - Underwood, portatil, um.
 - Remington, typo L. D., um.
 - Continental, um.
 - A. E. G., um.
17. Caderno de papel almasso, pautado, de:
 - 11 x 30, um.
 - (capa dura) 18 x 29, um.
18. Caderno de papel almasso, riscado com 3 columnas, um.
19. Canetas de madeira, Faber, superiores, uma.
20. Canetas para pennas Gillot, uma.
21. Carimbo de borracha, de 60 m/m x 20 m/m, conforme modelo existente neste Almoxarifado, um.
22. Carimbo de borracha "Visto", (conforme modelo existente neste Almoxarifado), um.
23. Carimbo de borracha, conforme modelo existente neste Almoxarifado, um.
24. Carimbo de borracha, para cartuchos de festim, um.
25. Carimbo de borracha, para escriptorio, um.
26. Cartolina em cores (amostra neste Almoxarifado), uma.
27. Cestas de vime para papeis usados, uma.
28. Cliché de metal patente, de frente cobreada, um.
29. Compasso "Kern", ponta seca, lapis e tira-linhas, um.
30. Diagramma de temperatura maxima e minima, paol de polvora (modelo neste Almoxarifado), um.
31. Diagramma de variação de humidade observadas no paol (modelo neste Almoxarifado), um.
32. Elastico para envolvero de 3 m/m de espessura, preto, caixa.
33. Enveloppes:
 - commerciaes, milheiro.
 - Timbrados, de: 12 x 15, milheiro.
 - 26 x 20, milheiro.
 - sacco, de 17 x 12, milheiro.
34. Escova para machina de escrever (limpa typos), uma.
35. Esquadro de celluloides, de 45°, lado 20 cms., um.
36. Esquadro de celluloides, de 60°, lado 25 cms., um.
37. Fichas em branco, (igual amostra que se acha neste Almoxarifado), milheiro.
38. Fichas em cores, pautadas, de 4 x 6, milheiro.
39. Fichas para fichario "Roneodex", (igual amostra neste Almoxarifado), milheiro.
40. Fichas para distribuição de fardamento, equipamento e armamento (modelo neste Almoxarifado), milheiro.
41. Fichas para informações (modelo neste Almoxarifado), milheiro.
42. Fichas para protocollo, em cores (modelo neste Almoxarifado), milheiro.
43. Fichas para resumo de ponto (modelo neste Almoxarifado), milheiro.
44. Fitas para machina de calcular "Bourroughs", uma.
45. Fitas para machinas de escrever. bicolor (azul e encarnada):
 - Royal, uma.
 - Royal, portatil, uma.
 - Underwood, uma.
 - Underwood, portatil, uma.
 - Remington, uma.
 - Continental, uma.
 - A. E. G., uma.
46. Fita para machina de escrever, preta, para copia, uma.
47. Gelatina para rolo de impressão, kilo.
48. Giz em bastões, caixa.
49. Gomma archiba Sardinha, em vidros medios com pincel, vidro.
50. Gomma Pelikanol, kilo.
 - 1, caixa.
 - 2, caixa.
 - 3, caixa.
52. Grampos O. K., numeros:
 - 1, caixa.
 - 2, caixa.
 - 3, caixa.
53. Grampos Self-Piercing.
 - grandes, caixa.
 - pequenos, caixa.
54. Grampos Super Clippis, ns.:
 - 1, caixa.
 - 2, caixa.
55. Grampos Staples For H — 54, caixa.
56. Grampos universaes, ns.:
 - 0, caixa.
 - 1, caixa.
 - 2, caixa.
57. Hachureado para archivesco, um.
58. Impressos ns.:
 - 1, livro.
 - 2, livro.
 - 3, em tres vias, com 300 folhas, livro.
 - 4, em tres vias, com 300 folhas, livro.
 - 5, livro.
 - 6, livro.
 - 7, em tres vias, com 300 folhas, livro.
 - 8, em tres vias, com 300 folhas, livro.
 - 9, em duas vias, com 200 folhas, livro.
 - 10, folha.
 - 11, folha.
 - 12, folha.
 - 13, folha.
 - 14, folha.
 - 15, folha.
 - 16, folha.
 - 17, folha.
 - 18, folha.
 - 19, em duas vias, com 100 folhas, livro.
 - 20, em duas vias, com 100 folhas, livro.
 - 21, folha.
 - 22, folha.
 - 23, folha.
 - 24, folha.
 - 25, folha.
 - 26, folha.
 - 27, folha.
 - 28, folha.
 - 29, folha.
 - 30, folha.
 - 31, folha.
 - 32, folha.
 - 33, folha.
 - 34, folha.
 - 35, folha.
 - 36, folha.
 - 37, folha.
 - 38, folha.
59. Impressos para alvos, milheiro.
60. Impressos para alterações de officiaes, milheiro.
61. Impressos para attestados de origem:
 - (Modelos neste Almoxarifado):
 - Modelo 1, milheiro.
 - Modelo 2, milheiro.
62. Impressos para processos de aposentadoria:
 - (Modelos neste Almoxarifado):
 - Modelo A, milheiro.
 - Modelo B, milheiro.
63. Impressos para certidão, (conforme modelo neste Almoxarifado), milheiro.
64. Impressos para tomada de preços, (conforme modelo neste Almoxarifado), milheiro.
65. Lacre, cores sortidas, caixa.
66. Lacre em caixa de 10 bastões, de 500,0, caixa.
67. Lapis bicolor, Faber, grossos, duzia.
68. Lapis bicolor, J. Faber, Zeder, n. 736, duzia.
69. Lapis bicolor, L. Faber, n. 603, escriptorio, duzia.
70. Lapis copia, J. Faber, n. 6.311, gradação media, duzia.
71. Lapis Eberhard, com borracha, duzia.
72. Lapis Faber, commum, preto, para uso geral, ns.:
 - 1, duzia.

- 2, duzia.
3, duzia.
73. Lapis Faber, escriptorio, ns.:
600, verde, duzia.
601, vermelho, duzia
602, azul, duzia.
74. Lapis para carpinteiro, duzia.
75. Lapis para desenho, 2 H, duzia.
76. Lapis polychromaticos, duzia.
77. Lapis tinta, Apollo, n. 1.258, duzia.
78. Lapis tinta, Castell, n. 9.110, duzia.
79. Livro com 100 folhas:
Caixa, um.
Diario, um.
De 22 x 38, um.
De 27 x 27, um.
80. Livro impresso, para assentamentos de operarios, com 200 folhas numeradas, capa de panno, (igual ao modelo existente neste Almoxarifado), um.
81. Livro impresso, para protocollo, com 300 folhas numeradas, (igual ao modelo existente neste Almoxarifado), um.
82. Livro ponto, para funcionarios, (igual ao modelo existente neste Almoxarifado), um.
83. Livro ponto, tamanho almasso, com 50 folhas, papel superior, capa de papelão, um.
84. Machina de grampear papeis, Hotchkiss Stapling Pliers, n. H 54 B. R. (Alicate), uma.
85. Padrões formato:
A, folha.
B, folha.
C, folha.
86. Panno preto, (igual a amostra neste Almoxarifado), metro.
87. Panno marmore, (igual a amostra neste Almoxarifado), metro.
88. Panno Victoria, (igual a amostra neste Almoxarifado), metro.
89. Papel absorvente, (igual a amostra neste Almoxarifado), resma.
90. Papel almasso, liso, folhas inteiras, resma.
91. Papel almasso, pautado, apergaminhado, marca d'agua, em resma de 400 folhas, de:
4 kilos, resma.
6 kilos, resma.
92. Papel artistico, ns.:
40, folha.
89, folha.
91, folha.
93, folha.
111, folha.
93. Papel Cançon, n. 763, rolo.
94. Papel carbono, azul, em caixa com 100 folhas:
Helios, caixa.
Multijopy, caixa.
Pelikan, caixa.
- Papel carbono (Manufactura de Carbono Limitada)
(Caixa com 100 folhas)
95. Marca Onix, cores diversas, caixa.
96. Marca Soberano:
N. 600, para lapis, caixa
N. 800, dupla face, caixa
97. Marca Ely:
N. 1.033, caixa.
N. 1.013 (dupla face), caixa.
98. Papel carbono, azul, duplo, duas faces, caixa com 100 folhas, caixa.
99. Papel carbono, azul:
De 45 x 50, folha.
De 66 x 45, folha.
100. Papel fantasia, para capas, cores diversas, (igual a amostra neste Almoxarifado), folha.
101. Papel fino, para copia, caixa.
102. Papel formato AA., 53,5 kilos, "Bandeirante", folha.
103. Papel Heliographico, ammoniacal, (peso por metro quadrado — 110 grs.), rolo.
104. Papel Heliographico, nacional, violeta, rolo.
105. Papel hygienico, rolo.
106. Papel matta borrão, cores diversas, folha.
107. Papel millimetrado, transparente, folha.
108. Papel millimetrado, Velox, n. 106, rolo.
109. Papel parafinado, resma.
110. Papel para machina de calcular, (em rolo), bobina.
111. Papel para minutas, (igual a amostra neste Almoxarifado), resma.
112. Papel para officio, (igual a amostra neste Almoxarifado), folha.
113. Papel pardo, (igual a amostra neste Almoxarifado), resma.
114. Papel pardo, para embrulho, manilha, fino, resma.
115. Papel pardo, para embrulho, manilha, grosso, resma.
116. Papel Prussiato, nacional, rolo.
117. Papel quadriculado:
folha grande, resma.
folha pequena, resma.
118. Papel Stencil, para mimeographo, marcas:
Ellams, caixa.
Geha, caixa.
Gesetner, caixa.
119. Papel tela, para desenho, marca "Imperial", rolo.
120. Papel timbrado, para officio, (igual amostra neste Almoxarifado), resma.
121. Papel transparente, rolo.
122. Papel Vegetal, n. 624, rolo.
123. Papel vitraux, metro, 2.
124. Paquímetros com Vernier, typo Mauser, um.
125. Pastas em cartolina, (iguas amostra neste Almoxarifado), uma.
126. Pasta encerada, para mesa, de 0m,12 x 0,35, uma.
127. Pasta "Geka", para officios, uma.
128. Pastas "Royal":
grande, uma.
pequena, uma.
129. Pasta "Universal", dorso de aço, de 0m,21 x 0m,34, uma.
130. Pelle marroquin, cores diversas, (igual amostra neste Almoxarifado), uma.
131. Pennas D. Leonardt, n. 516:
douradas, caixa.
prateadas, caixa.
132. Pennas Gillot, n. 850, caixa.
133. Pennas Legal, 1 F., caixa.
134. Pennas Mallat, ns.
10, caixa.
12, caixa.
135. Perfurador "Geka", um.
136. Percevejos de metal, ponta de aço, (caixa com 100), caixa.
137. Peso de vidro, para mesa, um.
138. Pincel pello de Martha, n. 12, duzia.
139. Porta matta-borrão, de madeira, um.
140. Quadro negro, grande, de 1m,20 x 1 metro:
com tripé, um.
sem tripé, um.
141. Raspadeira Rodger, cabo de osso, uma.
142. Registrador Velox, um.
143. Regua de ebonite, paulista, uma.
144. Regua graduada, filette de metal, de:
0m,50, uma.
1m,00, uma.
146. Rotulos encarnados, para festim, milheiro.
147. Tesoura de aço, para papel, de 0m,20 de comprimento, uma.
148. Tinta aquarella, em tablettes ouro e prata, bastão.
149. Tinta azul-preta, Sardinha, em meios litros, litro.
150. Tinta carmin, dourada, para escrever, pote.
151. Tinta carmin, Sardinha, em um quarto de litro, litro.
152. Tinta da China, bastão.
153. Tinta da China, Pelikan, Gunther Wagner, n. 200, vidro.
154. Tinta Gouache, "Agua":
amarello chromo ponce, pote.
azul de cobalto, pote.
branco, pote.
azul da Prussia, pote.
carmin, pote.
preta, pote.
sienne natural, pote.
verde esmeralda, pote.
vermelho, pote.
violeta, pote.
155. Tinta Gouache, Le France:
Amarello chromo ponce, pote.
Azul de cobalto, pote.
Azul da Prussia, pote.
Branco, pote.
Carmin, pote.
Preta, pote.

Sienna natural, pote.
Verde esmeralda, pote.
Vermelho, pote.
Violeta, pote.

156. Tinta Nakin, para desenho, marca "Pelikan", vidro.
157. Tinta para carimbo:
Cores diversas, vidro.
Cores diversas, litro.
158. Tinta Parker Quik, etiqueta azul e branca, vidro.
159. Tinta preta, para mimio-grapho "Copy", bisnaga.
160. Tinteiro de vidro:
Para duas tintas, um.
Para escrevaninha, um.
161. Tira linhas, "Kern", um.
162. Triplice decimetro, um.
163. Verniz corrector, para papel Stencil, marca "Copy", vidro.

Livros e artigos escolares

164. Dicionario da Lingua Portuguesa, por J. da Fonseca um.
165. Mappa Mundi, um.
166. Mappa Geral do Brasil, um.

Movéis de aço

167. Archivo de aço, Roneodex, com quatro gavetas, um.
168. Archivo Fiel:
Tipo carta, n. 1.205 F, um.
Tipo officio, n. 1.207 F, um.
Tipo fichario, n. 1.221 F, um.
169. Armario deposito, Fiel, n. 1.230 F., um.
170. Cadeira gyratoria, com mola e assento de couro, um.
171. Cofre torpedo, de 0m,50, completo:
N. 41, um.
N. 51, um.
172. Fichario de aço, Roneodex, horizontal, com quatro gavetas, tamanho officio, um.
173. Fichario de aço, Roneodex, horizontal, com:
9 gavetas, um.
18 gavetas, um.
174. Grupo de 5, DOX, Lockers Tonell's, 342, um.
175. Guarda-roupa, de aço, Fiel, n. 309 F, um.
Observação — Nos artigos cuja unidade é "Caixa" dizer qual a quantidade contida em cada uma.

Grupo 3 — Combustivel e lubrificantes

Numero de ordem — Especificação — Unidade

1. Acetyleno, kilo.
2. Azeite de peixe, kilo.
3. Carvão Cardiff:
Limpo em pedras, kilo.
Procedencia allemã, kilo.
4. Carvão Coke, inglez, para fundição, kilo.
Características:
O Coke deve ser constituido de pedras ou fragmentos, na média superior a um cubo de 4 c/m. de lado e sufficientemente duro para não ser esmagado pelo proprio peso.
Quando fracturado, deve apresentar uma cor cinzenta metallica e uma gran fina e brilhante.
Deve ter a seguinte composição approximada:
Humidade, 3 % max.
Materia volatel, 1 % max.
Carbono fixo, 85 % min.
Enxofre, 1,5 % max.
Phosphoro, 0,05 max.
Cinzas, 10 % max.
5. Carvão Coke, metallurgico, kilo.
6. Carvão de forja, limpo, kilo.
7. Carvão estrangeiro, kilo.
Características:
Humidade, 2 % max.
Materia volatel, 12 % min.
Carbono fixo, 70 %.
Coke, 62 %.
Cinzas, 8 %.
Poder calorifico, 7.800 calorías.
8. Carvão estrangeiro, em briquetes, kilo.
Características:
Devem ser bem prensados, duros e sonoros.
Ter peso sensivelmente igual. Conservar a dureza a 50° C.

Analysados devem ter:

- Humidade, 2 % max.
Materias volateis, 15 a 25 %.
Carbono fixo, 65 % min
Coke, 55 %.
Cinzas, 10 % max.
Em qualquer caso deve ser isento de chloro.
9. Carvão naciona, kilo.
Materias volateis, 20 a 30 %.
Carbono fixo, 42 % min
Coke, 17 %.
Cinzas, 25 % max.
Poder calorifico, 5.800 calorías.
 10. Carvão nacional, em briquetes, kilo.
Características:
As briquetes devem ser bem prensadas, duras e sonoras. Ter peso sensivelmente igual. Conservar a dureza a 50° C.
Analysados devem ter:
Humidade, 3 % max.
Materia volatel, 15 a 30 %.
Carbono fixo, 50 % min
Coke, 30 %.
Cinzas, 20 % max.
 11. Carvão vegetal, sacco grande, sacco.
 12. Gazolina, litro.
A — *Para aviação:*
Deve ser neutra, isenta de agua e materias em suspensão, perfectamente clara e transparente. Prova de plumbito de sodio, negativa.
Quando evaporados 100 c.c. de gazolina, em capsula de cobre polido, ao banho-maria, não devem deixar um deposito que exceda a 3 milligrammos, após 12 horas.
A solubilidade no acido sulfurico a frio, de densidade 1,84, não deve ser superior a 1 %.
D. a 15° C, 0,710 max.
Na distillação:
Ponto inicial da distillação, 50° C max.
Entre 50 a 65° C. deve distillar 15 % min.
Até 95° C. deve distillar 50 % min. A 125° C. deve distillar 90 %: A 155° C. devem ser recuperados 97 % de gazolina.
B) Para outros motores: Deve satisfazer os mesmos requisitos do typo anterior, salvo a densidade a 15° C., que poderá ser, no maximo, 0,735.
O ponto inicial de distillação deve ser inferior a 60° C., e o rendimento deve ser ao menos de 95 % a 200° C.
 13. Gazolina commum, litro.
 14. Graxas não saponadas, kilo.
Condições:
Devem ser neutras, homogeneas, absolutamente isentas de cargas, resinas, oleo, resinas, etc.
Completamente soluveis na essencia de petroleo de densidade 0,67.
Prova de corrosão — negativa
Tipo I:
Ponto de gotta — Entre 60 a 85° C.
Ponto de fulgor — 240° C. min.
Perda de peso a 150° C., durante 5 horas—1,5 %
Tipo II:
Ponto de gotta — Entre 85 a 105° C
Ponto de fulgor — 240° C.
Perda de peso a 150° C., durante 5 horas—0,5 %.
Tipo III (graphitado):
Graphito em pó, impalpavel — 25 % max.
Silica — 0,15 % min.
 15. Graxas saponadas, kilo.
Condições:
Devem ser formadas de uma mistura de oleo mineral com sabões alcalino ou alcalino-terroso, incorporando-se, ás vezes, entre outras substancias, o sebo, o oleo de algodão, a parafina, oleos de resinas, talco, etc.
Devem ser homogeneas, mesmo depois da fusão.
Prova de corrosão — negativa.
Acidez — nulla.
Tipo I:
Agua, 3 % max.
Sabão, 15 % min.
Ponto de gotta, 70 a 100° C.
Oleo mineral, 50 % min.
Tipo II:
Agua, 3 % max.

- Sabão, 20 % min.
Ponto de gota, 100 a 153° C.
Oleo mineral, 40 % min.
Tipo III (graphitado):
Graphitado, no maximo, 25 %.
Silica, 0,5 % max.
Sabão, 15 % max.
Ponto de gota, acima de 87° C.
Acidez livre em acido oleico, 0,01 % max.
Acidos minerais, ausencia.
16. Graxa de porco, kilo.
Condições:
Cór perfeitamente branca. Aspecto macio e untuoso.
D. a 100° C, 0,859 a 0,866.
Ponto de gota, 30 a 48° C.
Humidade, 1,5 % max.
Indice de iodo, 50 min.
Indice de saponificação, 185 a 200.
Acidez livre em acido oleico, 1 % max.
Acidos minerais, ausencia.
Insaponificavel, 1 % max.
Cinzas, 0,2 % max.
17. Kerozene, litro.
Condições:
Deve ser incolor e transparente, com fluorescencia azulada. Odor caracteristico.
D. a 15° C, 0,830 max.
Ponto inicial de distillação, inf. a 150°.
Distillado a 325° C, duo inf. a 10 %.
Distillado a 325° C, deve deixar um residuo inf. a 10 %.
Ponto de fulgor, acima de 38° C.
Reacção, neutra.
Prova de plumbito de sodio, negativa.
Em relação ao poder illuminativo ao consumo horario, deve-se obter em média, para cada vela-hora, 4,5 grammas de kerozene, devendo a experiencia durar seis horas.
18. Lenha em toras de um metro, metro cubico.
19. Lenha em tocos, milheiros.
20. Oxygenio, metro cubico.
Condições:
Deverá vir comprimido em garraão de aço e conter, minimo, 91 % de O₂.
21. Mistura anti-oxida, kilo.
Condições:
Deve ser graxa de consistencia pastosa, neutra, constituindo uma mistura de oleo mineral, vaselina ou parafina.
Ponto de fulgor, acima de 160° C.
Viscosidade a 100° C, 3 a 7° Engler.
Ponto de gota, entre 40 e 60° C.
Prova de corrosão, negativa.
Deve ser isenta de residuo dosavel por evaporação e calcinação em capsula de platina.
A mistura deve ser inalteravel ao ar e não sujeita á oxydación, dando com o ether sulfurico solução transparente.
Os oleos devem ser puros, dotados de fluorescencia, não contendo substancias em suspensão ou substancias não derivadas de petroleo cru. Devem ser neutros, quando não tragam expressos os limites de acidez tolerados.
Devem ser soluveis na essencia de petroleo, de D. 0,67, sem deixar residuo, salvo se forem dados os limites.
Prova de corrosão, negativa, sobre laminas de cobre, latão, ferro, etc., em 48 horas a 40° C.
Isentos de agua.
22. Oleo Atlantio, "Heavi", kilo.
23. Oleo Atlantio Sae 30, kilo.
Densidade a 15° C, 0,888.
Ponto de fulgor, 244°.
Viscosidade a 50°, 5 e 7° Engler.
Acidez, nulla.
Transparencia, satisfatoria.
24. Oleo Calorio Pam An Motor Oil, type 60, kilo.
Densidade a 15° C, 0,897.
Ponto de fulgor, 230°.
Viscosidade a 50° 17° 4.
Residuo carbonio, 0,42 %.
Perda de peso, 0,15 %.
Acidez, nulla.
Transparencia, satisfatoria.
25. Oleo Calorio Sae Pam an Motor Oil, type 40, kilo.
Densidade a 15°, 0,897.
Ponto de fulgor, 230°.
Viscosidade a 50°, 10° 35.
Residuo de carbonio, 0,32 %.
Perda de peso, 0,1 %.
Acidez, nulla.
Transparencia, satisfatoria.
26. Oleo de colza, kilo.
Indice de refração a 15,5° C., 1,472 a 1,476.
Cór, amarelada.
Aspecto, transparente.
Densidade a 15° C., 0,913 a 0,918.
Ponto de congelação, abaixo de menos 10° C.
Deve ser livre de oleos estranhos e outras substancias adulterantes.
Indice de acidez, menos de 2.
Indice de iodo, 91 a 106.
Indice de saponificação, 167 a 180.
Insaponificavel, menos que 1,5 %.
27. Oleo combustivel:
(Type I — Bruto), kilo.
Densidade a 15° C., 0,900 max.
Ponto de fulgor, acima de 80° C.
Viscosidade a 100° C., 1 a 2° Engler.
Agua admittida, 1 % max.
Poder calorifico, 10.000 calorias min.
Cinzas, 0,5 % max.
Enxofre tolerado, inf. a 1 %.
Acidez, inf. a 0,02 % em SO₃.
(Type II — Purificado), kilo.
Densidade a 15° C., 0,880 ao max.
Ponto de fulgor, entre 60 e 120° C.
Viscosidade a 50° C., 1 a 2° Engler.
Poder calorifico, 10.000 calorias min.
Agua admittida, traços.
Cinzas, traços.
Enxofre tolerado, inf. a 0,7 %.
Acidez, nulla.
(Deve dar quando dissolvido em igual volume de ether de petroleo uma solução transparente, sob espessura de dois centimetros.)
28. Oleo combustivel, misturado, approximado ao type I — Bruto, kilo.
29. Oleo extra-fino (para relojoeiro), kilo.
Densidade a 15° C, 0,845 a 0,895.
Ponto de fulgor, acima de 145° C.
Viscosidade a 50° C, 1,5 a 2,5 Engler.
(Deve ser de cór ligeiramente amarelada, sem principios odorantes estranhos).
30. Oleo "Hyghty", n. 2, kilo.
Densidade a 15° C, 0,855.
Ponto de fulgor, 170°.
Viscosidade a 50°, 1,5 Engler.
Acidez, nulla.
Transparencia, satisfatoria.
31. Oleo de linhaça cru, kilo.
Cór amarella.
Odor caracteristica.
Densidade a 15° C, 0,913 a 0,937.
Indice de refração, 1,482 a 1,485, a 15° C.
Completa solubilidade no ether sulfurico.
Isento de oleos estranhos.
Cinzas, 0, % max.
Perda de peso a 100° C, durante 1 hora, inf. a 0,2 %.
Indice de acidez, inf. a 6.
Indice de saponificação, 185 a 195.
Indice de iodo, 170 min.
Indice de seccatividade, entre 20 e 25° C, mais de 12 % (Livrace).
Insaponificavel, menor que 1,5 %
32. Oleo de linhaça, fervido, kilo.
Densidade a 15° C, 0,935 a 0,945.
Salubilidade no ether sulfurico, completa.
Cinzas, menos de 1,5 %.
Indice de iodo, 140 min.
Indice de acidez, inf. a 10.
Indice de saponificação, 185 a 195.
Insaponificavel, menos de 2 %.
33. Oleo de mocotó, kilo.
Densidade a 15° C, 0,813 a 0,819.
Indice de refração a 18° C, 1,467 a 1,470.
Ponto de congelação, abaixo de 0° C.

- Salubridade completa na benzina.
 Índice de iodo, 65, no mínimo.
 Índice de saponificação, 190 a 200.
 Acidez livre em ácido oleico, 1 % max.
 Isento de óleos estranhos.
 Insaponificável, de 0,5 %.
 (Deve ser de cor amarella, transparente e quasi inodora. Não deve secar, quando exposto 24 horas, á temperatura de 50°C.).
34. Oleo de ossos, kilo.
 Densidade a 15°C, 0,914 a 0,917.
 Índice de saponificação, 187 a 200.
 Índice de iodo, 55 no max.
 Índice de refração, 1,436 a 1,438 a 60°C.
 Índice de acidez em ácido oleico, 1, 3 % no max.
35. Oleo de peixe, kilo.
 Densidade a 15°C, 0,920 no max.
 Ponto de congelação, inf. a 0°C.
 Índice de saponificação, 170 a 196.
 Acidez livre em ácido oleico, 4 % max.
 Insaponificável, 2 % max.
 (Deve ser incolor e transparente e ter odor característico).
36. Oleo de resina, kilo.
 Densidade a 15°C, 0,966 a 0,990.
 Índice de refração, a 15°C, 1,512 a 1,561.
 Poder rotatorio, de 30 a 60.
 Índice de iodo, 40 no min.
 Ácidos minerais, ausencia.
 Índice de saponificação, 10 a 35.
 (Deve ser um liquido viscoso, devidamente refinado, com perfeita transparencia).
37. Oleo de ricino, kilo.
 Densidade a 15°C, 0,960 a 0,973.
 Viscosidade a 50°C, 17° Engler, max.
 Ponto de congelação, abaixo de 18°C.
 Índice de refração, a 15°C, 1,479 a 1,481.
 Índice de iodo, 82 a 90.
 Índice de saponificação, 176 a 186.
 Índice de acidez em ácido oleico de acetyla, 145 a 150.
 Prova de corrosão, negativa.
 Insaponificável, menor que 1 %.
 (Deve ter odor característico e sabor desagradavel).
 (Deve ser transparente, incolor ou levemente amarelado).
 (Deve ser solúvel em 4 partes de alcool a 90° a 25°C).
38. Oleo de sebo, kilo.
 Densidade a 15°C., 0,915 a 0,917.
 Solidificação, entre 0° e 7°C.
 Índice de iodo, 54 no max.
 Índice de saponificação, 192 a 198.
 Insaponificável, 0,5 % max.
39. Oleo solúvel, kilo.
 (Deve ser transparente e ter odor característico).
 (Deve formar perfeita emulsão com a agua, em proporção de 5 % de oleo; essa emulsão deve persistir durante 24 horas em vaso sem se separar de modo sensível).
 Cinzas, 0,01 % max.
 Oleo mineral, disponível, 65 % min.
 Alcalinidade max. em soda caustica, 0,05 %.
 Acidez max. em ácido sulfurico, 0,01 %.
 (Uma lamina de ferro ou de latão polido deve permanecer por espaço de uma semana mergulhado nella, sem signal de corrosão. Não deve desprender vapores nocivos ao trabalhador).
40. Oleo Spindle Oil a 3, kilo.
 Densidade a 15, 0,899.
 Ponto de fulgor, 195°.
 Viscosidade a 50°, 2°, 7 Engler.
 Acidez, nulla.
 Transparencia, satisfactoria.
41. Oleo para carros, kilo.
 Densidade a 15°C., 0,890 a 0,930.
 Ponto de fulgor, 190°C. min.
 Viscosidade a 100°C., 4 a 10° Engler.
 Perda de peso a 100°C., durante 5 horas, inf. a 0,6%.
 Cinzas, 0,02 % max.
 Agua, em SO₃.
 Agua, ausencia.
 (Deve ser isento de substancias estranhas e sujeitas a oxidação).
42. Oleo para cylindros a vapor.
 (Tipo I — Machinas a vapor) — Baixa ou media pressão, kilo.
 Densidade a 15°C., 0,900 a 0,935.
 Ponto de fulgor, acima de 250°C.
 Viscosidade a 100°C., 2,4 a 4° Engler.
 Residuo de carbono, 2 % max.
 (Tipo II — Machinas a vapor, super aquecidas, alta pressão), kilo.
 Densidade a 15°C., 0,900 a 0,935.
 Ponto de fulgor, acima de 280°C.
 Viscosidade a 100°C., 4 a 15° Engler.
 Residuo de carbono, 2 % max.
43. Oleo para dynamos e motores:
 (Tipo I — Machinas de grande velocidade), kilo.
 Densidade a 15°C., 0,870 a 0,900.
 Ponto de fulgor, 180°C. min.
 Viscosidade a 50°C. min., 5 a 8° Engler.
 Ponto de congelação, inf. a menos 4°C.
 Perda a 100°, durante 5 horas, inf. a 0,2%.
 Acidez, nulla.
 (Tipo II — Machinas pesadas), kilo.
 Densidade a 15°C., 0,910 a 0,915.
 Ponto de fulgor, 220°C. min.
 Viscosidade a 50°C., 12 a 15° Engler.
 Perda a 100°, durante 5 horas, inf. a 0,2%.
 Ponto de congelação, inf. a 4°C.
44. Oleo para machinas e transmissões, kilo.
 Densidade a 15°C., 0,870 a 0,915.
 Ponto de fulgor, acima de 170°C.
 Viscosidade a 50°C., 4 a 6° Engler.
 Perda a 100°, durante 5 horas, inf. a 0,5%.
 Ponto de congelação, inf. a 4°C.
45. Oleo para machinas extra-pesadas, kilo.
 Densidade a 15°C., 0,910 a 0,920.
 Ponto de fulgor, acima de 250°C.
 Viscosidade a 50°C., 16 a 18° Engler.
 Residuo de carbono, inf. a 1%.
 Ponto de congelação, inf. a menos 4°C.
 Asphalto, ausencia.
46. Oleo para machinas frigorificas, kilo.
 Densidade a 15°C., 0,900 a 0,910.
 Ponto de fulgor, 140°C. min.
 Viscosidade a 20°C., 5 a 7° Engler.
 Ponto de congelação, inf. a menos 20°C.
47. Oleo para motores de explosão:
 (Tipo I — Para motores e automoveis similares — Ford), kilo.
 Densidade a 15°C., 0,870 a 0,915.
 Ponto de fulgor, acima de 180°C.
 Viscosidade a 50°C., 6° Engler.
 Ponto de congelação, inf. a menos 4°C.
 Residuo decarbono, inf. a 0,6%.
 Asphalto, ausencia.
 (Tipo II — Para motores fixos, cylindros de motores Diesel, similares e automoveis pesados), kilo.
 Densidade a 15°C., 0,890 a 0,920.
 Ponto de fulgor, acima de 220°C.
 Viscosidade a 50°C. 8 a 15° Engler.
 Residuo decarbono, int. a 1%.
 Asphalto, ausencia.
48. Oleo para transformadores, kilo.
 Densidade a 15°C. 0,880 a 0,910.
 Ponto de fulgor, 170°C. min.
 Viscosidade a 50°C. 2 a 3° Engler.
 Perda a 100°, durante 5 horas, inf. a 0,2%.
 Ponto de congelação, inf. a menos 4°C.
 Isento dagua. Cor amarella transparente.
49. Sebo de boi, kilo.
 Densidade a 150°C. 0,858 a 0,865.
 Título de sebo, 44 a 45.
 Cinzas, 0,05 %, maximo.
 Índice de refração, a 60°C. 1,441 a 1,453.
 Índice de iodo, 35 a 50.
 Índice de saponificação, 193 a 202.
 Impurezas e insaponificável, 1%, max.
 (Deve ser de cor amarella e ter cheiro característico).
50. Sebo de carneiro, kilo.
 Densidade a 100°C. 0,858 a 0,861.
 Índice de refração, 1,451 a 60°C.
 Impurezas, insaponificável e humidade 1% maximo.
 Cinzas, 0,06 %, maximo.
 Índice de iodo, 32 a 46.

Índice de saponificação, 192 a 193.

Título de sebo, 44 min.

(Deve ser de cor branca alvadia e ter odor característico, pronunciado).

51. Sebo de Hollanda, kilo.

51-A. Sebo refinado, kilo.

52. Vaselina: A) Natural, kilo.

Densidade a 15° C. 0,835 a 0,800.

Consistencia gelatinosa.

Ponto de fulgor. Acima de 200° C.

Ponto de gota. De 35 a 45° C.

Viscosidade a 60° C. 4, 5 a 7° Engler.

Complemento solúvel no ether sulfurico a 35° C.

Perda de peso a 100° C., durante 5 horas. Inf. 0,2%

Cinzas, traços.

Substancias carbonizaveis, pelo acido sulfurico, traços maximos.

(Foi tomado como typo de referencia a marca Chesebrough. Deve ser incolor, com fluo-resfusão. Deve ter odor proprio).

(Aquecida em cadinho de cobre deve volatilizar-se completamente, sem atacar o mesmo).

B) Artificial, kilo.

Densidade a 15° C. 0,835 a 0,880.

Ponto de fulgor. Acima de 160° C.

Viscosidade a 60° C. 1 a 3° Engler.

Completamente solúvel no ether sulfurico a 35° C.

Ponto de gota. 35 a 45° C.

(Deve ser de cor branca, ligeiramente amarelada). Quando em fusão deve ser limpida e isenta de impurezas em suspensão.

C) Liquida, kilo.

Densidade a 25° C. 0,870 a 0,890

Ponto de ebulição, 340° C. min.

Cinzas, traços maximos.

Reacção, neutra.

(Deve ser incolor e transparente e ter odor nullo).

53. Vaselina Globo, em latas de 1 libra, lata.

Grupo D — Artigos de electricidade

Numero de ordem — Especificação — Unidade z

1. Abat-jour "Mazda Bedd", com 12" de bocca, um.

2. Accumulador completo, de 6/8 volts:

Carregado, um.

Descarregado, um.

3. Aranha de 2" 1/2, uma.

4. Arruelas de ferro, para tubo electroducto:

De 5/8", uma.

De 1", uma.

5. Arruelas de porcellana, para suporte de lampadas, uma.

6. Arruelas para electroducto:

De 3/4", uma.

De 1" 1/2, uma.

7. Bateria de accumuladores, de 6/8 volts, 15 placas, 102 ampères, "Heliar":

Carregada, uma.

Descarregada, uma.

8. Bateria "Heliar", 58 ampères, 12 volts:

Carregada, uma.

Descarregada, uma.

9. Botões para campainha de tempo, um

10. Box curvo:

De 1/2", um.

De 3/4", um.

De 5/8", um.

De 1", um.

11. Box curvo, de ferro, de 3/4", um.

12. Box recto:

De 1/2", um.

De 3/4", um.

De 5/8", um.

De 1", um.

13. Box recto, de ferro, de 3/4", um.

14. Buchas de ebonite, uma.

15. Buchas de ferro:

De 1/2", uma.

De 5/8", uma.

De 3/4", uma.

De 1", uma.

De 1" 1/2, uma.

16. Buchas de ferro, para electroducto:

De 3/4", uma.

De 1", uma.

17. Buchas de porcellana:

De 1/2", uma.

De 3/4", uma.

De 1", uma.

18. Cabo armado, com 4 fios, para tensão de exercicio, até 1.000 volts:

2 e 3, metro.

19. Cabo com duplo isolamento de borracha:

N. 0, metro.

N. 8, metro.

20. Cabo isolado, em borracha:

N. 0, metro.

N. 00, metro.

N. 0000, metro.

N. 4, metro.

21. Cabo isolado, em borracha, n. 2, para conduit, metro.

22. Cabo isolado, tensão serviço 750 V.:

N. 6, metro.

N. 10, metro.

23. Cabo telephonico, armado em chumbo, "Pirelli", trançado a dois isolamentos, em papel impregnado com mistura isolante no vacuo, — grossura de cada conductor 0,91; — espessura do chumbo 1,5 mm.:

Com 10 fios, metro.

Com 20 fios, metro.

24. Cabo triphasico, armado, para corrente de exercicio, de

N. 0, metro.

N. 4, metro.

25. Cabo triphasico, "Pirelli", armado em chumbo e fitas de aço, para tensão de exercicio de 6.000 volts:

N. 2, metro.

N. 0000, metro.

26. Cadarço de algodão:

De 0m,01, metro.

De 3/4", metro.

27. Cadarço tubular, de 3 m/m., metro.

28. Caixa com arruelas de pressão, uma.

29. Caixa com contra-pinos, sortidos, uma.

30. Caixa de derivação tripolar, de porcellana:

Dupla, uma.

Simplex, uma.

31. Caixa de ferro, simplex, para tomada, uma.

32. Caixa de ferro, Sprague, com tampa, de 4 x 2, para:

3/4", uma.

1", uma.

33. Caixa de ferro, Sprague, com tampa, de 4 x 4, para:

5/8", uma.

3/4", uma.

1", uma.

1 1/2", uma.

34. Caixa de ferro, sextavada, com sahida de 1/2", uma.

35. Caixa de ferro, para instalação electrica, de 4" x 2", com sahida de 1/2", uma.

36. Caixa de ferro, sextavada, para electroducto, uma.

37. Caixa de ferro, sextavada, para tubo de 3/4", uma.

38. Cambric em lençol, metro.

39. Campainhas Eclypse, de:

2 1/2", uma.

5", uma.

40. Carretilha de porcellana (igual amostra neste Almoxarifado), uma.

41. Carvão com mecha, de 8 x 250 m/m, um.

42. Carvão para arco voltaico, de 0,800 x 0,300, um

43. Carvão para dynamos, sortidos, um.

44. Charterton, kilo.

45. Chaterton, em pedra, kilo.

46. Chave Asea, K. Y. M., 25, uma.

47. Chave estrella, triangular, n. 36.685, com caixa de fusíveis, com tampa Diazed, uma.

48. Chave monophasica, de 30 ampères, uma.

49. Chave triphasica, com fusíveis:

Para 30 ampères, uma.

Para 50 ampères, uma.

Para 100 ampères, uma.

Para 200 ampères, uma.

50. Chave triphasica, de inversão:

Para 60 ampères, uma.

Para 100 ampères, uma.

51. Chave tripolar, de inversão, de 5 ampères, uma.

52. Cleats de porcellana, para fios, par.

53. Cordão flexivel, "Pirelli", isolamento 1/32":

N. 18, metro.

N. 2/2, metro.

54. Curvas de ferro, para electroduto, de 3/4", uma.
 55. Curvas para electroduto, de 1", uma.
 56. Curvas para electroduto, Sprague:
 De 1 x 2 m/m, 71, uma.
 De 1 1/2 x 2 m/m, 71, uma.
 57. Cylindro de porcellana, "Siemens", para resistencia electrica, com espiral, fio de 1 m/m, um.
 58. Mensimetro Bruck-Not (Battery Tester), um.
 59. Ebonite, kilo.
 60. Espelho duplo, um.
 61. Espelho simples, um.
 62. Espelho para caixa de ferro, de 4 x 4, um.
 63. Fibra em lençol, kilo.
 64. Fibra em folha, com varias espessuras:
 De 1/64", kilo.
 De 1/32", kilo.
 De 1/16", kilo.
 De 3/32", kilo.
 De 1/8", kilo.
 De 3/16", kilo.
 De 1/4", kilo.
 De 5/16", kilo.
 De 3/8", kilo.
 De 1/2", kilo.
 65. Fio chromo nickel, chato:
 De 1 x 0,1 m/m, kilo.
 De 1 x 0,2 m/m, kilo.
 66. Fio chromo nickel, redondo, de 0,8 m/m, gramma.
 67. Fio com duplo isolamento de borracha:
 N. 4, metro.
 N. 6, metro.
 N. 8, metro.
 N. 10, metro.
 N. 12, metro.
 N. 14, metro.
 N. 16, metro.
 68. Fio com isolamento de amianto, n. 12, metro.
 69. Fio de chumbo, para fuzivel, de 3 a 30 ampères, kilo.
 70. Fio de cobre, nú, de 0,3 m/m, kilo.
 71. Fio de maillechort:
 De 0,1 m/m, kilo.
 De 0,2 m/m, kilo.
 De 0,5 m/m, kilo.
 De 1 m/m, kilo.
 De 1,5 m/m, kilo.
 72. Fio duplo, em chumbo:
 N. 10, metro.
 N. 12, metro.
 N. 14, metro.
 N. 16, metro.
 73. Fio duplo, flexivel:
 N. 12, metro.
 N. 14, metro.
 N. 16, metro.
 N. 18, metro.
 74. Fio duplo, flexivel, com isolamento de amianto, n. 18, metro.
 75. Fio duplo, flexivel, com trança protectora de aço, n. 14, metro.
 76. Fio duplo flexivel, para telephones, metro.
 77. Fio isolado, para conduit:
 N. 10, metro.
 N. 12, metro.
 78. Fio isolado, para tubo, tensão serviço 750 V:
 N. 10, metro.
 N. 12, metro.
 N. 14, metro.
 79. Fio magnetico:
 N. 18, kilo.
 N. 19, kilo.
 N. 20, kilo.
 N. 21, kilo.
 N. 22, kilo.
 N. 23, kilo.
 N. 24, kilo.
 N. 25, kilo.
 N. 26, kilo.
 N. 27, kilo.
 N. 28, kilo.
 N. 29, kilo.
 N. 30, kilo.
 80. Fio magnetico, com duplo encapamento de algodão:
 N. 11, kilo.
 N. 12, kilo.
 N. 13, kilo.
 N. 14, kilo.
 N. 15, kilo.
 N. 16, kilo.
 N. 17, kilo.
 N. 18, kilo.
 N. 19, kilo.
 N. 20, kilo.
 N. 21, kilo.
 N. 22, kilo.
 N. 23, kilo.
 N. 24, kilo.
 N. 25, kilo.
 N. 26, kilo.
 N. 27, kilo.
 N. 28, kilo.
 N. 29, kilo.
 N. 30, kilo.
 81. Fio magnetico, esmaltado:
 N. 21, kilo.
 N. 23, kilo.
 N. 25, kilo.
 N. 28, kilo.
 N. 30, kilo.
 82. Fio magnetico, isolado a algodão:
 N. 11, kilo.
 N. 12, kilo.
 N. 13, kilo.
 N. 14, kilo.
 82. Fio magnetico, isolado a algodão:
 N. 15, kilo.
 N. 16, kilo.
 N. 17, kilo.
 N. 18, kilo.
 N. 19, kilo.
 N. 20, kilo.
 N. 21, kilo.
 N. 22, kilo.
 N. 23, kilo.
 N. 24, kilo.
 N. 25, kilo.
 N. 26, kilo.
 N. 27, kilo.
 N. 28, kilo.
 N. 29, kilo.
 N. 30, kilo.
 83. Fio magnetico, isolado a seda:
 N. 27, kilo.
 N. 34, kilo.
 84. Fio micro, redondo, n. 24, kilo.
 85. Fio nú, n. 14, kilo.
 86. Fio para tempo:
 N. 6, metro.
 N. 8, metro.
 N. 10, metro.
 N. 12, metro.
 N. 14, metro.
 87. Fio triplo, em chumbo:
 N. 10, metro.
 N. 12, metro.
 N. 14, metro.
 88. Fita de borracha do Pará, peça.
 89. Fita isolante, preta, de 3/4", peça.
 90. Fuziveis de cartucho:
 De 10 ampères, um.
 De 20 ampères, um.
 De 30 ampères, um.
 De 40 ampères, um.
 De 60 ampères, um.
 91. Fuziveis de faca:
 De 100 ampères, um.
 De 500 ampères, um.
 92. Fuziveis Siemens:
 De 10 ampères, um.
 De 15 ampères, um.
 De 20 ampères, um.
 De 30 ampères, um.
 De 40 ampères, um.
 De 50 ampères, um.
 De 60 ampères, um.
 93. Fuziveis Siemens, de prata allemã, de 150 ampères, um.
 94. Fuziveis Siemens, de rosca, com chumbo substituiavel, um.
 95. Ilhozes nickelados, um.
 96. Interruptor de embutir:
 De uma secção, um.

- De duas secções, um.
De tres secções, um.
De Trey-way, um.
97. Interruptor de embutir, com espelho:
De uma secção, um.
De duas secções, um.
De tres secções, um.
De Trey-way, um.
98. Interruptor duplo, um.
99. Interruptor de luz, Trumbull, um.
100. Interruptor péra, para luz, um
101. Interruptores rotativos:
De uma secção, um.
De duas secções, um.
De tres secções, um.
102. Interruptor rotativo, triphasico, um.
103. Interruptor rotativo, tripolar, de ferro, americano, um.
104. Isolador de porcellana, com pino recto (igual á amostra neste Almoxarifado), um.
105. Isolador de porcellana (igual á amostra neste Almoxarifado), um.
106. Isolador para quadro (igual á amostra neste Almoxarifado), um.
107. Isolador, typo F. C. A. G., um
108. Lampadas de 25 x 220, uma.
109. Lampadas Edison, 1/2 W.:
De 25 x 120 volts, uma.
De 40 x 120 volts, uma.
De 60 x 120 volts, uma.
De 75 x 120 volts, uma.
De 100 x 120 volts, uma.
De 150 x 120 volts, uma.
De 200 x 120 volts, uma.
De 300 x 120 volts, uma.
110. Lampadas Philipps, 1/2 W.:
De 25 x 120 volts, uma.
De 40 x 120 volts, uma.
De 60 x 120 volts, uma.
De 75 x 120 volts, uma.
De 100 x 120 volts, uma.
De 150 x 120 volts, uma.
De 200 x 120 volts, uma.
De 300 x 120 volts, uma.
111. Lampadas Tunugro, 1/2 W.:
De 25 x 120 volts, uma.
De 40 x 120 volts, uma.
De 60 x 120 volts, uma.
De 75 x 120 volts, uma.
De 100 x 120 volts, uma.
De 150 x 120 volts, uma.
De 200 x 120 volts, uma.
De 300 x 120 volts, uma.
112. Luvas de ferro:
De 1", uma.
De 1 1/2", uma.
113. Luvas de ferro, para electroduto:
De 3/4", uma.
De 1", uma.
114. Luvas para electroduto:
De 3/4", uma.
De 1", uma.
115. Mica, em folhas grandes, kilo.
116. Mufa de derivação, para o cabo n. 0, uma.
117. Mufa terminal, para o cabo n. 0, tetrafilar, para ligação a linha aérea:
Externa, uma.
Interna, uma.
118. Mufas para o cabo triphasico. "Pirelli", n. 0000, de 6.000 volts, de:
Derivação, uma.
Emendas, uma.
Terminaes, uma.
119. Nipel para tubos de 3/4", um.
120. Papel pardo, isolante, espessura de:
0,1 m/m, kilo.
0,2 m/m, kilo.
121. Parafusos para clats, grossa.
122. Pilhas secas, uma.
123. Plafonier de 6", com globo opaco, um.
124. Pendentes completos, com corrente oxydada, com 1m,50, um.
125. Porta fuziveis, Siemens, "Polte", um.
126. Porta fuziveis, triphasico, para fuzivel rolha, um
127. Porta fuziveis, tripolares, para 50 ampéres, um.
128. Quadro trumbull, com sete chaves — uma geral e seis para circuiutos, com caixa de ferro e guarnições, um.
129. Quadro Trumbull, com uma chave de quatro polos e tres de dous polos e 30 ampéres cada, um.
130. Receptaculos de porcellana, um.
131. Rosetas para clats, uma.
132. Rosetas para forro, uma.
133. Roldanas de porcellanas, de:
0m,01 x 0m,01, uma.
0m,02 x 0m,02, uma.
0m,03 x 0m,03, uma.
0m,04 x 0m,04, uma.
0m,05 x 0m,05, uma.
134. Sahidas de metal, de:
3 m/m(uma.
4 m/m, uma.
135. Suporte com chave, um.
136. Suporte com tomada, um.
137. Suporte de porcellana, um.
138. Suporte de 250 v — 660 W.:
Com chave, um.
Se mchave, um.
139. Suporte para tempo, um.
140. Suporte sem chave, um.
141. Tacha de ferro n. 8, pacota
142. Terminaes para cabo, um.
143. Tomada de correite, de:
Pino, uma.
Embutir, uma.
144. Tomada de ebonite, uma.
145. Tomada de embutir, com espelho, uma.
146. Tomada de pino, de 15 ampéres, uma.
147. Tomada de pino, de porcellana, de 220 v. 660 w, uma.
148. Tomada de roca, uma.
149. Tomada triphasica, uma.
150. Transformador electrico, de 110, para 6 volts, um.
151. Tubo electroduto, de:
5/8", um.
3/4", um.
1", um.
152. Tubo electroduto de 1/2", mrca "Kronprinz" ou similar, metro.
153. Tubo electroduto "Sprogue", de:
1 x 2 m/m, 71, um.
1 1/2 x 2 m/m, 71, um
154. Tubo flexivel, de:
1/2", metro.
5/8", metro.
3/4", umetro.

Grupo 5 — Drogas, artigos de laboratorio e material cirurgico

N. de ordem — Especificação — Unidade

1. Acetato de:
9Amyla (para o preparo de vernizes), kilo.
Condições:
Incolor, limpido, de cheiro caracteristico.
D. a 15° C., 0,875 a 0,878.
Ponto de ebulição, 138 a 148° C.
Reacção neutra.
Isento de alcool e acetatos:
Ethylico, amylico, etc., acetona, benzol e oleos mineraes 20 e m 3 evaporados ao B. M. em capsula de porcellana. Não deverão deixar residuos.
Amyla —D. 0,875 a 0,878 — P. E., kilo.
Ammonea, kilo.
Chumbo, kilo.
Sodio, kilo.
Uranio, kilo.
2. Acetona (para o preparo de vernizes), kilo.
Condições:
Perfeitamente limpida, sem substancias em suspensão. Cheiro caracteristico.
D. 15° C., 0,797 a 0,810.
Ponto de ebulição 55 a 56° C.
Reacção neutra.
Isenta de oleo de acetona, substancias betuminosas, agua de aldehydos.
50 cm3, evaporados ao B. M., em capsula de orcellana. Não deverão deixar residuos.
3. Acetona P. E. 56° C — D. O. 0,797 a 0,810, kilo.

4. Ácidos:

Acético glacial, 98 a 100 % — D. 15° C. — 1,055 a 1,060, kilo.
 Azotico C. P. D. 1,4, kilo.
 Arsenioso, kilo.
 Azotico 43 B' (commercial), kilo.
 Benzoico, kilo.
 Bórico, kilo.

Chlorhydrico:

D. 15° — 1,19 — 23° B_é, kilo.
 D. 15° — 1,125 — 16° B_é, kilo.
 D. 1,19, kilo.
 D. 1,19 (commercial), kilo.
 D. a 15° — 1,18 a 1,19 (22 a 23° B_é). Isento de ácido sulfúrico e sulfúrico, chloro livre e substancias não volateis, kilo.

4. Ácidos:

Chromico, kilo
 Cítrico, kilo.
 Fluorhydrico, kilo.
 Lactico, kilo.
 Molybdico, kilo.
 Muriatico, kilo.
 Nítrico D. 15° — 1,52 a 1,53 (50° B_é, kilo.
 Nítrico C. P. D. 15° = 1,4, kilo.
 Nítrico (Para preparação de fulminato), kilo.

Composição:

D. a 15° C — 1,40 a 1,41 (41 a 42° B_é). puro, isento de ácido sulfúrico, chloro, chumbo e principalmente preta, kilo.

Oxalyco, kilo.

Phosphorico, kilo.

Phosphorico:

Anhydro, kilo.
 Xaroposo, kilo.
 Phosphomolybdico, kilo.
 Pyrogalico, kilo.
 Salicylico, kilo.
 Stearico, kilo.
 Sulfoamilico, kilo

Sulphurico:

Puro, 1,84, kilo.
 60 a 62° B_é, (commercial), kilo.
 66°, Baumé, kilo.
 66° B_é, C. P. 1,84, kilo.
 C. P. D. 15° = 1,84, kilo.
 66° B_é — (D. 1,840 a 1,842), kilo
 Sulphurico concentrado, kilo.

Condições:

D. a 15° C., superior a 1,83. (Deve marcar 66° B_é).
 Incolor. Impurezas: metais, ferro, chumbo, etc., 0,1 % max. Arsenico 0,03 % max. Deve ser acondicionado em botijões de vidro ou barro vidrado.

Tanico, kilo

Tartarico, kilo.

Tricloacetico, kilo.

Vanadico, kilo.

5. Acredina, kilo.
6. Adrenosina (asthma), kilo.
7. Agua de Alibour, kilo.
8. Agua oxygenada de Merck, 10 volts, litro.
9. Agua de flôr de laranjeira, litro.
10. Agomesinos Ciba, caixa.
11. Albuminol, caixa.
12. Alcool absoluto — D. 0,794 — P. E. 78° C., litro.
13. Alcool amylico — D. 0,814 — P. E. 131° C., litro.
14. Alcool benzilico — D. 15° — P. E. 206° C. 1.630 litro.
15. Alcool ethylico, de: 36° e 42°, kilo.
16. Alcool para fabricação de fulminato e confecção de vernizes, kilo.
 Densidade a 15° C., 0,813 a 0,818
 Riqueza alcoolica, 94 a 96° (G. L.,...
 Indice de hydrogenio, Ph. — 6,4 a 7.
 Neutro ao tornasol.
 Incolor e isento de substancias estranhas.
- 16-A. Alcool methylico — D. 0,810 P. E. — 66° C, litro.
17. Algodão de amianto, kilo.
18. Alisarina vermelha, kilo.
19. Alumen:
 Ammoniacal, kilo.
 Ferro, (sulfato duplo de ammonio e ferro), kilo.
 Potassio, kilo.
20. Alumínio, kilo.

21. Alumínio em pó, kilo.
22. Ambar amarello, kilo.
23. Amido, kilo.
25. Amido soluvel, kilo.
25. Ammonea — D. 0,910 C. P., kilo.
26. Ammonea de Merck, D. 15, — 0,925 a 0,910 (22 a 24° B_é), kilo.
27. Ammonea liquida, litro.
28. Ammonea para machina frigorifica, (em botijas), litro.
29. Ammoniac, kilo.

Deverá conter 97 a 99 % de NH e admittirá: traços de saes ammoniacaes e 3 oleos mineraes, provenientes das machinas de compressão. — Deve vir em garrações de aço e será resultante da compressão de gaz ammoniac.

30. Anafil, vidro.
31. Anemotrat, kilo.
32. Anhydrido acetico, D. 15 — 1,073 P. E. — 137 a 138° C, kilo.
33. Anhydrido arsenioso, kilo.
34. Anhydrido acetico, kilo.
35. Anilina allemã, para alcool: acajú — encarnada e preta, kilo.
36. Anilina ouro velho, kilo.
37. Anilina ouro velho — (Para vernizes), kilo.
 Deverá ser nua mistura de acetona e agua a 2 para 1 deixando, no maximo, 2 % de residuos.
38. Anilina rouge, vermelha, kilo.
39. Arseniato de: potassio e sodio, kilo.
40. Arseniato de sodio, kilo.
41. Axol, vidro.
42. Azul de Methyleno, em pó, kilo.
43. Benzeno (C₆H₆), kilo.
44. Benzidina, litro.
45. Benzina, litro.

Limpida, sem substancia em suspensão, nem produtos de polimerização.

46. Benzinas:

Commercial — Petroleo — rectificada, litro

47. Benzol 80° — P. E. — 5 D. 15 — 0,884 a 0,889, kilo.
48. Bicarbonato de: potassio e sodio, kilo.
49. Biclureto de mercurio, ilo.
50. Bicromato de potassio, kilo.
51. Bioxydo de: manganex e chumbo, kilo.
52. Bisulfato de potassio, kilo.
53. Bisulfito de sodio, kilo.
54. Bitartrato de potassa, kilo.
55. Borax (Trincal em pedra) — em vidros de 500,0, vidro.
56. Bromato de potassio, kilo.
- 56-A. Bromato de sodio, empola
57. Brometo, kilo.
58. Bromo, kilo.
59. Bromureto de potassio, kilo.
60. Bruscina, kilo.
61. Cal hydratada, kilo.
62. Cal sodada, kilo.
63. Calcio:

Coramina, tubo.

Diuretina, tubo.

Vitamina, vidro.

64. Calcion, vidro.
65. Camphora, vidro.
66. Capsula amilaceas, numeros:
 0, caixa.
 1, caixa.
 1 bis, caixa.
 2, caixa.

67. Carbonatos de:

ammonio, kilo.
 Calcio, kilo.
 Chumbo, kilo.
 Cobré, kilo.
 Lithio, kilo.
 Magnesio, kilo.
 Potassio, kilo.
 Potassio anhydro, kilo.
 Sodio, kilo.
 Sodio aphydro, kilo.

88. Cardiazol, vidro.
89. Carmim de indigo, kilo.
90. Chlorato de:
 Alumínio, kilo.
 Potassio, kilo.

- Potassio em pó, impalpavel, completamente isento de salitre, chlorreto de calcio e acidos mine-
raes, kilo.
71. Chloretyl de bengué, tubo.
72. Chlorreto de ammonio (para pilhas) admite 1 % de impurezas, kilo.
- 72-A. Chlorreto de potassio, kilo.
Deverá ser fornecido em pó impalpavel. Admittirá no maximo de 0,1 % de chloretos alcalinos e igual percentagem de bromatos.
Deverá ser isento de salitre, chloretos e calcio e de traços de acidos mine-
raes.
- 72-B. Chloretos de:
- Aluminio, kilo.
 - Ammonio, kilo.
 - Antimonio, kilo.
 - Bario, kilo.
 - Cadmio, kilo.
 - Calcio, kilo.
 - Calcio em pó, kilo.
 - Calcio fundido, em tambores de 100 kilos, kilo.
 - Calcio granulado e calcinado (Ca — C 12), kilo.
 - Calcio puro, crystallizado, kilo.
 - Chumbo, kilo.
 - Cobre, kilo.
 - Cobre e aluminio, kilo.
 - Cuproso ammoniacal, kilo.
 - Diamidophenol, kilo.
 - Enxofre, kilo.
 - Estanico, kilo.
 - Ferrico, kilo.
 - Manganez, kilo.
 - Magnesio, kilo.
 - Ouro, kilo.
 - Potassio, kilo.
 - Potassio bi-refinado, kilo.
 - Sodio, kilo.
73. Chloro calcion, vidro.
74. Chloroformio de Merck, P. E., 61° C. D. a 15° C, kilo.
75. Chlorureto de:
sodio, kilo.
zinco, kilo.
76. Chromato de potassio, kilo.
77. Cianureto de:
Mercurio, kilo.
Potassio, kilo.
Sodio, kilo.
78. Citrato de ferro, ammoniacal, kilo.
79. Citrato de ferro, ammoniacal, em valhetas vermelhas, de Poulenc Frères, kilo.
80. Citrato de sodio, kilo.
81. Clavitan, kilo.
82. Cobalto nitrito de sodio, kilo.
83. Cobre em aparas, kilo.
84. Cobre puro, rasurado, kilo.
85. Colloidio, kilo.
86. Collyrio Moura Brasi
87. Colofonea, kilo.
88. Comprimidos de:
Adalina, tubo.
Atophan, tubo.
Cafiasbirina, Bayer, tubo.
Eldoformio, tubo.
Fermento lactico, S. A., tubo.
Ondena, tubo.
Veramon, tubo.
89. Coramina em gotas (vidro de 30,0), vidro.
90. Corante:
Gianco, gramma.
May Grünwald, gramma.
91. Curcuma em pó, kilo.
92. Cupferon, kilo.
93. Cyaneto de:
Mercurio, kilo.
Potassio, kilo.
94. Desbi infantil, caixa.
95. Desbi para adultos, caixa.
96. Diamidophenol, kilo.
97. Di-methyl-anilina, kilo.
98. Di-methyl glioxima, kilo.
99. Diphenylamina, kilo.
100. Elon, kilo.
101. Emulsão de Scott, (vidro grande), vidro.
102. Empolas de:
Anti-piovacina, adultos, caixa.
Arrhenio Ferrol, caixa.
Anti-catharral, de Lemos, caixa.
Calcio Injectol, R. L., caixa.
Chlorydrato de Adrenalina, caixa.
Coaguleno de Siba, caixa.
102. Empolas:
De coramina, caixa.
De glucalbet, caixa.
De iodo-Bisman, caixa.
De Lipo Carbisan:
Serie A, caixa.
Serie B, caixa.
Serie C, caixa.
De mercethyline:
N. 1, caixa.
N. 2, caixa.
De natrol, caixa.
De opo-sedativa, caixa.
De ortocal, caixa.
De Sero lipol, caixa.
De testogan, caixa.
- Vaccina anti-bronco pneumonicas, de Lemos, empo-
polas.
- Vaccina anti-grangrenosa, do Instituto de Biologia Militar, caixa.
- Vaccina anti-pilogenica, do Instituto de Biologia Militar (Pecepy) doses fortes e fracas, caixa.
- Vaccina contra coqueluche, de S. A.:
1ª serie, empolas.
2ª serie, empolas.
103. Enxofre: em flor, em pedra, sublimado, kilo.
104. Essencia de nirbano, kilo.
105. Essencia de therebentina, kilo.
Densidade a 15° C., 0,866 a 0,872.
106. Indice de iodo, 360 a 375.
Indice de refração, 1,496 a 1,497.
Poder relatorio, 29 a 34.
Acidez, 0,14 % no maximo.
Ponto de ebulição, 154 a 156° C.
Ponto de inflamação, 40 a 50° C.
Solúvel no alcool absoluto e no ether.
(Incolor, transparente e cheiro caracteristico).
107. Estanho granulado, kilo.
108. Ether de petroleo de Merck, D. a 15, 0,650 a 0,660, kilo.
- 108-A. Ether sulfurico de Merck, D. a 15°, 0,720 P.E., 35°,8, kilo.
109. Extracto de nogueira, kilo.
- 109-A. Extracto fluido de: abacateira, cipó cabelludo, cascas de laranja, craetegus, dessessartz, especies peitoraes, grindelia, jaborandy, mulungu, polygala, stygmata de milho, peitoral inglez, subagueiro, tolu e uva ursina, gramma.
110. Fandorino, gramma.
111. Farinhas: Ingesta e Vitamina, lata.
112. Ferricinato de potassio, kilo.
113. Ferrocinato de potassio, kilo.
114. Ferro metal, reduzido pelo H. kilo.
115. Ferro reduzido a pó, kilo.
116. Ferrosafanina, kilo.
117. Fluoreto de ammonio, kilo.
118. Fuchsina, kilo.
119. Formol para photographia, a 40 %, commercial, kilo.
120. Formol Sol, a 40 % de formaldehydo, kilo.
121. Gaduzan (empola de 2 c.c.) caixa.
122. Gelatina, kilo.
123. Generegene, vidro.
124. Ginormon, vidro.
125. Gluconia, vidro.
126. Glycenato de calcio, a 10 %, empola.
127. Glycerina de Merck, kilo.
- 27-A. Glycerina, kilo.
Deverá ser incolor, de cheiro caracteristico e conter 99 % de glicerina, no minom.
Densidade a 15° C., 0,2653.
Reacção, neutra.
Isenta de saes mine-
raes, hydrato de carbonio, acido formico, acroleina, etc.
Meia (1/2) em 3 evaporado e mecapsula de porcellana e calcinado o residuo, esse deve desaparecer quasi por completo.

128. Glycerophosphato de sodio, em solução a 50 %, gramma.
129. Gomma almecega do Levante, kilo.
130. Gomma arabica, em pó, kilo.
131. Gostas physiologicas, de S. A., vidro.
132. Guaraná, em pó, kilo.
133. Hydroquinona, kilo.
134. Hydroxydo, kilo.
135. Hypophosphito de sodio, kilo.
136. Hyposulfito de sodio, kilo.
137. Hyposulfito de calcio, kilo.
138. Iodato de potassio, kilo.
139. Iodeto:
 - De potassio, kilo.
 - De stroncio, gramma
140. Iodo calcio, diuretica, kilo.
141. Iodo resublimado, kilo.
142. Iodo sublimado, kilo.
143. Oodone Riben, kilo.
144. Iodureto de zinco, kilo.
145. Kola astier, kilo.
146. Kola em pó, gramma.
147. Kolateno de O. R., yidro.
148. Lactargyl, vidro.
149. Lactato neutro, de mercurio, gramma.
150. Lanolina, kilo.
151. Lebertran:
 - A, caixa
 - B, caixa.
152. Leite de magnesia, de S. A., vidro.
153. Leite em pó:
 - Graxo, lata.
 - Dryco, lata.
154. Lwucorreina, caixa
155. Lictargirio, kilo.
156. Liga de Devarda, kilo.
157. Liquido de Dakin (vidro de 0,500), vidro.
158. Magnesia, kilo.
159. Magnesia:
 - Bisurada, vidro.
 - Metallica, vidro.
 - S. Pelegrino, vidro.
160. Magnésio metálico:
 - Em pó, kilo.
 - Em laminas, kilo.
161. Maná, kilo.
162. Mathanol, kilo.
163. Menthol, kilo.
164. Mercurio:
 - Chromo, kilo.
 - Metallico, kilo.
165. Methol, kilo.
166. Methyorange, kilo.
167. Molibdato de ammonea, kilo.
168. Mono-methyl anilina, kilo.
169. Naphtalina em esferas, kilo.
170. Negro anilina, kilo.
171. Neo I. C. I. (empôlas de 0,15 e 0,45), empôla.
172. Nitrato:
 - De amonio, kilo
 - De baryo, kilo.
 - De cobalto, kilo.
 - De mercurio, kilo
 - De prata, kilo.
 - De praat crystallizada, kilo.
 - De prta fundido, kilo.
 - De potassio, kilo.
 - De potassio e sodio, kilo.
 - De sodio, kilo.
 - De uranio, kilo.
173. Nitron, kilo.
174. Nitrium Siananilicum, kilo.
175. Nitro benzol, kilo.
176. Nitro prussiato acido de sodio, kilo.
177. Nitro prussiato de sodio, kilo.
178. Nitrito de potassio e sodio, kilo
179. Nutrogenol, vidro.
180. Nux-vomica, em pó, gramma.
181. Oleo:
 - De anilina, kilo.
 - De ricino, vidro.
182. Oleum 10 % SO₃, kilo.
183. Opoginol, vidro.
184. Ovariostat, caixa.
185. Oxalato de: ammonio, potassio e sodio, kilo
186. Oxylite, kilo.
187. Oxydo de: amarello de mercurio, antimonio branco, baryo, cobre ganulado, ferro, magnesio, vermelho de mercurio e zinco, kilo.
- 187A. Oxydo vermelho de ferro (Minio de ferro), kilo.
 - Deverá ser em forma de pó finissimo, isto é, que deixe no maximo 1 % de residuo, em peneira de 5.000 malhas por centimetro quadrado; deve ser vermelho, sem qualquer materia corante organica.
 - Densidade real: 4,2.
 - Conter 85 %, no minimo, de oxygenio de ferro.
 - As materias extranhas soluveis na agua não devem ser superiores a 1 %
188. Panvermina, vidro.
189. Paramidon, gramma.
190. Paramidolhenol, kilo.
191. Pedra pomme, granulada, kilo.
192. Perfloreto de ferro, kilo.
- 192A. Penta-chlorato de phosphoro, kilo.
193. Permaganato de potassio, C. P., kilo.
194. Permaganato de potassio, crystallizado, kilo.
195. Peroxydo de: chumbo, magnesio e sodio, kilo
196. Persulfato de sodio, kilo.
197. Phenacetina, gramma.
198. Phenolphetaleina, kilo.
199. Phenol crystallizado, kilo.
200. Phenosaty, gramma.
201. Phosphato:
 - De ammonio, kilo.
 - De calcio, kilo.
 - De magnesio, kilo.
 - De potassio, kilo.
 - De sodio (mono), kilo.
202. Phosphato de ammonio, kilo.
203. Phosphato duplo de ammonio e sodio, kilo
204. Phosphato di-sodico, kilo.
205. Phospho (Thyocool de Giffoni), vidro.
206. Phosphoro branco, vidro.
207. Phymatosan, vidro.
208. Pilulas de: Foster, Estabilizantes e Vitalizantes, tubo.
209. Potassa caustica, kilo.
210. Potassa em bastões (Hydroxydo de potassio), kilo.
211. Prussiato de potassio (para tempera), kilo.
 - Deve ser ferro-cyaneto de potassio, admittindo um maximo de 0,5 % de impurezas.
- 211A. Purgoleitte, envelope.
212. Pyramidon, gramma.
213. Pyroantimoniato de potassio, kilo.
214. Resorcina, kilo.
215. Resorcina resublimada, kilo.
216. Rhum creosotado, kilo.
217. Sal de phosphoro, kilo.
218. Sal de Seignette (bitartarato duplo de potassio e sodio), kilo.
219. Sandaraca, kilo.
220. Simbrina, kilo.
221. Soda caustica, kilo.
222. Soda caustica, em bastões, kilo.
223. Sub-acetato de chumbo, kilo.
224. Sub-nitrato de bismutho, kilo.
225. Sulfato de:
 - Ammonea, kilo.
 - Cobre, kilo.
 - Cobre ammoniacal, kilo.
 - Cobre chrystalizado, kilo.
 - Cobre em pó, kilo.
 - Ferro ammoniacal, kilo.
 - Magnesio, kilo.
 - Manganoso, kilo.
 - Nickel ammoniacal, kilo.
 - Potassio, kilo.
 - Sodio, kilo.
 - Sodio anhydro, kilo.
 - Zinco, kilo.
226. Sulfato ferroso, kilo
227. Succinato de:
 - Ammonio, kilo.
 - Sodio, kilo.
228. Sulfidrato de ammonéa, kilo.
229. Sulfito de:
 - Soda anhydro, kilo.
 - Sodio, kilo.

230. Sulphur cianeto de potassio, kilo.
 231. Sulphur cianeto de ammonoia, kilo.
 232. Sulphureto de:
 Ammonoia, kilo.
 Antimonio, kilo.
 Carbono, kilo.
 Ferro, kilo.
 Ferroso, para produçãõ de gas sulphydrico, kilo
 Sulphureto de antimonio, kilo.
 Poderá conter, no maximo, 2 % de substancias insolueis no acido chlorhydrico, D. 1,19.
 Outros sulphuretos metallicos — traços no minimo
 233. Talco: de Veneza e pulverizado, kilo.
 234. Tartarato acido de sodio, kilo.
 235. Tetra chloreto de carbono, kilo.
 236. Therebentina de Veneza, kilo.
 236 A Therenbentina de Veneza (para vernizes), kilo.
 Deverá apresentar uma consistencia visco fluida.
 Cór variando do amarello escuro ao avermelhado.
 Deverá conter 12 a 25 % de essencia quando distillada e ser perfeitamente soluvel em seis partes de alcool de 95° G. L.
 Índice de acidez, 69 a 71.
 Índice de iodo, 142 a 145.
 Índice de saponificação, 96 a 103.
 237. Thiocol, kilo.
 238. Thionina, kilo.
 239. Tinturas de: Aconito, belladona, badiãna, camomilla, cochenilla, digitalis, genciana, nux-vomica, tourne-sol e valeriana, grammas.
 240. Tri-chloreto de: Aluminio, antimonio e phosphoro, kilo.
 241. Tuluol, kilo.
 242. Tussol, vidro.
 243. Uréa, grammas.
 244. Vaselina: em bisnagas e typo Geléa, bisnaga e kilo-grammas.
 245. Violeta genciana, kilo.
 246. Vinho iodotannico, phosphatado, S. A., garrafa.
 248. Xaropes de:
 Anti-asthmatico, de Rousselet, vidro.
 Bromil, vidro.
 Cossilano D. P., vidro.
 Ephthonina, vidro
 Easton, vidro.
 Famel, vidro.
 Grindelia, vidro.
 Iodotanico, L. Paulista, vidro.
 Peitoral "Vivi", vidro.
 Tussol, vidro.
 Angico-Pelotense, vidro
 249. Xilol, kilo.
 250. Zinco em bastões, kilo.
 251. Zinco em pó, kilo.
 252. Zinco granulado, kilo.

Observações

Nos artigos cuja unidade é "caixa" devem esclarecer qual a quantidade contida em cada uma.
 Todas as drogas deverão ser "pró-analyse", sejam ellas de quaesquer procedencia.

Reactivos

253. Crystal violeta, grammas.
 254. Nitrato de prata, grammas.
 255. Nitrato de uranio, grammas.
 256. Oleo de cedro, grammas.
 257. Reactivo de Muller (M. N. R. II), para diagnostico da syphilis, grammas.

Artigos de laboratorio

258. Acoometro Guy Lussac-Cartier, afferido a 15° C., um.
 259. Agitadores de vidro, sortidos, um.
 260. Agulhas de Hagdorne, uma.
 261. Agulhas de nickel, para seringas, de:
 3 cc., uma.
 5 cc., uma.
 262. Agulhas de platina:
 Canhão grande, uma.
 Canhão pequeno, uma.
263. Agulhas de platina, com 1 m/m de calibre, uma
 264. Agulhas de Reverdin:
 Grandes, uma.
 Pequenas, uma.
 265. Alunimimetro de Esbach, um.
 266. Alça de platina, uma.
 267. Algodão collodio, kilo.
 268. Algodão hydrophilo (pacotes de 50 e 100 grammas), kilo.
 269. Algodão hydrophilo, Guanabara, kilo.
 270. Ataduras de cambrãia:
 De 0m,05, metro.
 De 0m,08, metro.
 De 0m,10, metro.
 De 0m,05 x 5, metro.
 De 0m,05 x 6, metro.
 De 0m,05 x 8, metro.
 De 0m,05 x 10, metro.
 De 0m,05 x 12, metro.
 De 0m,06 x 5, metro.
 De 0m,08 x 5, metro.
 De 0m,10 x 5, metro.
 De 0m,12 x 5, metro.
 271. Ataduras de gaze:
 De 0m,05, metro.
 De 0m,08, metro.
 De 0,10, metro.
 De 0m,05 x 5, metro.
 De 0m,05 x 6, metro.
 De 0m,05 x 8, metro.
 De 0m,05 x 10, metro.
 De 0m,05 x 12, metro.
 De 0m,06 x 5, metro.
 De 0m,08 x 5, metro.
 De 0m,10 x 5, metro.
 De 0m,12 x 5, metro.
 272. Ataduras de linho:
 De 0m,05, metro.
 De 0m,08, metro.
 De 0m,10, metro.
 273. Ataduras de morim, metro.
 274. Ampólas de vidro, para posar oleos, uma.
 275. Apparelio Abel-Ponsky, completo, um.
 276. Apparelio Kipp, para produçãõ de gases, modelo pequeno, um.
 277. Apparelio para applicaçãõ de sôro, um.
 278. Argolas de ferro, para suporte, uma.
 279. Autoclave com capacidade para 5 litros, um.
 280. Balança de precisãõ "Sartorius", força de 200 grammas, em caixa de bronze e madeira, sensivel a 1/10 de milligramma, uma.
 281. Balão de Engler, um.
 282. Balão de Kjeldahl, um.
 283. Balão de vidro "Jena", collo longo e capacidade:
 De 5.000 c.c., um.
 De 10.000 c.c., um.
 284. Balão de vidro "Jena", com capacidade:
 De 100 c.c., um.
 De 150 c.c., um.
 De 250 c.c., um.
 De 500 c.c., um.
 De 700 c.c., um.
 De 1.000 c.c., um.
 De 1.200 c.c., um.
 De 1 litro, um.
 De 2 litros, um.
 285. Balão para distillaçãõ fraccionada, capacidade:
 De 300 c.c., um.
 De 250 c.c., um.
 De 500 c.c., um.
 De 800 c.c., um.
 286. Balão para viscosimetro, um.
 287. Balão rigorosamente afferido, com rolha de esmeril, capacidade:
 De 50 c.c., um.
 De 100 c.c., um.
 287. Balão rigorosamente afferido, com rolha de esmeril e capacidade:
 De 250 c.c., um.
 De 500 c.c., um.
 De 1.000 c.c., um.
 De 1.200 c.c., um.
 De 1 litro, um.
 De 2 litros, um.
 De 5 litros, um.

288. Balão typo Engler, munido de refrigerante de 60 m/m. e de 2 provetes graduados para recepção de destilado, um.
289. Barril de vidro com torneira e capacidade de 10.000 c.c., um.
De 5 litros, um.
De 10 litros, um.
290. Barômetro de mercúrio para parede, com nonio e termómetro, um.
291. Becker de "Jena":
De 50 c.c., um.
De 100 c.c., um.
De 150 c.c., um.
292. Becker tronco cônico:
De 200 c.c., um.
De 250 c.c., um.
293. Bicos de "Bunsen", com filhose, tamanhos:
Grande, um.
Médio, um.
294. Bicos Mecker, tamanhos:
Grande, um.
Médio, um.
295. Bisturis:
Abalado, um.
Curvo, um.
Recto, um.
296. Bolas de borracha massiça, com 2 cm. de diâmetro, uma.
297. Bolas de Liebig, para absorção de gaz carbonico, uma.
298. Bolas de Bromo, uma.
299. Borracha para irrigador, metro.
300. Bureta de Bunte, para analyse de gazes, com suporte, uma.
301. Bureta de duas vias, graduadas em decimos de cm³, e capacidade:
De 25 cm³, uma.
De 50 cm³, uma.
302. Bureta de Mohr, de:
5 c. c., uma.
10 c. c., uma.
303. Bureta de Schelbac, graduada em decimos de cm³ e capacidade de:
15 c. c., uma.
25 c. c., uma.
50 c. c., uma.
304. Bureta de Schelbac, graduada em 0,1 de c. c., e capacidade de:
25 c. c., uma.
50 c. c., uma.
305. Cadinho de porcellana, um.
306. Cadinho de porcellana, fundo poroso, de 3,5 x 4, x 2,5 cms., um.
307. Cadinho de porcellana, para analyse, capacidade de 45 cm³, um.
308. Cadinho de porcellana, "Gooch", um.
309. Cadinho de porcellana, "Keening", de 24 cms. de capacidade, um.
310. Cadinho de silica, para altas temperaturas, um.
311. Cadinho filtrante, de "Jeno", um.
312. Cadinho de vitriosil, um.
313. Calice graduado, de:
30 c. c., um.
60 c. c., um.
500 c. c., um.
314. Campanula de vidro, de diversos tamanhos, uma.
315. Caneco de louça, graduado até 250 c. c., um.
316. Capsulas de porcellana, de:
50 c. c., uma.
100 c. c., uma.
250 c. c., uma.
500 c. c., uma.
1.000 c. c., uma.
3.000 c. c., uma.
5.000 c. c., uma.
317. Capsula de porcellana, com 50 c. c., de diâmetro, uma.
318. Capsula de vidro "Jena", fundo com diâmetro de 0m,10, uma.
319. Centrifugador electrico, para 4 tubos:
Ecco ou Excelsior, um.
110/120 volts., um.
320. Chapa de raio X "Gevaert", 18 x 24 (S. R. S.), uma.
321. Chrystallizador de vidro, de:
12,5 x 10, um.
20 x 10, um.
322. Columna seccadora, para gazes, uma.
323. Conta globulos T. Zeiss, (moderno), um.
324. Copos de ensaio, de:
100 c. c., um.
150 c. c., um.
300 c. c., um.
400 c. c., um.
700 c. c., um.
800 c. c., um.
1.500 c. c., um.
325. Cuba de porcellana, capsulas de 5.000 g. g., fundo redondo, uma.
326. Cuba para ureometro de "Ivon", (cuba metallica), uma.
327. Densímetros para liquidos mais densos que a água, comprehendendo densidades entre 1 e 2, collecção.
328. Deposito cylindrico, de ferro zincado, com torneira, capacidade para 50 litros, um.
329. Dissecadores de vidro, de:
33 x 23, um.
40 x 25, um.
330. Dissecadores de vidro, com 15 cm. de diâmetro interno, um.
331. Dissecadores de vidro, par va., um.
332. Dissecadores electricos, para seccagem a quente e com vacuo, um.
333. Empoulas de decantação, com torneira esmerilhada, de:
100 c. c., uma.
250 c. c., uma.
500 c. c., uma.
1.000 c. c., uma.
2.000 c. c., uma.
334. Erlemayer com rolha esmerilhada, de:
100 c.c., uma.
150 c. c., uma.
250 c. c., uma.
500 c. c., uma.
335. Erlemayer de:
25 c. c., uma.
50 c. c., uma.
100 c.c., uma.
150 c. c., um.
250 c. c., uma.
500 c. c., uma.
1.000 c. c., uma.
336. Esparadrapo de "Jonhson", de:
1/2", carretel.
1", carretel.
1 1/2", carretel.
2", carretel.
2 1/2", carretel.
3", carretel.
3 1/2", carretel.
4", carretel.
5", carretel.
6", carretel.
7", carretel.
12", carretel.
337. Estante de madeira, para tubos de ensaio com:
12 furos, uma.
18 furos, uma.
338. Estante para 12 tubos, uma.
339. Estilete, um.
340. Estufa electrica, pequena, de asbesto, com armação de aluminio, uma.
341. Estufa especial, para dosagem de antimonio no estado de sulfureto, uma.
342. Extractor de Soxhlet, com rolha esmerilhada, para 100 cm³, um.
343. Fio de seda, com 1m,25, ns. 0 — 00 — 1 e 2, tubo.
344. Fio de seda, com 2m,50, ns. 0, 00, 1 e 2, tubo.
345. Fluctuador para balança "Westphall", de 5 a 10 grammas, um.
346. Fogareiro para balança electrico, typo médio, "Bergmann", um.
347. Fogareira "Primus", n. 1, um.
348. Forno electrico, de cadinho, 10 ampéres, 120 volts, munido de rheostato e dando 1.000° C., um.

349. Frasco colorido, para reactivos, em vidro de 1ª qualidade, rolha esmerilhada, capacidades:
De 50 c.c., um.
De 100 c.c., um.
De 500 c.c., um.
De 1.000 c.c., um.
De 2.000 c.c., um.
De 5.000 c.c., um.
350. Frasco de bocca larga, rolha esmerilhada e capacidades:
De 5 litros, um.
De 10 litros, um.
351. Frasco de bocca larga, rolha esmerilhada e torneira, capacidades:
De 1.000 cms3., um.
De 2.000 cms3., um.
352. Frasco de "Kitasato", capacidade de 1 litro, em vidro de 1ª qualidade, um.
353. Frasco de vidro, amarello, rolha esmerilhada e capacidade de 3.000 c.c., um.
354. Frasco de vidro "Erlamayer", (Jena), rolha esmerilhada e capacidades:
De 250 c.c., um.
De 500 c.c., um.
De 750 c.c., um.
De 1.000 c.c., um.
355. Frasco de vidro, neutral, de 500 c.c., um.
356. Frasco lavador, com rolha esmerilhada, capacidades:
De 250 c.c., um.
De 500 c.c., um.
357. Frasco para reactivo, vidro conta gotas e capacidade de 100 c.c., um.
358. Frasco "Wolf", bi-tubulado, capacidades:
De 250 c.c., um.
De 500 c.c., um.
De 1.000 c.c., um.
De 2.000, um.
359. Frasco "Wolf", tri-tubulado, capacidades:
De 250 c.c., um.
De 500 c.c., um.
De 1.000 c.c., um.
360. Funil analytico, um.
361. Funil de louça, com capacidades:
De 1 litro, um.
De 2 litros, um.
362. Funil de vidro, com abertura de 60° e capacidade:
De 100 c.c., um.
De 200 c.c., um.
De 500 c.c., um.
De 1.000 c.c., um.
363. Funil de vidro, com capacidades:
De 1 litro, um.
De 2 litros, um.
364. Funil de vidro:
De 0m,04, um.
De 0m,12, um.
De 0m,15, um.
De 0m,19, um.
365. Funil de vidro, de 5 cms. de diametro e abertura de 60°, um.
366. Funil de vidro, haste longa, com abertura exacta de 60°, e destinalos a filtros de 9 cms., um.
367. Funil para filtração no vacuo, um.
368. Garrafa de Babcock, para prova de dessaturação de gasolina, uma.
369. Gaze hydrophila, metro.
370. Gral de louça, tamanho médio, um.
371. Gral de porcellana:
De 100 c.c., um.
De 250 c.c., um.
De 500 c.c., um.
372. Irrigador esmaltado:
De um litro, um.
De 2 litros, um.
373. Irrigador de vidro:
De um litro, um.
De 2 litros, um.
374. Laminas, uma.
375. Laminulas, uma.
376. Lampada a alcool, de 100 c.c., uma.
377. Mascara para trabalhos em atmosferas carregadas de gazes nocivos, uma.
378. Maçarico "Barthel", para gasolina, munida de manometro, um.
379. Papel Azo, brilhante, de 13 x 18, poehete
380. Papel Congo, caixa.
381. Papel de filtração, rapida, folha de 0m,60, folha.
382. Papel de filtro:
De 0m,15, folha.
De 0m,35, folha.
De 0m,40, folha.
De 0m,50, folha.
De 0m,60, folha.
383. Papel de filtro "Durieux", com 100 folhas:
De 7 cms., n. 121, pacote.
De 9 cms., n. 121, pacote.
De 12,5 cms., n. 120, pacote.
384. Papel de filtro "Prat-Dumas", n. 40, com 400 folhas, pacote.
385. Papel de filtro Schleicher Schull, com 100 folhas, de:
N. 590, 7 mes., pacote.
N. 595, 9 cms., com 0,0029 de cinzas, pacote.
N. 597, 9 cms., com 0,0023 de cinzas, pacote.
N. 598, 9 cms., com 0,046 de cinzas, pacote.
N. 589, 9 cms., com 0,00005 de cinzas, pacote.
N. 602, 9 cms., com 0,0007 de cinzas, pacote.
N. 602,12,5 cms., pacote.
386. Papel "Mann", para pesquisas de agua em petroleo, 25 folhas, caixa.
387. Papel tournesol: (caixa c/12 pacotes).
Azul, caixa.
Vermelho, caixa.
388. Pegadores de metal, para buretas, um.
389. Pera de borracha, para pulverizador, uma.
390. Pesa acidos, "Baumé", um.
391. Pesa filtros, em vidro, com rolhas esmerilhadas:
De 100 cc., um.
De 150 cc., um.
392. Pesos de precisão "Sartorius", para 200 grammas, collecção.
393. Pícometro "Sprengel", com thermometro, capacidade:
De 50 cc., um.
De 100 cc., um.
394. Pinças de direcção, uma.
395. Pinças de ferro, nickeladas, uma.
396. Pinças de "Hommman", uma.
397. Pinças de madeira, com molas, uma.
398. Pinças de madeira, para tubos de ensaio, uma.
399. Pinças de "Mohr", uma.
400. Pinças de nickel, comuns, uma.
401. Pinças de nickel, para cadinho, uma.
402. Pipetas afferidas, capacidade:
De 20 cc., uma.
De 25 cc., uma.
De 50 cc., uma.
De 100 cc., uma.
403. Pipetas com um traço:
De 20 cc., uma.
De 25 cc., uma.
De 50 cc., uma.
De 100 cc., uma.
404. Pipetas com dois traços, "Jaugée", afferidas:
De 20 cc., uma.
De 25 cc., uma.
De 50 cc., uma.
De 100 cc., uma.
405. Pipetas:
De 0m,01 graduada em 0,01, uma.
De 0m,02 graduada em 0,1, uma.
De 0m,05 graduada em 0,1, uma.
406. Pipetas de "Mohr", graduadas em decimos:
Para 20 cc., uma.
Para 25 cc., uma.
Para 50 cc., uma.
407. Pipetas graduadas em centesimos, capacidade:
De 1 cc., uma.
De 2 cc., uma.
De 5 cc., uma.
408. Pipetas riborosamente graduadas em decimos:
De 5 cc., uma.
De 10 cc., uma.
409. Pipos para irrigador, um.
410. Polarimetro "Schmit Hensch", (tubo de 20 cms., um).
411. Potes de louça, cylindrico, com capacidade de 100 grammas, um.
412. Provetes de vidro, com graduação:
Para 20 cc., um.
Para 50 cc., um.
Para 100 cc., um.
Para 250 cc., um.

- Para 500 cc., um.
 Para 500 cc., um.
 Para 1 litro, um.
 Para 2 litros, um.
413. Provetes graduados:
 De 10 cc., um.
 De 50 cc., um.
 De 100 cc., um.
 De 250 cc., um.
 De 500 cc., um.
 De 1.000 cc., um.
 De 2.000 cc., um.
414. Refrigerantes de "Allin", com bola, de 0m,40, um.
415. Refrigerantes de bola:
 Com 25 cms., um.
 Com 40 cms., um.
416. Refrigerante de helice, com cerca de 30 cms., de comprimento, um.
417. Rolhas de borracha, sortidas, duzia.
418. Rolhas de cortica, sortidas, kilo.
419. Sacco de borracha:
 Para agua quente, um.
 Para gelo, um.
420. Seringas:
 De 3 cc., uma.
 De 5 cc., uma.
 De 10 cc., uma.
 De 15 cc., uma.
 De 20 cc., uma.
421. Supporte de ferro, para laboratorio, um.
422. Sustentaculo de ferro:
 Com sapata, um.
 Com tripé, um.
423. Tamiz n. 1, de crine de cavallo, com 25 cms. de diametro, um.
424. Tela com centro de asbesto, com o diametro:
 De 10 cms., uma.
 De 15 cms., uma.
425. Tentacanula, uma.
426. Thermometro chimico, um.
427. Thermometro de maxima e minima, para parede, um.
428. Thermometro de mercurio, escala "Celsius":
 Para 66°, um.
 Para 140°, um.
 Para 250°, um.
 Para 300°, um.
 Para 400°, um.
429. Thermometro para aparelho "Pensky-Martens", cala Celsius, para 160° a 280°, um.
430. Triangulo de porcellana, de 0m,05 de lado, um.
431. Tripé de ferro, com capsulas de 250 cc., um.
432. Trompa de vidro, para vacuo, com supporte de madeira, uma.
433. Tubos de borracha:
 De 4 m/m de diametro, um.
 De 5 m/m de diametro, um.
 De 10 m/m de diametro, um.
434. Tubo de borracha, especial, para laboratorio, com 1 centimetro de diametro interno, um.
435. Tubo de borracha, especial, reforçado, de 9 m/m de diametro interno, um.
436. Tubo de borracha, escura, de 6 m/m de diametro interno, um.
437. Tubo de borracha, "Gentil", com o diametro interno:
 De 1 cm., um.
 De 6 m/m, um.
438. Tubo de emolyse, um.
439. Tubos de ensaio:
 Grandes, um.
 Pequenos, um.
 15 x 1,5, um.
 16 x 16, um.
 31,5 x 1,5, um.
440. Tubos de ensaio, com rolha esmerilhada:
 Para 3 c. c., um.
 Para 10 c. c., um.
 Para 20 c. c., um.
441. Tubo de ferro, com capsula de 250 c. c., um.
442. Tubo de segurança, para aparelho "Kipp", um.
443. Tubo de vidro, em U, com rolha esmerilhada, um.
444. Tubo de vidro, para dosagem gazometrica, capacidade de 100 c. c., um.
445. Tubo de vidro, para recolhimento de gazes, graduado em decimos de centimetro cubico capacidade de 30 c. c., um.
446. Tubo em "T" com torneira esmerilhada um.
447. Tubo para centrifugador um.
448. Ureometros:
 De Buriez um.
 De Ivon a H. G. um.
449. Urodensimetro de "Bouchardt" um.
450. Vaso de vidro Yena para filtração a quente, "Becker", de forma tronco-conica:
 De 50 c. c., um.
 De 100 c. c., um.
 De 250 c. c., um.
 De 500 c. c., um.
451. Vaso de vidro Yena, para filtração a quente, "Becker", de forma usual:
 De 50 c. c., um.
 De 100 c. c., um.
 De 150 c. c., um.
 De 250 c. c., um.
 De 500 c. c., um.
452. Vaso receptor, para viscosimetro "Engler":
 De 200 c. c., um.
 De 240 c. c., um.
453. Vidro branco, para reactivo, com capacidade de 50,0, um.
454. Vidro conico, para pesar acidos, com rolha esmerilhada, capacidade:
 De 50 c. c., um.
 De 100 c. c., um.
455. Vidro conta-gottas, escuro, de 150 c. c., um.
456. Vidros de relógio, com os diametros:
 5 a 7 cms., um.
 8 a 10 cms., um.
 0m,05, um.
 0m,06, um.
 0m,07, um.
 0m,08, um.
 0m,09, um.
 0m,10, um.
457. Vidros de relógio, bi-partidos:
 De 0m,06, um.
 De 0m,08, um.
458. Vidros vasos:
 De 1.000,0, cento.
 De 500,0, cento.
 De 250,0, cento.
 De 100,0, cento.
 De 50,0, cento.
 De 30,0, cento.
 De 10,0, cento.
459. Viscosimetro de "Engler", completo, dobrado internamente, com supporte para thermometro, a banho Maria e destinado a ser utilizado com gaz, um.

Soluções e reagentes de J. D. Riedel e E. de Haen

- Sol. 1/10 normal de acido arsenioso, litro.
 Sol. 1/1 de acido chlorhydrico, litro.
 Sol. 1/10 de acido chlorhydrico, litro.
 Sol. 1/10 de acido phosphorico, litro.
 Sol. de 1/1 de acido sulfurico, litro.
 Idem, idem, 1/10 de acido sulfurico, litro.
 Idem, idem, de chloreto de baryo, litro.
 Idem 1/1 de potassa caustica, litro.
 Idem 1/2 normal alcoolica, de potassa caustica, litro.
 Idem 1/10 de potassa caustica, litro.
 Idem 1/10 normal alcoolica, de potassa caustica, litro.
 Idem 1/10 normal de nitrato de prata, litro.
 Idem 1/1 normal de thiosulfato de sodio, litro.
 Idem 1/10 normal de thiosulfato de sodio, litro.
 Idem 1/1 normal de bichromato de potassio, litro.
 Idem 1/10 normal de bichromato de potassio, litro.

Liquidos de absorção para analyse de gaz, segundo Bunte

- Agua de bromo saturada, litro.
 Chloreto de cobre em sol. chlorhydrica, litro.
 Pyrogallol em sol. (1,5 de agua), litro.

Papeis reagentes

- Acetato de chumbo, em folhas de 40 x 50, em cadernetas de 100 folhas, caderno.
 Carmim azul, folhas de 22 x 45 cms., em caderno de 100 folhas, caderno.
 Cobalto, folhas de 22 x 45 cms., em cadernetas de 100 folhas, caderno.

Phenolphetaleína, folhas de 22 x 45 cms., em cadernetas de 100 folhas, caderno.
 Ferro cianeto de potássio, folhas de 22 x 45 cms., cadernetas de 100 folhas, caderno.
 Lacomoid azul, folhas de 22 x 45 cms., caderneta de 100 folhas, caderno.
 Laranja de metyila, folhas de 22 x 45 cms., em cadernetas de 100 folhas, caderno.
 Nitrato de chumbo, em folhas de 22 x 45 cms., em cadernetas de 100 folhas, caderno.
 Nitrato de prata, em frascos com 100 cintas, frasco.
 Papel de iodeto de potássio e amido, caderneta de 100 folhas, caderno.
 Lacomide vermelho, folhas de 22 x 45, em cadernetas de 100 folhas, caderno.

Substancias fixantes para soluções normaes

Apparelho perfurador, um.
 Ampólas, contendo 1/10 do conteúdo equivalente:
 Acido arsenioso, ampóla.
 Acido chlorhydrico, ampóla.
 Acido Oxalico, ampóla.
 Acido sulfurico, ampóla.
 Arsenito de sodio, ampóla.
 Bichromato de potássio, ampóla.
 Bromato de potássio, ampóla.
 Chloreto de sodio, ampóla.
 Iodo, ampóla.
 Nitrato de prata, ampóla.
 Potassa caustica em sol, ampóla.
 Permanganato de potássio, ampóla.
 Soda caustica em sol, ampóla.
 Sulfocyaneto de ammonio, ampóla.
 Thiesulfato, ampóla.
 Todas as "drogas" deverão ser pré-analyse, sejam ellas de quaesquer procedencias.

Grupo 6 — Aços, feragens, ferramentas, machinas, etc.

Numero de ordem — Especificação — Unidade
 Aço doce Martin ou Palmeira, kilo.
 Em vergalhões redondo, quadrado ou em barra de diversas dimensões.
 Teor maximo em C., 0,4 %.
 Deverão ser manufacturados de aço de cadinho superior, contendo, no maximo, 0,05 % de Ph. ou S.
 Todas as barras ou vergalhões, de quaesquer secções transversaes, deverão ser perfeitamente directas e exactas nas dimensões.
 2. Aço em linguados, para o fabrico de peças forjadas, kilo.
 As peças serão divididas em tres classes:
 a) peças communs;
 b) peças especiaes que não soffrem attrito;
 c) peças especiaes que soffrem attritos.
 Estes aços serão obtidos no forno Siemens-Martin, forno electrico ou forno de cadinho. As percentagens de Ph e S admittidas serão:
 Para o aço A, 0,06 %, max.
 Para o aço B e C, 0,05 %, max.
 3. Aço em vergalhão, para parafusos, kilo.
 Os vergalhões devem ser perfeitamente sem falhas, fendas ou outros defeitos.
 As secções devem ser perfeitamente uniformes.
 As percentagens de Ph e S não devem exceder a 0,06.
 4. Aço laminado, em fitas, para os corpos dos carregadores, kilo.
 Polimento branco e brilhante, estrutura cinzenta e fibrosa. Dobrado sobre si mesmo, de 180°, não deve apresentar fendas na dobra, nem rugosidade.
 Carga de ruptura approximada por m/m²..., 54 a 60 kg.
 Largura, 0m/m. 63 + 0,1 m/m.
 Espessura, 0,60 — 0,05 m/m.
 Bobinas ou rôlos, 30 a 35 cm. de diametro.
 5. Aço laminado, em fitas, para molas de carregadores, kilo.
 Polimento branco e brilhante. Dobrada sobre si mesma á 180° quebra, apresentando uma estrutura crystallina e cinzenta, de grãos muito finos; com flexão de 90° sem aresta viva, não quebra.
 Carga de ruptura approximada por m/m² — 130 a 170 kg.
 Alongamento, cerca de 4 %.
 Largura, 13,0 — 0,1 m/m.
 Espessura, 0,28 a 0,04 m/m.

Em rôlos ou bobinas, 30 a 35 cm. de diametro.
 6. Aço laminado, para molas, kilo.
 Em balas ou vergalhões, será de 1ª qualidade, obtido em forno electrico, de cadinho ou Siemens-Martins.
 As barras ou vergalhões serão laminadas com o maior cuidado, de accordo com as secções, pedidas, com as suas superficies perfeitamente lisas e sem quaesquer defeitos.
 Admitte:
 Carbono, (para barras), 0,60 a 0,80 %.
 Carbono, (para vergalhões), 0,80 a 1,3 %.
 Manganéz, 0,50 % max.
 Phosphoro, 0,05 % max.
 Enxofre, 0,05 % max.
 Silicio, 0,25 a 0,50.
 O aço para as chapas e barras mestres, que tenham de ser soldadas ou caldeadas junto da abertura, deve ter de 0,45 a 0,70 % de carbono.
 7. Aço para ferramentas de alta velocidade, em barras, vergalhões e discos, kilo.
 Deverá ser manufacturado de aço superior de cadinho, obtido melhor ferro sueco e possuindo no minimo 18 % de Tungstenado.
 Admitte um maximo de 0,045 % de Ph ou S.
 Todas as barras e vergalhões deverão ser absolutamente directas e exactas em suas dimensões.
 O aço deve ser engordurado e acondicionado em caixas de madeira.
 8. Aço de cadinho, para ferramentas em barras, vergalhões, discos e blocos, kilo.
 Deverão ser manufacturados de aço de cadinho superior, obtido do melhor ferro sueco, admittindo no maximo 0,05 % de Ph ou S.
 As percentagens em carbono serão as seguintes:
 Tipo a) — C — 1,25 % — para ferramentas de tornear e aplainar.
 Tipo b) — C — 1,125 % — Para brocas, alargadores, machos, ferramentas circulares, tarrachas, punções pequenos e talhadeiras.
 Tipo c) — C — 1 % — Para machos, talhadeiras, pneumáticos grandes, alargadores, tarrachas e ferramentas para preparar centros e tornos.
 Tipo d) — C — 0,875 % — Para talhadeiras a mão, facas e tesouras, corta-frios, punções, estampas pneumáticas para rebites, matrizes e ferramentas de ferreiro.
 Tipo e) — C — 0,75 % — Para martellos, matrizes e ferramentas para estampar e encontrar rebites.
 Todas as barras e vergalhões deverão ser absolutamente directas e exactas, em suas dimensões.
 O aço deve ser todo engordurado e acondicionado em caixas de madeira.
 9. Agulhas para desentupir lamparinas á gazolina, em pacotes de 3 agulhas, pacote.
 10. Agulhas para corrieiro:
 N. 1, duzia.
 N. 2, duzia.
 N. 3, duzia.
 11. Agulhas sem ponta, para corrieiro, duzia.
 12. Alargador conico, de 3 m/m. até 25 m/m., variando de 1 m/m. um.
 13. Alargador paralelo, de 3 m/m. até 20 m/m., variando de 1 m/m. um.
 14. Alça de 3", com cadeado e parafusos, uma.
 15. Aldrabas de ferro, com parafusos:
 De 2", uma.
 De 4", uma.
 De 6", uma.
 6. Aldrabas de latão, com parafusos:
 De 2", uma.
 De 4", uma.
 De 6", uma.
 De 0m,02, uma.
 17. Algarismos em placa de latão, de 80 m/m, collecção.
 18. Algarismos para marcar aço:
 De 1,5 m/m., collecção.
 De 2 m/m., collecção.
 De 3 m/m., collecção.
 19. Alfabeto em placa de latão, de 80 m/m, collecção.
 20. Alfabeto para marcar aço:
 De 1,5 m/m., collecção.
 De 2 m/m., collecção.
 De 3 m/m., collecção.
 20A. Aluminio em barra (para fundição), kilo.
 Deverá conter, no minimo, 98 % de aluminio.

20. Poderá conter ferro e silício, e, no máximo, 0,040 % de cobre.
21. Amyantho comprimido, para juntas, de 1/8" de espessura, (linhinite), folha.
22. Amiantho em pó, para isolamento de canos de vapor kilo.
23. Amyantho em tubos, seccionado, para isolamento de canalização a vapor, de 2", Jonhs-Manville, metro.
24. Amyantho em tubos, seccionado, para isolamento de canos, de 1/2", Jonhs-Manville, metro.
25. Aniaagem, metro.
26. Antimonio metallico, em barra, kilo.
Póde conter 1 % de impurezas (max.), chumbo, zinco, cobre.
(Arsenico, 0,5 % no max.)
27. Antimonio puro, kilo.
28. Arame de aço chato, para molas, de 0,5 a 2,8, variando de 0,1 m/m., kilo.
29. Arame de aço doce, de 1 m/m., kilo.
30. Arame de aço endurecido, para molas, de 2 m/m., kilo.
31. Arame de aço, redondo, especial, para molas espiraes, de 7 m/m., kilo.
32. Arame de aço temperado:
De 0,5 m/m., kilo.
De 0,7 m/m., kilo.
De 2 m/m., kilo.
33. Arame de aço, temperado, endurecido, para molas, de 0,0015 x 0,0016, kilo.
34. Arame de aço, temperado, para molas:
De 25 m/m., kilo.
De 1,2 m/m., kilo.
De 1,5 m/m., kilo.
De 0,0015, kilo.
De 0,0016, kilo.
35. Arame de aço, temperado, polido, para molas espiraes:
De 0,75 m/m., kilo.
De 0,3 m/m., kilo.
De 0,4 m/m., kilo.
De 0,5 m/m., kilo.
De 0,6 m/m., kilo.
De 0,7 m/m., kilo.
De 0,8 m/m., kilo.
De 0,9 m/m., kilo.
De 1 m/m., kilo.
De 1,5 m/m., kilo.
De 2 m/m., kilo.
De 2,5 m/m., kilo.
De 3 m/m., kilo.
De 3,5 m/m., kilo.
De 4 m/m., kilo.
De 4,5 m/m., kilo.
De 5 m/m., kilo.
De 5,5 m/m., kilo.
De 6 m/m., kilo.
36. Arame de cobre, de 0,7 m/m., kilo.
37. Arame de ferro galvanizado:
De 1 m/m., kilo.
De 2 m/m., kilo.
De 3 m/m., kilo.
De 1,8 m/m., kilo.
N. 14, kilo.
N. 18, kilo.
38. Arame de ferro, polido, n. 24, kilo.
39. Arame de ferro preto:
De 1 m/m., kilo.
De 2 m/m., kilo.
De 2,3 m/m., kilo.
De 2,5 m/m., kilo.
De 0,5 m/m., kilo.
De 0,002, kilo.
De 0,0025, kilo.
40. Arame de ferro, zincado, de 5 m/m. kilo.
41. Arame de latão:
De 1 m/m., kilo.
De 2 m/m., kilo.
De 3 m/m., kilo.
De 4 m/m., kilo.
De 5 m/m., kilo.
42. Arame de latão, endurecido, para molas espiraes:
De 0,5 m/m., kilo.
De 1 m/m., kilo.
De 2 m/m., kilo.
De 3 m/m., kilo.
De 4 m/m., kilo.
De 5 m/m., kilo.
43. Arame de latão, recozido, de 0,0005, para emendar serras de fita, kilo.
44. Arame farpado, (400 metros), rôlo.
(Deve ser formado de dous fios de ferro ou aço muito doce, ou provido de farpas convenientemente espaçadas).
O diametro de cada fio póde variar entre 2, 5 a 3 millimetros.
O espaçamento das farpas deve ser de 10 cms., no máximo.
A carga de ruptura á tracção será de 500 kilos, no mínimo.
Experimentado á torsão, deve supportar, pelo menos, 20 voltas, completas, no sentido do enrolamento. O peso, por metro corrente, póde variar entre 130 a 150 grammas.
45. Arestas de ferro:
De 3/8", kilo.
De 5/8", kilo.
De 7/8", kilo.
De 1/4", kilo.
De 3/4", kilo.
De 1/2", kilo.
De 1", kilo.
De 1" 1/4, kilo.
De 1" 1/2, kilo.
De 1" 3/4, kilo.
De 2", kilo.
46. Arruellas de ferro:
De 1/8", kilo.
De 3/8", kilo.
De 5/8", kilo.
De 7/8", kilo.
De 3/4", kilo.
De 1/4", kilo.
De 3/16", kilo.
De 5/16", kilo.
De 7/16", kilo.
De 1/2", kilo.
47. Atanado de couro, especial, kilo.
48. Balde de ferro, esmaltado, com tampa, para 11 litros:
altura — 0m,29; bocca — 0m,30; fundo — 0m,22, um.
49. Balde de ferro, zincado, typo commum, para 15 litros:
altura — 0m,26; bocca — 0m,30; fundo — 0m,23; chapa — 22, um.
50. Balde de ferro, zincado, typo commum, para 18 litros:
altura — 0m,29; bocca — 0m,35; fundo — 0m,22; chapa — 22, um.
51. Balança "Howe", para 2.000 kilos:
Estrangeira, uma.
Nacional, uma.
52. Balança romana, para 500 kilos, uma.
53. Barra de ferro, de 1/2" x 1/4", kilo.
54. Bastão de bronze, marca "Bearing Benevo", com as seguintes medidas: 300 m/m. de comprimento; 30 m/m. de diametro, um.
55. Bigorna sueca, para ferro, bico e ponta, de 100 kilos uma.
56. Bilhas de aço, de 1 1/4", duzia.
57. Bloco de afferição, para escalas: C e B, um.
58. Borboleta de latão, estampada, sem furo, tamanhos: 1 a 9, uma.
59. Borracha amarella, superior para bomba de vacuo, com 1" de espessura, em lençol de 1 metro de largura, kilo.
60. Borracha em lençol, branca, de:
3/4", kilo.
1/2", kilo.
3/8", kilo.
1/4", kilo.
1/8", kilo.
1/16", kilo.
1/32", kilo.
1", kilo.
61. Borracha em lençol, plumbaginada, com téla de arame de latão, para juntas, com as espessuras de:
3/4", kilo.
1/2", kilo.
3/8", kilo.
1/16", kilo.
3/16", kilo.
1/32", kilo.
1/4", kilo.

- 1/8", kilo.
1", kilo.
62. Borracha especial, com tela de arame, em latão, de:
1/32", kilo
1/16", kilo
1/8", kilo.
63. Borracha impermeável, com tela de arame, de 1/8", de espessura, em lençol de 1 metro de largura, kilo.
64. Borracha em lençol, especial, de 3/16", de espessura x 1 metro de largura, kilo.
65. Breu em pedra, de primeira qualidade, kilo.
66. Breu em pó, de primeira qualidade, kilo.
67. Bronzes:
Tipo A — Attricto doce, kilo.
Cobre, 83 a 85 %.
Estanho, 14 a 16 %.
Impurezas, 1 %, max.
Tipo B — Attricto duro, kilo.
Cobre, 79 a 81 %.
Estanho, 16 a 18 %.
Impurezas, 1 %, max.
Zinco, 1,5 a 2,5 % max.
Tipo C — Attricto muito duro, kilo.
Cobre, 75 a 77 %.
Estanho, 16 a 18 %.
Zinco, 7 a 8 %.
Chumbo, 10 a 11 %.
Phosphoros, 0,1 a 0,2 %.
Impurezas, 0,5 % max.
Tipo D — Bronze phosphoroso, kilo.
Cobre, 83 a 85 %.
Estanho, 14 a 16 %.
Phosphoro, 0,3 % min.
Impurezas, 0,5 max.
Tipo E — Para fundição — Bronze e manganes, kilo.
Cobre, 53 a 62 %.
Zinco, 36 a 45 %.
Aluminio, 0,2 a 0,5.
Chumbo, 0,15 % max.
Impurezas, 0,5 % max.
68. Bronze Mangone, de 36" de comprimento, de:
5/16", kilo.
3/16", kilo.
1/4", kilo.
1/8", kilo.
69. Bronze Tubin Macon, em vareta de 36", de comprimento:
5/16", kilo.
3/16", kilo.
1/4", kilo.
1/8", kilo.
70. Bronze Tubin Macon, especial, para soldar a oxygenio, em vareta de:
5/16", kilo.
3/16", kilo.
1/4", kilo.
1/8", kilo.
71. Bronze phosphoroso, em tarugos de buchas, com 1" a 6" de diametro, com 10 a 12 de comprimento, kilo.
72. Bucha de porcellana, uma.
73. Bucha para suporte de esferas de:
1/2", uma.
1/4", uma.
1/8", uma.
1/16", uma.
74. Cadeado "Dany", de 30 m/m, n. 825, um.
75. Cadeado grande "Yale", com aldraba reforçada, americano, com duas chaves e quatro chaves mestras, para 50 cadeados do mesmo tipo, um.
76. Cadeado pequeno "Yale", um.
77. Cabide nickelado, com parafusos, para porta chapéus, um.
78. Gadinhos "Graphite", Krupp, para forno inclinavel, de combustão a oleo, com 0m,70 de altura x 0,35 de diametro na bocca e capacidade de 250 kilos, com calços refractario de apoio correspondente, um.
79. Cadinhos "Krupp", com capacidade approximada para 250 kilos, para forno inclinavel, de combustão a oleo, um.
80. Cadinhos Morgan Salamandre", numero:
3, um.
5, um
10, um
15, um
20, um
30, um
40, um
50, um
60, um
70, um
80, um.
90, um.
81. Cadinhos para fornos "Krupp", com 0m,70 x 0m,35, a capacidade de 250 kilos, de metal, para fusão de latão, um.
82. Cabos de aço flexivel, de:
1/8", metro.
1/4", metro.
83. Cabos de madeira, (ipê), para: ancinhos, enxadaes, foices, machados, marretas, pas e picaretas, um.
84. Cano de borracha, de:
1/2" — 3/4" — 1", metro.
85. Cano de borracha, com revestimento de arame, para irrigação, de:
1/2" — 3/4" — 1" — 1" 1/2", metro.
86. Cano de chumbo, de:
1/2" — 3/8", kilo.
87. Cano de cobre, sem emendas, com 3/4", interior e 1" exterior, kilo.
88. Cano de ferro galvanizado, de:
1/8" — 1/4" — 3/8" — 1/2" — 3/4" — 1" — 1" 1/4" — 1" 1/2" — 1" 3/4" — 2" — 2" 1/4" — 2" 1/2" — 3" — 3" 1/2" — 3" 3/4" — 4" — 4" 1/2" — 5" — 5" 1/2" — 6" — 6" 1/2" — 7" — 7" 1/2" — 8" — 8" 1/2" — 9" — 9" 1/2" — 10" — 10" 1/2" — 11" — 11" 1/2" — 12" — 12" 1/2" — 13" — 13" 1/2" — 14" — 14" 1/2" — 15" — 15" 1/2" — 16" — 16" 1/2" — 17" — 17" 1/2" — 18" — 18" 1/2" — 19" — 19" 1/2" — 20" — 20" 1/2" — 21" — 21" 1/2" — 22" — 22" 1/2" — 23" — 23" 1/2" — 24" — 24" 1/2" — 25" — 25" 1/2" — 26" — 26" 1/2" — 27" — 27" 1/2" — 28" — 28" 1/2" — 29" — 29" 1/2" — 30" — 30" 1/2" — 31" — 31" 1/2" — 32" — 32" 1/2" — 33" — 33" 1/2" — 34" — 34" 1/2" — 35" — 35" 1/2" — 36" — 36" 1/2" — 37" — 37" 1/2" — 38" — 38" 1/2" — 39" — 39" 1/2" — 40" — 40" 1/2" — 41" — 41" 1/2" — 42" — 42" 1/2" — 43" — 43" 1/2" — 44" — 44" 1/2" — 45" — 45" 1/2" — 46" — 46" 1/2" — 47" — 47" 1/2" — 48" — 48" 1/2" — 49" — 49" 1/2" — 50" — 50" 1/2" — 51" — 51" 1/2" — 52" — 52" 1/2" — 53" — 53" 1/2" — 54" — 54" 1/2" — 55" — 55" 1/2" — 56" — 56" 1/2" — 57" — 57" 1/2" — 58" — 58" 1/2" — 59" — 59" 1/2" — 60" — 60" 1/2" — 61" — 61" 1/2" — 62" — 62" 1/2" — 63" — 63" 1/2" — 64" — 64" 1/2" — 65" — 65" 1/2" — 66" — 66" 1/2" — 67" — 67" 1/2" — 68" — 68" 1/2" — 69" — 69" 1/2" — 70" — 70" 1/2" — 71" — 71" 1/2" — 72" — 72" 1/2" — 73" — 73" 1/2" — 74" — 74" 1/2" — 75" — 75" 1/2" — 76" — 76" 1/2" — 77" — 77" 1/2" — 78" — 78" 1/2" — 79" — 79" 1/2" — 80" — 80" 1/2" — 81" — 81" 1/2" — 82" — 82" 1/2" — 83" — 83" 1/2" — 84" — 84" 1/2" — 85" — 85" 1/2" — 86" — 86" 1/2" — 87" — 87" 1/2" — 88" — 88" 1/2" — 89" — 89" 1/2" — 90" — 90" 1/2" — 91" — 91" 1/2" — 92" — 92" 1/2" — 93" — 93" 1/2" — 94" — 94" 1/2" — 95" — 95" 1/2" — 96" — 96" 1/2" — 97" — 97" 1/2" — 98" — 98" 1/2" — 99" — 99" 1/2" — 100" — 100" 1/2" — 101" — 101" 1/2" — 102" — 102" 1/2" — 103" — 103" 1/2" — 104" — 104" 1/2" — 105" — 105" 1/2" — 106" — 106" 1/2" — 107" — 107" 1/2" — 108" — 108" 1/2" — 109" — 109" 1/2" — 110" — 110" 1/2" — 111" — 111" 1/2" — 112" — 112" 1/2" — 113" — 113" 1/2" — 114" — 114" 1/2" — 115" — 115" 1/2" — 116" — 116" 1/2" — 117" — 117" 1/2" — 118" — 118" 1/2" — 119" — 119" 1/2" — 120" — 120" 1/2" — 121" — 121" 1/2" — 122" — 122" 1/2" — 123" — 123" 1/2" — 124" — 124" 1/2" — 125" — 125" 1/2" — 126" — 126" 1/2" — 127" — 127" 1/2" — 128" — 128" 1/2" — 129" — 129" 1/2" — 130" — 130" 1/2" — 131" — 131" 1/2" — 132" — 132" 1/2" — 133" — 133" 1/2" — 134" — 134" 1/2" — 135" — 135" 1/2" — 136" — 136" 1/2" — 137" — 137" 1/2" — 138" — 138" 1/2" — 139" — 139" 1/2" — 140" — 140" 1/2" — 141" — 141" 1/2" — 142" — 142" 1/2" — 143" — 143" 1/2" — 144" — 144" 1/2" — 145" — 145" 1/2" — 146" — 146" 1/2" — 147" — 147" 1/2" — 148" — 148" 1/2" — 149" — 149" 1/2" — 150" — 150" 1/2" — 151" — 151" 1/2" — 152" — 152" 1/2" — 153" — 153" 1/2" — 154" — 154" 1/2" — 155" — 155" 1/2" — 156" — 156" 1/2" — 157" — 157" 1/2" — 158" — 158" 1/2" — 159" — 159" 1/2" — 160" — 160" 1/2" — 161" — 161" 1/2" — 162" — 162" 1/2" — 163" — 163" 1/2" — 164" — 164" 1/2" — 165" — 165" 1/2" — 166" — 166" 1/2" — 167" — 167" 1/2" — 168" — 168" 1/2" — 169" — 169" 1/2" — 170" — 170" 1/2" — 171" — 171" 1/2" — 172" — 172" 1/2" — 173" — 173" 1/2" — 174" — 174" 1/2" — 175" — 175" 1/2" — 176" — 176" 1/2" — 177" — 177" 1/2" — 178" — 178" 1/2" — 179" — 179" 1/2" — 180" — 180" 1/2" — 181" — 181" 1/2" — 182" — 182" 1/2" — 183" — 183" 1/2" — 184" — 184" 1/2" — 185" — 185" 1/2" — 186" — 186" 1/2" — 187" — 187" 1/2" — 188" — 188" 1/2" — 189" — 189" 1/2" — 190" — 190" 1/2" — 191" — 191" 1/2" — 192" — 192" 1/2" — 193" — 193" 1/2" — 194" — 194" 1/2" — 195" — 195" 1/2" — 196" — 196" 1/2" — 197" — 197" 1/2" — 198" — 198" 1/2" — 199" — 199" 1/2" — 200" — 200" 1/2" — 201" — 201" 1/2" — 202" — 202" 1/2" — 203" — 203" 1/2" — 204" — 204" 1/2" — 205" — 205" 1/2" — 206" — 206" 1/2" — 207" — 207" 1/2" — 208" — 208" 1/2" — 209" — 209" 1/2" — 210" — 210" 1/2" — 211" — 211" 1/2" — 212" — 212" 1/2" — 213" — 213" 1/2" — 214" — 214" 1/2" — 215" — 215" 1/2" — 216" — 216" 1/2" — 217" — 217" 1/2" — 218" — 218" 1/2" — 219" — 219" 1/2" — 220" — 220" 1/2" — 221" — 221" 1/2" — 222" — 222" 1/2" — 223" — 223" 1/2" — 224" — 224" 1/2" — 225" — 225" 1/2" — 226" — 226" 1/2" — 227" — 227" 1/2" — 228" — 228" 1/2" — 229" — 229" 1/2" — 230" — 230" 1/2" — 231" — 231" 1/2" — 232" — 232" 1/2" — 233" — 233" 1/2" — 234" — 234" 1/2" — 235" — 235" 1/2" — 236" — 236" 1/2" — 237" — 237" 1/2" — 238" — 238" 1/2" — 239" — 239" 1/2" — 240" — 240" 1/2" — 241" — 241" 1/2" — 242" — 242" 1/2" — 243" — 243" 1/2" — 244" — 244" 1/2" — 245" — 245" 1/2" — 246" — 246" 1/2" — 247" — 247" 1/2" — 248" — 248" 1/2" — 249" — 249" 1/2" — 250" — 250" 1/2" — 251" — 251" 1/2" — 252" — 252" 1/2" — 253" — 253" 1/2" — 254" — 254" 1/2" — 255" — 255" 1/2" — 256" — 256" 1/2" — 257" — 257" 1/2" — 258" — 258" 1/2" — 259" — 259" 1/2" — 260" — 260" 1/2" — 261" — 261" 1/2" — 262" — 262" 1/2" — 263" — 263" 1/2" — 264" — 264" 1/2" — 265" — 265" 1/2" — 266" — 266" 1/2" — 267" — 267" 1/2" — 268" — 268" 1/2" — 269" — 269" 1/2" — 270" — 270" 1/2" — 271" — 271" 1/2" — 272" — 272" 1/2" — 273" — 273" 1/2" — 274" — 274" 1/2" — 275" — 275" 1/2" — 276" — 276" 1/2" — 277" — 277" 1/2" — 278" — 278" 1/2" — 279" — 279" 1/2" — 280" — 280" 1/2" — 281" — 281" 1/2" — 282" — 282" 1/2" — 283" — 283" 1/2" — 284" — 284" 1/2" — 285" — 285" 1/2" — 286" — 286" 1/2" — 287" — 287" 1/2" — 288" — 288" 1/2" — 289" — 289" 1/2" — 290" — 290" 1/2" — 291" — 291" 1/2" — 292" — 292" 1/2" — 293" — 293" 1/2" — 294" — 294" 1/2" — 295" — 295" 1/2" — 296" — 296" 1/2" — 297" — 297" 1/2" — 298" — 298" 1/2" — 299" — 299" 1/2" — 300" — 300" 1/2" — 301" — 301" 1/2" — 302" — 302" 1/2" — 303" — 303" 1/2" — 304" — 304" 1/2" — 305" — 305" 1/2" — 306" — 306" 1/2" — 307" — 307" 1/2" — 308" — 308" 1/2" — 309" — 309" 1/2" — 310" — 310" 1/2" — 311" — 311" 1/2" — 312" — 312" 1/2" — 313" — 313" 1/2" — 314" — 314" 1/2" — 315" — 315" 1/2" — 316" — 316" 1/2" — 317" — 317" 1/2" — 318" — 318" 1/2" — 319" — 319" 1/2" — 320" — 320" 1/2" — 321" — 321" 1/2" — 322" — 322" 1/2" — 323" — 323" 1/2" — 324" — 324" 1/2" — 325" — 325" 1/2" — 326" — 326" 1/2" — 327" — 327" 1/2" — 328" — 328" 1/2" — 329" — 329" 1/2" — 330" — 330" 1/2" — 331" — 331" 1/2" — 332" — 332" 1/2" — 333" — 333" 1/2" — 334" — 334" 1/2" — 335" — 335" 1/2" — 336" — 336" 1/2" — 337" — 337" 1/2" — 338" — 338" 1/2" — 339" — 339" 1/2" — 340" — 340" 1/2" — 341" — 341" 1/2" — 342" — 342" 1/2" — 343" — 343" 1/2" — 344" — 344" 1/2" — 345" — 345" 1/2" — 346" — 346" 1/2" — 347" — 347" 1/2" — 348" — 348" 1/2" — 349" — 349" 1/2" — 350" — 350" 1/2" — 351" — 351" 1/2" — 352" — 352" 1/2" — 353" — 353" 1/2" — 354" — 354" 1/2" — 355" — 355" 1/2" — 356" — 356" 1/2" — 357" — 357" 1/2" — 358" — 358" 1/2" — 359" — 359" 1/2" — 360" — 360" 1/2" — 361" — 361" 1/2" — 362" — 362" 1/2" — 363" — 363" 1/2" — 364" — 364" 1/2" — 365" — 365" 1/2" — 366" — 366" 1/2" — 367" — 367" 1/2" — 368" — 368" 1/2" — 369" — 369" 1/2" — 370" — 370" 1/2" — 371" — 371" 1/2" — 372" — 372" 1/2" — 373" — 373" 1/2" — 374" — 374" 1/2" — 375" — 375" 1/2" — 376" — 376" 1/2" — 377" — 377" 1/2" — 378" — 378" 1/2" — 379" — 379" 1/2" — 380" — 380" 1/2" — 381" — 381" 1/2" — 382" — 382" 1/2" — 383" — 383" 1/2" — 384" — 384" 1/2" — 385" — 385" 1/2" — 386" — 386" 1/2" — 387" — 387" 1/2" — 388" — 388" 1/2" — 389" — 389" 1/2" — 390" — 390" 1/2" — 391" — 391" 1/2" — 392" — 392" 1/2" — 393" — 393" 1/2" — 394" — 394" 1/2" — 395" — 395" 1/2" — 396" — 396" 1/2" — 397" — 397" 1/2" — 398" — 398" 1/2" — 399" — 399" 1/2" — 400" — 400" 1/2" — 401" — 401" 1/2" — 402" — 402" 1/2" — 403" — 403" 1/2" — 404" — 404" 1/2" — 405" — 405" 1/2" — 406" — 406" 1/2" — 407" — 407" 1/2" — 408" — 408" 1/2" — 409" — 409" 1/2" — 410" — 410" 1/2" — 411" — 411" 1/2" — 412" — 412" 1/2" — 413" — 413" 1/2" — 414" — 414" 1/2" — 415" — 415" 1/2" — 416" — 416" 1/2" — 417" — 417" 1/2" — 418" — 418" 1/2" — 419" — 419" 1/2" — 420" — 420" 1/2" — 421" — 421" 1/2" — 422" — 422" 1/2" — 423" — 423" 1/2" — 424" — 424" 1/2" — 425" — 425" 1/2" — 426" — 426" 1/2" — 427" — 427" 1/2" — 428" — 428" 1/2" — 429" — 429" 1/2" — 430" — 430" 1/2" — 431" — 431" 1/2" — 432" — 432" 1/2" — 433" — 433" 1/2" — 434" — 434" 1/2" — 435" — 435" 1/2" — 436" — 436" 1/2" — 437" — 437" 1/2" — 438" — 438" 1/2" — 439" — 439" 1/2" — 440" — 440" 1/2" — 441" — 441" 1/2" — 442" — 442" 1/2" — 443" — 443" 1/2" — 444" — 444" 1/2" — 445" — 445" 1/2" — 446" — 446" 1/2" — 447" — 447" 1/2" — 448" — 448" 1/2" — 449" — 449" 1/2" — 450" — 450" 1/2" — 451" — 451" 1/2" — 452" — 452" 1/2" — 453" — 453" 1/2" — 454" — 454" 1/2" — 455" — 455" 1/2" — 456" — 456" 1/2" — 457" — 457" 1/2" — 458" — 458" 1/2" — 459" — 459" 1/2" — 460" — 460" 1/2" — 461" — 461" 1/2" — 462" — 462" 1/2" — 463" — 463" 1/2" — 464" — 464" 1/2" — 465" — 465" 1/2" — 466" — 466" 1/2" — 467" — 467" 1/2" — 468" — 468" 1/2" — 469" — 469" 1/2" — 470" — 470" 1/2" — 471" — 471" 1/2" — 472" — 472" 1/2" — 473" — 473" 1/2" — 474" — 474" 1/2" — 475" — 475" 1/2" — 476" — 476" 1/2" — 477" — 477" 1/2" — 478" — 478" 1/2" — 479" — 479" 1/2" — 480" — 480" 1/2" — 481" — 481" 1/2" — 482" — 482" 1/2" — 483" — 483" 1/2" — 484" — 484" 1/2" — 485" — 485" 1/2" — 486" — 486" 1/2" — 487" — 487" 1/2" — 488" — 488" 1/2" — 489" — 489" 1/2" — 490" — 490" 1/2" — 491" — 491" 1/2" — 492" — 492" 1/2" — 493" — 493" 1/2" — 494" — 494" 1/2" — 495" — 495" 1/2" — 496" — 496" 1/2" — 497" — 497" 1/2" — 498" — 498" 1/2" — 499" — 499" 1/2" — 500" — 500" 1/2" — 501" — 501" 1/2" — 502" — 502" 1/2" — 503" — 503" 1/2" — 504" — 504" 1/2" — 505" — 505" 1/2" — 506" — 506" 1/2" — 507" — 507" 1/2" — 508" — 508" 1/2" — 509" — 509" 1/2" — 510" — 510" 1/2" — 511" — 511" 1/2" — 512" — 512" 1/2" — 513" — 513" 1/2" — 514" — 514" 1/2" — 515" — 515" 1/2" — 516" — 516" 1/2" — 517" — 517" 1/2" — 518" — 518" 1/2" — 519" — 519" 1/2" — 520" — 520" 1/2" — 521" — 521" 1/2" — 522" — 522" 1/2" — 523" — 523" 1/2" — 524" — 524" 1/2" — 525" — 525" 1/2" — 526" — 526" 1/2" — 527" — 527" 1/2" — 528" — 528" 1/2" — 529" — 529" 1/2" — 530" — 530" 1/2" — 531" — 531" 1/2" — 532" — 532" 1/2" — 533" — 533" 1/2" — 534" — 534" 1/2" — 535" — 535" 1/2" — 536" — 536" 1/2" — 537" — 537" 1/2" — 538" — 538" 1/2" — 539" — 539" 1/2" — 540" — 540" 1/2" — 541" — 541" 1/2" — 542" — 542" 1/2" — 543" — 543" 1/2" — 544" — 544" 1/2" — 545" — 545" 1/2" — 546" — 546" 1/2" — 547" — 547" 1/2" — 548" — 548" 1/2" — 549" — 549" 1/2" — 550" — 550" 1/2" — 551" — 551" 1/2" — 552" — 552" 1/2" — 553" — 553" 1/2" — 554" — 554" 1/2" — 555" — 555" 1/2" — 556" — 556" 1/2" — 557" — 557" 1/2" — 558" — 558" 1/2" — 559" — 559" 1/2" — 560" — 560" 1/2" — 561" — 561" 1/2" — 562" — 562" 1/2" — 563" — 563" 1/2" — 564" — 564" 1/2" — 565" — 565" 1/2" — 566" — 566" 1/2" — 567" — 567" 1/2" — 568" — 568" 1/2" — 569" — 569" 1/2" — 570" — 570" 1/2" — 571" — 571" 1/2" — 572" — 572" 1/2" — 573" — 573" 1/2" — 574" — 574" 1/2" — 575" — 575" 1/2" — 576" — 576" 1/2" — 577" — 577" 1/2" — 578" — 578" 1/2" — 579" — 579" 1/2" — 580" — 580" 1/2" — 581" — 581" 1/2" — 582" — 582" 1/2" — 583" — 583" 1/2" — 584" — 584" 1/2" — 585" — 585" 1/2" — 586" — 586" 1/2" — 587" — 587" 1/2" — 588" — 588" 1/2" — 589" — 589" 1/2" — 590" — 590" 1/2" — 591" — 591" 1/2" — 592" — 592" 1/2" — 593" — 593" 1/2" — 594" — 594" 1/2" — 595" — 595" 1/2" — 596" — 596" 1/2" — 597" — 597" 1/2" — 598" — 598" 1/2" — 599" — 599" 1/2" — 600" — 600" 1/2" — 601" — 601" 1/2" — 602" — 602" 1/2" — 603" — 603" 1/2" — 604" — 604" 1/2" — 605" — 605" 1/2" — 606" — 606" 1/2" — 607" — 607" 1/2" — 608" — 608" 1/2" — 609" — 609" 1/2" — 610" — 610" 1/2" — 611" — 611" 1/2" — 612" — 612" 1/2" — 613" — 613" 1/2" — 614" — 614" 1/2" — 615" — 615" 1/2" — 616" — 616" 1/2" — 617" — 617" 1/2" — 618" — 618" 1/2" — 619" — 619" 1/2" — 620" — 620" 1/2" — 621" — 621" 1/2" — 622" — 622" 1/2" — 623" — 623" 1/2" — 624" — 624" 1/2" — 625" — 625" 1/2" — 626" — 626" 1/2" — 627" — 627" 1/2" — 628" — 628" 1/2" — 629" — 629" 1/2" — 630" — 630" 1/2" — 631" — 631" 1/2" — 632" — 632" 1/2" — 633" — 633" 1/2" — 634" — 634" 1/2" — 635" — 635" 1/2" — 636" — 636" 1/2" — 637" — 637" 1/2" — 638" — 638" 1/2" — 639" — 639" 1/2" — 640" — 640" 1/2" — 641" — 641" 1/2" — 642" — 642" 1/2" — 643" — 643" 1/2"

- Completamente solúvel na essência de therebentina.
 Percentagem de água, 3 % no máximo.
 Isenta de cargas de qualquer natureza, bem como de resinas, para finas, sebo, cera de carnaúba etc.
96. Cera virgem, de primeira qualidade, kilo.
97. Chapa de aço, de:
 1 — 1,5 — 2 — 2,5 — 3 — 3,5 — 4 — 4,5 e 5 milímetros, kilo.
98. Chapa de alumínio, com as seguintes espessuras:
 1/64" — 1/32" — 1/16" — 3/32" 1/8" — 3/16" — 1/4" — 3/8", kilo.
99. Chapa de cobre, de 1/16" x 2 metros x 1 metro, kilo.
100. Chapa de ferro, de:
 1 — 1,5 — 2 — 2,5 — 3 — 3,5 — 4 — 4,5 e 5 milímetros, kilo.
101. Chapa de ferro galvanizado, de:
 2 metros x 1 metro, marca "Apollo", kilo.
 1 metro x 2 metros, ns. 12 a 22, kilo.
 1 metro x 2 metros, com as espessuras de:
 1/64", kilo.
 1/32", kilo.
 3/16", kilo.
 3/32", kilo.
 1/16", kilo.
 1/8", kilo.
 1/4", kilo.
 3/8", kilo.
102. Chapa de ferro preto, de:
 1,3 de espessura — m/m, kilo.
102. Chapa de ferro preto, de:
 1 metro x 2 metros com as espessuras de:
 1/64" — 1/32" 1/16" — 3/32" — 3/16" — 1/4" — 3/8", kilo.
 n. 18, com 2m,450 x 0m,0013, kilo.
 n. 22, de 1 metro x 2 metros, kilo.
103. Chapa de latão, de:
 1 — 1,5 — 2 — 2,5 — 3 — 3,5 — 4 — 4,5 e 5 milímetros, kilo.
 1/64" — 1/32" — 1/16" — 3/32" — 1/8" — 3/16" 1/4" — 3/8" — 1/2", kilo.
104. Chapa de latão, endurecido, de 1,2 m/m, kilo.
105. Chapa de nickel, de 350 m/m x 200 m/m x 6 m/m, kilo.
106. Chinillos brancos, com sola de borracha, sortidos, par.
107. Chumbo em barra, virgem, kilo.
108. Chumbo em laminas, kilo.
109. Chumbo em lençol, barras e pães, kilo.
 Conter no máximo, 1 % de impurezas.
110. Chumbo em lençol, de:
 1/32" — 1/8" — 1/16" — 1/4" — 3 m/m, kilo.
 1/16", 1 metro de largura e 3 metros de comprimento, kilo.
111. Cobre, kilo.
 Em barra, para fundição, deverá conter 99,5 % (mínimo) de cobre e 0,5 % no máximo, de impurezas.
 O arsenico será tolerado até 0,1 %.
112. Cobre de:
 96 % e 97 %, kilo.
113. Cobre electrolytico, especial, para soldar a varetas de:
 1/8" — 3/16" — 1/4" e 5/16", kilo.
114. Cobre electrolytico, puro, kilo.
115. Cobre em chapa, com as espessuras de:
 1/64" — 1/32" — 1/16" — 3/32" — 3/16" — 1/8" — 1/4" — 3/8" — 1/2", kilo.
116. Cobre em chapa, de:
 1/8" x 2 metros x 1 metro, kilo.
 1/8" x 2m,40 x 1m,20, kilo.
 1/16" x 2m,40 x 1m,20, kilo.
117. Cobre em vergalhão, de:
 1/4" — 3/8" — 1/2" — 5/8" — 3/4" — 7/8" — 1" e 1" 1/2, kilo.
118. Colla:
 Deve ser preparada com pelles de boa qualidade, ou com ossos, de modo tal que durante ou depois da sua applicação não haja prejuizo para a madeira.
 Deve ser fornecida em pedaços duros e transparentes.
 Inteiramente solúvel na água fervendo, gelatizando pelo resfriamento.
 Quando applicada ás madeiras na proporção de 1 x 2, no dia de tres dias, as peças devem resistir a uma carga de 35 kilos por cm².
119. Colla liquida, ARK, kilo.
- 119A. Colla para emendar correias, kilo.
120. Colophonea, kilo.
 Densidade a 15° C. 1,045 a 1,095.
 Ponto de fusão, 70°, min.
 Índice de acido, entre 130 a 181°.
 Índice de saponificação, 148 a 194.
 Solúvel no alcool, ether e essência de therebentina, deixando 0,5 % no máximo de residuo.
 Índice de iodo, 115 a 125.
121. Contra-pinos de abrir, de:
 1/16" x 1" — 3/32" x 1" — 1/8" x 1" 1/2 — 5/32" x 1 e 3/16" x 2" de comprimento, grossa.
122. Contra-pinos de ferro, de abrir, meia cana, de:
 1/8 x 1/2" — 1/8 x 1" — 1/8" x 2" — 3/16" x 1" — 3/16" x 1" 1/2 — 3/16 x 2" — 3/16 x 3" 1/2 — 5/16" x 3" — 1/4" x 1" 1/2 — 1/4" x 3" 1/2 — 5/16" x 3" 1/2 — 1/32" x 1" e 1/32" x 1" 1/2, kilo.
123. Copo de vidro:
 Com pé, chrystal, um.
 Para lubrificação, um.
 Para lubrificação completa, igual ao modelo existente neste Almojarifado, um.
 Sem pé, um.
 Sem pé, meio chrystal, um.
124. Cordas de linho, nacional, de:
 1/2" — 5/8" — 1/4" — 3/8" — 3/4" — 7/8" e 1", kilo.
125. Corda de linho, sete pernas, de 1/8", kilo.
126. Corda de linho ou canhamo, kilo.
 Os cabos ou cordas serão bem torcidos. Ensalados á tracção: Deverão dar os seguintes resultados:
 Cabos não alcatoados, 500 k. por cm. quadrado no mínimo.
 Cabos alcatoados, 375 k. por cm. quadrado, no mínimo.
 Alongamento depois da ruptura, 18 no máximo.
127. Cortiça alcatoada, de 0m,5 x 0m,5 x 0m,025, uma.
128. Cortiça para volante de serra de fita, com 0m,04, uma.
129. Cotovellos duplos, de ferro, com rebordos para cano de 1", modelo aberto para serpentina de fogão, um.
130. Cremones de ferro, completos, com varas de:
 Tres metros, dois metros, um.
131. Cremones typo S, com varas de dois metros e parafusos, um.
132. Cruzeta de ferro preto, de 1" 1/2, com redução para 3/4", uma.
133. Curva de ferro galvanizado, de 22°, com rosca de 11 fios, para gaz — pressão, uma.
134. Curvas de ferro galvanizado, de 90°, para canos de:
 1/8" — 1/4" — 3/8" — 1/2" — 3/4" — 1" — 1" 1/4 — 1" 1/2 — 1" 3/4 — 2" — 2" 1/4 — 2" 1/2 — 3" — 3" 1/2 — 4", uma.
135. Curvas de ferro preto, de 90°, para canos de:
 1/8" — 1/4" — 3/8" — 1/2" — 3/4" — 1" — 1" 1/4 — 1" 1/2 — 1" 3/4 — 2" — 2" 1/4 — 2" 1/2 — 3" e 4", uma.
136. Diamante (Brake) para o aparelho indicador de dureza "Rockwell", um.
137. Diamante com ponta aguda, um.
138. Diamante Sharrat Newth London, um.
139. Dobradiças de ferro, com parafusos, de:
 1/2" — 1" — 2" — 2" 1/2 — 3" e 4", par.
140. Dobradiças de gonzo, par.
141. Dobradiças de latão, de 0m,01 x 0m,025, com parafusos, par.
142. Dobradiças de vae-vem, de 3", com parafusos, par.
143. Dobradiças nickeladas, para geladeira, com parafusos, par.
144. Ebonite em bastões, redondo, de:
 9 m/m. e 12 m/m., kilo.
145. Electroducto em chapa, de aço doce, conforme desenho corrente, um.
146. Escala de aço, de 12", medida em pollegadas inglezas e millimetricas, uma.
147. Esmeril carburundum, 1 — 80, fabricante The Hardest Abrasin, kilo.
148. Esmeril em pó, numeros:
 0, 00, 000, 0000, kilo.
149. Esferas de aço, de:
 1/8" — 1/16" — 1/4" — 7/32" — 5/16" — 3/8" — 1/2", duzia.
150. Esferas de aço temperado, com 16 a 1/2" de diametro, variando de 16 a 16, kilo.

151. Espremacete, kilo.
Deve apresentar a forma chrySTALLINA.
Deve ser unctuososo ao tacto.
O ponto de fusão, no rechrystallizado, deve ser 53°5.
Densidade entre 98 e 100°, 0,808 a 0,812.
Ponto de gota, 43° C., min.
Cinzas, 0,1 % max.
Humidade, inf. a 1 %.
Indice de iodo, 5 a 9.
Indice de saponificação, 110 a 135.
Insaponificavel, 50 a 54 %.
Acido livre em acido palmitico (C16 H32*2) 0,1 max.
52. Esponja grande, uma.
53. Estanho em barra ou verguinhas, kilo.
Para fundição — Deverá ter 99,5 % de estanho, admitindo 0,5 % de impurezas.
54. Estanho em laminas, de 485 m/m. x 285 m/m. x 0,1 m/m, folha.
155. Estanho em laminas (para cobertura de capsulas), folha.
O estanho deverá ter a pureza de 99,96 % de estanho puro, com a admissão maxima de 0,04 % de impurezas (ferro e cobre).
Dimensões das laminas:
Comprimento, 0m,485.
Largura, 0m,285.
Espessura, 0m/m,052 mais ou menos 0m/m,002.
156. Estanho em verguinhas, legitimo, Carneiro, folha.
157. Estopim branco, metro.
158. Estopim, metro.
Todo o estopim deverá resistir ao seguinte ensaio.
Um metro de estopim será dobrado ao meio e mergulhado em um tubo cheio de agua, ficando fora as duas extremidades. No fim de uma hora, communicando-se fogo a uma das extremidades, deverá dar-se a combustão do rastilho em todo o percurso até a outra extremidade.
159. Fechaduras Gorges, com trinco e maçanetas, reforçadas, com parafusos de 2" e 3", uma.
160. Fechaduras Gorges, para gaveta, com parafusos de 2" 1/2 x 2" 1/4, uma.
161. Fechaduras Gorges, para gaveta ou armario, com espelho e parafusos de 1" x 3" e 1" 1/2 x 2" 1/2, uma.
162. Fechaduras Gorges, para gaveta ou armario, de pregar á face, com espelhos e parafusos de 1" e 2", uma.
163. Fechaduras Gorges, para caixão, reforçadas, com parafusos de 3" e 4", uma.
164. Fechaduras para bureaux, com parafusos, uma.
165. Fechaduras para portas de correr, com parafusos, uma.
166. Fechos de ferro, com botão de virar, e parafusos, um.
167. Fechos de ferro, com botão e parafusos, de 80 cms., um.
168. Fechos de ferro polido, com botão de virar e parafusos:
De 0m,20 — 0m,50 — 1 metro e 1m,20, um.
169. Fechos de ferro polido, para embutir, com parafusos:
De 0m,20 — 0m,50 — 1 metro e 1m,20, um.
170. Fechos de junta, para armario, com parafusos, um.
171. Fechos para geladeira, com parafusos, um.
172. Fechos para janellas, de virar, com parafusos, um.
173. Ferro duplo T — 8 — 10 — 12 — 14 — 15 — 16 — 18 — 20 — 22 — 26 — 28 — 30 — 32 — 34 — 36 — 38 — 40 — 42,5 — 45 — 50 — 55 e 60, um.
174. Ferro em barra:
De 1/8" x 1/2"; 1/8" x 3/4"; 1/8" x 1"; 3/16" x 1/2"; 3/16" x 3/4"; 3/16" x 1"; 3/16" x 1" 1/2"; 3/16" x 3/4"; 3/16" x 1"; 3/16" x 1" 1/2"; 3/16" x 3"; 3/16" x 3" 1/2, kilo.
De 1/4" x 3/4"; 3/4" x 1"; 3/4" x 1" 1/4; 3/4" x 1" 3/8; 3/4" x 1/8"; 3/4" x 1" 1/2; 3/4" x 2"; 3/4" x 2" 1/2; 3/4" x 3"; 3/4" x 3" 1/2; 3/4" x 4"; 3/4" x 4" 1/2 e 3/4" x 5 e 8", kilo.
De 1/4" x 1"; 1/4" x 1" 1/2; 1/4" x 2"; 1/4" x 2" 1/4; 1/4" x 2" 1/2; 1/4" x 3", kilo.
De 3/8" x 3/4"; 3/8" x 1"; 3/8" x 1" 1/8; 3/8" x 1" 1/2; 3/8" x 1" 1/4; 3/8" x 1" 3/4; 3/8" x 2"; 3/8" x 2" 1/2; 3/8" x 2" 1/4; 3/8" x 3"; 3/8" x 3" 1/2, kilo.
De 1/2" x 1/8"; 1/2" x 1"; 1/2" x 1" 1/4; 1/2" x 1" 1/2; 1/2" x 1" 3/8; 1/2" x 3/8; 1/2" x 2"; 1/2" x 2" 1/2; 1/2" x 3"; 1/2" x 3" 1/2; 1/2" x 4"; 1/2" x 4" 1/2 e 1/2" x 5"; 1" x 2"; 1" x 4"; 1" x 6" e 1" x 4" x 10", kilo.
175. Ferro em barra:
5/8" — 5/8" x 3", kilo.
176. Ferro em chapa:
De 1 m/m,5 — 1 m/m,6 — 1 m/m,7, kilo.
177. Ferro em chapa, polido, de 2 m/m, kilo.
178. Ferro em chapa, n. 18, com 2m,450 x 0m,0013, kilo.
179. Ferro em vergalhão quadrado:
De 1/4" — 3/16" — 3/8" — 1/2" — 5/8" — 3/4" — 7/8" — 1" — 1" 1/8 — 1" 1/4 — 1" 1/2 — 1" 3/8 — 2" — 2" 1/2 e 3", kilo.
180. Ferro em vergalhão redondo:
De 1/4" — 1/8" — 3/8" — 5/16" — 1/2" — 5/8" — 3/4" — 7/8" — 3/16" — 7/16" — 1" — 1" 1/8 — 1" 1/4 — 1" 3/8 — 1" 1/2 — 2" — 2" 1/4 — 2" 1/2 e 3", kilo.
181. Ferro especial, em vergalhão redondo:
De 3 — 3,5 — 4 — 4,5 — 5 — 6 — 7 — 7,5 — 8 — 9 — 10 — 10,5 — 11 — 11,5 — 12 millímetros, kilo.
De 1/8" — 1/4" — 3/16" — 3/8" — 1/2" — 3/4" — 1" — 1" 1/8 — 1" 1/4 — 1" 1/2 — 1" 3/4 e 2", kilo.
182. Ferro guza, kilo.
A guza destinada ao fabrico do aço deve ter a seguinte composição:
Graphito, 2,5 a 4,5 %.
Carbono total, 3 a 5 %.
Manguez, 0,2 a 0,6 max.
Enxofre, 0,03 % max.
Silicio, 1 a 3 %.
Phosphoro, 0,05 % max.
A guza destinada ao preparo de peças fundidas, deverá ter a mesma composição, admitindo, porém, até 0,2 % de phosphoro.
A guza deve ser tão macia que possa ser entalhada a lima.
183. Ferro guza, nacional, kilo.
184. Ferro silicio, para fundição, kilo.
Deve ser friavel e conter, no minimo 45 % de silicio.
185. Ferro T, com as espessuras:
1/16" — 1/8" — 3/16" — 1/4" — 5/16" e 3/8, kilo.
186. Ferro U, perfis diversos, de 1/16" de espessura, com as espessuras:
1/8" — 3/16" — 5/16" — 3/8" — 1/4" — 1/2" — 5/8" — 3/4" — 7/8" — 1" — 1" 1/8 — 1" 1/4 — 1" 3/8 — 1" 1/2 — 2" 1/2 e 3", kilo.
187. Fio de amianto, em rolos:
De 1/8" — 1/4" — 3/8" — 1/2" — 5/8" e 3/4", kilo.
188. Fio de cobre, de 0m,0004, kilo.
189. Fio de cobre, nú, de 0,33 m/m, kilo.
190. Flux desoxidante, para solda autogena, lata
191. Folhas de Flandres, marca:
X — XX — XXX, folha.
192. Folha ondulada, de ferro zincado, de 5 pés, folha.
193. Funil de vidro, especial, para absorção de raios de aparelho Metalix, um.
194. Gacheta de algodão, trançado, de 7/8", metro.
195. Gacheta de malha, em trança de: 1/2" — 5/8" e 3/4", kilo.
196. Gacheta de amianto, cylindrica, de: 1/2" — 5/8" e 1" kilo.
197. Gacheta quadrada, de algodão, de: 3/8" e 1/2", kilo.
198. Gacheta quadrada, de amianto, de: 1/4" — 3/8" e 1/2" kilo.
199. Gelatina para typographia, kilo.
200. Giz em pedra ou bastões, kilo.
Deve ter 98 % de carbonato de calcio.
Admittindo impurezas de argilla, baritina, etc. ate 2 % maximo.
201. Gomma arabica, kilo.
Deverá ser fornecida em pedaços transparentes.
Solúvel na agua fervendo, deixando no maximo 1 % de residuo.
Reacção neutra.
202. Gomma arabica, em pedra, kilo.
203. Guach Pach, kilo.
204. Guascas de couro cru, duzia.
205. Grampos de chapa:
1" — 1" 1/2 — 1" 3/4 — 2" — 2" 1/2 — 2" 3/4 — 3" — 3" 1/2 e 4, duzia.

206. Grampos de ferro, Harris:
De 1/2" — 1" — 1" 1/2 — 2" — 2" 1/2 — 3" — 3" 1/2 e 4", duzia.
207. Grampos Eureka, de 6 x 3/8", duzia.
208. Grampos Eureka, para correia:
Ns. 0 — 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8, duzia.
209. Grampos Jacaré ou Panthera, duzia.
210. Grampos para correia Condor, n. 3, duzia.
211. Grampos para correia:
De 3/4" — 1/2" — 5/8" — 1" — 1" 1/2 — 2" — 2" 1/2 — 3" — 3" 1/2 — 1" 3/4" — 4" — 5" — 7" — 8" — 9" e 100 m/m, duzia.
212. Grampos para prender arame farpado, em moirões de madeira, kilo.
213. Grampos de aço, para correia, n. 35 — Carangueijo, duzia.
214. Hast Set, kilo.
215. Jacaré com 4", com catraca, uni.
216. Joelho de ferro, com rebordo, para canos de 1" (90°), um.
217. Joelho de ferro galvanizado, para canos:
De 1/8" — 3/8" — 1/4" — 1/2" — 3/4" — 4" e 1" 1/4, um.
218. Joelho de ferro preto, para canos:
De 1/8" — 1/4" — 1/2" — 3/4" — 1" — 1" 1/4 — 1" 1/2 — 1" 3/4 — 2" — 2" 1/4 — 2" 1/2 — 3" — 3" 1/2 e 4", um.
219. Laminas de aço, para molas, de 30 m/m x 0,9 m/m, kilo.
220. Laminas de cobre, de 34 x 0,7 m/m., kilo.
221. Laminas de serra, para cortar metaes (para machinas e arcos de mão), kilo.
- Serão fabricadas de aço de cadinho superior, obtido com a melhor qualidade de ferro sueco e devendo conter sua composição 2% de tungstenado no minimo.
- O maximo de phosphoro ou enxofre permittido é de 0,05%.
- As laminas para cortar metaes, serão completamente endurecidas. As laminas para arcos a mão terão somente os dentes endurecidos e a parte restante flexivel e sem tempero.
- As laminas devem receber uma pintura de composição preservativa contra a ferrugem. Nenhum signal apparente de ferrugem, deve existir nestas laminas na occasião do seu recebimento.
222. Laminas de serra (para machinas de trabalhar madeira, circulares, de fita ou para engenhos), kilo.
- Devem ser de aço de cadinho superior, manufacturado do melhor ferro sueco e devendo conter no minimo 0,95% de carbono.
- As laminas devem ser polidas em toda a sua extensão, de espessura uniforme, sem defeitos e de melhor acabamento possivel.
- O maximo de phosphoro e enxofre permittido será de 0,04%.
- Os dentes devem ser afiados e travados, de modo a serrar as mais duras madeiras.
- As laminas devem receber uma pintura de composição preservativa contra a ferrugem.
- Nenhum signal apparente de ferrugem deve existir nestas laminas, na occasião do seu recebimento.
223. Latão em chapa, endurecido de 5 e 10 m/m., kilo.
224. Latão em chapa, de 1 m/m., 3 m/m. e 5 m/m., kilo.
225. Latão em fita, de 34 m/m. x 0,7 m/m., 17 m/m. x 0,70 — 0,01, kilo.
226. Latão em tiras, laminado de 0,4 m/m. e 0,7 m/m., kilo.
227. Latão especial para soldar a oxygenio, em varetas de 1/8", 3/16", 1/4" e 5/16", kilo.
228. Latão laminado, em v/r., de 20 m/m. 25 m/m., 30 m/m., 40 m/m., 45 m/m. e 50 m/m., kilo.
229. Latão Macan, especial, para soldar a oxygenio, em varetas de 1/8", 3/16", 1/4" e 5/16", kilo.
230. Latão sextavado, para porcas e parafusos de 7/8", 3/4", 5/8", 1/2", 3/8", 1/4", 1" e 1" 1/2, kilo.
231. Latão em discos, kilo.
- Cobre — 70 a 72%;
Zinco — 30 a 28%;
Impurezas max. — 2% compreendendo: 0,03% de Pb.; 0,05 de Fe; 0,05 de Ph e Cd; traços de As.
- O peso de cada disco será 12,3 mais ou menos 0,3.
A densidade da liga a 15°C será 8,6 no minimo.
232. Latão em fitas (para fabricação de capsulas Mauser), kilo.
- Composição da liga — 70/72% de cobre e 30/28% de zinco.
- Somente os cobres electrolyticos puros ou os cobres dos Lagos Superiores Americanos podem ser empregados na liga.
- O zinco deverá ser tambem electrolytico. Ambos devem ter pureza minima de 99,85%.
- Não serão tolerados como impurezas mais de 0,03% de chumbo bem mais de 0,05% de ferro na liga e a analyse chimica não deverá demonstrar mais de 0,20% de impurezas totaes, ahi comprehendidos o cadinho, o phosphoro e traços minimos de arsenico.
- As características mecanicas devem ser:
- Carga de ruptura — 31 a 36 Kg. por mm.2;
Elasticidade — 9 a 14 Kg. por mm.2;
Alongamento por 100 — 55% min.;
Espessura das fitas = m/m. 0,70 (-/- 0,02 — 0,01).
- As fitas serão de largura dupla ou simples, conforme o pedido.
- Para as duplas a largura é = 34 m/m.
Para as simples a largura é = 17 m/m.
Deverão ser enroladas em rolos ou bobinas de 20 a 25 cm. de diametro.
233. Luvas de ferro galvanizado, para canos de: 1/8", 1/4", 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1" 1/4, 1" 1/2, 1" 3/4, 2"; 2" 1/4, 2" 1/2, 3", uma.
234. Luvas de ferro preto, para canos de 1/8", 1/4", 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1" 1/4, 1" 1/2, 1" 3/4, 2", 2" 3/4, 2" 1/2, 3", 4", 5" e 6", uma.
235. Luva de união, comprimento de 3", uma.
236. Malacacheta moida, kilo.
237. Maillechort — (Para confecção de camisas de balas), kilo.
- Deve conter 80 + 1% de cobre puro electrolytico e 20 + 1% de nickel puro.
- O cobre deverá ser de pureza minimo igual a 99,95%, de procedencia das minas da região dos Lagos Superiores, com a ausencia absoluta de bismutho, zinco e estanho, admittindo-se apenas leves traços de arsenico.
- As impurezas totaes do cobre empregado na liga não deverão ser superior a 0,04%.
- O nickel empregado deve ser de procedencia do Canadá com pureza do minimo igual a 99,99%.
- O maillechort prompto para ser empregado no corte de discos não poderá ter mais de 0,12% de ferro e 0,19% de manganéz, com a ausencia absoluta de bismutho e arsenico.
- As características mecanicas devem ser as seguintes:
- Carga de ruptura — 33 Kg. por mm.2, no min., entre reparos de 100 m/m.
- As chapas de maillechort limpas e polidas nas duas faces não devem ter falhas, mossas, dobras e linhas, e as suas dimensões obedecerão ao seguinte:
- Largura — 109 m/m.
Espessura — 0,975 a 1,025 m/m.
- Os rolos de chapas deverão ter 30 cms. de diametro externo e 20 cms. de diametro interno, com o peso aproximadamente de 16 Kg.
- No caso de fornecimento de godets já promptos, obedecerão estes aos desenhos e dimensões fornecidos pela Fabrica.
238. Mangueira de borracha, de: 1" 1/4 e 2" 1/4, metro.
239. Massa para coquillas, em tambores de 100 kgs., tambor.
240. Massa refractaria, "Sair Set", em tambores de 500 libras, tambor.
241. Metaform, kilo.
242. Metal anti-fricção, Nickelina XXXX, kilo.
243. Metal Muntz, de: 3/8" — 1/2" — 1/4" — 5/8" — 7/8" — 3/4" — 5/16", kilo.
- 2 — 7,5 — 8 — 24 — 30 e 32 millimetros, kilo.
244. Naphtalina em esferas, kilo.
245. Navalhas Burs, para machina de applinar madeira de: 0m,40 e 0m,50, uma.
246. Ourovel de 0,1, kilo.
247. Parafina, kilo.
- Deve ser branca ou levemente amarellad.
Densidade a 15° C. — 0,890 a 0,910.
Ponto de fulgor — Acima de 195° C.
Cinzas — 0,1% max.
Completa solubilidade no ether sulfurico.

- Deve ser inatacavel, a frio, pelos acidos sulfurico nitric concentrado.
- Deve ser isenta de resina, cera de carnaúba e substancias organicas carbonisaveis pelo acido sulfurico Saponificaveis — ausencia.
248. Parafusos de aço doce, cabeça escariada, de:
 $1/4 \times 1/2$ a $1/4 \times 3$, variando de $1/4$ a $1/4$, grossa.
 $5/16 \times 3/8$ a $5/16 \times 1/4$, variando de $1/4$ a $1/4$, grossa.
 $3/8 \times 1$ a $3/8 \times 4$, variando de $1/2$ a $1/2$, grossa.
 $1/16 \times 1/2$ a $1/16 \times 1 1/2$, variando de $1/4$, grossa.
 $1/8 \times 1/2$ a $1/8 \times 2$, variando de $1/4$ a $1/4$, grossa.
 $3/16 \times 1/2$ a $3/16 \times 3$, variando de $1/4$, grossa.
249. Parafusos de aço doce, cabeça redonda, de:
 $1/8 \times 1/2$ a $5/8 \times 2$, variando de $1/4$ a $1/4$, grossa.
 $3/16 \times 1/2$ a $3/16 \times 2$, variando de $1/4$ a $1/4$, grossa.
 $5/16 \times 3/4$ a $5/16 \times 4$, variando de, grossa.
 $1/4 \times 3/4$ a $1/4 \times 3$, variando de $1/4$ a $1/4$, grossa.
 $3/8 \times 1$ a $3/8 \times 4$, variando de $1/2$ a $1/2$, grossa.
250. Parafusos de ferro, cabeça abaulada, com porcas de $3/16 \times 1 1/2$ — $3/16 \times 1 1/4$ — $1/4 \times 1 1/4$ e $1/4 \times 1 5/8$, kilo.
251. Parafusos de $1/8" \times 1"$, cabeça escariada, grossa.
252. Parafusos de ferro, cabeça boleada, com porcas de: $1/4 \times 2"$ — $1/4 \times 3"$ e $1/2 \times 3/16"$, grossa.
253. Parafusos de ferro, cabeça boleada, com porcas e arruelas de:
 $1 1/2 \times 1/4"$ — $1" \times 3/16"$ e $1" 1/2 \times 3/16"$, grossa.
254. Parafusos de ferro, cabeça boleada, para madeira, de:
 $25 \text{ m/m.} \times 4 \text{ m/m.}$ e $15 \text{ m/m.} \times 3 \text{ m/m.}$, grossa.
255. Parafusos de ferro, cabeça chata, com porcas e arruelas, de:
 $1/8" \times 1"$ — $1/8" \times 1 1/2"$ — $1/8" \times 1 1/2"$ — $3/16" \times 1 1/2"$ — $3/16" \times 1"$ — $3/16" \times 1 1/2"$ — $3/16" \times 2"$ e $3/16" \times 2 1/2"$, grossa.
256. Parafusos de ferro, cabeça chata, de: $5/32" \times 1"$ — $1/8" \times 1"$ e $1/2" \times 5"$, grossa.
257. Parafusos de ferro, cabeça chata, para madeira, de:
 $3/8 \times$:
 0 — 1 — 2 — 3, grossa.
 $1/2" \times$:
 2 — 3 — 4 — 5, grossa.
 $5/8" \times$:
 4 — 5 — 6, grossa.
 $3/4" \times$:
 4 — 5 — 6 — 7 — 8, grossa.
 $7/8" \times$:
 5 — 6 — 7 — 8, grossa.
 $1" \times$:
 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 12, grossa.
 $1 1/4" \times$:
 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10, grossa.
 $1 1/2" \times$:
 8 — 9 — 14, grossa.
 $1 3/4" \times$:
 15, grossa.
 2 x 12, grossa.
258. Parafusos de ferro, cabeça redonda, para madeira, de $2 1/2 \times 3/16$, grossa.
259. Parafusos de ferro, cabeça escariada, para madeira, de $3/16$ e $1/4$, grossa.
260. Parafusos de ferro, cabeça boleada, para madeira, de $1/8$ e $1/4$, grossa.
261. Parafusos de ferro, cabeça chata, sextavada, de:
 $3/8 \times 1/2"$ a $3/8 \times 3"$, variando de $1/4$ a $1/4$, grossa.
 $1/2 \times 1"$, a $1/2 \times 6"$, variando de $1/2$ a $1/2$, grossa.
 $5/8 \times 1"$ a $5/8 \times 6"$, variando de $1/2$ a $1/2$, grossa.
 $3/4 \times 1"$ a $3/4 \times 8"$, variando de $1/2$ a $1/2$, grossa.
262. Parafusos de ferro, cabeça conica, com porcas de: $3/16" \times 1" 1/4$ — $3/16" \times 1" 1/2$ — $1/4" \times 1" 1/4$ e $1/4" \times 1" 5/8$, kilo.
263. Parafusos de ferro, cabeça escariada e sextavada, de $1/8"$ — $3/16"$ — $1/4"$ — $5/16"$ — $3/8"$ — $3/4"$ e $1"$, grossa.
264. Parafusos de ferro, cabeça redonda, com porcas e arruelas de:
 $3/8" \times$:
 1 — 2 — 3, grossa.
 $1/2" \times$:
 3 — 4 — 5 — $3/16$, grossa.
 $1/8" \times$:
 $1/2$ — 1 — $1 1/2$, grossa.
 $5/8" \times$:
 4 — 5, grossa.
 $1" \times$:
 $3/16$ — 4 — 5 — 6, grossa.
- 1 $1/2" \times$:
 $3/16$ — 8 — 9, grossa.
- 2" $\times$:
 $3/16$ — $1/4$ — $5/16$, grossa.
- 2 $1/2" \times$:
 $1/4$ — $5/16$ — $3/16$, grossa.
- 3" $\times$:
 $1/4$ — $5/16$ — $3/8$, grossa.
- 3 $1/2" \times$:
 $1/4$ — $3/8$, grossa.
- 4" $\times$:
 $5/16$ — $3/8$, grossa.
265. Parafusos de ferro, cabeça redonda de: $1/4"$ — $3/16"$ — $5/32"$ e $1/8"$, grossa.
266. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porcas de: $3/8" \times 1"$ — $3/8" \times 1 1/2"$ — $3/8" \times 2"$ — $3/8" \times 2 1/2"$ — $3/8" \times 3"$ — $1/2" \times 1"$ — $1/2" \times 1 1/2"$ — $1/2" \times 2"$ — $1/2" \times 2 1/2"$ — $1/2" \times 3"$, grossa.
267. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, de:
 $5/16" \times 1 1/2"$ a $5/16" \times 2"$, variando de $1/2$ a $1/2$, grossa.
 $1/4" \times 1 1/2"$ a $1/4" \times 2"$, variando de $1/4$ a $1/4$, grossa.
268. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porcas e arruelas de $3/8" \times 1 1/2"$ (zincado), grossa.
269. Parafusos de ferro, com porcas e arruelas de $5/32" \times 1"$, cabeças: chata e redonda, grossa.
270. Parafusos de ferro, para machinas, com rosca, cabeça e porcas sextavadas de: $3/8" \times 1"$ e $3/8" \times 1" 1/2$, grossa.
271. Parafusos para machina, passo inglez, cabeça chata, redonda e cylindrica de:
 $1/16"$ — $1/32"$ — $3/32"$ — $1/8"$ — $3/16"$ — $1/4"$ — $5/16"$ — $3/8"$ — $7/16"$ e $1/2"$, grossa.
272. Parafusos sextavados de: $3/16"$ e $1/4"$, grossa.
273. Parafusos de latão de:
 $3/8" \times 1/2"$ — $1"$ — $2"$ — $3"$, grossa.
 $1/2" \times 3"$ — $4"$, grossa.
274. Parafusos de latão, cabeça chata de:
 $1/16"$ — $1/8"$ — $3/16"$ — $1/4"$ — $5/16$ e $3/8"$ da espessura $\times 3/4"$ a $5"$ de comprimento, com porcas e arruelas, grossa.
275. Parafusos de latão, cabeça redonda e sextavada de:
 $1/8"$ — $3/16"$ e $1/2"$, grossa.
276. Parafusos de metal, cabeça chata, para madeira, de $10 \text{ m/m} \times 3 \text{ m/m}$, grossa.
277. Parafusos para carroceria, cabeça redonda e quadrada de: $1/2" \times 12$ — $3/8" \times 5 1/2"$ — $5/16" \times 3" 1/2$ — $5/16" \times 2" 3/4$ — $5/16 \times 2" 1/4$ — $1/4" \times 2" 1/2$ — $3/8" \times 3" 1/2$, grossa.
278. Papelão especial, em folhas grandes de:
 1 metro $\times 0,073 \times 0,002$, kilo.
 1 metro $\times 0,073 \times 0,007$, kilo.
 3 m/m de espessura, kilo.
279. Papelão hydraulico, graphitado, com tela de latão embutido, "Dox", de:
 $1/16"$ e $1/8" \times 1/4"$, kilo.
280. Papelão hydraulico, vermelho, polyperrite de:
 $3/16"$ — $1/16"$ — $1/4"$ — $1/32"$ e $1/8"$, kilo.
281. Papelão polyperrite, em folhas de:
 $1/32"$ — $1/16"$ e $1/8"$, kilo.
282. Penetradores de esferas, de:
 $1/16"$ e $1/8"$, um.
283. Plombagina, kilo.
 Deve ser de cor eizenta plumbea ou anegrada, brilhante e unctuosa ao tacto.
 Deve ter de 60 a 80 % de carbono admittindo impurezas de saibro ferruginoso, argilla e outros silicatos.
284. Pontas de Paris de:
 6×6 — 8×8 — 10×10 — 12×12 — 15×15 — 16×21 — 16×24 — 17×21 — 17×24 — 18×30 — 19×24 — 19×24 — 19×24 — 20×30 — 22×60 e 25×60 , kilo.
285. Pontas de Paris, sem cabeça de:
 12×12 — 12×15 — 15×15 — 15×17 — 16×21 — 16×24 — 18×30 e 19×36 , kilo.
286. Porcas de ferro, sextavadas, de:
 $3/16"$ — $1/4"$ — $1/8"$ — $5/16"$ — $3/8"$ — $7/16"$ — $1/2"$ — $5/8"$ — $3/4"$ e $1"$, kilo.
287. Rebites de aluminio, cabeça chata, escariada e redonda de:
 $1/16"$ — $1/8"$ — $3/16"$ — $1/4"$ — $5/16"$ — $3/8"$ e $1/2"$, kilo.
288. Rebites de cobre, cabeça redonda, de $5/16"$ e $3/8"$, kilo.

289. Rebites de ferro, cabeça chata de:
1/8" — 3/16" — 1/4" — 5/16" — 3/8" — 7/16" — 1/2" — 9/16" — 5/8" — 3/4" e 7/8", kilo.
290. Rebites de ferro, cabeça chata, estanhado de:
3/16" x 1/4" — 3/16" x 1/2" e 3/16" x 3/8", kilo.
291. Rebites de ferro, cabeça redonda de:
3/16" x 1/4" — 3/16" x 1/2" e 3/16" x 3/8", kilo.
1/8" — 1/16" — 3/16" — 1/4" — 5/16" — 3/8" — 1/2" — 7/16" — 1/2" — 9/16" — 5/8" — 3/4" e 7/8", kilo.
1" com 1/4" a 3", de comprimento, kilo.
292. Rebites de ferro, de 1/8" x 1/4", kilo.
293. Rebites de ferro galvanizado, cabeça chata, de 1/8" x 1/4", kilo.
294. Rebites de ferro preto, de 1/4" x 1 1/2", kilo.
295. Rebites de ferro preto, cabeça redonda de:
1/8" — 3/4" — 5/16" x 1" — 5/16" x 3/4" — 3/8" x 3/4", kilo.
296. Registro de bronze "Dox", com fecho duplo, conico, de 180 libras de:
1/8" — 1/4" — 3/8" — 1/2" — 3/4" — 1" — 1 1/4" — 1 1/2" — 1" 3/4" — 2" — 2" 1/4" — 2" 1/2" — 2" 3/4" — 3", um.
297. Registro de pressão de:
3/8" — 3/4" — 1/2" e 1", um.
298. Registro de pressão, com flanges, de 3", um.
299. Registro de pressão, com rosca interna, para água de:
1/2" e 1", um.
300. Registro de pressão, com união, para adaptação de borracha, de 3/4", um.
301. Registro de passagem de:
3/8" — 3/4" — 1/2" e 1", um.
302. Redução de ferro preto, para canos de vapor, de:
1 1/2" para 1/2", uma.
1 1/2" para 3/4", uma.
1 1/2" para 1", uma.
1 1/2" para 1 1/4", uma.
2" para 1 1/2", uma.
2" para 1", uma.
303. Relógio de parede marcas: Ansonia, Clock Co. e Junker, um.
304. Rodízios para portas de correr, um.
305. Rolamentos de esferas, com duas secções de:
30 m/m. de diametro;
9 m/m. de altura;
10 m/m. de furo, um.
62 m/m. de diametro;
20 m/m. de espessura;
30 m/m. de furo, um.
62 m/m. de diametro;
16 m/m. de espessura;
30 m/m. de furo, um.
306. Rolamentos de esferas, com uma secção de:
47 m/m. de diametro;
14 m/m. de espessura;
20 m/m. de furo, um.
30 m/m. de diametro;
14 m/m. de espessura;
10 m/m. de furo, um.
307. Rolamentos radiaes, com uma secção de esferas, numero 6.200 — com 0m,030 x 0m,009 x 0m,010 de furo, um.
308. Rolamentos S. K. F., com buchas para eixo de:
3/4" — 1" — 1 1/8" — 1 1/4" — 1 1/2" — 1 3/4" — 2" — 2 1/8" — 2 1/4" — 2 1/2" — 2 3/4" e 3", um.
309. Sandalo vermelho, kilo.
310. Sandar A. G. A., kilo.
311. Sellos de chumbo, tipo E. F. C. B., kilo.
312. Sola do Rio Grande:
Cylindrada, kilo.
Especial, kilo.
313. Super Platic, kilo.
314. Tela de arame de ferro, de 0,0015 de grossura e malha de 0,002 x 0,42 de largura, kilo.
315. Tela de arame de latão, com malhas de:
1/2" — 1" — 2" — 3" — 4" e 5" millimetros, metro.
316. Tês de ferro galvanizado, para canos de:
1/8" — 1/4" — 3/8" — 1/2" — 3/4" — 1" — 1 1/4" — 1 1/2" — 1 3/4" — 2" — 2 1/2" e 3", um.
317. Tês de ferro preto, para canos de:
1/8" — 1/4" — 3/8" — 1/2" — 3/4" — 1" — 1 1/4" — 1 1/2" — 1 3/4" — 2" — 2 1/4" — 2 1/2" — 3" — 3 1/4" — 3 1/2" — 4" — 4 1/4" — 4 1/2" — 5" — 5 1/4" — 5 1/2" — 6" — 6 1/4" — 6 1/2" — 7" — 7 1/4" — 7 1/2" — 8", um.
318. Tubo de aço doce, sem costura, para tubulação de caldeiras de: 3/4" — 1" — 1 1/4" — 1 1/2" — 1 3/4" — 2" — 2 1/4" — 2 1/2" — 2 3/4" e 3", um.
319. Tubo de borracha, com 9/16" interno, guarnecido com arame, metro.
320. Tubo de borracha, com reforço de arame, de 3/8", metro.
321. Tubo de borracha, com revestimento de arame, de 5/8" interno, metro.
322. Tubo de borracha, de 1/4" interno x 5/8" externo, metro.
323. Tubo de borracha, "Gentile", mineralizada, de 1 cm. de diametro interno, metro.
324. Tubo de borracha interna, guarnecida com arame, para irrigação de jardim, completa, metro.
325. Tubo de borracha Macan, encarnada, para oxygenio, de 5/16", metro.
326. Tubo de borracha Macan, preta, com tela de aço trançada, reforçada, para maçarico de cortar, de 5/16", metro.
327. Tubo de borracha Macan, preta, para acetyleno comprimido, metro.
328. Tubo de borracha para agua, de 9/16", metro.
329. Tubo de borracha, para irrigação, com revestimento de arame, metro.
330. Tubo de borracha, para vapor, com furo de 5/8" interno, metro.
331. Tubo de borracha, reforçada, para acetyleno, com medida interior de 3/8", metro.
332. Tubos de bronze, marca "Bearin Benevo", com as seguintes medidas:
Comprimento — 300 m/m.; diametro — 40 m/m.; diametro interno — 10 m/m., metro.
Comprimento — 300 m/m.; diametro — 60 m/m.; diametro interno — 20 m/m., metro.
333. Tubos de cobre, sem costura, de:
1/8" — 3/16" — 1/4" — 3/8" — 1/2" — 7/16" — 9/16" — 5/8" — 3/4" — 7/8" — 1" — 1 1/4" — 1 1/2" e 2", kilo.
334. Tubos de cobre, sem costura, kilo.
As superficies internas e externas dos tubos devem ser lisas, limpas e isentas de qualquer defeito ou sulcos longitudinaes.
As suas extremidades esmeradas e cortadas, bem direitas.
O metal dos tubos analysados poderá conter maximo de 2 % de impurezas, excluidos o arsenico e a prata.
A percentagem do arsenico deve ser comprehendida entre 0,15 a 0,35.
335. Tubo de ferro galvanizado, de: 1/4" — 1/2" — 5/8" e 1", kilo.
336. Tubo de latão, kilo.
Deverá ser liga com a seguinte composição:
Cobre, 70 %.
Zinco, 30 %.
Impurezas, 0,8 % maximo.
Densidade, 9,6 no minimo.
No mais, deverão satisfazer as condições exigidas para os tubos de cobre.
337. Tubo de latão, de: 1/4" — 5/8" e 1" e 17 millimetros, kilo.
338. Tubo de latão, sem costura, de: 1/8" — 3/16" — 1/4" — 3/8" — 1/2" — 7/16" — 9/16" — 5/8" — 3/4" — 7/8" — 1" — 1 1/4" e 1 1/2" — 2", kilo.
Com 21 m/m. a 22 m/m. externo, kilo.
339. Tubo de vidro, alta pressão, para indicador, um.
340. Tubo de vidro, alta pressão, para indicador, com 3/4" externo x 15" de comprimento, um.
341. Tubo de vidro, alta pressão, para caldeira, de 0,015 externo x 222 m/m. de comprimento, um.
342. Torneira de boia, de: 3/8" — 3/4" e 1", uma.
343. Torneira de latão, com machos para canos de: 3/4" e 1 1/2", uma.
344. Torneira de passagem de: 3/8" — 3/4" e 1", uma.
345. Torneira de pressão de: 3/8" — 3/4" e 1", uma.
346. Torneira para lavatorio, uma.
347. Trilhos para portas de correr, um.
348. Trolly para linha "Decauville", bitola de 0,50, um.
349. Tachas de ferro, n. 2, kilo.
350. Targetes de ferro, com parafusos, de 1 1/2", um.
351. Tincal, kilo.
Será constituido por borato de sodio, prismatico ou octaedrico, com 30 a 45 % de agua e 30 a 47 % de B2 O3. Admitte ionios Cl, SO4, Ca, Fe, até 2% no maximo.

- Deverá ser inteiramente solúvel na água, com reacção alcalina.
352. União de ferro galvanizado, para canos de: $1\frac{1}{4}$ " — $3\frac{1}{8}$ " — $1\frac{1}{2}$ " — $3\frac{1}{4}$ " — 1" — $1\frac{1}{4}$ " — $1\frac{1}{2}$ " — $1\frac{3}{4}$ " — 2" — $2\frac{1}{4}$ " — $2\frac{1}{2}$ " e 4 — 3", uma.
353. União de ferro preto, para canos de: $1\frac{1}{4}$ " — $3\frac{1}{8}$ " — $1\frac{1}{2}$ " — $3\frac{1}{4}$ " — 1" — $1\frac{1}{4}$ " — $1\frac{1}{2}$ " — $1\frac{3}{4}$ " — 2" — $2\frac{1}{4}$ " — $2\frac{1}{2}$ " e 3", uma.
354. Válvulas com flanges, para vapor de: $1\frac{1}{2}$ " e 1", uma.
355. Válvulas de bronze, de: $3\frac{1}{8}$ " — $3\frac{1}{4}$ " e 1", uma.
356. Válvulas de redução "Atlantique", de 15 a 30 atms., para oxigênio, uma.
357. Válvulas de redução "G", tipo aperfeiçoado, com manómetro, uma.
358. Válvulas para tanque, de latão, de: $3\frac{1}{8}$ " — $3\frac{1}{4}$ " — 1" e 2", uma.
359. Vidros lisos, de 1m,32 x 0m,82, um.
360. Vidros lisos, de duas grossuras, de: 28 " x 40 " um.
 27 " x $9\frac{1}{2}$ " — 30 " x 7 " e 67 " x $9\frac{1}{2}$ " um.
 $13\frac{1}{2}$ " x 19 " — 14 " x $19\frac{1}{2}$ " — $14\frac{1}{2}$ " x 20 " — $14\frac{1}{2}$ " x $19\frac{1}{2}$ " — 15 " x $19\frac{1}{2}$ " — $15\frac{1}{2}$ " x 19 " — $15\frac{1}{2}$ " x $19\frac{1}{2}$ " — 16 " x $19\frac{1}{2}$ " — $16\frac{1}{2}$ " x 19 " — $16\frac{1}{2}$ " x $19\frac{1}{2}$ " um.
361. Vidros lisos, de tres grossuras, de: $0,67$ x $1,47$ — $1,50$ x $0,64$ e $0,64$ x $0,64$, um.
362. Vidros opacos, de duas grossuras, de 28 x 40 ", um.
363. Vigas de ferro, de 2 " $1\frac{1}{4}$ a $5\frac{1}{2}$ ", kilo.
364. Zinco em barras, kilo.
 Não deve conter menos de:
 99 % de Zn.
 0,6 % de Ph.
 Admitte:
 0,5 % de Cd.
 0,03 % de Fe.
365. Zinco em bastões, de 30 m/m, kilo.
366. Zinco em ligotes (para confecção de latão), kilo.
 99,85 % de Zn.
 0,10 % de Ph.
 0,05 % de Fe.
367. Zinco liso, n. 7, kilo.
368. Zinco puro, em lingotes (electrolytico), kilo.
Machinas, accessorios, ferramentas e aparelhos
369. Alfange com cabo, medindo a lamina 23 " de comprimento, um.
370. Alicete americano, tamanho médio, um.
371. Alicete isolado, para 5.000 volts, de 8 ", um.
372. Alicete de ponta chata, um.
373. Alicete de ponta redonda, um.
374. Alicete para cortar aço, temperado, com 1 " de largura na bocca, um.
375. Alicete para cortar, lateral, com:
 0m,21 de comprimento, um.
 0m,26 de comprimento, um.
376. Alicete para podar, um.
377. Alicete universal, um.
378. Alicete pequeno, de ponta chata, um.
379. Ancinho de ferro, com 16 dentes, um.
380. Arco de pua, com catraca, n. 444 — 8 ", um.
381. Arco de serra de: 10 " e 12 ", um.
382. Brocas americanas de:
 $5-16$ " — $3\frac{1}{8}$ " — $1\frac{1}{2}$ " — $5\frac{1}{8}$ " — 1" — $1\frac{1}{8}$ " — $1\frac{1}{8}$ " — $1\frac{1}{4}$ " — $5\frac{1}{32}$ " — $3\frac{1}{32}$ " — $3\frac{1}{16}$ " — $1\frac{1}{16}$ ",
 duzia.
383. 0,5 — 0,6 — 0,7 — 0,8 — 0,9 — 1 — 1,5 — 2 — 2,3 — 2,5 — 2,8 — 2,9 — 3 — 3,2 — 3,3 — 3,7 — 4 — 4,1 — 4,9 — 5 — 5,1 — 5,2 — 5,5 — 6 — 6,1 — 6,2 — 6,4 — 6,6 — 7 — 7,3 — 7,5 — 8 — 8,5 — 8,8 — 8,9 — 9 — 9,5 — 10 — 10,5 — 11 — 11,5 — 12 — 12,5 — 13 — 13,5 — 14 — 14,5 — 15 — 15,5 — 16 — 16,5 — 17 — 17,5 — 18 — 18,5 — 19 — 19,5 — 20 — 20, 5 millímetros, duzia.
- 383-A. Brocas espiraes, de aço fundido, duzia.
 Serão manufacturadas de aço de cadinho, obtido do melhor ferro sueco e contendo, no minimo, 1 % de carbono.
 O maximo de phosphoro e enxofre permittido será de 0,025 m/m, no maximo, para mais ou para menos.
 Todas as brocas devem ser absolutamente perfeitas, no seu diametro e acabamento
- Antes de sahir da fabrica, cada broca deverá est bem engordurada e embrulhada em papel impermeavel.
383. Brocas espiraes, de aço de alta velocidade, duzia.
 Todas as brocas devem ser fabricadas de aço superior de cadinho, obtido do melhor ferro sueco e devem conter em sua composição, no minimo, 14 % de Tungsteno.
 O maximo de phosphoro ou de enxofre permittido, será de 0,045 %.
 O limite de exactião será de 0,025 m/m para mais ou para menos.
 Todas as brocas devem ser perfeitas em seu diametro e acabamento.
 Antes de serem despachadas da fabrica, cada broca deve ser engordurada e embrulhada em papel impermeavel.
384. Brocas espiraes, haste paralela e curta, de aço carbono, Pratt Whitworth, de:
 $1\frac{1}{4}$ m/m e $2\frac{1}{2}$ m/m, duzia.
- 384 A. Brocas espiraes, paralelas, de aço carbono, hastes curtas:
 De $1\frac{1}{32}$ ", $3\frac{1}{32}$ ", $1\frac{1}{8}$ ", $5\frac{1}{32}$ ", $3\frac{1}{16}$ ", $7\frac{1}{16}$ ", $7\frac{1}{32}$ ", $9\frac{1}{16}$ ", $5\frac{1}{16}$ ", $1\frac{1}{4}$ ", $3\frac{1}{8}$ ", $1\frac{1}{2}$ " e $3\frac{1}{4}$ ", duzia.
- 384 B. Brocas espiraes, paralelas, de aço carbono, hastes curtas:
 De $1\frac{1}{8}$; $2\frac{1}{8}$; 3; $3\frac{1}{2}$; 4; $4\frac{1}{2}$; 5; $5\frac{1}{2}$; 6; $6\frac{1}{2}$; 7; $7\frac{1}{2}$; 8; $8\frac{1}{2}$; 9; $9\frac{1}{2}$; 10; $10\frac{1}{2}$; 11; $11\frac{1}{2}$; 12; $12\frac{1}{2}$; 13; $13\frac{1}{2}$; 14; $14\frac{1}{2}$; 15; $15\frac{1}{2}$; 16; $16\frac{1}{2}$; 17; $17\frac{1}{2}$; 18; $18\frac{1}{2}$; 19; $19\frac{1}{2}$; 20; $20\frac{1}{2}$; 21; $21\frac{1}{2}$; 22; $22\frac{1}{2}$; 23; $23\frac{1}{2}$; 24; $24\frac{1}{2}$; 25 e 25,5 millímetros, duzia.
385. Brocas espiraes, paralelas, de aço rapido, de $3\frac{1}{8}$ "; 4 e 5 millímetros, duzia.
386. Brocas francezas, para furar madeira, de 5, 6, 7, 8, 10 e 12 millímetros, duzia.
387. Brocas para furar eventos, (igual amostra que se acha neste Almoxarifado), milheiro.
388. Buchas para machinas de furar e tornejar, Jacob, n. 3, uma.
389. Chave de fenda, Godel Plate, de 14 " uma
390. Chaves Griffen:
 De $1\frac{1}{2}$ ", 1" e 2", uma.
 Ns. 14 e 18, uma.
 Para canos de $3\frac{1}{8}$ " a 1", uma.
391. Chave de bocca, de 60 m/m, (cabo meia cana), uma.
392. Chaves de bocca, com cabo meia cana, de 20 e 16 m/m; 30 e 25 m/m; 40 e 45 m/m; 45 e 50 m/m; 50 e 55 m/m, uma.
393. Cavadeira americana, uma.
394. Correia balata, metro.
 Ensaiadas á tracção, a carga de ruptura deverá ser, no minimo, de 350 kilos, por 0m,2.
 O alongamento sobre 200 m/m, deverá ser no maximo de 10 %.
395. Correia balata, singela, de 1 ", $1\frac{1}{2}$ ", $1\frac{3}{4}$ ", 2", $2\frac{1}{2}$ ", 3", $3\frac{1}{2}$ " e 4", metro.
396. Correia com 22 metros de comprimento e 5" de largura, metro.
397. Correia de algodão de 1 ", $1\frac{1}{2}$ ", $1\frac{3}{4}$ ", 2", $2\frac{1}{2}$ ", 3", $3\frac{1}{2}$ " e 4", metro.
398. Correia de sola robrada, de 1 ", $1\frac{1}{2}$ ", 2", $2\frac{1}{2}$ ", $2\frac{3}{4}$ ", 3", $3\frac{1}{2}$ ", 4", $4\frac{1}{2}$ ", 5" e 6", metro.
399. Correia de sola, dupla, de 6", 8" e 16", metro.
400. Correia de sola, com costura, de $3\frac{1}{4}$ " e $9\frac{1}{16}$ ", metro.
401. Correia de sola, redonda, de $3\frac{1}{8}$ ", $1\frac{1}{4}$ ", $1\frac{1}{2}$ ", $3\frac{1}{4}$ " e $5\frac{1}{8}$ ", metro.
402. Correia de sola, redonda, sem costura, de $3\frac{1}{8}$ ", metro.
403. Correia de sola, singela, sem costura, de: $1\frac{1}{2}$ ", $3\frac{1}{8}$ ", $7\frac{1}{8}$ ", $3\frac{1}{4}$ ", 1", $1\frac{1}{4}$ ", $1\frac{1}{2}$ ", $1\frac{3}{4}$ ", $1\frac{7}{8}$ ", 2", $2\frac{1}{4}$ ", $2\frac{1}{2}$ ", $3\frac{1}{4}$ ", 3", $3\frac{1}{4}$ ", $3\frac{1}{2}$ ", $4\frac{1}{2}$ " 5" e 6", metro.
404. Correia para machina de encerar, uma.
405. Correia Scandinava, de 4" e 6", metro.
406. Correia de lona, de 2", metro.
407. Couro (sola), kilo.
 A sola deve ser macia e bem cylindrada, isenta de furos e rendas.
 Deverá resistir a uma carga de ruptura de 240 K X X cms2 (min.) Alongamento sobre 200 m/m: deverá ser de 10 % max.
 Analysado deve dar o seguinte resultado:
 Agua 14 % max.
 Cinzas 14 % max.
 Materia graxa 1 % max.
 Materia soluvel na agua 9 % max.
 Couro (tanico combinado) 75 % min. (pello).
408. Cordoalha de aço, de $1\frac{1}{4}$ ", metro.

409. Depósito cylindrico, de ferro zincado, com torneira, capacidade para 50 litros, um.
410. Desandador "Universal", para machos de 1/2" a 1/4", um.
411. Escadas de pinho do Paraná:
De abrir, com 20 degraus, uma.
Singela, com 5m,50 de altura, uma.
De encostar, com 22 degraus, uma.
412. Encerado para mesa, metro quadrado.
413. Escova de arame, de aço, de 4" de diametro, para limpeza de tubos e caldeira, uma.
414. Escova para raspar tubos de caldeiras, de 3" 1/2 de diametro, (em laminas elasticas), uma.
415. Escovão para lavagem de sasa, um.
416. Enxadas de aço, marca Jacaré, de 2 1/2, 3 1/2 e 5 libras, uma.
417. Enxades de aço, marca Jacaré, um.
418. Espelho bisauté, de 1", com 0m,30 x 0m,40, um.
419. Esquadro de aço, com 0m,30 de lamina, um.
420. Faca batedeira, uma.
421. Ferro de púa, marca "Irvin", de 3 a 16, jogo.
422. Flanges de ferro galvanizado, para canos de 1/2", um.
423. Foíce com cabo, de aço, uma.
424. Folle pequeno, um.
425. Folhas de serra, Griffen, de 8", 10" e 12", duzia.
426. Folhas de serra, Victor, de 8", 10" e 12", duzia.
427. Frezas circulares, cortando nas tres faces, de aço rapido, de 3 x 7 x 1/16", uma.
428. Frezas connexas, de aço rapido, de 1/8", 1/4" e 3/8", uma.
429. Frezas cylindricas, para desbastar, aço rapido, de 2" 1/2 x 2", uma.
430. Frezas de aço carbono, para recorte, de 75 x 80 m/m, uma.
431. Frezas de aço rapido:
De angulo singelo, de 4", de 3 x 1/2, uma.
De angulo de 4", de 3 x 1/2, uma.
De angulo duplo, de 60°, de 3 x 1/2, uma.
Para rasgos de forma T., de 5/16" e 1/2", uma.
De modulo 1 — n. 8, uma.
De modulo 1,25, ns. 1 a 8, uma.
De topo de haste conica, de 1/4", 1/2 e 5/16", uma.
De topo de haste paralela, de 3/16", 1/4", 5/16" e 7/8", uma.
432. Frezas para serrar metaes, de aço rapido, dentes grossos, uma.
433. Frezas para serrar metaes, de aço rapido, dentes finos, uma.
434. Frezas para serrar metaes, de 7 x 1/8" x 3/4", com dentes grossos, de aço carbono, uma.
435. Laminas de serra, manual, de aço Tungsteno, de 12", duzia.
436. Lamparina de soldar á gazolina, Primus, para 1/2 litro, uma.
437. Lamparina de pressão á gazolina, Primus, para 1 litro, uma.
438. Lanterna electrica, typo grande, nickelada, um.
439. Limas e limatões:
Devem ser fabricados de aço de cadinho, obtido com a melhor qualidade de ferro sueco, contendo no minimo, 1,20 % de carbono e no maximo 0,05 % de phosphoro ou enxofre.
Devem ser typo commercialmente conhecido.
Devem ter a dureza minima de 500, escala Brinell.
Devem ter a forma exacta, sem defeitos, curvaturas ou torcimentos.
Dimensões de accordo com o pedido.
439. Limas cabo de aço, sortidas, duzia.
440. Lima faca, bastarda, de 10" e 12"—8" e 6", duzia.
441. Lima faca, murça, de 6", 8", 10" e 12", duzia.
442. Lima lanceteira, bastarda, de 4", 6", 8" e 10", duzia.
443. Lima paralela, de 4" e 6", duzia.
444. Lima paralela, murça, de: 4" — 6" — 8" — 10" e 12", duzia.
445. Lima paralela, murça, Proutat ou Union, de 6", ns.: 5 e 4, duzia.
446. Lima paralela, Proutat, n. 5, de 6", duzia.
447. Lima meia cana, bastarda, de: 6" — 8" — 10" e 12", duzia.
448. Lima meia cana, murça, de: 6" — 8" — 10" e 12", duzia.
449. Lima triangular, bastarda, de: 4" — 6" — 8" — 10" e 12", duzia.
450. Lima triangular, entrefina, "Nickolson", de: 3" — 4" — 6" — 8" e 12", duzia.
451. Lima triangular, murça, de: 4" — 6" — 8" — 10" e 12", duzia.
452. Limatão quadrado, bastardo, de: 1/4"—3/8"—1/2" e 5/8", duzia.
453. Limatão redondo, bastardo, de: 1/4"—3/8"—1/2" e 5/8", duzia.
454. Limatão quadrado, murço, de: 1/4"—3/8"—1/2" e 5/8", duzia.
455. Limatão redondo, murço, de: 1/4"—3/8"—1/2" e 5/8", duzia.
456. Linha crúa, kilo.
457. Lona enfiada, branca, metro.
458. Luvas de algodão, brancas, sortidas, par.
459. Luvas de amianto, para soldador, par.
460. Luvas de asbesto, Macan, para soldador, par.
461. Luvas de borracha, "Chaput", para manipulação de acidos, par.
462. Luvas de borracha, n. 8 — médio, par.
463. Luvas de borracha, superior, sortidas, par.
464. Luvas de couro, para serviços grosseiros, par.
465. Luvas de couro, para soldador ou pyrotechnico, par.
466. Luvas de panno, para soldador ou pyrotechnico, par.
467. Machado de aço, "Collins", com cabo, um.
468. Machos de ferro, de: 3/32" — 5/16" e 5/32, jogo.
469. Machos de rosca de gaz, de: 1/8" — 1/4" — 3/8" — 1/2" — 5/8" e 3/4", jogo.
470. Machos de rosca inglesa, de: 1/8" — 1/4" — 3/8" — 5/32" — 3/16" e 5/16", jogo.
471. Machos Whitworth, de: 1/8" — 1/4" — 3/8" — 1/2" — 3/16" e 5/16", jogo.
472. Mandril Jacob, com capacidade de 0 a 8 m/m, um.
473. Mandril Jacob, n. 1, com capacidade de 0 a 5 m/m, um.
474. Martello "Ferradura", ns.:
40 — de aço, um.
42 — de unha, um.
475. Metro duplo, com mola de: aço e de madeira, um.
476. Metro duplo, Stanley, um.
477. Micrometro Mauser, ponta chata, medindo at:
75 m/m. — 16 m/m. — 25 m/m. e 50 m/m., um.
478. Micrometro Mauser, ponta fina, medindo até:
75 m/m. — 16 m/m. — 25 m/m. e 50 m/m., um.
479. Nivel mecanico, até 8", um.
480. Oculos com armação de aluminio e vidros verde garrafa, para soldador a oxygenio, par.
481. Oculos com vidros, sem gráu, par.
482. Oculos para soldador a oxygenio, par.
483. Oculos para soldador ou pyrotechnico, fechados lateralmente, com vidros de cor ou branco, par.
484. Oculos reforçados, com meia mascara de couro, vidros brancos, par.
485. Oleado preto, com 0m,70 a 0m,80 de largura, metro.
486. Oleado, cores diversas, com 0m,80 de largura, metro.
487. Pá de bico, com cabo, uma.
488. Pá de ferro, quadrada, para caldeira, com cabo, uma.
489. Palha rotim extra, ns. 0, 1, 2, 3 e 4, chicote.
490. Panela de ferro, para derreter chumbo, com 16" de bocca, uma.
491. Panno couro, especial, metro.
492. Panno de lã, dupla face, metro.
493. Pedra Aloxite, para afiar, carburundum, de: 4", quadrada — 6", triangular — 5/16" e 3/8", redondas, uma.
494. Pedra Aloxite, para afiar, murças, de: 1/8" x 6", 3/16" x 6", 1/4" x 6", 5/16" x 6", 3/8" x 6", 1/2" x 6", 8" x 1" e 6" x 1/2", uma.
495. Pedra Aloxite para afiar, quadradas, de: 1/8" x 6", 3/16" x 6", 1/4" x 6", 5/16" x 6", 3/8" x 6", 1/2" x 6", 8" x 1" e 6" x 1/2", uma.
496. Pedra Aloxite para afiar, triangular, de 6", uma.
497. Pedra Aloxite de esmeril, carburundum, com: 2" 1/2 x 5/16" x 1/4", 120 x 10 x 6", 3" x 5/16" x 1/4", 8" x 1" x 3/4", 8" x 5/16" x 3/4" e 8" x 3/8" x 1", diametro x espessura x furo), uma.
498. Pedra Aloxite manual, de: 3/8" x 5", triangular, quadrada e meia cana; 3/16" x 5", faca dupla; 8x x 1", 8" x 1/2" e 6" x 1/2", quadradas; de 6", quadradas murças, quadradas bastardas, triangulares murças e meia cana, uma.
499. Pedra Aloxite, de 0m,15: secção quadrada e triangular, uma.
500. Pedra carburundum, para torneiar rebolo de esmeril, uma.
501. Pedra circular de esmeril, carburundum, grán média com: 8" de diametro x 1/4" de espessura x 1" de furo, 8" de diametro x 3/8" de espessura x 1" de furo, 10" de diametro x 1" 1/4 de espessura x 3/4" de furo, uma.

502. Pedra de afiar alfange, grande, uma.
503. Pedras de afiar carburundum:
De 200 x 12,5, uma.
De 200 x 12,5, meia cana, uma.
De 150 x 2, 150 x 12 e 200 x 12,5, quadradas, uma.
504. Pedra de afiar ferramentas, turca, uma.
505. Pedra de afiar, murça, triangular, de 6", uma.
506. Pedra de afiar, redondas, de: 1/8", 3/16", 1/4", 3/8", 1/2" e 5/8", uma.
507. Pedra de esmeril, gran grossa, com 8" de diametro x 1" de espessura x 1" de furo, uma.
508. Pedra de esmeril, gran média, de 14" de diametro x 2" de altura x 1 1/4 de furo, uma.
509. Pedra de esmeril "Norton", 3.846 J., de: 5/8" de diametro x 1/8" de furo x 3/16" de espessura, uma.
510. Pedra de esmeril "Norton", 3.846 M., tipo I, de: 8" de diametro x 1" de espessura x 1" de furo e 8" de diametro x 3/8" de espessura x 1" de furo, uma.
511. Pedra de esmeril para rebolo, de 4 x 1/4", uma.
512. Pedra granitavel, para tornear rebolo de esmeril, quadradas, de 3/4", uma.
513. Pedra para amolar brocas, triangular, uma.
514. Pedra pomme, em pó, e em bruto, kilo.
515. Pedra Aloxit de esmeril, carburundum, com 8" de diametro x 3/8" de espessura x 1" de furo;
Gran grossa, uma.
Gran fina, uma.
516. Pinça temperada, para torno, de 2 a 20 m/m, variando de 0,5 m/m, uma.
517. Pixe, kilo.
Deve ser grosso, adherindo bem ás superficies sem conter muita agua nem substancias extranhas.
518. Polia S. K. F., de 10" de diametro x 6" de largura x 1" de furo, uma.
519. Pó amalcan, para soldar ferro fundido com bronze, em latas de 1 libra, lata.
520. Pó de esmeril, carburundum, em latas de 1/2 kilo, lata.
521. Pó especial, Macan, para soldar latão, em latas de 0,250, lata.
522. Pó Macan, preto, para soldar ferro fundido, em latas de 1 kilo, lata.
523. Pó Welfex, para soldar aluminio, em latas de 1 libra, lata.
524. Pegadores de roupa, duzia.
525. Rebolo Aloxit, para amolar ferramentas de: 105 x x 6 m/m, 50 x 6 m/m, 75 x 6 m/m 78 x 6,37 m/m, 100 x 5,2 m/m, um.
526. Rebolo Aloxit 3.846 J.:
De 8" de diametro x 1" 3/4 de furo x 1/4" de espessura, um.
De 8" de diametro x 3/8" de furo x 1/4" de espessura, um.
De 10" de diametro x 4" 3/4 de furo x 1/4" de espessura, um.
De 12" de diametro x 5" de furo x 1/4" de espessura, um.
527. Rebolo Alundum, Norton Witrifical Marking 46 D. K. 14" x 2", 5 de furo, um.
528. Rebolo de esmeril, chanfrado, de 7" 3/4 x 1/2", com as características: Swiss Glinding Well Wirks Ltd. Wintherthur 60 W, um.
529. Rebolo de esmeril "Norton":
De 3" de diametro x 3/8" de furo x 1/4" de espessura, um.
De 3" de diametro x 1/4" de furo x 3/8" de espessura, um.
530. Rebolo "Norton", 3.846 J.:
De 8" de diametro x 1" 3/4 de furo x 1/4" de espessura, um.
De 8" de diametro x 3/8" de furo x 1/4" de espessura, um.
De 10" de diametro x 4" 3/4 de furo x 1/4" de espessura, um.
De 12" de diametro x 5" de furo x 1/4" de espessura, um.
531. Rebolo Alundum, "Norton", Witrifical Marking 46 D. K., 14" x 1/2", 5 de furo, um.
532. Regador com capacidades para 5 e 10 litros, um.
533. Sal grosso, kilo.
Deverá conter 97 %, no minimo, de chloreto de sódio (NaCl).
Admitte ionios SO₄, K, Ca, Mg e traços de Fe.
Não deve apresentar efflorescencias. Residuo insolúvel na agua distillada 1 % no maximo.
534. Sapatos de corda, ns. grandes, par.
535. Serpentina para lamparina de soldar a gazolina, uma.
536. Serras circulares:
De 50 m/m x 16 m/m x 0,5 m/m, uma.
De 50 m/m x 19 m/m x 1 m/m, uma.
537. Serras circulares, Mongin Balance, de: 0,001 x 0,350, 0,001 x 0,250, 0,0015 x 0,250, 0,0015 x 0,300, 0,002 x x 0,300, 0,0025 x 0,350 e 0,003 x 0,450, uma.
538. Serras circulares, Mongin Balance, bico de papagaio: 0,0025 x 0,350 e 0,003 x 0,450, uma.
539. Serras circulares, para cortar metaes, com 13" de diametro x 1" 1/4 de furo e 4 m/m. de espessura, numero 1.015, uma.
540. Serras circulares, para cortar metaes, de 180 x 4 m/m, uma.
541. Serras de dentes finos, de 4" e 8", uma.
542. Serras circulares, de aço rapido:
De 2" 1/2 x 1/16", 2" 1/2 x 3/16" e 2" 1/2 x 1/4", uma.
De 50 m/m. de furo e 14 m/m. de diametro, uma.
De 14 m/m. de furo e 50 m/m. de diametro com 0,5, 1, 1,5 e 2 millimetros, uma.
543. Serras circulares, de aço rapido, para serrar metaes:
De 2" 1/2 x 1/16", 2" 1/2 x 3/16" e 2" 1/2 x 1/4", uma.
De 50 m/m. de furo e 14 m/m. de diametro, uma.
De 14 m/m. de furo e 50 m/m. de diametro, com 0,5, 1, 1,5 e 2 millimetros, uma.
544. Serras de fita Mongin Balance, de 7, 10, 15, 20, 25 e 30 millimetros, metro.
545. Serras de fita, Pengeot, de 7, 20, 25 e 30 millimetros, metro.
546. Serras Griffen, de 10", 12" e 14", duzia.
547. Serrote para traçar, "Greaves", de 20", um.
548. Sovellas para corrieiro, uma.
549. Sovellões para corrieiro, um.
550. Tarracha de 2", rosca de gaz, H. Putts, uma.
551. Tarracha para rosca de gaz, de 1/8", 1/4", 1/2", 5/8" e 3/4", uma.
552. Tesoura Gambia, para funileiro, de 12", uma.
553. Tesoura para cortar gramm, com 9" de comprimento, uma.
554. Tesoura para podar, uma.
555. Torno de bancada "Record", com molla e base gyratoria, sendo a largura dos mordentes de 4" e abrindo até 6", um.
556. Torno de bancada "Record", gyratorio, n. 6, um.
557. Torno gyratorio, universal, para machina com movimento gyratorio horizontal; largura 160 m/m. e abertura 155 m/m. (com escala graduada), um.
558. Trena de aço, de 1 e 50 metros, uma.
559. Trena de pino "Chesterman ou Rabbone", de 15, 25 e 50 metros, uma.
560. Vernier Mauser, medindo até 160 m/m., um.
561. Verificador de folga (medida metrica e ingleza) um.
562. Verificador de raio (medida metrica e ingleza) um.

GRUPO 7 — MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Numero de ordem — Especificação — Unidade

1. Areia:
Deve ser quatoxa, aspera, isenta de argilla, detritos organicos e não salgada, conhecida por areia lavada.
Tipo I, kilo.
Deve passar inteiramente na peneira de 16 malhas por centimetro quadrado e ser retirada na de 144 malhas.
Tipo II, kilo.
Deve passar inteiramente na peneira de 64 malhas finas.
Tipo III, kilo.
Deve passar inteiramente na peneira de 16 malhas por centimetro quadrado, contendo todas as partes mais finas.
2. Areia commum, kilo.
3. Areia franceza, para moldar, kilo.
4. Areia lavada, kilo.
5. Areia do Porto, especial, para moldar, kilo.
6. Asphalto, kilo.
Consideramos como asphalto um hydro carbureto betuminoso preto e mais ou menos carregado de materia mineral, em geral areia calcarea ou siliciosa, argilla, etc., sendo, a parte betuminosa inteiramente soluvel no sulphureto de carbono.
Esta parte betuminosa, em geral, é conhecida como betume, cimento asphallico puro.
Com o asphalto são preparados dois typos principais:
Tipo I, kilo.

Concreto betuminoso — Mistura em dadas proporções de pedra britada, areia e asfalto.

Typo II, kilo.

Lençol de asfalto. Mistura de areia e asfalto, também em proporções determinadas.

Para o preparo dos tipos é essencial examinar-se o asfalto a empregar, afim de conhecermos a sua percentagem de betume (cimento asphaltico puro) e de materia mineral insolúvel no sulphureto de carbono. O betume extrahido será ensaiado, afim de conhecermos o seu ponto de fusão, ponto de fulgor, penetração, etc.

Conhecendo-se, então, os caracteres do asfalto pode-se fazer as misturas com as proporções desejadas.

Typo I

O tipo I é uma mistura formada de pedra britada, tipo II e asfalto, de modo a obter-se a seguinte proporção:

Pedra britada, 6.

Areia, mais materia mineral do asfalto, 4

Betume, (cimento asphaltico puro), 1.

Esta mistura é feita a quente (cerca de 120° C) sobre uma base de concreto commum e, em seguida, cylindrada, de modo a obter-se uma espessura uniforme de 6 a 8 centímetros.

Na ocasião de cylindrar será conveniente pulverizar-se ligeiramente a superficie com cimento commum.

Typo II

Este tipo é uma mistura de areia, tipo III e a seguinte proporção:

Areia, mais materia mineral do asfalto, 88 a 90.

Betume (cimento asphaltico puro), 10 a 12.

Esta mistura é feita a quente como no primeiro tipo, espalhada ainda quente sobre a base e em seguida cylindrada de modo a obter-se uma espessura uniforme de 2 a 2,5 centímetros.

O lençol de asfalto pode ser lançado, ou directamente sobre a base de concreto commum, ou melhor, sobre uma camada intermediaria de concreto betuminoso de 5 cm. de espessura.

A base de concreto commum em camada de concreto feito com 1 de cimento, 3 de areia, tipo III e 5 de pedra britada, tipo I, com 15 cm. de espessura e bem secca ou cylindrada.

Betume (cimento asphaltico)

Em todos os casos, o betume de composição de asfalto deve ter os seguintes caracteristicos:

Densidade a 25° C, superior a 1,0.

Fusibilidade, (metodo da bala e anel, 40 a 60° C.

Ponto de fulgor, 177° C. no minimo.

Volatilidade a 162° C. 3 %, no maximo.

Penetração a 46° C., 300, no maximo.

Penetração a 25° C., 25 a 30.

Penetração a 0° C., 10, no maximo.

No caso do tipo I (concreto betuminoso, o betume do asfalto usado pode ser ligeiramente mais molle).

7. Azulejo branco, nacional, de 0,15 x 0,15, de primeira qualidade, metro quadrado.

8. Banheira de ferro esmaltado, de 15 pés, completa, uma.

9. Barro refractario, de primeira qualidade, kilo.

10. Barro refractario, Hytempite, kilo.

11. Barro vermelho, metro cubico.

12. Cal de Cabo Frio, kilo.

13. Cal de marisco, kilo.

14. Cal extincta (ou gorda), kilo.

A perda do fogo deve ser de 30 %, no maximo.

Percentagem de CaO, 68 minimo.

O residuo na peneira de 900 malhas por centimetro quadrado deve ser de 10 %, no maximo.

15. Cal virgem, kilo.

16. Caixa automatica, "Progresso", completa, uma.

17. Canno de chumbo, de 1" 1/4 - 1" 1/2 e 2", kilo.

18. Canto convexo, de louça, de 0,15, metro.

19. Chapa de cobre, para calha:

De 18" - 10" x 2,40, kilo.

De 12" - com 2,40 c. ada uma, kilo.

De 16" e 20" - com 35 metros o rolo, kilo.

20. Chuveiro de cobre, de 1/2", completo, um.

21. Cimento, kilo.

Densidade a 15° C., 3,10, max.

Deve deixar 2 % no maximo de residuo na peneira de 900 malhas por centimetro quadrado.

PEGA: — Usando a agulha de Vicat, o começo da pega deve ser entre umas 3 horas, e o fim entre 3 a 6 horas.

Quando em tortas de pasta de cimento duro, com a consistencia normal e com o diametro de 3 a 4 cms., serão conservadas em atmosferas humidas durante 24 horas, e depois collocadas em agua fria e levadas á ebullição por espaço de 3 horas, sem apresentar fendas ou outros signaes de desagregação. Composição chimica: — a relação.

CaO

Sio² - A² O³

Deve estar entre os limites 2,20 a 2,85, o resultado dessa relação.

Perda ao fogo: 3 % (max.) Silica total (Sio²) 20 a 25 %.

Silica insolúvel (Sio²): 1 % (max.) Cal (CaO): 59 %

(min.) Alumínio e oxydo de ferro (A² e Fe²⁺): 7

a 12 %. Anhydrido sulfurico (SO³): 2 % (max.):

Magnesia (MgO): 3 % (max.).

22. Cimento branco, kilo.

23. Cimento Dova (dizer o numero de kilos, contido na barrica), barrica.

24. Cimento nacional, Mauá (dizer o numero de kilos contido em sacco), sacco.

25. Coucoelras de 3 x 9:

De peroba de Campos, metro

De peroba rosa, metro.

De pinho branco, metro.

De pinho de Riga, metro.

De pinho vermelho, metro.

De cedro de 1^a qualidade, metro.

De Gonçalo Alves, preta, metro.

26. Coucoelras de 3 x 9, de fio ao baixo:

De peroba de Campos, metro

De peroba rosa, metro.

De pinho branco, metro.

De pinho de Riga, metro.

De pinho vermelho, metro.

De cedro de 1^a qualidade.

De Gonçalo Alves, preta, metro.

27. Coucoelras de 4 x 9, de Frejô, metro.

28. Coucoelras de 4 x 9, de Frejô, de fio ao baixo, metro.

29. Curvas de barro, de: 4" - 6" - 8" - 3" e 3", uma.

30. Junções de barro, de 2" - 3" - 4" - 6" e 9", uma.

31. Ladrilhos ceramicos, de 0,15 x 0,15, um.

32. Ladrilhos trotoir, com 9 quadros de 0,20 x 0,20, um.

33. Ladrilhos ceramicos, um.

Devem ser cozidos, ter a massa homogenea, uniforme na coloração e sonora.

Porosidade especifica 2 % no maximo.

Resistencia em esmagamento, deve ser de 800 kilos por cm.2, no minimo.

34. Manilhas de barro, de 2" - 3" - 4" - 6" e 9", uma.

35. Manilhas de barro, uma.

Bem calibradas, sem deformações e as pontas adaptando-se ás hossas.

Massa homogenea e isenta de nucleos de cal e magnesia.

Sujeitos a ensaio em bomba hydraulica apropriada, devem supportar uma pressão interna de 4 kilos por cm.2, mantida esta pressão a agua não deverá transudar.

Cinco por cento das manilhas serão submettidas a experiencia hydraulica.

36. Massa refractaria, kilo.

37. Pedra britada, ns. 0 - 1 e 2, metro cubico.

38. Pedra britada, metro cubico.

A pedra deve ser limpa, constituida de pequenos pedacos de granito ou gneios, com aresta viva.

Typo I:

Deve passar toda em crivos de 8 centímetros de diametro e ser retida em crivos de 0,5 centímetros.

Typo II:

Deve passar toda em crivo de 2,5 centímetros de diametro e ser retida em crivo de 0,5 centímetros.

Typo III:

Deve passar toda em crivo de 2,5 centímetros de diametro e ser retida em crivo de 0,5 centímetros.

adaptando-se ás hossas.

39. Pedra para construção, metro cubico.

40. Postes de maçaranduba, de 4 1/2 x 4 1/2 x 7 metros um.

41. Pranchão de 0m,10 x 0m,40 de garapa — guarabú e oleo vermelho, metro.

42. Pranchão de cedro rosa, de 0m,10 x 0m,40 e 0m,15 x 0m,50, metro.

43. Paus de ipê, sem nó, de 0m,05 de grossura x 1 metro de comprimento, metro.
44. Ripa de Peroba de Campos, metro.
45. Rodapés de ladrilhos, de 0,15 x 0,15, brancos, metro.
46. Serragem de pinho branco e frejô, sacco.
47. Taboas de canella, aparelhadas em macho e fema, de 0m,10 e 0m,30 x 3 metros, metro.
48. Taboas de canella, de 1ª qualidade, de 1 x 9 — 1 x 12 — 1 x 15 e 1 x 18, metro.
49. Taboas de canella, de 1 x 15, metro.
50. Taboas de cedro, de 1ª qualidade, de 0,007 x 0,60 — 0,01 x 0,30 — 0,01 x 0,60 — 0,015 x 0,60 — 0,020 x 0,60 — 0,025 x 0,60 — 0,030 x 0,60 — 0,030 x 0,30 — 0,035 x 0,30 — 0,050 x 0,30, metro.
51. Taboas de cedro, para forro, aparelhadas em macho e fema, metro.
52. Taboas de cedro rosa, de 0m,025 e 0m,250, metro.
53. Taboas de frejô, de 0m,04 x 0m,22 e 0,03 x 0m,30, metro.
54. Taboas de peroba de Campos, de 0,007 x 0,60 — 0,01 x 0,60 — 0,015 x 0,60 — 0,020 x 0,60 — 0,025 x 0,60 — 0,030 x 0,30 — 0,050 x 0,30, metro.
55. Taboas de peroba, de 0m,025 x 0m,250, metro.
56. Taboas de pinho, americano, de 0m,025 x 0m,300, metro.
57. Taboas de pinho, americano, especial de 0m,03 x 0m,30 — 0m,03 x 0m,33 e 0m,04 x 0m,20, metro.
58. Taboas de pinho, branco, de 1 x 9, metro.
59. Taboas de pinho Paraná, de 0m,50 x 0m,030 e 0m,50 x 0m,012, metro.
60. Taboas de pinho Paraná, de 1ª qualidade de 1 x 9 — 1 x 12 — 1 x 15 e 0m,03 x 0m,35, metro.
61. Tela de arame, para cimento armado, com 1m,40, metro.
62. Telhas, milheiro.
As telhas serão planas (typo francez), pesando cada uma, no maximo, tres kilos.
Serão fabricadas com barro fino e bem cozidas. Quando quebradas a massa deve apresentar-se homogenea, compacta e sem nucleos de cal e magnesia. A porosidade especifica, deve ser inferior a 15 %. Uma telha collocada na posição usual sobre dois apoios de nivel afastados de 0m,25 deverá resistir a uma carga de 80 kilos applicada no centro.
Quinze (15) telhas deverão cobrir um metro quadrado.
63. Telhas de vidro, uma.
64. Telhas para cumeira, Ludolf, uma.
65. Telhas planas, Ludolf, milheiro.
66. Tijolos communs, milheiro.
67. Tijolos para construção, milheiro.
Devem ser bem cozidos, asperos e de arestas ivas. A massa deve ser homogenea e isenta de nucleos de cal e magnesia.
Porosidade especifica 15 % no maximo.
Sujeitos a compressão, a carga de ruptura deve ser superior a 70 kilos por centimetros quadrado.
68. Tijolos refractarios, CCB, ns. 3 e 4, um.
69. Tijolos refractarios, Stirling, um.
70. Tijolos refractarios, parallepipedos, "Dova", um.
71. Tês de barro, de 2" — 3" — 4" — 6" — 9", um.
72. Vasos sanitarios, aypo "Chile" — "Glyppe" e "Frigidas", um.
73. Varetas de genipapo, de 0,01 e 0,01, metro.
74. Y de barro, de 2" — 3" — 4" — 6" e 9", um.

Grupo 8 — Fazendas, uniformes, artigos de armarinho e para uso de cama e mesa

- Numero de ordem — Especificação — Unidade
1. Agulha de mão, para coser, n. 7, duzia.
 2. Agulha para machina de coser, Singer, duzia.
 3. Aventaes para cirurgia, de algodão e linho, um.
 4. Algodãozinho enfiado, metro.
 5. Algodãozinho de 1 metro x 0m,30, metro.
 6. Botões (igual amostra neste almoxarifado)* duzia.
 7. Cama "Patente", para solteiro, typo militar, uma.
 8. Cama de ferro, para solteiro, typo "Intendencia", uma.
 9. Cobertores de lã, escuros, para solteiro, um.
 10. Colcha de fustão, para solteiro, branca, uma.
 11. Cretone de primeira qualidade, largura 1m,40, metro.
 12. Colchões para solteiro, de: capim e crina, um.
 13. Cadarço branco, de algodão: amostra n. 1 — amostra n. 2, metro.
 14. Crina vegetal, kilo.
 15. Fronha de cretone, para solteiro, uma.

16. Lenções de cretone, para solteiro, um.
17. Linhas marca Ancora n. 40 (carretel de 500 jardas):
branca, duzia
Kaki, duzia.
Preta, duzia.
18. Macacões de panno, mescla, de: 44 a 60 e 62 a 64, um.
19. Panno mescla, de 1ª qualidade, metro.
20. Panno de algodãozinho, de 1 metro x 0m,50, metro.
21. Retroz, cor de palha, seda, tubo.
22. Tela amiantina, metro.
23. Toalhas felpudas, para rosto, grandes, uma.
24. Toalhas felpudas, para banho, grandes, uma.
25. Travesseiros de: capim e crina, um.

Grupo 9 — Artigos de limpeza

1. Agua raz Pratt, legitima, kilo.
2. Aluminio em barra: (Para fundição), kilo.
Deverá conter no minimo 98 % de aluminio.
Poderá conter ferro e silicio, e no maximo 0,40 % de cobre.
3. Aluminio em pó, kilo.
4. Alcool para aquecimento e usos geraes, litro.
Densidade a 15° C — 0,832 a 0,837.
Riqueza alcoolica — 89 a 91°
(G. L.) Indice de hydrogenio Ph 6, 4 a 7
Neutro ao tornesol, incolor e isento de substancias estranhas.
- 4-A. Alvaiade em zinco, Ville Montagne, kilo.
5. Alvaiade de chumbo (Ceruza), kilo.
Solúvel em amido nitrico com desprendimento de gaz carbonico, podendo deixar, no maximo 5 % de residuo.
Analysado, deverá apresentar a seguinte composi-
ção:
Agua — 2 a 3 %
Protoxydo de chumbo 84 a 86 %
Anhydrido carbonico — 10 a 12 %
6. Alvaiade de zinco (oxydo de zinco), kilo.
Humidade — 3 % max.
Conter, depois de secco — 98 % de ZnO (min.)
Solúvel no acido acetico
Impurezas — 2 % maximo.
7. Amarello em massa, Royal, kilo.
8. Anti-oxydo, em latas de 1 kilo, lata.
9. Azul da Prussia — (Ferrocianeto ferrico), kilo.
Tratado pela lixivia de soda a 36° Be, e ebulição, deve deixar como deposito; hydrato ferrico e impurezas. Dissolvendo o hydrato, as impurezas devem ser, no maximo 1 %
Tratada uma gramma pela lixivia de soda a 36° Be, a ebulição, filtrando-se e lavando-se o resíduo acidulado pelo acido sulfurico diluido, deve adquirir uma cor rosa, quando se lhe addicionar 62 milligrammas de soluída de permanganato de potássio.
10. Azul em massa, Royal, kilo.
11. Azul ultramar, R. U., legitimo, allemão, kilo.
12. Azul ultramar, R. U., legitimo, nacional, kilo.
13. Amarello chromo, kilo.
Deve conter no minimo 90 % de chromato de chumbo.
14. Branco em massa, Royal, kilo.
15. Branquiol, lata.
16. Brochas de cabelo, para caiação, duzia.
17. Brochas de pita, para caiação, especial, duzia.
18. Brochas francezas, A. P., legitimas, ns.: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20 e 22, duzia.
19. Bomba para flit, uma.
20. Camurça grande, uma.
21. Cera para encerar, (vermelha ou amarella):
Cruzeiro, Royal e Vasco, lata.
22. Cruzwaldina, em latas de — litro, lata.
23. Desinfectante — (Typo creolina), lata.
Serão sabões liquidos inteiramente soluveis na agua em todas as proporções, contendo, no minimo, 6 % de phenóes, oresóes, etc.
24. Estopa, kilo.
A estopa recebida será de 5 qualidades: estopa de lã, estopa branca, de algodão, estopa de linho e estopa alvejada e estopa de cor de algodão.
Toda a estopa deve ser isenta de pedação de madeira, papel, palha, oleo e graza.

A estopa de lã, deve:

- a) ser feita de fio novo de lã, com fibra longa e sem estar embaraçada;
- b) não deve ter mais de 8 % de água;
- c) não deve ter mais de 2 % de terra;
- d) não deve contar mais de 10 % de algodão;
- e) a quantia de lã não deve ser inferior a 80 %.

A estopa branco de algodão:

- a) ser nova, limpa, com fio bem cardado e comprido;
- b) não deve ter mais de 5 % de água;
- c) terra, óleo ou gomma, não deve ser superior a 2 %;
- d) não deve conter fios coloridos ou de outras fibras, sem ser algodão.

Estopa de algodão de cor:

- a) deve ser nova, limpa, bem cardada, sem estar embaraçada, com fibra longa e ter no mínimo 50 % de fios brancos;
 - b) não deve ter mais de 6 % de água;
 - c) terra, óleo e gomma não devem ser superiores a 4 %;
 - d) não deve ter outra fibra que não seja algodão.
- O peso nítido dos fardos, quando recebidos, não deve ser inferior ao do certificado de embarque augmentado de 1/2 %.

Estopa de linho:

Características iguaes ás das anteriores porém com as fibras de linho, (linho commercial).

Estopa alvejadas:

Características semelhantes ás da estopa branca de algodão, porém, com a coloração francamente branca.

25. Estopa esponjada, em fios, kilo.

26. Espanador de pennas: grande e pequeno, um.

27. Flit, galão.

28. Gomma, laca, amarella: kilo.

Densidade a 15° C, 1,036.

Deverá ser fornecida em folhas delgadas. Isenta de outras resinas. Soluvel no alcool, a quente, deixando 1 % de residuo (max.). Indice de iodo, 18. Um indice superior faz suspeitar a resina, cuja percentagem será dada pela fórmula:

$$X = \frac{(V - 18)}{228 - 18} 100$$

Indice de iodo achado.

228. Indice de iodo na resina.

Ponto de fusão, 115° C.

29. Gomma lacca, branca, kilo.

Densidade a 15° C, maior de 1°.

Ponto de fusão, 115° C.

Ponto de amolecimento, 55° C.

Indice de acido, 80,6.

Indice de saponificação, 170 a 175.

Soluvel no alcool a 95° (G. L.), deixando 0,25 % de residuos, no maximo.

30. Gesso commum, kilo.

31. Gesso cré: kilo.

Deverá conter 98 %, de calcio, no minimo, (Ga 003). Admitte argilla, barytina, etc.

32. Gesso para estucador, kilo.

Deve ser gypso calcinado (CaSO₄).

A pega deve ser finalizada entre 20 a 40 minutos.

Póde deixar, no maximo, 3 % de residuo na peneira de 900 malhas por cm. 2.

Deve ser em pó, secco, e livre de blocos.

Resistencia á tracção — 14 kilos x cm².

33. Gesso virgem para colla, kilo.

34. Jald: chromo e torrado, kilo.

35. Limpa metaes, marca "Pharol", latas de 1/2 litro, lata.

36. Lixa carburundum, ns.: 1/2, 1, 1 1/2 e 2, bobina.

37. Lixa esmeril, Davies, ns. 0, 00, 000, 1/2, 1, 1 1/2 e 2, folha.

38. Lixa papel, Hubert, ns.: 0, 00, 000 e 1; folha.

39. Lixa papel, para madeira, ns.: 0, 00, 000, 1/2, 1, 1 1/2, 2 e 3, lata.

40. Massa branca, ou amarella, para polir a machina, lata.

41. Massa branca, para juntas, em lata de 10 kilos, lata.

42. Massa branca, para alvaiade de chumbo, lata.

43. Massa Marvel, para punçar ferro, kilo.

44. Massa Marvel, para punçar madeira, kilo.

45. Massa temperante, em latas de 1/2 kilo, lata.

46. Massa Velox, kilo.

47. Marvellite Marvel, kilo.

48. Mistura para limpar metaes, kilo.

I — Líquidas

Podem ser suspensões de graphito, magnesia, talco, etc., em pó, impalpavel.

Depois de agitadas devem ser homogeneas e não formar agglomerados.

Brilho duravel, rapidamente obtido, comparando-se a um padrão.

Prova de corrosão, negativa.

A effioliencia em cada caso particular será verificada e estimada comparativamente com a de um outro producto já conhecido como de excellente qualidade.

II — Pastas

Devem ser homogeneas e ter, como agente de polimento, silica, graphito, talco, magnesia, etc., em pó impalpavel.

Prova de corrosão, negativa.

Acido oxalico livre, Inf. a 2 %.

49. Negro superfino, Royal, kilo.

50. Óleo de linhaça, Blundel Spencer, kilo.

51. Óleo de linhaça, marca "Tigre", de primeira qualidade, kilo.

52. Ocre, kilo.

53. Ocre lavado, kilo.

54. Palha de aço, para encerar: fina e grossa, pacote.

55. Pasta "Potencial", latas de 2 kilos, lata.

56. Pó de sapato, kilo.

57. Pós leves, kilo.

58. Potassa, kilo.

Deve conter 95 % de carbonato de potassa, (K 2003) admitindo 5 % de outros carbonatos, chloretos e sulfatos.

59. Potassa caustica, kilo.

Deve ter 98 %, no minimo, KOH, kilo.

60. Potassa "Caveira", kilo.

61. Pinceis communs, redondos, ns.: 6 — 7 — 8 e 9, duzia.

62. Pinceis communs, ns.: 10 — 11 e 12, duzia.

63. Pinceis redondos, "Elephante", ns.: 2 — 4 — 6 — 8 — 10 — 12 — 14 — 16 — 18 — 20 — 22 — 24 — 26 — 28 e 30, duzia.

64. Pinceis chatos, "Elephante", ns.: 2 — 4 — 6 — 8 — 10 — 12 — 14 — 16 — 18 — 20 — 22 — 24 — 26 — 28 e 30, duzia.

65. Pinceis de cabelo, ns.: 5 — 6 — 7 — 8 — 9 e 10, duzia.

66. Pinceis de castor, chatos, ns.: 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 e 25, duzia.

67. Pinceis de castor, redondos, ns.: 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 e 25, duzia.

68. Pinceis francezes, legitimos, n. 24, duzia.

69. Purpurina: ouro polido e de bronze, carta.

70. Pente de aço, para fingimento (jogo de 1" a 4"), jogo.

71. Pente de borracha, para fingimento (jogo de 2"), jogo.

72. Rodo de borracha, um.

73. Roxo rei, kilo.

74. Removedor Marvel, galão.

75. Sabão: tipo I — commum — para limpeza, kilo.

Deve ser á base de soda, formando uma pasta solida, compacta, unctuosa ao tacto, não se deformando facilmente. Soluvel facilmente n'agua e no alcool. Isento de carga e não efflorescente.

Composição:

Ácidos graxos, 50 % minimo;

Humidade, 40 % maximo;

Alcalis livre e carbonatos, 1 % maximo.

Material insolúvel. Inferior a 1 %.

Typo II — Para estiramento, kilo.

Deve ser neutro, resinas e insolúveis no alcool, e na agua ausencia. Materia gorda não saponificada, ausencia; substancias capazes de arranhar o metal, ausencia.

Composição:

Água, 40 % maximo

- Ácidos graxos, 50 % mínimo.
Insolúvel na água, 0,4 % máximo.
Tipo III — Para toilette, kilo.
Isento de resina. Não deve ter acção irritante sobre a pelle.
A solução alcoólica ou aquosa deve ser completamente homogênea sem resíduos.
Em bloco ou em massa, deve ser sufficientemente compacto e de cheiro pouco pronunciado e inoffensivo.
Composição:
Água, 20 % máximo.
Insolúveis em água, 0,4 % máximo.
Chloreto de sódio, 0,8 % máximo.
Reacção neutra.
76. Sabonete em barra, (Granado ou Silva Araújo), kilo.
77. Sapolim branco, lata.
78. Sapolio nacional, tijolo
79. Secantes, kilo.
- Quando solidos, empregados nas tintas á óleo, devem ser resínatos de cálcio ou manganéz.
O máximo de carga admittida (argilla), baritina, etc., será de 1 %.
80. Seccante "Castello", em pacotes de 400 grammas, kilo.
81. Soda caustica, kilo.
Deverá ter, no mínimo, 98 % de Naoh.
82. Soda caustica, "Pelikan", em latas de 1 kilo, lata.
83. Sombra de Colonia, em pacotes de 400 grammas, kilo.
84. Sombra de Oliveira, em pacotes de 400 grammas, kilo.
85. Tinta em massa, Royal, amarella, em latas de 1/2 kilo, lata.
86. Tinta ingleza, para couro: amarella e preta, garrafa.
— 301 — 305 e tosLMi9.v)c;peaotin etaoin m.
87. Tinta Marvel, (catalogo B) cores ns. 312 — 325 — 347, galão.
- 301 — 305 — 306 — 311 — 314 — 315 — 316 — 321 —
323 — 326 — 327 — 328 — 329 — 331 — 332 —
336 — 338 — 339 — 340 — 342 — 343 — 344 —
346 — 348 — 357 — 394 — 396, galão.
- 309 — 317 — 334, galão.
88. Tintas preparadas a óleo, lata.
Com esta denominação serão consideradas as tintas preparadas com óleo de linhaça e essencia de The-rebentina, podendo ser em pasta ou mais fluida, para emprego immediato.
- Os corantes mineaes deverão ser bem pulverizados.
A tinta deve extender-se bem sobre a superficie apparelhada, adherir bem ter um grande coeffericiente de cobrimento e seccar entre 24 a 48 horas.
Provas preparadas com tres camadas e sujeitas a sol e chuva, durante 30 dias não devem desencorar, apresentar fendas, bolhas ou qualquer solução de continuidade.
- As tintas destinadas a recobrir construcções, metallicas, além das exigencias anteriores, serão sujeitas a sol, chuva, vapores, ácidos, ammoniacaes, e sulfurosos, retiradas as pellicas, as chapas devem apresentar o mesmo brilho e nunca signaes de oxydação.
89. Tinta "Universal", amarella, para couro, lata.
90. Tinta "Universal", preta, para couro, lata.
91. Terra de sienne: queimada e crua, kilo.
92. Trinchas de cabello, duzia.
93. Trinchas de cabello, de 10 cm. x 1 cm., duzia.
94. Trinchetes para fingimento, ns. 2, 4 e 6, duzia.
95. Vassouras de piassava, de 25 furos, duzia.
96. Vassouras de cabello, duzia.
97. Vassouras de palha, duzia.
98. Vassouras de vasculhar, uma.
99. Vassourinhas de piassava, duzia.
00. Verniz Copal, Royal, galão.
01. Verniz Copal, Ypiranga, galão.
02. Verniz Carriage: Royal e Ypiranga, galão.
03. Verniz Flatting: Royal e Ypiranga, galão.
04. Verniz Gol Size; Royal e Ypiranga, galão.
05. Verde em massa, Royal, kilo.
06. Verde composto, de primeira qualidade, kilo
07. Verde Londres, n. 2, kilo.
08. Verde Paris, kilo.
09. Verde Cal, kilo.
10. Vermelhão, kilo,
Deve ser sulfureto de mercurio, admittindo 0,2 % de impurezas.
Volatil quando aquecido.
11. Vermelhão de sapateiro, kilo.

112. Vermelhão permanente, Royal, kilo.
113. Vermelhão francez, kilo.
114. Zarcão (Minio), kilo.
Calcinado em cadinho fechado, deve perder no mínimo 2 % de O₂.
Deve conter, no mínimo, 80 % de PbO₂.
Tratado por HNO₃ a solução aquosa de assucar, deve dar no maximo 2 % de residuo insolúvel.
Não deve conter materias organicas, como corante.
115. Zarcão genuino, inglez, "Elephante", kilo.
Realengo, 24 de dezembro de 1936. — Antonio E. Teixeira, 1° tenente almoxarife.

Decimo Oitavo Batalhao de Caçadores

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. commandante do batalhão e presidente do Conselho Administrativo e de conformidade com o que prescreve os arts. 738. § 2º, lettra a e 757 do R. G. C. da União, faço publico para conhecimento dos interessados, que será realizado neste quartel no dia 4 de janeiro de 1937, ás 15 horas, concorrência administrativa para fornecimento de artigos de consumo habitual durante o 1º semestre do anno de 1937 e constantes dos seguintes grupos:

Grupo

Móveis, camas e utensilios

- Cadeira austriaca com assento de palhinha, uma.
Cadeira giratoria de embuia, com dous braços e assento de madeira, uma.
Cadeira typo "Gerdau", com assento de palhinha, uma.
Cadeira typo "Gerdau", em assento de madeira, uma.
Mesa para machina, com tres gavetas, de cedro, 0,80 x x 0,55 x 0,70, uma.
Secretaria typo ministro, de angelin, 0,80 x 1,40, uma.
Secretaria typo ministro, de imbuia, 0,80 x 1,40, uma.
Bureau com tampa articulada, de imbuia, com sete gavetas, 1,40 x 0,70, um.
Buerau com tampa articulada de imbuia, com sete gavetas, 1,30 x 0,70, um.
Bureau com tampa articulada, de imbuia, com sete gavetas, 1,10 x 0,70, um.
Bureau com tampa articulada, de imbuia, com sete gavetas, 1,00 x 0,70, um.
Mesa de cedro com duas gavetas, de 1,50 x 1,00 x 0,80, uma.
Mesa de cedro com duas gavetas, de 1,00 x 0,60 x 0,80, uma.
Mesa de cedro com duas gavetas, de 2,00 x 1,00 x 0,80.
Armario de angelin, com duas portas, 1,70 x 0,95 x 0,50, um
Armario de angelin, com quatro portas, 2,20 x 1,70, 0,55, um
Armario de cedro com portas envidraçadas, 2,00 x 1,05 x x 0,50, um.
Armario de cedro com portas envidraçadas, 1,50 x 0,65 x x 0,30, um.
Cama typo patente, de 1,30 x 0,80, uma

Grupo II

Artigos de expediente

- Almofadas para carimbo de 11 x 7, uma.
Alfinetes, caixa de 50 grammas, caixa.
Alfinetes, caixa de 50 grammas, caixa.
Blocos para memorandum, impressos, pautados, um.
Blocos para memorandum, impressos, sem pauta, um.
Barbante fino, novello pequeno, novello.
Barbante grosso, novello pequeno, novello.
Borracha circular, com escova, para machina, uma.
Borracha "Faber", lapis e tinta, uma.
Borracha n. 112, uma.
Borracha n. 212, uma.
Borracha n. 224, uma.
Cesta de vime para papeis servidos, uma.
Cesta de vime para papeis de mesa, uma.
Cesta de arame para papeis de mesa, uma.
Colchetes para papeis, caixa.
Clippe para papeis, milheiro.
Envelope timbrado para officio, 24 x 12, milheiro.
Envelope timbrado para cartas officiaes, milheiro.

Enveloppes timbrados para cartas officiaes, cento.
 Enveloppe timbrado, pardo, 40 x 25, cento.
 Encadernação a percaline do Boletim do Exército, por semestre, uma.

Encadernação a percaline do Boletim, por mez, uma.
 Fita bi-color para machina de escrever — Remington, uma.

Fita de uma só cor para machina de escrever — Remington, uma.

Fita para machina de calcular, Dalton, uma.
 Folhas de vencimentos de officiaes, cento.
 Folhas de vencimentos de praças, cento.
 Folhas para alterações de officiaes, cento.
 Folhas para alterações de praças, cento.
 Giz escolar, branco, caixa.
 Gomma arabica Sardinha, vidro de 1/4 de litro, vidro.
 Gomma arabica granulada, kilo.
 Grampos para machina de grampear papel — Hothckiss, caixa.

Guias de soccorimento, impressas, milheiro.
 Guias de entrega á Thesouraria, impressas, milheiro.
 Lapis "Faber", preto, n. 2, duzia.
 Lapis "Faber", preto, n. 3, duzia.
 Lapis tinta "Faber", duzia.
 Livro de 100 folhas, formato almasso, capa de panno, um.
 Livro de 200 folhas, quadriculado, 0,76 x 0,56, um.
 Livro de 100 folhas, indice, de 33 x 22, um.
 Livro de 50 folhas, indice, 33 x 22, um.
 Livro de 50 folhas, formato almasso, um.
 Livro de 200 folhas, formato almasso, um.
 Livro para protocolo, um.
 Livro de 200 folhas, de 50 x 35, um.
 Livro de 300 folhas, de 50 x 35, um.
 Papel almasso, pautado, superior, resma.
 Papel almasso, pautado, regular, resma.
 Papel almasso, sem pauta, superior, resma.
 Papel almasso, sem pauta, regular, resma.
 Papel liso, encorpado, para machina, 22 x 22, resma.
 Papel fino, para cópia de machina, 33 x 22, resma.
 Papel fino, para cópia de machina, 26 x 21, resma.
 Papel encorpado, para continuação de officio, 26 x 20 resma.

Papel mata-borrão, superior, folha.
 Papel mata-borrão, regular, folha.
 Papel Holanda n. 2, caderno.
 Papel Holanda n. 4, caderno.
 Papel pardo para embrulho, folha.
 Papel para cartas officiaes, timbrado, cento.
 Papel para officio, timbrado, cento.
 Papel absorvente para mimiógrapho, hesma.
 Papel Stencil para mimiógrapho "Gestetner", caixa.
 Papel quadriculado, folha grande, 1/x1, folha.
 Papel carbono "Pelikan", caixa.
 Papel carbono e outras marcas, caixa.
 Penas "Mallat" n. 12, caixa.
 Penas de outras marcas, caixa.
 Percevejos, caixa.
 Pernotites impressos, milheiro.
 Pasta com mola no dorso, para papéis, um.
 Regua de ebonite de 0,60, uma.
 Regua de vidro para papéis, um.
 Regua de ebonite de 0,30, uma.
 Regua de madeira, graduada, de 0,60, uma.
 Regua de madeira, graduada, de 1,00, uma.
 Recapitulação de vencimentos, impressas, cento.
 Tinta preta "Sardinha", vidro de 1/2 litro, vidro.
 Tinta preta "Sardinha", vidro de 1 litro, vidro.
 Tinta preta "Sardinha", vidro de 1/4 de litro, vidro.
 Tinta para carimbo, vidro de 1/4 de litro, vidro.
 Tinta para carimbo, vidro de 1/8 de litro, vidro.
 Tinta para carimbo, vidro de 1/16 litro, vidro.
 Tinta para carimbo, marca "Goyana", vidro de 1/4, vidro.
 Tinta para carimbo, marca "Goyana", vidro de 1/8, vidro.
 Tinta para carimbo, marca "Indiana", vidro de 1/4, vidro.
 Tinta para carimbo, marca "Indiana", vidro de 1/8, vidro.
 Tinta em tubos para mimiógrapho, tubo.
 Tinteiro de vidro, duas boccas, com tampa, um.
 Tinteiro de vidro, simples, com tampa, um.
 Vales para rações de etapas, impressos, milheiro.
 Livro, contas correntes, de 200 folhas — 0,444 x 0,33, um.
 Livro caixa, de 150 folhas, 0,44 x 0,33, um.
 Folhas de consignações, impressas, cento.
 Demonstrações discriminativas dos vencimentos, impressas, cento.

Tinta "Universal" para duplicador, 500 grammas, tubo.
 Guias de remessa, impressas, cento.
 Fichas para pagamento, impressas, cento.
 Demonstração de consignações, impressas, cento.
 Folhas para consignações, impressas, cento.
 Enveloppes de vencimentos, impressos, 15 x 12, cento.
 Papel jornal para boletins, milheiro.
 Talão — Vale de generos, impressos, com 100 folhas, um.
 Talão — Pedido aos fornecedores diario, com 100 folhas, um.

Talão — Mappa de generos e forragem, com 100 folhas, um.

Talão — Baixa ao H. M. R., com 100 folhas, um.

Talão — Guias de recolhimento, com 100 folhas, um.

Talão — Cautelas, com 100 folhas, um.

Talão — Guias de soccorimento, com 100 folhas, um.

Talão — Pedido para carga do B. C., com 100 folhas, um.

Talão — Pedido aos fornecedores, com cópia, 100 folhas, um.

Talão — Vale de generos, impressos, com 100 folhas, um.

Mappa de iluminação, impressos, cento.

Folha para material distribuido, cento.

Bloco de memorandum com cópia, 100 folhas, um.

Grupo III

Material de electricidade

Aranha de metal para suporte, uma.
 Arandela completa, de metal, uma.
 Armação para lampada de 600 velas, uma.
 Arruela para tubo electro-duto de 1/2, uma.
 Arruela para tubo electro-duto de 3/4, uma.
 Alicata "Universal", com cabo isolado, de 8, um.
 Box recto de 1/2", americano, um.
 Box recto, de 3/4", americano, um.
 Box curvo de 3/4", um.
 Box curvo de 1", um.
 Braçadeira para fio de chumbo, uma.
 Braçadeira para conduit, uma.
 Arandela completa, de metal, uma.
 Bucha de ebonite, de 3/8", uma.
 Conduit americano de 1/2", um.
 Conduit americano de 3/4", um.
 Conduit americano de 1", um.
 Campainha eclipse de 3 1/2 volts (tubo fino), uma.
 Campainha G de 120 volts (tubo fino), uma.
 Cabo para tubo n. 6 — Drack, metro.
 Cabo para tubo n. 4 — Drack, metro.
 Cabo para tubo n. 2 — Drack, metro.
 Cabo para tempo n. 2, metro.
 Cabo para tempo n. 4, metro.
 Fuzivel de rolha de 6 a 10 ampéres, duzia.
 Fuzivel de cartucho de 6 a 10 ampéres, duzia.
 Fuzivel S. F. platinado de 5 a 10 ampéres, um.
 Fio fuzivel de 10 ampéres, kilo.
 Fio fuzivel de 30 ampéres, kilo.
 Fio paratempo ns. 14, 16, 12, 10, 8 e 6, kilo.
 Fio para tubo com tres encapamentos n. 16 — Drack, metro.
 Fio para tubo com tres encapamentos n. 14 — Drack, metro.
 Fio para tubo com tres encapamentos n. 12 — Drack, metro.
 Fio duplo flexivel n. 16, verde e amarelo, metro.
 Fio duplo flexivel n. 18, verde e amarelo, metro.
 Fio duplo flexivel n. 14, verde e amarelo, metro.
 Fio flexivel qualquer amperagem, metro.
 Fio francez para campainha, metro.
 Fio nú de cobre ns. 14, 12 e 18, kilo.
 Fio duplo em chumbo ns. 12 e 14, met.
 Fio de seda flexivel, metro.
 Fita isolante de boraccha, peça.
 Interruptores H. H. de 1 e 2 secções 6 ampéres, um.
 Interruptores de embutir, completo — P. B. Metropol, um.
 Interruptores de embutir, completo — 2 secções, um.
 Interruptores pendente, de metal, nickelado, um.
 Interruptores de porcellana para parede, um.
 Interruptores para tempo, um.
 Isoladores n. 2.042, com pino recto 3/8, um.
 Isoladores n. 1.381, com pino recto de 5/8, um.

Izoladores de pino curvo, um.
 Lampadas Phylipps ou Osran de 60 x 220, uma.
 Lampadas Phylipps ou Osran de 100 x 220, uma.
 Mica em placa, kilo.
 Pilha secca, Reed Seel, uma.
 Pilha secca Columbia, uma.
 Roseta para ferro n. 470 B. H., uma.
 Roldanas de porcellana n. 1|0000, uma.
 Roldanas de porcella para fios flexiveis, uma.
 Supdorte com chave n. 700|214, um.
 Supporte com chave, allemão, n. 124, um.
 Supporte com chave, um.
 Supporte para braço de tempo, um.
 Tubo electrico-duto de 1|2", um.
 Tubo electrico-duto de 3|4", um.
 Tubo electrico-duto de 1", um.
 Tubo electrico-duto de 1 1|2", um.
 Ventilador fixo de 12", um.
 Ventilador oscilante Prillis de 12", um.
 Ventilador oscilante Prillis de 16" completo, um.
 Ventilador fixo de 16", completo, um.

GRUPO IV

Material de asseio e limpeza

Cruzwaldina, lata.
 Creolina Pearson, lata.
 Creolina Pearson, vidro.
 Chloreto de cal, kilo.
 Escova de raiz, para limpeza de animal, uma.
 Escova de piassava, uma.
 Rodos de borracha para limpeza de assoalho, um.
 Sapolio nacionau Radium, um.
 Vassoura de piassava redonda, ukma.
 Vassoura de piassava Catteta, uma.
 Vassoura de piassava typo Gary, uma.
 Vassourinha de piassava, uma.
 Vassoura de 5 fios, uma.

Grupo V.

Limpeza e conservação do Material Bellico

Anti-oxido, kilo.
 Oleo lubrificante, kilo.
 Limpa metal, kilo.
 Estopa branca, kilo.
 Graza para correame, kilo.
 Liquido para correame, kilo.
 Graza — tubo. para lubrificar carroça, kilo.

Grupo VI

Ferragens

Carvão para forja, kilo.
 Carvão vegetal, sacco.
 Cravo para ferradura, milheiro.
 Ferro Sueco para ferradura, em barra, kilo.
 Grosas de diversos tamanhos, uma.
 Faca para cortar cascos, uma.

Grupo VII

Roupa de cama

Colchas de algodão, branca, françadas, solteiro, uma.
 Lençol de cretone para solteiro, um.
 Lençol de cretone para solteiro, artigo regular, um.
 Lençol de algodão traçado para solteiro, um.
 Fronha de cretone superior, 0,60 x 0,40, uma.
 Fronha de cretone regular, 0,60 x 0,40, uma.
 Fronha de algodão traçado, 0,60 x 0,40, uma.
 Cortinado Dixie, para solteiro, um.
 Cortinado Dixie, para solteiro, sem armação, um.

Grupo VIII

Roupa de meza

Adamascado de algodão, branco, c/1,60 largura, metro.
 Adamascado de meio linho, branco ou de cores, 1,60, metro.
 Adamascado de linho branco ou de cores, 1,60, metro.
 Guarda-napos de algodão, de 0,60 x 0,60, duzia.
 Guarda-napos de meio linho de 0,60 x 0,60, duzia

Guarda-napos de linho de 0,60 x 0,60, duzia.
 Guarda-napos de meio linho para chá, duzia.
 Guarda-napos de algodão 0,50 x 0,50, duzia.
 Feitio de toalha de mesa, uma.

Grupo IX

Louças e outros artigos

Chicaras grandes de granito, com pires, duzia.
 Colheres de alluminium para café, duzia.
 Colheres de alluminium, para chá, duzia.
 Colheres de metal para café, duzia.
 Colheres de metal, para chá, duzia.
 Colheres de metal para sobre-mesa, duzia.
 Colheres de metal para sopa, duzia.
 Colheres de metal para arroz, uma.
 Colheres de alluminium reforçada para sopa, duzia.
 Conchas de metal para sopa, uma.
 Concha grande de aluminio, uma.
 Concha grande de metal (ferro esmaltado), uma.
 Concha pequena de ferro esmaltado, uma.
 Concha grande de ferro fundido, uma.
 Concha pequena de ferro fundido, uma.
 Copos grandes com pé, duzia.
 Coops grandes, sem pé, duzia.
 Copos de vidros com pé, duzia.
 Copos de vidros sem pé, duzia.
 Copos brancos, reforçados, duzia.
 Copos, finos, com pé, duzia.
 Copos finos, sem pé, duzia.
 Calix para licor, duzia.
 Descanço de metal para talheres, duzia.
 Espumadeira de ferro batido, uma.
 Espumadeira de ferro estanhado, grande, uma.
 Espumadeira de ferro estanhado, pequena, uma.
 Espumadeira de ferro agath, grande, uma.
 Espumadeira de ferro agath, pequena, uma.
 Facas medias para cosinha, uma.
 Facas grandes para cosinha, uma.
 Facas de metal prateado, para mesa, duzia.
 Facas com cabos de metal para mesa, duzia.
 Faca com cabo de metal para sobre-mesa, duzia.
 Farinheira de madeira, com tampa e colher, uma.
 Farinheira de alluminium, com tampa, uma.
 Frigideira de ferro batido, uma.
 Frigideira de ferro agath, uma.
 Garfos de metal para mesa, duzia.
 Garfos de metal, para sobre-mesa, duzia.
 Garfos de metal prateado para mesa, duzia.
 Moringues de barro, uma.
 Pratos razos de granito, duzia.
 Pratos fundos de granito, duzia.
 Pratos de granito, para sobre-mesa, duzia.
 Pratos fundos, meia porcellana, duzia.
 Pratos razos, meia porcellana, duzia.
 Pratos travessas, sortidos, meia porcellana, duzia.
 Sopeira, meia porcellana, uma.
 Talha de barro, uma.
 Talheres de madeira, para salada, jogo

Grupo X

Material de alojamento

Colchão cheio de capim, para solteiro, fazenda superior, um.
 Colchão cheio de capim, para solteiro, fazenda regular, um.
 Colchão cheio de crina, para solteiro, artigo superior, um.
 Traveseiro cheio de capim, 0,60 x 0,40, fazenda superior, um.
 Traveseiro cheio de capim, 0,60 x 0,40, fazenda regular, um.
 Traveseiro cheio de algodão, 0,60 x 0,40, um.
 Traveseiro cheio de crina, 0,60 x 0,40, um.

Grupo XI

Madeiras

Taboas do Paraná, de 1,90 x 0,30 x 0,01, metro.
 Taboas do Paraná, de 4,50 x 0,80 x 0,01, metro.
 Taboas do Paraná, de 4,00 x 0,30 x 0,01, metro.

Taboas de peroba rosa, de 6,00 x 0,30, 0,03, metro.
 Taboas de peroba rosa, de 6,00 x 0,30 x 0,02, metro.
 Taboas de peroba rosa, de 6,00 x 0,30 x 0,01, metro.
 Taboas de pinho do Paraná de 1^a, de 0,30 x 0,1, 1/2, metro.
 Taboas de pinho do Paraná, de 1^a, de 0,30 x 0,2, metro.
 Taboas de pinho do Paraná de 1^a, de 0,30 x 0, 21/2, metro.
 Taboas de pinho do Paraná de 1^a, de 0,30 x 0,3, metro.
 Taboas de cedro de 0,22 x 0,1, 1/2, metro.
 Taboas de cedro de 0,22 x 0,2, metro.
 Ripas de peroba rosa de 0,6 x 0,1, metro.
 Caibros de pinho de riga de 0,5 x 0,5, metro.
 Caibros de peroba rosa de 0,5 x 0,5, metro.
 Caibros de peroba rosa de 0,5 x 0,7, metro.
 Caibros de faveiros de 0,5 x 0,5, metro.
 Caibros de faveiro, de 0,8 x 0,8, metro.
 Caibros de faveiro de 0,5 x 0,7, metro.
 Pranchão de cedro de 0,25 x 0,45, metro.

Grupo XI**Material de construção**

Cal virgem, sacco.
 Cal estincta, sacco.
 Cal marisco, sacco.
 Manilha recta, de 2", uma.
 Manilha recta, de 2 1/2", uma.
 Manilha recta, de 3", uma.
 Manilha recta, de 4", uma.
 Manilha curva, de 2", uma.
 Manilha curva, de 2 1/2", uma.
 Manilha curva, de 3", uma.
 Manilha curva, de 4", uma.
 Manilha em forma de T, uma.
 Manilha em forma de T, de 2", uma.
 Manilha em forma de T, de 2 1/2", uma.
 Manilha em forma de T, de 3", uma.
 Manilha em forma de T, de 4", uma.
 Azulejos nacional, metro quadrado, metro.
 Ladrilhos nacional, metro.
 Telhas J. Mesquita, cento.
 Telhas francezas, cento.
 Telhas Barra Bonita, para caixa, cento.
 Telhas Barra Bonita, para coberturas, cento.
 Cimento nacional, cento.
 Tijolos de construção, cento.

Grupo III**Medicamentos penso**

Comprimidos de aspirina, vidro.
 Comprimidos de phenacetina, vidro.
 Comprimidos de salopheno, vidro.
 Comprimidos anti-gripas, vidro.
 Comprimidos expectorantes, vidro.
 Comprimidos de Helmitol, vidro.
 Comprimidos de Urotropina, vidro.
 Algodão hydrophilo, kilo.
 Ataduras de gaze, sortidas, pacote.
 Ataduras de cambraia de 8 cent., pacote.
 Agua oxygenada, vidro de 500 grs., vidro.
 Agua oxygenada, vidro de 100 grs., vidro.
 Esparadrapos de 2,1/2", carretel.
 Magnesia fluida, vidro.
 Alcool a 42°, litro.
 Alcool a 90°, litro.
 Alcool a 42°, garrafa.
 Alcool a 90°, garrafa.
 essencia de therebentina, kilo.
 Opoldedock, vidro.
 Empola de Natro, caixa de 12 empolas, caixa.
 Pasta de lassar, kilo.
 Capsulas gelatinosas n. 00, caixa.
 Capsulas gelatinosas n.0, caixa.
 Capsulas gelatinosas n.1, caixa.
 Oleo gomenolado, kilo.
 Fenosolil, kilo.
 Ammonia liquida, kilo.
 Pomada "Reclus", kilo.
 Vaselina salolada, kilo.
 Comprimidos "Guaraina", vidro.
 Agulhas de platina para injeções hypodermicas, (disc.
 Tam., uma.
 Agulhas de nickel para injeções hypodermicas, (disc.
 Tam., uma.
 Amide, kilo.

Grupo XIV**Artigos de rancho**

Assadeira esmaltada, Selecta, uma.
 Assadeira de ferro esmaltado, clark, uma.
 Caçarola de ferro esmaltado, Selecta, uma.
 Caçarola de ferro, clark, uma.
 Caldeirão de ferro esmaltado, Selecta, um.
 Caldeirão de ferro esmaltado, clark, um.
 Caldeirão de aluminium, de 39 cent., alt. x 40R cent. de
 bocca, "ocheda", um.
 Chaleira de ferro esmaltado, Selecta, uma.
 Chaleira de ferro esmaltado, clark, uma.
 Manteiga Viaducto, kilo.
 Manteiga Aviação, kilo.
 Manteiga Guarujá, kilo.
 Manteiga do Estado, kilo.
 Abobora, kilo.
 Alho, kilo.
 Cebollas, kilo.
 Azeite Ibarra, lata.
 Azeite Bertolli, lata.
 Azeite, salada, kilo.
 Batata inglesa, kilo.
 Batata doce, kilo.
 Banana, uma.
 Couve, kilo.
 Marmellada, kilo.
 Pecegada, kilo.
 Goiabada, kilo.
 Lenha inteira, metro cubico, metro.
 Lenha serrada, metro cubico, metro.
 Laranjada, kilo.
 Abacaxi, um.
 Laranja, uma.
 Manga, uma.
 Massa de tomate, kilo.
 Maxixe, kilo.
 Queijo Parmezon, kilo.
 Rapadura, kilo.
 Salsa ou Coentro, kilo.
 Vinagre, litro.
 Xuxu, kilo.
 Quiabo, kilo.
 Mandioca, kilo.
 Guaraná, garrafa.
 Azeitona, lata.
 Ervilha ou Petit-Pois, lata.

Grupo XV**Forragem**

Alfafa, kilo.
 Milho, kilo.
 Aveia, kilo.
 Sal grosso, kilo.
 Farelo, kilo.
 Fubá grosso, kilo.
 Triguilho, kilo.
 Remoído, kilo.
 Assucar mascavo, kilo.

Grupo XVI**Lavagem de roupa**

Lençol de cretone, um.
 Fronha de cretone, uma.
 Colcha de algodão, uma.
 Avental mescla, um.
 Gorro sem pala, um.
 Toalha de mesa, uma.
 Avental, branco, um.
 Toalha para rosto, uma.
 Calção de physica, um.
 Toalha debanho, uma.
 Meia de football, par.
 Camisa de physica, uma.
 Meia de cano curto, par.
 Cobertor de lã, um.

Grupo XVII**Artigos diversos**

Agulha para corrieiro, papel.
 Agua raz Pratts, legitima, litro.

- Agua raz de segunda, litro.
 Almotolia universal, uma.
 Alicates universal, um.
 Alvaia de zinco puro, kilo.
 Alvaia de chumbo, kilo.
 Ancinho com cabo, de 14 dentes.
 Ancinho com cabo, de 8 dentes, um.
 Ancinho com cabo, de 16 dentes, um.
 Arame de ferro galvanizado, qualquer grossura, kilo.
 Arame farpado em rolo de 40 metros, um.
 Arreiatas de ferro para prisão de animaes, uma.
 Azul R. U., legitimo, kilo.
 Brocha de cabelo para pintura, n. 20, uma.
 Brocha de cabelo para pintura, n. 18, uma.
 Brocha de pila, para caiação, n. 40, uma.
 Botões rapidos, duzia.
 Botões de metal amarello para erreios, duzia.
 Bules de agath, medio, um.
 Bules de agath, grande, um.
 Bules de aluminium, grande, um.
 Bules de ferro zincado, de 10", um.
 Balde de ferro zincado, de 10", um.
 Cimento branco, kilo.
 Breu claro, em pedra, kilo.
 Cano de chumbo, qualquer diametro, kilo.
 Cano de ferro galvanizado, qualquer diametro, kilo.
 Curva de ferro galvanizado, qualquer diametro, com luva, de 3/8" a 8", uma.
 Curvas de ferro galvanizado, qualquer diametro, sem luva, uma.
 Cachimbos de joelhos de 3/8" a 2", um.
 Capacho de ferro de 0,70, um.
 Capacho de coco, com 0,70, um.
 Capacho de ferro, pequeno, um.
 Cadeado de ferro, medio, um.
 Cadeado de ferro, grande, um.
 Cadeado "Yale", discriminar tamanho e preço, um.
 Cavadeira de aço, com cabo de madeira, uma.
 Compasos de volta, um.
 Compaso de ponta, um.
 Compaso de interior, um.
 Compasso de centro, um.
 Compasso de corrieiro, um.
 Corda de linho, grossa de 3/4", kilo.
 Corda para barraca, fina, kilo.
 (Deposito para lixo, de ferro galvanizado, um).
 Dobradiças de ferro para juntas, de 2", par.
 Dobradiças de ferro, largas de 1", par.
 Dobradiças de metal de 2", par.
 Dobradiças do metal de 2 1/2", par.
 Enxada de aço com cabo, uma.
 Ferrolho de 10", para portas, um.
 Ferrolho de 20", para portas, um.
 Ferro para soldar de 20", um.
 Fechadura de caixão para porta, uma.
 Fechadura Gorges, para porta, sem trinco, uma.
 Fechadura para caixão para gaveta, uma.
 Fechadura Gorges para armario, uma.
 Fechadura gorges para gavetas, uma.
 Fechadura Gorges para portas, com trinco, uma.
 Ferro em barra, qualquer tamanho, um.
 Foices com cabo, uma.
 Folhas de serra, de 8" para cortar ferro, duzia.
 Folhas de serra, de 10" para cortar ferro, duzia.
 Gesso, kilo.
 Grampos para cerca, kilo.
 Grosseira com cabo para carpinteiro, uma.
 Grosseira com cabo para ferrador, uma.
 Gomma lacca, kilo.
 Lima murça de 4", uma.
 Lima murça de 5", uma.
 Lima murça de 6", uma.
 Lima murça de 7", uma.
 Lima murça de 10", uma.
 Lima murça de 14", uma.
 Lima bastarda de 4", uma.
 Lima bastarda de 6", uma.
 Lima bastarda de 10", uma.
 Lima bastarda de 14", uma.
 Lanterna de campanha, com vidro e pilha, uma.
 Lixa de papel, para madeira, folha.
 Lixa de papel, para ferro, folha.
 Lixa para corrieiro, carretel.
 Malho de aço com cabo (discriminar o peso), um.
 Maçarico de latão para soldar, um.
 Machados com cabo, um.
 Oleo de linhaça, kilo.
 Oca lavada extra, kilo.
 Oca commum, kilo.
 Oleo para machina de escrever, vidro.
 Parafuso de metal para madeira (discriminar pollegada), duzia.
 Parafuso de ferro para madeira (discriminar pollegada), duzia.
 Parafuso de ferro com porca (discriminar pollegada), duzia.
 Pá de aço com cabo, uma.
 Palha de empalhar, maço.
 Palha de aço para assoalho, pacote.
 Palha de aço para panella, uma.
 Pincel de cabelo (discriminar numero), um.
 Pixe, kilo.
 Potassa, kilo.
 Pó de sapato, kilo.
 Secante castello, pacote.
 Sovella com cabo, uma.
 Accessorios para automoveis (discriminar artigos), uma.
 Machina de soldar, uma.
 Saldador, um.
 Arco de serra para ferro, um.
 Machina de tarracha para ferro, uma.
 Machina de tarracha para cano, uma.
 Martello grande, um.
 Martello medio, um.
 Martello pequeno, um.
 Zarcão, kilo.
 Zinco, folha.
 Estanho para soldar, barra.
 Azul R. U., legitimo, kilo.
 Pregos de diversos tamanhos, pacote.
 Torquez grande, uma.
 Torquez media, uma.
 Torquez pequena, uma.
 Polvilho, kilo.
 Balanco decimal para duzentos kilos, uma.
 Barbella de metal branco, uma.
 Gazolina, litro.
 Gongoleun, discriminar tamanho, metro.
 Passadeira "Gongoleun", metro.
 Passadeira de pano, metro.
 Porta-filtro, um.
 Manilhas para ferraduras, uma.
 Vaqueta de ba aquilada, pé.
 Oleo fino para motor, litro.
 Vidro fino de 18" x 30", caixa.
 Vidro granitado de diversos tamanhos, um.
 Sola engraxada, kilo.
 Tinta phenomenal, lata.
 Taxas de chulear, pacote.
 Taxas azuladas, pacote.
 Fio patente, novello.
 Fio de braço, novello.
 Ilhoses, cento.
 Kerozene, litro.
 Kerozene, lata.
 Borracha para regador, metro.
 Velas nacional, uma.
 Phosphoros, caixa.
 Estoijos para seriagas, (diversos tamanhos), uma.
 Machina de grampear papeis, uma.
 Raspadeira de ferro para limpeza de animal, uma.
 Raspadeira canivete, uma.
 Torneiras de metal, diversos tamanhos, uma.
 Torneiras de boias, diversos tamanhos, uma.
 Tesoura grande de tosar, uma.
 Tesoura pequena de tosar, uma.
 Trena de linho de 20 metros, uma.
 Binoculo Zeiss de 8, com escala micrometrica, um.
 Bussola commum com linho graduado de 0 a 360, uma.
 Bussola alidade de peigne, caixa metallica, uma.
 Bussola Bezard, n. 1, uma.
 Bussola Bezard, B. K., uma.
 Circulo de visada fabricação nacional, um.
 Curvimetro, para escala de 1/10.000 — 1/20.000 — 1/50.000 — 1/100.000, um.
 Declinatoria com caixa de aço, uma.

Estojo Kerner, modelo n. A-28, um.
 Fio de aço de 20 metros (duplo decametro), um.
 Jogos de fichas de ferro, um.
 Luneta binocular Leitz, ninovistassugment de 15 vezes, objectiva 60 m/m., luminisida de 16, campo visual em 1.000 metros, de distancia 60 metros, uma.
 Mira para regua eclimetro franceza, uma.
 Passometro regulamentar, francez até mil passos, mod. H. C., um.
 Prancheta regulamentar, para artilharia, uma.
 Telemetro Guanabara sem trena, um.
 Transferidor de celluloid graduado em graus, com 0m,30, diametro, um.
 Transferidor de celluloid graduado em millesimos, systema Poefffer, um.
 Regua eclimetro, uma.
 Pelle para bombo, uma.
 Pelle para caixa surda, uma.
 Pelle para caixa clara, uma.
 Palheta para requinta, uma.
 Palheta para clarineta, uma.
 Palheta para saxofone alto, uma.
 Palheta para saxofone, tenor, uma.
 Papel para musica, resma.
 Baquetas para caixas claras e surdas, par.
 Maceta para bombo, uma.
 Sapatilha para requinta, uma.
 Sapatilha para clarineta, uma.
 Sapatilha para saxofone alto, uma.
 Sapatilha para saxofone tenor, uma.
 Clarinete em sib, de 13 chaves, uma.
 Piston, em sib, um.
 Encordoamento para violino, um.
 Caixa surda, uma.
 Boquilha para requinta, uma.

Condições para a inscrição

I — Os requerimentos dos candidatos ao Torneamento deverão ser dirigidos ao presidente do Conselho Administrativo, até o dia às horas, acompanhados dos documentos que provem:

a) haver pago, como commerciante especialista dos artigos que se propõe a fornecer, impostos federaes, estaduais e municipaes de sua casa commercial, relativos, ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão do livro da Junta Commercial, ou por outro processo legal;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, uma vez que tenha sido fornecedor;

d) ter pago imposto sobre a renda, relativa ao ultimo exercicio;

e) ter caucionado na thesouraria deste batalhão em moeda corrente ou em titulos da divida publica as seguintes importancias

500\$000, para o Grupo de Expediente;

500\$000, para o Grupo Rancho; e

200\$000, para os demais Grupos.

Para garantia do compromisso que vier a assumir.

II — Os documentos acima não serão aceitos em publica forma, de accordo com o aviso do Sr. ministro da Guerra, n. 171, de 5 de maio de 1924.

III — As propostas serão feitas em duas vias, não devendo apresentar rasuras, emendas ou qualquer cousa que possa produzir duvida, e os preços mencionados por extenso e em algarismos, levando-se em conta, quanto á sellagem o seguinte dispositivo: "Quando a relação preencher mais de uma folha de papel, tamanho regulamentar (23 x 33), somente a ultima levará a assignatura da firma sendo que as demais numeradas e rubricadas pela mesma, cumprindo, ainda, que a primeira via seja sellada á razão de mil réis por folha, de accordo com a lei do sello.

IV — As propostas serão entregues em envelopes fechados e lacrados no dia da abertura dos mesmos, com declaração no lado externo do nome do proponente.

V — Os documentos de idoneidade e os requerimentos de inscrições serão também entregues em envelopes fechados, dentro do prazo fixado pelo presente edital, sendo restituídos logo após a abertura e apuração das propostas.

VI — As propostas só serão abertas em presença dos concurrentes ou de seus representantes e perante o Conselho Administrativo.

VII — Os requerimentos que derem entradas depois do dia e hora marcados no presente edital não serão aceitos.

VIII — Os pedidos deverão ser attendidos no maximo 48 horas após o seu recebimento pelos fornecedores, sendo que os de natureza urgente serão attendidos dentro do prazo fixado por este corpo.

IX — Os contractos poderão ser rescindidos nos casos previstos noCodigo de Contabilidade da União e seu regulamento e pela applicação de tres multas successivas por falta de cumprimento de fornecimento por parte do fornecedor.

X — São as seguintes as multas de que trata o item IX: 1ª infração, 20 % sobre o valor do artigo pedido; 2ª infração, 30 %, e 3ª infração, 50 %, e consequente applicação do disposto no item IX, a juizo do Conselho Administrativo.

XI — Os artigos constantes da presente concorrência serão de primeira qualidade e de accordo com os tipos e modelos existentes no Almoxarifado do Batalhão.

XII — Os concurrentes sujeitar-se-hão ás normas e condições que regem as concorrências administrativas, de accordo com oCodigo de Contabilidade Publica e bem assim as condições previstas no presente edital devendo todas estas circunstancias ser declaradas no requerimento.

XIII O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offertado preços mais vantajosos.

XIV — Para quaesquer informações ou esclarecimentos, os interessados poderão se dirigir ao secretario do Conselho Administrativo, das 10 ás 11 horas, dos dias uteis.

Quartel em Campo Grande, 17 de dezembro de 1936. — Hiran Soares Bulcão, 1º tenente ajudante.

Primeiro Batalhão de Pontoneiros

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Rancho desta Unidade, faço saber a todos os interessados que desejarem fornecer a este Batalhão os artigos abaixo discriminados, durante o 1º semestre de 1937, que se receberão propostas para o devido fornecimento até o dia 7 de janeiro proximo, ás 9 horas.

Os interessados deverão apresentar requerimentos endereçados ao Sr. presidente da Comissão de Rancho, pedindo inscrição, acompanhados de todos os documentos comprobatorios da idoneidade commercial até ás 10 horas do dia 4 daquelle mez.

Os documentos necessarios ao julgamento dessa idoneidade do concorrente, são os seguintes:

Quitação de todos os impostos federaes, estaduais e municipaes referentes ao ultimo semestre vencido, a que estiver sujeitos

Cópia do contracto commercial, para as firmas collectivas e carta de commerciante matriculado, para as individuos;

Certidão do Ministerio do Trabalho, pela qual se verifique dispor a firma de dois terços de empregados brasileiros;

Recibo do Imposto sobre a Renda correspondente ao exercicio de 1936;

Certidão negativa do pagamento do imposto de industria e profissão, fornecida pela Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional e registro de patente para o commercio, se for o caso;

Quitação passada pela Thesouraria do Batalhão, de accordo com a lei, para a garantia da fiel execução dos compromissos assumidos no presente edital.

Nota — Não será aceito nenhum documento em publica forma, em obediencia ao aviso do Ministerio da Guerra, de 5 de maio de 1934, publicado no Boletim do Exército, n. 163, do mesmo anno.

Os concurrentes sujeitar-se-hão ás seguintes condições de concorrência a fornecimento:

I — Remessa das propostas, devidamente selladas, na conformidade da lei do sello, em tres (3) vias, em sobrecarta fechada e lacrada, sem rasuras ou emendas, mencionando os preços dos artigos por extenso e algarismos, seundo a classificação do presente edital.

II — Declaração clara e positiva de interessado, submettendo-se ás condições estabelecidas no presente edital e as doCodigo de Contabilidade Publica da União.

III — As propostas serão uma para cada grupo de artigos a fornecer, seundo as designações e numeros de ordem com todas as discriminações sobre preço que se tornarem necessarias.

IV — Os requerimentos e propostas deverão ser feitos em papel de 0,22 x 0,33, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

V — A falta de observancia de qualquer exigência do presente edital, im-

plica na exclusão do interessado do numero de candidatos á concorrência.

VI — As propostas serão julgadas em reunião da Comissão de Rancho, sujeitas ainda á aprovação do Serviço de Subsistências Militar, em presença dos proponentes, no dia sete (7) de janeiro proximo, ás dez (10) horas.

VII — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que offerecer menor preço, não podendo, em caso algum, o fornecedor negar-se a satisfazer o pedido, sob pena de ser excluído do registro de inscrição e correr por sua conta a diferença de preço na aquisição do artigo.

VIII — Os preços não poderão exceder de 10% aos correntes da praça e vigorarão pelo prazo de seis (6) meses, considerando-se prorogado por igual prazo, até a terminação do anno de 1937, consoante aprovação do Serviço de Subsistências da 4ª R. M.

IX — Todos os artigos a fornecer serão sempre de primeira qualidade, de accordo com a especificação que acompanha o presente edital.

X — Os artigos a serem fornecidos ficam sujeitos a qualquer exame que se tornar necessario.

XI — Os pedidos deverão ser satisfeitos dentro de quarenta e oito horas, a partir do recebimento dos mesmos.

XII — Os artigos rejeitados deverão ser substituídos dentro do prazo estipulado pela Comissão de Rancho, de accordo com a urgencia e necessidade dos mesmos.

XIII — Os artigos recusados pela Comissão de Rancho, ficarão á disposição do fornecedor e devem ser retirados dentro do prazo de tres (3) dias após a comunicação, sob pena de serem inutilizados pela referida Comissão, não cabendo direito de reclamação por parte do interessado.

XIV — No caso do não cumprimento das clausulas XI e XII, ficarão os fornecedores sujeitos á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido. Sendo o mesmo artigo rejeitado uma segunda vez, a Comissão de Rancho mandará comprar outro onde achar conveniente, por conta do fornecedor, que fica ainda sujeito á multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor do artigo rejeitado.

XV — Em caso algum o commerciante inscripto, fornecedor da Unidade, poderá recusar-se a satisfazer qualquer pedido, sob pena de ser considerado inidoneo o seu nome ou firma e correr por sua conta a diferença de preço do que for adquirido pela Comissão de Rancho e que será deduzida da caução de que trata o item XVIII.

XVI — Os fornecedores deverão apresentar as contas em tres (3) vias, selladas na conformidade da lei do sello, até o terceiro dia util do mez subsequente ao do fornecimento ou prestação do serviço.

XVII — Os interessados que se dispuserem a fornecer artigos pertencentes a mais de um grupo, ficam isentos das cauções constantes da clausula seguinte, devendo fazer, no entanto, uma unica caução, no valor de 350\$000 (trezentos e cincoenta mil réis).

XVIII — No acto da apresentação das propostas, os interessados deverão, com o respectivo recibo, provar haverem feito, de accordo com a lei, deposito da caução correspondente aos grupos que

desejarem fornecer, conforme a discriminação que se segue:

Grupo I:

Carne verde de vacca com 25 £ de osso, 200\$000.

Grupo II:

Caé moído de 1ª qualidade, 200\$000.

Grupo III:

Pão de trigo, 200\$000.

XIX — Para a confecção das propostas, os concorrentes deverão especificar o preço para cada kilogrammo dos artigos acima.

Quartel em Itajubá, 21 de dezembro de 1936. — *Gonçalo Rafael Dangelo*, 1º tenente adm. aprovisionador, secretario da C.R.

Decimo Primeiro regimento de Infantaria

COMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Edital N. 1

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Rancho desta unidade, faço saber a todos os interessados que desejarem fornecer a este Corpo os artigos abaixo discriminados durante o periodo de 1º de janeiro a 30 de abril do anno vindouro, que se receberão propostas para os referidos fornecedores, digo, fornecimentos até o 15º dia após a publicação no "Diario Oficial".

Os interessados deverão apresentar requerimentos endereçados ao Sr. presidente da Comissão de Rancho pedindo inscrição acompanhados de todos os documentos comprobatórios de idoneidade commercial até o 10º dia após a publicação no "Diario Oficial".

Os documentos necessarios ao julgamento dessa idoneidade do concorrente são os seguintes:

Quitação de todos os impostos federaes, estaduais e municipais referentes ao ultimo semestre vencido, a que estiver sujeito;

Certidão do Ministerio do Trabalho, pela qual se verifique dispor a firma de 2/3 de empregados brasileiros;

Recibo do imposto sobre a renda, correspondente ao exercicio de 1936;

Certidão negativa do pagamento do imposto de industria e profissão, fornecida pela Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional e Registro de patente do commercio, se for o caso;

Quitação passada pela Thesouraria do Regimento, de accordo com a lei, para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos nos termos do presente edital.

Nota — Não será accetto nenhum documento em publica, forma em obediencia ao aviso do Sr. ministro da Guerra, de 5 de maio de 1934, publicado no Boletim do Exercito n. 163 do mesmo anno.

Os concorrentes sujeitar-se-ão ás seguintes condições de concorrência e fornecimento:

1 — Remessa das propostas, devidamente selladas na conformidade da lei do sello, em tres vias, em sobrecarta fechada e lacrada, sem rasuras ou emendas, mencionando os preços dos artigos por extenso e em algarismos, segundo a classificação do presente edital.

2 — Declaração clara e positiva do interessado, submettendo-se ás condições estabelecidas no presente edital e as do

Codigo de Contabilidade Publica da União.

3 — As propostas serão uma para cada grupo de artigos a fornecer, segundo as designações e numeros de ordem com todas as discriminações sobre os preços que se tornarem necessarias.

4 — O requerimentos e propostas deverão ser feitos em papel de 0,33 x 0,22, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

5 — A falta de observação de qualquer exigencia do presente edital, implica na exclusão do interessado do numero dos candidatos á concorrência.

6 — As propostas serão julgadas em reunião da Comissão do Rancho, em presença dos proponentes naquella data fixada — 9 horas.

7 — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que offerecer menor preço, não podendo em caso algum, o fornecedor negar-se a satisfazer o pedido, sob pena de ser excluído do registro de inscrição e correr por sua conta a diferença de preço na aquisição do artigo.

8 — Os preços não poderão exceder a 10 % aos concorrentes da praça e vigorarão pelo prazo de quatro mezes, isto é, de 1º de janeiro até 30 de abril do anno vindouro.

9 — Todos os artigos a fornecer serão sempre de primeira qualidade de accordo com a especulação que acompanha o presente edital.

10 — Os artigos a serem fornecidos ficam sujeitos a qualquer exame que se tornar necessario.

11 — Os pedidos deverão ser satisfeitos dentro de doze horas, a partir do recebimento dos mesmos.

12 — Os artigos rejeitados deverão ser substituídos dentro do prazo estipulado pela Comissão de Rancho de accordo com a urgencia e necessidade dos mesmos.

13 — Os artigos recusados pela Comissão de Rancho, ficarão á disposição do fornecedor e devem ser retirados dentro do prazo de tres dias após a comunicação, sob pena e serem inutilizados pela mesma, não cabendo direito de reclamação por parte do interessado.

14 — No caso do não cumprimento das clausulas 11 e 12, ficarão os fornecedores sujeitos á multa de 10 % sobre o valor total do pedido, sendo o mesmo artigo rejeitado segunda vez, a Comissão mandará comprar outro onde achar conveniente por conta do fornecedor que fica ainda sujeito á multa de 15 % sobre o valor do artigo rejeitado.

15 — Em caso algum o commerciante inscripto, fornecedor do Rancho poderá recusar-se a satisfazer qualquer pedido, sob pena de ser considerado inidoneo o seu nome ou firma e correr por sua conta a diferença de preço do que for adquirido pela Comissão de Rancho e que será deduzida da caução e que trata o item 17.

16 — Os fornecedores deverão apresentar as contas em tres vias, selladas na conformidade da Lei do sello, até o terceiro dia util do mez subsequente ao fornecimento ou da prestação de serviço.

17 — No acto da apresentação das propostas, os interessados deverão com os respectivos recibos, provar haverem feito a caução correspondente aos gru-

pos que desejarem fornecer conforme a discriminação que se segue:

- Grupo I — 400\$000.
- Grupo II — 150\$000.
- Grupo III — 100\$000.
- Grupo IV — 100\$000.
- Grupo V — 200\$000.
- Grupo VI — 150\$000.
- Grupo VII — 100\$000.

18 — Os interessados que se dispuserem a fornecer artigos pertencentes a mais de um grupo, ficam isentos das cauções constantes da clausula anterior, devendo no entanto fazerem uma unica caução no valor de 500\$000.

Grupo I — Generos e condimentos

1. Agua mineral, garrafa.
2. Cravo da India, lata.
3. Canella em rama, kilo.
4. Cerveja Cascatinha, garrafa.
5. Farinha de trigo, kilo.
6. Pimenta do Reino, kilo.
7. Queijo de Minas, kilo.
8. Toucinho salgado, kilo.
9. Vinagre, litro.
10. Colorau, kilo.
11. Chocolate em pó.
12. Chocolate em barra, barra.
13. Mayzena, kilo.
14. Massa de tomate, lata.
15. Farinha de aveia nacional, kilo.
16. Farinha de aveia estrangeira, kilo.
17. Azeite doce Bertolli, litro.
18. Azeite doce nacional, litro.
19. Sardinha portuguesa, lata.
20. Petit-pois, lata.
21. Sardinha nacional, lata.
22. Azeitona branca, lata.
23. Azeitona preta, lata.
24. Sardinha em salmoura, lata.
25. Camarão em lata, lata.
26. Linguica, kilo.
27. Alho, kilo.
28. Cebola, kilo.
29. Batata nacional, kilo.
30. Tomate, kilo.
31. Fubá de milho, kilo.
32. Leite pausterizado, litro.
33. Manteiga pausterizada, kilo.

Grupo II — Frutas e doces

1. Laranja, ração de 2.
2. Banana, ração de 2.
3. Maça, uma.
4. Pera, uma.
5. Uva preta kilo.
6. Uva branca kilo.
7. Mamão, um.
8. Succo de uva, litro.
9. Goiabada Colombo, kilo.
10. Goiabada Pesqueira, kilo.
11. Goiabada Toung, kilo.
12. Goiabada Rosa, kilo.
13. Marmellada Pesqueira, kilo.
14. Marmelada Colombo, kilo.
15. Marmellada Toung, kilo.
16. Marmellada Rosa, kilo.
17. Figo secco, kilo.
18. Passa, kilo.
19. Pecegada Colombo, kilo.
20. Pecegada Pesqueira, kilo.
21. Pecegada Toung, kilo.
22. Pecegada Rosa, kilo.

Grupo III — Aves e ovo

1. Gallinha, uma.
2. Frango, um.
3. Ovos, um.

Grupo IV — Forragem verde

1. Capim, kilo.
2. Capim gordura, kilo.
3. Canna para cavallo, kilo.

Grupo V — Louças e trens de cozinha

1. Chicara media de louça com pires, uma.
2. Concha grande, estanhada, uma.
3. Concha pequena, estanhada, uma.
4. Concha de ferro, uma.
5. Espumadeira de ferro, uma.
6. Faca para mesa, uma.
7. Garfo para mesa, um.
8. Prato raso de louça nacional, um.
9. Prato fundo de louça nacional, um.
10. Copo de vidro nacional, duzia.
11. Espumadeira estanhada, uma.

Grupo VI — Material de limpeza

1. Branqueol, lata.
2. Cruswaldina, lata.
3. Cruz Azul, lata.
4. Feno-Carbol, lata.
5. Insecticida, galão.
6. Kerozene, lata.
7. Potassa, kilo.
8. Soda caustica, lata.
9. Sapolio, jablete.
10. Sabão em barra, kilo.
11. Vassoura de piassava, uma.
12. Vassoura para lama, um.
14. Rodo de borracha, um.
13. Esfregão, um.
15. Bomba para insecticida, uma

Grupo VII — Combustivel

1. Lenha secca, metro cubico.

Continuação do grupo II — Fructas e doces

23. Avelã, kilo.
24. Nozes, kilo.
25. Amendoas, kilo.
26. Castanhas, kilo.
27. Castanhas do Pará, kilo.

Nota — Os interessados serão attendidos diariamente no Serviço de Aprovisionamento das 14 ás 16 horas, para quaesquer esclarecimentos.

Quartel em São João del Rei, 24 de dezembro de 1936. — Augusto de Barros C. Junior,

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Edital N. 2

De ordem do senhor presidente da Comissão de Rancho desta Unidade faço saber a todos os interessados que desejarem fornecer a este Corpo os artigos abaixo discriminados, durante o anno corrente de 1937, que se receberão propostas para os referidos fornecimentos ás 9 horas do 15º dia após a publicação no "Diario Official".

Os interessados deverão apresentar requerimentos endereçados ao senhor presidente da Comissão de Rancho, pedindo inscripção, acompanhados de todos os documentos comprobatorios da idoneidade commercial até ás 10 horas do 10º dia após sua publicação official.

Os documentos necessarios do julgamento dessa idoneidade do concorrente são os seguintes:

Quitação de todos os impostos federaes, estaduais e municipais referentes ao ultimo semestre vencido, a que estiver sujeito;

Cópia do contracto commercial, para as firmas collectivas e cartas de comunicação, digo, commerciantes matriculados, para os individuaes;

Certidão do Ministerio do Trabalho, pela qual se verifique dispor a firma 2/3 de empregados brasileiros;

Recibo do imposto sobre a renda correspondente ao exercicio de 1936.

Certidão negativa do imposto de industria e profissão, fornecida pela directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional e Registro de Patente para o commercio se fôr o caso;

Quitação passada pela Thesouraria do Regimento, de accordo com a Lei, para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos nos termos do presente edital.

Nota — Não será accetto nenhum documento em publica forma em obediencia ao Aviso do ministro da Guerra de 5 de maio de 1934, publicado no Boletim do Exercito n. 163 do mesmo anno.

Os concorrentes sujeitar-se-ão ás seguintes condições de concurrencias de fornecimento:

1º) — Remessa das propostas, devidamente selladas em conformidade com a Lei do Sello, em tres vias, em sobrecarta fechada e lacrada sem rasura ou emenda mencionados os preços dos artigos por extenso e em algarismos, segundo a classificação do presente edital.

2º) — Declaração clara e positiva do interessado, submettendo-se ás condições estabelecidas no presente edital e ás do Codigo de Contabilidade Publica da União.

3º) — As propostas serão uma para cada grupo de artigos a fornecer, segundo as designações e numeros de ordem com todas as discriminações sobre preços que se tornarem necessarias.

4º) — Os requerimentos e propostas deverão ser feitos em papel de 0,22 x 33, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

5º) — A falta de qualquer observação a exigencia do presente edital, implica na exclusão do interessado do numero de candidatos á concurrencia.

6º) — As propostas serão julgadas em reunião da Comissão de Rancho, em presença dos proponentes naquella data fixada — 9 horas.

7º) — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que offerecer o menor preço, não podendo, em caso algum, o fornecedor negar-se a satisfazer o pedido, sob pena de ser excluido do registro de inscripção e correr por sua culpa a differença de preço na aquisição do artigo.

8º) — Os mesmos não poderão exceder a 10 % aos correntes da praça e vigorarão pelo prazo de 4 meses, considerando-se prorrogados por igual prazo successivamente até a terminação do anno de 1937 se a Comissão do Rancho ou o commerciante não declararem a suspensão do fornecimento com antecipação de um mez.

9º) — Todos os artigos a fornecer serão sempre de primeira qualidade de accordo com a especificação que acompanha o presente edital.

10º) — Os artigos a serem fornecidos ficam sujeitos a qualquer exame que se tornarem necessarios.

11º) — Os pedidos deverão ser satisfeitos dentro de 12 horas, a partir do recebimento dos mesmos.

12º) — Os artigos deverão ser substituidos dentro do prazo estipulado pela comissão do rancho de accordo com a urgencia e a necessidade dos mesmos.

13º) — Os artigos recusados pela Comissão de Rancho, ficarão a disposição do fornecedor e devem ser retirados dentro do prazo de tres dias após a comunicação, sob pena e serem inutilizados

pela mesma, não cabendo direito de reclamação por parte do interessado.

14°) — No caso do não cumprimento das clausulas XI e XII, ficarão os fornecedores sujeitos á multa de 10 % sobre o valor total do pedido. Sendo o mesmo artigo rejeitado uma segunda vez, a Comissão mandará comprar outro onde achar conveniente, por conta do fornecedor que fica ainda sujeito á multa de 15 %, sobre o valor do artigo rejeitado.

15°) — Em caso algum o commerciante inscripto, fornecedor do rancho poderá recusar-se a satisfazer qualquer pedido, sob pena de ser considerado inidoneo o seu nome ou firma e correr por sua conta a diferença de preço do que for adquirido pela comissão de Rancho e que será deduzida da caução de que trata o item 17.

16°) — Os fornecedores deverão apresentar as contas em tres vias, selladas na conformidade da lei do sello, até o 3° dia útil do mez subsequente ao do fornecimento ou da prestação do serviço.

17°) — No acto da apresentação das propostas, os interessados deverão com os respectivos recibos, haver feito de accordo com a lei, a caução correspondente aos grupos que desejarem fornecer, digo, fornecer, conforme a discriminação que se segue:

Grupo I — Carne de vacca com 25 por cento no maximo de osso, 1:000\$000.

Grupo II — Pão de trigo, 1:000\$000.

Grupo III — Pescado nacional, 500\$000.

Grupo IV — Café moído, 500\$000.

18°) — Os interessados que se dispuserem a fornecer artigos pertencentes a mais de um grupo, ficam isentos das cauções constantes da clausula anterior, devendo no entanto uma única caução no valor de 1:000\$000 (um conto de réis).

Quartel em São João del Rei, 24 de dezembro de 1936. — *Augusto de Barros C. Junior*,

Grupo I — Carne verde de vacca com 25 por cento de osso no maximo.

Grupo II — Pão de trigo.

Grupo III — Pescado nacional.

Grupo IV — Café moído.

Quartel em São João del Rei, 24 de dezembro de 1936. — *Augusto de Barros C. Junior*,

Primeiro Batalhão de Pontoneiros

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor presidente da Comissão de Rancho desta unidade, faço saber a todos os interessados que desejarem fornecer a este batalhão os artigos abaixo discriminados, durante o primeiro semestre de 1937, que se receberão propostas para o devido fornecimento até o dia 7 (sete) de janeiro proximo, ás 9 horas.

Os interessados deverão apresentar requerimentos endereçados ao senhor presidente da Comissão de Rancho, pedindo inscripção, acompanhados de todos os documentos comprobatórios da idoneidade commercial até ás dez (10) horas do dia quatro (4) daquelle mez.

Os documentos necessários ao julgamento dessa idoneidade do concorrente são os seguintes:

Quitação de todos os impostos federaes, estaduais e municipaes referentes ao ultimo semestre vencido, a que estiver sujeito;

Cópia do contracto commercial, para as firmas collectivas e cartas de com-

merciantes matriculados, para as individuos;

Certidão do Ministerio da Trabalho, pela qual se verifique dispor a firma de dois terços de empregados brasileiros;

Recibo do imposto sobre a renda correspondente ao exercicio de 1936;

Certidão negativa do pagamento do imposto de industria e profissão, fornecida pela directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional e registro de patente para o commercio, se fór o caso;

Quitação passada pela thesouraria do batalhão, de accordo com a lei, para a garantia de fiel execução dos compromissos assumidos no presente edital.

Nota — Não será aceito nenhum documento em publica-forma, em obediencia ao aviso do Ministerio da Guerra de 5 de maio de 1934, publicado no boletim do Exercicio n. 163, do mesmo anno.

Os concorrentes sujeitar-se-hão ás seguintes condições de concurrencia e fornecimento:

I — Remessa das propostas, devidamente selladas, na conformidade da lei do sello, em tres (3) vias, em sobrecarta fechada e lacrada, sem rasuras ou emendas, mencionando os preços dos artigos por extenso e em algarismos, segundo a classificação do presente edital.

II — Declaração clara e positiva do interessado, submettendo-se ás condições estabelecidas no presente edital e ás doCodigo de Contabilidade Publica da União.

III — As propostas serão uma para cada grupo de artigos a fornecer, segundo as designações e numeros de ordem com todas as discriminações sobre preço, que se tornarem necessarias.

IV — Os requerimentos e propostas deverão ser feitas em papel de 0,22x0,33, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

V — A falta de observancia de qualquer exigencia do presente edital implica na exclusão do interessado do numero de candidatos á concurrencia.

VI — As propostas serão julgadas em reunião da Comissão de Rancho, sujeitas ainda á aprovação do Serviço de Subsistencia Militar, em presença dos proponentes no dia sete (7) de janeiro proximo, ás dez (10) horas.

VII — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que offerecer menor preço, não podendo, em caso algum, o fornecedor negar-se a satisfazer o pedido, sob pena de ser excluido do registro de inscripção e correr por sua conta a diferença de preço na aquisição do artigo.

VIII — Os preços não poderão exceder de 10% aos correntes da praça e vigorarão pelo prazo de seis (6) mezes, considerando-se prorogado por igual prazo até a terminação do anno de 1937, consoante aprovação do Serviço de Subsistencias da 4ª R.M.

IX — Todos os artigos a fornecer serão sempre de primeira qualidade, de accordo com a especificação que acompanha o presente edital.

X — Os artigos a fornecer ficam sujeitos a qualquer exame que se tornar necessario.

XI — Os pedidos deverão ser satisfeitos dentro de 12 (doze) horas, a partir do recebimento dos mesmos, com excepção do referente á lavagem de roupa, que serão attendidos dentro de oito (8) dias.

XII — Os artigos rejeitados deverão ser substituidos dentro do prazo estipulado pela Comissão de Rancho, de ac-

cordo com a urgencia e necessidade dos mesmos.

XIII — Os artigos recusados pela Comissão de Rancho ficarão á disposição do fornecedor e devem ser retirados dentro do prazo de tres (3) dias após a comunicação, sob pena de serem inutilizados pela referida comissão, não cabendo direito de reclamação por parte do interessado.

XIV — No caso do não cumprimento das clausulas XI e XII, ficarão os fornecedores sujeitos á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido. Sendo o mesmo artigo rejeitado uma segunda vez, a Comissão de Rancho mandará comprar outro onde achar conveniente, por conta do fornecedor, que fica ainda sujeito á multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do artigo rejeitado.

XV — Em caso algum o commerciante inscripto, fornecedor da unidade, poderá recusar-se a satisfazer qualquer pedido, sob pena de ser considerado inidoneo o seu nome ou firma e correr por sua conta a diferença de preço do que for adquirido pela Comissão de Rancho e que será deduzida da caução de que trata o item XIII.

XVI — Os fornecedores deverão apresentar as contas em quatro (4) vias, selladas na conformidade da lei do sello, até o terceiro dia útil do mez subsequente ao do fornecimento ou prestação do serviço.

XVII — Os interessados que se dispuserem a fornecer artigos pertencentes a mais de um grupo, ficam isentos das cauções constantes da clausula seguinte, devendo fazer, no entanto, uma única caução no valor de 400\$000 (quatrocentos mil réis).

XVIII — No acto da apresentação das propostas os interessados deverão provar com o respectivo recibo haverem feito, de accordo com a lei, deposito de caução correspondente aos grupos que desejarem fornecer, conforme a discriminação que se segue:

Grupo I — Generos e condimentos e aves	250\$000
Grupo II — Verduras	150\$000
Grupo III — Material de limpeza	200\$000
Grupo IV — Trens de cozinha	200\$000
Grupo V — Combustivel e lubrificante	100\$000
Grupo VI — Lavagem de roupa	50\$000
Grupo VII — Forrageamento e verdejo	100\$000

Quartel em Itajubá, 21 de dezembro de 1936. — *Gonçalo Raphael D'Angelo*, 1º tenente de adm., aprovisionador, secretario da C.R.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A SEREM FORNECIDOS

Grupo I

Generos e condimentos e aves.

Mayzena Duriés, pacote
Cebola de cabeça, kilos.
Alho, kilos.
Queijo Parmezon, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Pimenta do reino, kilo.
Vinagre, litro.
Massa de tomate, kilo.
Azeite doce de Bertolli, litro.
Azeite doce nacional, litro.
Toucinho salgado, kilo.

Cangica, kilo.
 Bacalhau, kilo.
 Linguiça, kilo.
 Azeitona, lata.
 Coloral, lata.
 Cerveja Cascadinna, garrafa.
 Agua mineral, garrafa.
 Guaraná, garrafa.
 Manteiga, kilo.
 Frango, um.
 Gallinha, uma.
 Ovos, dúzia.
 Laranja, ração de 2 (cem grs.).
 Banana, ração de 2 (cem grs.).
 Doce secco, kilo.
 Leite, litro.
 Fubá de milho, kilo.

Grupo II**Verdura**

Batata salsa, kilo.
 Batata doce, kilo.
 Batata nacional, kilo.
 Cara, kilo.
 Repolho, kilo.
 Alface, kilo.
 Couve, kilo.
 Mandioca, kilo.
 Tomate, kilo.
 Nabo, kilo.
 Cenoura, kilo.
 Ervilha, kilo.

Grupo III**Material de limpeza**

Credolina, litro.
 Sapolio, tablete.
 Sabão do Rheno, kilo.
 Soda cáustica, lata.
 Alcool, litro.
 Kaol, litro.
 Vassoura de piassava, dúzia.
 Ródos de borraça, dúzia.
 Esfregão de piassava, dúzia.
 Inseticida, litro.

Grupo IV**Trens de cozinha**

Prato raso de louça nacional, um.
 Prato fundo de louça nacional, um.
 Chicara média com pires, de louça nacional, uma.
 Chicara pequena com pires, de louça nacional, uma.
 Colherinhas para café, dúzia.
 Colheres para sopa, dúzia.
 Garfos, dúzia.
 Facas para mesa, dúzia.
 Facas para cozinha, uma.
 Concha de feror estanhado, uma.
 Espumadeira de ferro estanhado, uma.
 Terrina de alumínio, uma.
 Moringues de barro, uma.
 Moringues de alumínio, uma.
 Copos de vidro nacional, dúzia.

Grupo V**Combustível e lubrificante**

Kerozene, litro.
 Lenha, metro cubico.
 Gazolina, litro.
 Alcool-motor, litro.

Grupo VI**Lavagem de roupa**

Toalhas de mesa, uma.
 Toalhas de rosto, uma.
 Aventaes, um.
 Guardanapos, um.

Grupo VII**Forrageamento e verdejo**

Capim gordura, kilo.
 Capim Angola, kilo.
 Canna para cavallo, kilo.
 Sal kilo.
 Quartel em Itajubá, 21 de dezembro de 1936. — *Gonçalo Raphael D'Angelo*, 1º tenente de adm., aprovisionador, secretario da C.R.

Escola de Aviação Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 15 do corrente, pag. 26.855.

Estado Maior do Exercito**ESCOLA DE ARMAS****GRUPO ESCOLA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 23 do corrente, pagina 27.491.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 23 do corrente, pagina 27.493.

Serviço de Protecção aos Indios

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 24 do corrente, pagina 27.558.

Campo de Instrução de Gericinó**EDITAL DE CONCURRENCIA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 15 do corrente, pag. 26.844.

Villa Militar, 16 de dezembro de 1936.
 — Cap. *Olympio de Carvalho Borges*, fiscal do Conselho de Administração.

Primeiro Regimento de Aviação**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 21**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 19 do corrente, pagina n. 27.249.

Quartel no Campo dos Affonsos, 21 de dezembro de 1936. — *Arthur Carlos Peralta*, 2º tenente, secretario do C. A.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA**Inspectoria de Aguas e Esgotos**

De ordem do Sr. inspector, aviso os proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no ar-

tigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Barão de São Relix n. 205.

Rua Camerino n. 80

Rua Guapary n. 82.

Rua C, antiga, hoje, rua Dutra e Melo n. 36.

Secção de Expediente, 19 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario do predio n. 42 da rua José Hygino que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 16 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**Pagamento de pennas d'agua de 1936****Zonas do setimo distrito**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 18 do corrente, pag. 27.474.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do senhor inspector, aviso o proprietario do predio n. 218 da rua Calcó que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento de agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no art. 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 21 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso ao proprietario do predio n. 26 da rua do Rezende, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidade no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 22 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Universidade Technica Federal**ESCOLA NACIONAL DE CHIMICA****CURSO COMPLEMENTAR**

De ordem do senhor director em exercicio, professor José Carneiro Felipe, faço publico, pelo presente edital, que serão recebidos nesta secretaria, do dia 22 a 28 de dezembro corrente, os requerimentos de promoção e de inscrição nos exames de primeira época do curso complementar annexo a esta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Chimica, em 22 de dezembro de 1936. — *Athos da Silveira Ramos*, secretario-bibliothecario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

Acta da Concurrença Administrativa n. 1, para aquisição de lenha, durante anno de 1937

Aos vinte e dois dias do mez de dezembro de 1936, ás 12 horas, no Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores, engenheiro Agnello Speridião de Albuquerque, chefe da Quarta Divisão, como presidente; Heltor Pombo de Chermont Rayol, official de gabinete, como representante da Directoria da Estrada, e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas á Concurrença Administrativa n. 1, para a aquisição de lenha durante o anno de 1937, autorizada por aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, conforme edital publicado no *Diário Official* da União, em seus ns. 279 e 287 de 2 e 12 do corrente mez. Foram recebidos cinco envolucros contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: João J. Pieroni e Irenio Moraes, de Baurú; Bernardino da Silva Prates, de Araçatuba e Leão, Ribeiro & Cia Ltda. e Gonçalves, Tamm & Cia., do Rio de Janeiro, que foram julgados idoneos com excepção de Irenio Moraes, que não foi aceita em virtude de não ter apresentado completos os documentos de que tratam as alíneas a e c da clausula VI, do edital. Em seguida, foram as demais propostas abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos interessados presentes, cujas propostas ficam em poder da comissão para o necessario estudo. Os documentos de idoneidade, bem como os recibos de caução e certidão dos 2/3, foram devolvidos aos interessados. Nada mais havendo foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vae assignada pela comissão, pelos interessados presentes e por mim José Vanni Sobrinho, official, que servindo de secretario a escreve. — Agnello Speridião de Albuquerque. — Heltor de Chermont Rayol. — Alvaro Pinto Mendes. — João J. Pieroni. — Antonio Martins da Silva. — P. P. Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda. — Fausto Gomes de Almeida. — Bernardino da Silva Prates. — José Vanni Sobrinho.

Confere com o original.

Baurú, 23 de dezembro de 1936. — Salvador Petroni, escrevente de 2ª classe. Visto. — Alvaro Pinto Mendes, almoxarife.

ALMOXARIFADO

Quadro comparativo das propostas apresentadas para a Concurrença Administrativa n. 1, para fornecimento de lenha, durante o anno de 1937

Numero de ordem	Discriminação		João J. Pieroni	Leão, Ribeiro & Cia. Ltda.	Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda	Bernardino da Silva Prates
	Metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as seguintes estações					
1	110.000 entre Baurú e Presidente Alves.....	x	8\$280	8\$320	8\$290	—
2	40.000 entre Presidente Alves e Monlevade.....	x	8\$250	8\$310	8\$290	—
3	100.000 entre Monlevade e Coroados.....		7\$960	x 7\$820	7\$850	—
4	60.000 entre Coroados e Andradina.....		5\$980	x 5\$950	5\$980	6\$050
5	10.000 entre Andradina e Jupia.....		5\$870	x 5\$800	5\$850	5\$920
6	30.000 entre Araçatuba e Lussanvira.....		6\$100	6\$150	x 5\$980	6\$100
7	5.000 entre Lussanvira e Jupia.....		6\$280	6\$400	x 6\$250	6\$300
8	40.000 entre Jupia e Buritysal.....		6\$270	6\$400	x 6\$250	—
9	10.000 entre Buritysal e Rio Branco.....		6\$200	6\$100	x 5\$950	—
10	24.000 entre Rio Branco e Formoso.....		6\$050	6\$100	x 5\$950	—
11	19.000 entre Formoso e Lagôa Rica.....		6\$150	6\$320	x 6\$130	—
12	33.000 entre Lagôa Rica e Murtinho.....		6\$670	6\$730	x 6\$600	—
13	41.000 entre Murtinho e Miranda.....		6\$650	6\$730	x 6\$600	—
14	19.000 entre Miranda e Porto Esperança.....		7\$100	7\$100	x 6\$950	—
	Metros cubicos de lenha de 1ª classe para entrega nas bombas das seguintes estações					
15	1.000 para a de Valparaíso, situada 2.200 metros da linha....		9\$100	x 8\$950	9\$200	—
16	1.000 para a de Machado de Mello, situada a 1.800 metros da linha		9\$800	x 8\$950	9\$200	—
17	1.000 para a de Andradina, situada a 4.500 metros da linha...		10\$120	x 9\$950	10\$200	—

Observação: X — menor preço.

Baurú, 23 de dezembro de 1936. — Agnello Speridião de Albuquerque, presidente da comissão.

ALMOXARIFADO

Acta da Concorrência Administrativa n. 2, para a aquisição de madeiras diversas, durante o anno de 1937

Aos vinte e dois do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, as treze horas, no Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores, engenheiros Oscar Teixeira Guimarães, chefe da III Divisão, como presidente, Heitor Pombo de Chermont Rayol, official de gabinete, como representante da Directoria da Estrada e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas á Concorrência Administrativa n. 2 para a aquisição de madeiras diversas, durante o anno de 1937, autorizada por aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, conforme edital publicado no *Diario Official* da União ns. 279 e 278 de 2 e 12 do corrente mez. Foram recebidos quatro envelopcos contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: João J. Pieroni, de Baurú; Bernardino da Silva Prates, de Araçatuba; Leão, Ribeiro & Cia. Ltda. e Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda. do Rio de Janeiro, que foram julgadas idoneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos interessados presentes as respectivas propostas, que ficam em poder da comissão para o necessario estudo. Os documentos de idoneidade, bem como os recibos de caução e certidão dos 2/3, foram devolvidos aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vae assignada pela comissão e pelos interessados presentes e por mim José Vanni Sobrinho, official, que servindo de secretario a escrevi.— Oscar Teixeira Guimarães.— Heitor de Chermont Rayol.— Alvaro Pinto Mendes.— P. p. Gonçalves Tamm & Cia. Ltda.— Fausto Gomes de Almeida.— Bernardino da Silva Prates.

Confere com o original.

Baurú, 25 de dezembro de 1936.— Salvador Petroni, escrevente de 2ª classe. Visto.— Alvaro Pinto Mendes, almoxarife.

ALMOXARIFADO

Quadro comparativo das propostas apresentadas para a concorrência administrativa n. 2, para o fornecimento de madeiras diversas, durante o anno de 1937

Numero de ordem	Designação	João J. Pieroni	Leão, Ribeiro & Cia. Ltda.	Bernardino da Silva Prates	Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda.
	Metros cubicos de madeiras em tóras roliças, que deverão ter exactamente as dimensões abaixo mencionadas, com excepção das de 4,50 x 0,45 que poderão ter dimensões maiores, com as pontas serradas, carregadas em gondolas, nas esplanadas das estações, para entrega entre Baurú e Lussanvira, inclusive Variante, das seguintes:				
	Cabreuva:				
1	50 de 4,50 x 0,45	x 160\$000	x 165\$000	—	165\$000
	Cédro:				
2	50 de 3,00 x 0,35	x 94\$800	95\$000	95\$500	98\$500
3	150 de 3,50 x 0,40	x 115\$000	118\$000	117\$000	118\$000
4	750 de 4,50 x 0,45	x 125\$000	127\$000	126\$500	126\$000
	Faveiro:				
5	70 de 3,00 x 0,45	x 64\$900	65\$500	65\$200	65\$000
6	300 de 4,50 x 0,41	x 68\$000	69\$000	68\$500	68\$500
7	350 de 5,00 x 0,45	x 78\$000	79\$500	—	79\$000
	Ipê:				
8	100 de 3,00 x 0,45	x 68\$000	69\$000	—	69\$000
9	300 de 4,50 x 0,45	x 68\$000	69\$000	—	69\$000
10	300 de 5,00 x 0,45	x 73\$000	74\$500	—	74\$000
11	50 de 6,00 x 0,45	x 78\$000	80\$000	—	79\$000
12	50 de 8,00 x 0,50	x 88\$000	89\$000	—	89\$000
	Peroba:				
13	100 de 3,00 x 0,45	66\$000	x 64\$900	65\$500	68\$500
14	150 de 4,00 x 0,45	68\$000	x 66\$900	67\$200	68\$500
15	900 de 4,50 x 0,45	71\$000	x 68\$900	69\$500	70\$000
16	1.100 de 5,00 x 0,45	76\$000	x 73\$000	—	75\$000
	Jacarandá:				
17	20 de 3,00 x 0,45	164\$000	x 160\$000	—	165\$000
18	30 de 4,50 x 0,45	165\$000	x 160\$000	—	165\$000
	Metros lineares de vigas de aroeira de 6 a 10 metros de comprimento por 30 x 30 cms., para entrega entre as seguintes estações:				
19	200 para a 3ª Residencia, entre Araçatuba e Jupia, inclusive Variante	20\$000	x 19\$000	—	26\$000
20	300 para a 5ª Residencia, entre Rio Pardo e Piraputanga	27\$000	x 25\$000	—	26\$000
21	800 para a 6ª Residencia, entre Aquidauana e Porto Esperança ..	27\$000	x 25\$000	—	26\$000

Observação: x menor preço.

Baurú, 23 de dezembro de 1936.— Oscar Teixeira Guimarães, presidente da Comissão.

ALMOXARIFADO

Acta da concorrência administrativa n. 3, para a aquisição de dormentes de madeira de lei, durante o anno de 1937

Aos vinte e dois dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, ás quatorze horas, no Almojarifado da Estrada em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores engenheiros Oscar Teixeira Guimarães, chefe da III Divisão, como presidente; Heltor Pombo de Chermont Rayol, official de gabinete, como representante da Directoria da Estrada, e Alvaro Pinto Mendes, almojarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas á concorrência administrativa n. 3, para aquisição de dormentes de madeira de lei, durante o anno de 1937, autorizada por aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, conforme edital publicado no *Diario Official* da União, ns. 279 e 287, de 2 e 12 do corrente mez. Foram recebidos cinco envolveros contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: João J. Pieroni, de Baurú; Antonio Sebastião, de Guarantã; Bernardino da Silva Prates, de Araçatuba; Leão, Ribeiro & Cia. Ltda. e Gonçalves Tamm & Cia. Ltda., do Rio de Janeiro, que foram julgadas idoneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos interessados presentes as respectivas propostas que ficam em poder da comissão para o necessário estudo. Os documentos de idoneidade, bem como os recibos de caução e certidão dos 2/3, foram devolvidos aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vae assignada pela comissão, pelos interessados presentes e por mim José Vanni Sobrinho, official, que, servindo de secretario, a escrevi. — Oscar Teixeira Guimarães. — Heltor de Chermont Rayol. — Alvaro Pinto Mendes. — P. p., Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda. — Fausto Gomes de Almeida. — P. p., Ribeiro & Cia. Ltda. — Antonio Martins da Silva, gerente. — Bernardino da Silva Prates. — José Vanni Sobrinho.

Confere com o original.

Baurú, 23 de dezembro de 1936 — Salvador Petroni, escrevente de 2ª classe. Visto. — Alvaro Pinto Mendes, almojarife.

ALMOXARIFADO

Quadro comparativo das prsposas apresentadas para a concorrência administrativa n. 3, para o fornecimento de dormentes de madeira de lei, durante o anno de 1937

Numero de ordem	Designação	João J. Pieroni	Leão, Ribeiro & Cia. Ltda.	Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda.	Bernardino da Silva Prates	Antonio Sebastião
	Dormentes para entrega entre as seguintes estações					
	Para a 1ª Residência, entre Baurú e Guarantã:					
1	12.500 de 1ª classe.....	6\$600	x 6\$500	6\$600	—	6\$700
2	7.000 de 2ª classe.....	4\$700	x 4\$500	4\$600	—	4\$350
	Para a 2ª Residência, entre R. Werneck e Guatambú:					
3	15.000 de 1ª classe.....	6\$000	x 5\$800	5\$900	—	6\$200
4	7.500 de 2ª classe.....	4\$500	x 4\$400	4\$500	—	4\$300
	Para a 3ª Residência, entre Araçatuba e Variante:					
5	12.500 de 1ª classe.....	x 5\$480	5\$600	5\$500	5\$550	—
6	8.500 de 2ª classe.....	x 3\$950	4\$100	4\$000	4\$200	—
	Para a 3ª Residência, entre Guatambú e Jupia:					
7	5.000 de 1ª classe.....	x 5\$480	5\$550	5\$500	5\$600	—
8	4.000 de 2ª classe.....	x 3\$950	4\$100	4\$000	4\$200	—
	Para a 4ª Residência, entre Jupia e Rio Pardo:					
9	27.500 de 1ª classe.....	6\$400	6\$400	x 6\$300	—	—
10	500 de 1ª classe, de 2,70.....	16\$900	16\$500	x 16\$000	—	—
	Para a 5ª Residência, entre Balsamo e Piraputanga:					
11	20.000 de 1ª classe.....	6\$700	6\$600	x 6\$550	—	—
12	500 de 1ª classe, de 2,70.....	17\$200	16\$500	x 16\$000	—	—
	Para a 6ª Residência, entre Camisão e Porto Esperança:					
13	20.000 de 1ª classe.....	7\$200	7\$200	x 6\$950	—	—
14	500 de 1ª classe, de 2,70.....	17\$000	16\$500	x 16\$000	—	—

Observação — x — Menor preço.

Baurú, 23 de dezembro de 1936. — Oscar Teixeira Guimarães, presidente da comissão.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatú**EDITAL**

Relação dos registrados com valor declarado encontrados no refugio do 3º trimestre do corrente anno:

N. Reg. — Procedencia — Destino — Destinatario — Remettente — Valor
1.177 — Cafelandia — Rio de Janeiro — Col. Coração de Jesus, 5\$700.

1.842 — Cafelandia — São Paulo — Maria L. Duarte — Frederico Cassiote, 20\$000.

1.082 — Cafelandia — São Paulo — Waldomiro Preshi — Paschoal de Luna, 60\$000.

82 — Cafelandia — Botucatú — Bina D. Ribeiro — Evaristo C. Ribeiro, réis 50\$000.

151 — Promissão — São Paulo — "A Voz de S. Paulo", 35\$000.

669 — Promissão — Lins — Olga Corrêa Lima — Joaquim Venancio, réis 5\$000.

172 — Biriguy — Promissão — Mituld Tanone, 20\$000.

906 — Promissão — Bahia — Anna Ferreira Cruz, 20\$000.

Secção Economica da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatú, em 16 de novembro de 1936. — Pela cópia, *Julietta Pighinelli*. Confere. — (Assinatura illegivel).

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES**Policia do Districto Federal****INSPECTORIA DO TRAFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames effectuados nos dias 25 e 26 do corrente:

Approvedos:

Honorio da Costa Monteiro Filho, Armando Augusto de Almeida, Oswaldo dos Santos Pereira, Firmino Gomes Ribeiro, Jobal Lobo, Moacyr Freire, José Ferreira Alves, Manoel Alves Ribeiro, Ramon Gonzalez Conde, Olympia Caminha Medeiros do Paço, Quod Vult Deus de Souza, João Antonio de Souza Junior, Adelino Rodrigues da Fonseca, Mario dos Santos, Victor José de Mattos, Aguiinaldo Assis Baptista, José Corrêa, Manoel de Almeida Pontes, João de Mattos Lopes, Arsenio Fernandes, Moacyr Baptista Souza Pinto, Rubens Pereira Peixoto, Siciliano Giovanni, José Borges de Castro e Antonio de Souza Galvão.

Reprovados: 17.

Inspectoria do Trafego, em 26 de dezembro de 1936. — O inspector, doutor *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer/nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tráfego, os proprietarios ou conductores de vehiculos, abaixo discriminados:

Matricula indistincta do art. 386

Omnibus:

J. Bento Ferreira, n. 610 — Artigo 252.

Auto Viação Progresso Ltda., n. 835 — Arts. 248 L e 81.

Neves & Brauer, n. 836 — Artigo 248 L.

Mario Bianchi, n. 907 — Artigo 248 L.

Ettore Gilú, numero 921 — Artigo 248 L.

Autos de carga:

Annibal Lopes Corrêa, n. 115 — Artigo 242 C.

José Gomes Ribeiro, n. 548 — Artigo 314, paragrapho unico.

Manoel Alves, n. 1.814 — Art. 314, paragrapho unico.

Clemente Francisco Pereira, n. 1.942 — Art. 102.

Pedro Ferretto, n. 5.081 — Artigo 252.

João Simplicio Ferreira, n. 5.225 — Art. 248 L.

Irineu Pinto Silva, n. 5.299 — Artigo 102.

Adalberto Menezes, n. 6.065 — Artigo 248 L.

Serafino Pedro de Alcantara, n. 6.181 — Art. 242 C.

Armando Gomes Proença, n. 8.518 — Art. 242 C.

Autos de passeio:

José Zacharias Campos, n. 63 — Artigo 144.

Alvaro Valle da Costa, n. 214 — Artigo 248 L.

Manoel José Alves, n. 1.238 — Artigo 242 C.

Severino Fernandes, n. 1.402 — Artigo 248 L.

Manoel Gomes Marte, n. 1.477 — Artigo 248 L.

José Candido Lorêto, n. 1.790 — Artigo 86.

Antonio Moço, n. 2.163 — Artigo 248 L.

Avelino Pereira, n. 3.671 — Artigo 248 L.

Costa Lopes Miranda, n. 4.642 — Artigo 100.

Alberto Leite Villela, n. 4.918 — Artigo 248 L.

João José Theotonio, n. 5.015 — Art. 248 L.

Annibal da Souza Rocha, n. 5.508 — Art. 248 L.

Paulo Ozorio Jordão, n. 7.194 — Artigo 248 L.

Manoel Afio de Oliveira, n. 7.806 — Art. 248 L.

Manoel Dias Pinto, n. 9.277 — Artigo 144.

Amadeu Rondinello Manfredo, numero 9.3388, — Arts. 81 e 248 A e L.

João Antonio Patto, n. 9.972 — Artigo 248 L.

Raphael Saeta Sastre, n. 10.109 — Art. 248 L.

Norval Campos, n. 10.657 — Artigo 248 L.

Briem Pellegrim Humberto, n. 10.668 — Art. 100.

Antonio Gallego, n. 11.540 — Artigo 242 C.

Ricardo Guimarães Reiner, n. 11.726 — Art. 248 L.

Manoel Dias Miranda, n. 13.269 — Art. 248 L.

José Carneiro de Moura Junior, numero 13.460 — Art. 102.

José Ferreira Campello, n. 15.569 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou de seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1936. — O inspector, *E. P. Estrella*.

MINISTERIO DA FAZENDA**Recebedoria do Districto Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.134**

Pelo presente edital fica intimada a firma Homberg Bormann & Comp., com "estaleiros" na ilha de Paquetá e escriptorio á rua General Camara n. 19, 1º andar, salas 5 e 7, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 164\$300 (cento e sessenta e quatro mil e trescentos réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importância, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-directoria, 24 de dezembro de 1936. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro**COMMISSÃO DE SIMILARES****EDITAL N. 11**

De accordo com o resolvido pela Comissão de Similares, em sessão de 14 do corrente, no processo ficha numero 550, de 1936, em que é interessada a Companhia Electro-Chimica Fluminense, com sede á rua 1º de Março n. 110 3º andar, nesta Capital, faço publico que dentro do prazo de sessenta (60) dias contados da primeira publicação do presente edital no "Diário Official", serão recebidas quaesquer reclamações que forem apresentadas e justificadas contra o registro do producto de fabricação de referida Companhia, para o qual pretende equiparação aos artigos similares estrangeiros.

Os productos para os quaes é solicitação o registro, são os seguintes: chloro liquido e chloreto de cal ou chlorogeno.

Quaesquer informações serão prestadas aos interessados na Secretaria da Comissão de Similares, diariamente das 13 ás 15 horas.

Secretaria da Comissão de Similares, 21 de dezembro de 1936. — (Assinatura illegivel) secretario... ..

(C — 6.318 — 23-12-936 — 67\$300 3 vezes.)

Alfandega do Rio de Janeiro**1ª Secção**

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem 8. Dia 18 de dezembro de 1936.

Navio norueguez, "Argentino", atracado em 18 de dezembro de 1936.

1 caixa de papelão, A. B & C L., numero 24, pesando 27 kilos — Rota.

24 amarrados chapas, 22 s/n — Avariados.

40 ditos, 4.073, s/n — Idem.

1 caixa de papelão P & C. n. 13 pesando 27 kilos — Rota.

Armazem 5. Dia 17 de dezembro de 1936.

Navio italiano "Oceania", atracado em 17 de dezembro de 1936.

1 caixa C H, s/n, pesando 15 kilos — Repregada.

Armazem 8. Dia 18 de dezembro de 1936.

Navio noruegues (Argentino), atracado em 8 de dezembro de 1936.

1 rolo, C. CO. OF. D n. M 36.421, pesando, 13 kilos. — Avariado.

1 dito, idem, n. M 36.488, pesando 11 kilos. — Idem.

1 caixa de papelão, D. DO. B n. 901, pesando, 21 kilos. — Vasando.

1 rolo C. CO. OF. D n. M 36.048, pesando 20 kilos. — Avariado.

1 dito, idem, n. M 36.256, pesando 16 kilos — Idem.

1 dito, idem, n. M 36.399, pesando 16 kilos — Idem.

1 dito idem, n. M 36.263, pesando 16 kilos — Idem.

1 caixa P J C. CO n. 1.119, pesando 76 kilos — Repregada e avariada.

Armazem 3. Dia 17 de dezembro de 1936.

Navio "Nagara" atracado em 16 de dezembro de 1936.

40 amarrados, ANUSIVATO n. 1/40 — Avariados.

1 sacco, Corre Corre n. 401, pesando 38 kilos — Roto.

1 dito, M. F. C., n. 293, pesando 38 kilos — Idem.

1 dito, idem, n. 334, pesando 43 kilos — Roto.

1 dito, idem, n. 215, pesando 46 kilos. — Idem.

1 dito, idem, n. 203, pesando 38 kilos — Idem.

1 cesto M. S. n. 26, pesando 44 kilos — Idem.

1 sacco, PERAT, n. 8 pesando 45 kilos — Idem.

1 dito idem, n. 9 pesando 25 kilos — Idem.

1 dito PAQUITO, s/n, pesando 40 kilos. — Idem.

1 dito, R T C n. 139, pesando 39 kilos — Idem.

1 dito, idem, n. 308, pesando 43 kilos — Idem.

1 dito idem, n. 308, pesando 43 kilos — Idem.

1 dito, idem, n. 534, pesando 32 kilos — Idem.

1 dito, S. B. C. n. 431, pesando 42 kilos — Idem.

1 dita, idem, n. 590, pesando 53 kilos — Idem.

1 barrica I. C. I. s/n pesando 108 kilos — Avariado.

1 dita, idem, idem pesando 108 kilos — Idem.

1 dita idem, idem pesando 98 kilos — Idem.

1 dita, idem, idem, pesando 55 kilos — Idem.

1 dita, idem, idem, pesando 55 kilos — Idem.

1 dita idem, idem, pesando 102 kilos — Idem.

1 dita, idem, idem pesando 96 kilos — Idem.

Armazem 7. Dia 17 de dezembro de 1936.

Navio filandez "Lundby", atracado em 17 de dezembro de 1936.

1 bobina CCOGF, n. 803, pesando 188 kilos — Avariada.

1 dita, CFC 134/174 n. 220 pesando 488 kilos — Idem.

1 dita, CFC TJ, n. 372, pesando 256 — Idem.

1 dita, idem, n. 434, pesando 258 kilos — Idem.

1 dita, 119 n. 715, pesando 500 kilos — Idem.

1 dita, idem, idem, n. 552, pesando 500 kilos. — Idem.

1 dita, idem, idem, n. 703, pesando 500 kilos. — Idem.

Armazem 8. Dia 18 de dezembro de 1936.

Navio "Western World", atracado em 17 de dezembro de 1936.

1 caixa, Sanger, n. 1 pesando 63 kilos — Repregada.

Armazem 8. Dia 18 de dezembro de 1936.

Navio noruegues "Argentino", atracado em 18 de dezembro de 1936.

1 auto Ford, n. 9, pesando 1.256 kilos — Avariado.

1 Caixa I H C n. 64.339, pesando 2.433 kilos — Avariada.

1 dita idem, n. 64.113, pesando 2.941 — Idem.

1 dita, idem, n. 64.114, pesando 2.941 kilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 64.112 n. 2.941 kilos — Idem.

1 dita idem, n. 64.121, pesando 2.941 kilos — Idem.

1 dita idem, n. 64.344, pesando 2.433 kilos — Idem.

1 dita, idem, n. 64.23, pesando 2.941 kilos — Idem.

1 dita, idem, n. 64.120, pesando 2.941 kilos. — Idem.

Armazem 6. Dia 18 de dezembro de 1936.

Navio finlandez "Mager", atracado em 12 de dezembro de 1936.

1 bobina OCO CWO, n. 4.049, pesando 208 kilos. — Avariada.

Armazem n. 5 — Navio "Teneriffe", atracado em 9 de dezembro de 1936:

30 amarrados de chapas, AM, avariados.

30 chapas, idem, idem.

18 amarrados de chapas, EFC, idem.

10 chapas, idem, idem.

50 ditos, 22, idem.

50 amarrados, idem, idem.

12 tambores, UNA, idem.

2 ditos, idem, idem.

2 ditos, idem, idem.

30 amarrados de chapas, SAM, idem.

Armazem n. 2 — Navio "Southern Cross", atracado em 17 de dezembro de 1936:

1 cartão, CCM, n. 18, pesando 12 kilos, rôto.

1 caixa, Celbrasil, n. 7, pesando 12 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, Lojas, n. 1.113, pesando 160 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 76.198, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, Salosa, n. 2, pesando 272 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 2 — Navio americano "Southern Cross", atracado em 17 de dezembro de 1936:

2 automoveis, Ford, ns. 4 e 17, avariados.

1 peça, Intermacocaum n. 480.301 idem.

1 caixa, P. do Brasil, Pasco 19.876 n. 6, pesando 41 kilos, vasando.

Armazem n. 8 — Navio noruegues "Cometa", atracado em 21 de dezembro de 1936:

1 bobina, K/85 "A Nota", n. 898, pesando 287 kilos, avariada.

Armazem n. 8 — Navio noruegues "Cometa", atracado em 21 de dezembro de 1936:

1 bobina, K/85 "A Nota", n. 938, pesando 270 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 930, pesando 278 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 924, pesando 274 kilos, idem.

1 dita, C 4 CF, n. 64, pesando 431 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 82, pesando 440 kilos, idem.

Armazem n. 4 — Navio inglez "Somme", atracado em 21 de dezembro de 1936:

1 caixa, PP, pesando 98 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, idem.

1 dita, idem, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 94 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio inglez "Haringen", atracado em 20 de dezembro de 1936:

1 caixa, MOC TN, n. 3, pesando kilos, repregada.

Armazem n. 9 — Navio nacional "Raul Soares", atracado em 21 de dezembro de 1936:

1 caixa FI & C., n. 82, pesando 29 kilos, avariada.

1 dita, HM & C., n. 68, pesando 29 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 21 de dezembro de 1936:

Vapor "Carl-Hoepeche", atracado em 20 de dezembro de 1936:

1 caixa, AH, n. 213, pesando 205 kilos, repregada.

1 dita, M, sem numero, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, Maria F. Barzan, sem numero, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 56 kilos, idem.

1 dita, RM, sem numero, pesando 83 kilos, avariada.

Armazem n. 5 — Dia 21 de dezembro de 1936:

Navio allemão "Bahia", atracado em 21 de dezembro de 1936:

15 amarrados de chapas, A. J. T. avariados.

1 barril, C. C. M. B., n. 609, pesando 236 kilos, vasando.

1 dito, idem, n. 620, idem.

1 barrica, C. A. P., sem numero, pesando 347 kilos, avariada.

1 barril, C. C. M. B., pesando 612 kilos, vasando.

1 dito, idem, n. 618, idem.

100 rolos de arame, S. A. M., avariados.

Armazem n. 7 — Dia 21 de dezembro de 1936:

Navio finlandez "Lundby", atracado em 17 de dezembro de 1936:

2 bobinas, CCOGF, ns. 688 e 1.193, pesando 182 e 187 kilos, avariadas.

2 ditas, idem, ns. 1.159 e 25, pesando 186 e 190 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 12 e 1.198, pesando 178 e 183 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 403 e 687, pesando 193 e 184 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 96 e 86, pesando 186 e 182 kilos, idem.
 2 ditas, CF, ns. 56 e 104, pesando 494 e 464 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 266 e 260, pesando 497 e 492 kilos, idem.
 1 dita, 119, n. 691, pesando 494 kilos, idem.
 Armazem n. 6 — Dia 21 de dezembro de 1936:
 Navio belga "Astrida", atracado em 21 de dezembro de 1936:
 1 caixa, Casa Bairos, n. 7.734, pesando 370 kilos, avariada.
 1 dita, CCCGF — EFCB, n. 66, pesando 249 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 105, pesando 238 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 76, pesando 244 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 91, pesando 244 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 159, pesando 245 kilos, repregada.
 1 dita, SSCL, n. 189, pesando 480 kilos, avariada.
 Armazem n. 12 — Dia 19 de dezembro de 1936:
 Navio americano "Southern Cross", atracado em 17 de dezembro de 1936:
 1 encapado, M. P. L., — 132, n. 12, pesando 29 kilos, avariado.
 1 pacote, Panair do Brasil, n. 3, pesando 23 kilos, rôto.
 1 caixa, Schartz C. Ltd., n. 45, pesando 183 kilos, avariada.
 1 dita, A. A., n. 51, pesando 162 kilos, idem.
 1 dita, Cobrazil, n. 6, pesando 33 kilos, idem.
 1 tambor, D. DO B., n. 5.202, pesando 27 kilos, idem.
 1 caixa, F & C, n. 4.710, pesando 56 kilos, idem.
 1 dita, IHC, n. 66.183, pesando 60 kilos, idem.
 1 tambor, S. R. C., n. 30, pesando 28 kilos, idem.
 1 caixa, IHC, n. 61.271, pesando 861 kilos, idem.
 Armazem n. 8 — Dia 19 de dezembro de 1936:
 Navio norueguês "Argentina", atracado em 18 de dezembro de 1936:
 1 rôto, CNL, n. 110, pesando 17 kilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 158, pesando 11 kilos, idem.
 1 pneu, Firestone, n. 45.963, pesando 41 kilos, rôto.
 1 dito, idem, n. 45.866, pesando 23 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 46.006, pesando 7 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 45.860, pesando 12 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numero, pesando 28 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 45.985, pesando 41 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 45.974, pesando 41 kilos, idem.
 1 caixa, I S C, n. 6.018, pesando 38 kilos, avariada.
 1 pneu, Firestone, sem numero, pesando 41 kilos, rôto.
 1 rôto, CNL, n. 111, pesando 11 kilos, avariada.

1 dito, idem, n. 197, pesando 11 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 269, pesando 15 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 91, pesando 11 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 264, pesando 11 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 473, pesando 16 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 189, pesando 16 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 172, pesando 15 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 183, pesando 16 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 265, pesando 16 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 218, pesando 16 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 177, pesando 16 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 150, pesando 11 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 182, pesando 17 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 171, pesando 15 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 240, pesando 11 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 149, pesando 11 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 225, pesando 9 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 200, pesando 15 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 113, pesando 11 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 259, pesando 9 kilos, idem.
 Armazem n. 1 — Dia 19 de dezembro de 1936:
 Navio italiano "Oceania", atracado em 17 de dezembro de 1936:
 1 caixa, CK, sem numero, pesando 21 kilos, repregada.
 1 dita, idem, sem numero, pesando 25 kilos, idem.
 1 sacco, Portuespa, n. 85, pesando 55 kilos, rôto.
 Armazem n. 7 — Dia 19 de dezembro de 1936:
 Navio finlandez "Lundby", atracado em 17 de dezembro de 1936:
 1 bobina, CCCGF, n. 1.115, pesando 180 kilos, avariada.
 1 pacote, FJC, n. 99, pesando 18 kilos, rôto.
 1 dito, idem, n. 96, pesando 15 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 10, pesando 15 kilos, idem.
 1 bobina, CCCGF, n. 108, pesando 180 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 980, pesando 186 kilos, idem.
 1 dita, OCO — T — OVJ — C, n. 458, pesando 247 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 347, pesando 592 kilos, idem.
 2 ditas, 119, ns. 591 e 712, pesando 500 e 495 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 638 e 737, pesando 498 e 496 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 675 e 2.294, pesando 500 e 247 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 593 e 733, pesando 500 e 498 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 734 e 602, pesando 497 e 500 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 757 e 764, pesando 498 e 487 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 688 e 755, pesando 490 e 489 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Transito — Dia 19 de dezembro de 1936:

Navio americano "Southern Cross", atracado em 17 de dezembro de 1936:
 1 cartão, SWIFT — Rio Grande, numero 214.728, pesando 75 kilos, avariado.

Armazem n. 5 — Dia 19 de dezembro de 1936:

Navio allemão "Tenerife", atracado em 9 de dezembro de 1936:

131 amarrados de chapas, PA — Rio — C, avariados.

145 chapas, idem, idem.

Dep. Mat. Pesados — Dia 18 de dezembro de 1936:

Navio allemão "Tenerife":

1 amarrado de peças, SLR, n. 17, pesando 670 kilos, avariado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1936. — O chefe, Oséas Costa.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Ensino Naval

(D. ENS. 4)

CONCURSO PARA ADMISSÃO À ESCOLA NAVAL

O vice-almirante Tancredo de Gomenzoro, director geral do Ensino Naval faz publico, que se acham abertas as inscrições para admissão no curso prévio da Escola Naval, de accordo com o que se segue:

Das matriculas:

De 2 a 30 de janeiro de 1937 serão recebidos, na Secretaria da Escola Naval (ilha das Enxadas), de 10 às 15 horas, os requerimentos dos candidatos à matrícula.

Das vagas:

O numero de vagas será proximamente de 10.

Das exigencias para a inscrição:

Nenhum candidato será admittido à inscrição sem provar:

- a) que é brasileiro;
- b) que foi vacinado com resultado aproveitavel;
- c) que na data de 1º de abril do anno da matricula tem menos de 19 annos;
- d) que tem bons attestados de conducta, certificados pela Policia;
- e) que pagou a taxa de 100\$ para a inscrição;
- f) que tem o certificado do curso secundario fundamental de 5 annos.

Das exigencias para a admissão:

Nenhum candidato será admittido à matricula sem satisfazer:

- a) as condições physicas para o serviço naval, verificadas em inspecção de saúde, perante uma junta de medicos;
- b) as condições de intelligencia necessarias ao serviço naval, verificadas perante uma junta de professores;
- c) approvação em concurso que consiste em provas escriptas de portuguez, mathematica, physica e chimica, de accordo com os programmas de ensino do Collegio Pedro II.

Das épocas das provas:

a) as inspecções de saúde se realizarão impreterivelmente entre 1 e 15 de fevereiro;

b) as provas de intelligencia e os concursos se realizarão na segunda quinzena de fevereiro;

Nota — Qualquer outro esclarecimento poderá ser obtido na Secretaria da Escola.

Fôrma do requerimento e declaração de estado civil:

Senhor Almirante director da Escola Naval

F....., pae, mãe viuva, tutor ou correspondente do menor com..... annos de idade, brasileiro, desejando matricular-se na Escola Naval, requer a V. Ex. mandar incluí-lo na lista dos candidatos á matricula no curso prévio.

O requerente junta os documentos exigidos para inscrição e declara aceitar as responsabilidades determinadas no Regulamento da Escola e seu Regimento Interno.

Nestes termos pede:

Deferimento

(8)

Notas:

a) firma reconhecida e juntar dois retratos pequenos do typo identificação;

b) a mãe viuva e o tutor ou correspondente devem apresentar os títulos que comprovem a sua responsabilidade legal em relação aos candidatos.

Fôrma da declaração de estado civil:

Declaro que meu filho, tutelado ou correspondido, é solteiro e reside em minha companhia.

(Estampilhado e firmado com duas testemunhas).

Directoria do Ensino Naval (D. Ens. 4), em 27 de novembro de 1936.

Directoria do Ensino Naval

INSTRUÇÕES PARA EXAMES DO PESSOAL DE MARINHA MERCANTE

1 — Os exames serão realizados na Escola Naval na primeira quinzena do mez de janeiro para os candidatos a capitão de longo curso, primeiro e segundo pilotos, primeiro e segundo machinistas, primeiro e segundo motoristas e primeiro commissario que requererem a sua inscrição ao director geral do Ensino Naval, até o dia 30 de dezembro do corrente anno.

2 — Os requerimentos de inscrição deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) prova de que é cidadão brasileiro e maior de 21 annos, para capitão de longo curso, primeiro machinista, primeiro motorista, primeiro commissario e maior de 18 annos para primeiro e segundo pilotos, segundo machinista, segundo motorista;

b) prova de que é matriculado na sua categoria em uma das Capitánias de Portos;

c) prova de que tem, na categoria, pelo menos dois annos de embarque, excepto para segundo piloto, cujo tempo de embarque será no minimo, de um anno;

d) ultima carta, certificado ou titulo que possuir;

e) carteira de identidade ou titulo de eleitor;

f) dois retratos tamanho 3 x 4, para carteira de identidade ou profissional.

3 — A prova exigida na alinea A do item anterior será dispensada quando constar dos documentos exigidos nas alíneas a, c e d, do mesmo item.

4 — Os candidatos a exames pagarão no acto da inscrição a taxa de 10\$000 (dez mil réis), e sello de Educação, depois do deferimento de sua inscrição pelo director geral do Ensino Naval.

a) esta taxa será cobrada, para cada uma carta requerida em estampilha affixada no proprio requerimento de inscrição;

b) o candidato que pretender a obtenção de mais de uma carta deverá requerer a sua inscrição para os respectivos exames de cada uma dessas cartas.

5 — Os candidatos inscriptos deverão ser inspecionados de saúde só podendo ser submettidos a exame aquelles que forem julgados aptos para a vida do mar.

6 — Os exames serão prestados perante mesas examinadoras, compostas de tres membros do Corpo Docente da Escola Naval, dos quaes o mais antigo será o presidente.

7 — Não poderão fazer parte da mesa examinadora, parentes até o segundo grau civil, por consanguinidade, ou por afinidade, nem tampouco examinar os seus parentes nesse mesmo grau de parentesco.

8 — A materia do programma será dividida em pontos, pelos membros da mesa examinadora na presença do representante da Directoria do Ensino Naval, momentos antes de ser iniciada a prova, não devendo o numero de pontos ser inferior a seis (6) nem superior a dez (10) e de modo que em cada ponto consta uma parte do programma.

a) desses pontos será sorteado um para a prova escripta, ficando os demais para a prova oral, se houver;

b) o ponto para a prova escripta será sorteado duas horas antes do inicio da prova, podendo os candidatos, durante esse tempo, consultar livros e apontamentos, ficando, entretanto, inteiramente vedado communicar-se com qualquer pessoa, mesmo da mesa examinadora.

Esgotado esse prazo, todos os livros e apontamentos, excepto taboas e almanacks deverão ser recolhidos e collocados fora do alcance dos candidatos.

9 — As provas escriptas constarão de tres questões, sorteada dentre seis, formulado pela commissão examinadora, na presença do representante da Directoria do Ensino Naval, durante o periodo de duas horas que antecede a prova.

10 — As provas só terão inicio com a presença de todos os membros de commissão e do representante da Directoria do Ensino Naval. As folhas de papel serão então rubricadas por todos os membros da commissão examinadora e pelo representante da Directoria do Ensino Naval, tendo affixado o retrato do candidato.

As folhas de papel recebidas e as adições que forem fornecidas deverão ser rubricadas como acima, sob pena de invalidar a prova.

As folhas distribuidas a cada candidato deverão ser restituídas ao concluir a prova, exercendo para isso, a commissão examinadora, especial fiscalização.

a) depois de sorteadas as questões deverão estar sempre presentes no minimo dois membros da commissão examinadora;

b) o prazo da prova escripta será de tres horas, findo o qual o examinador que estiver como fiscal recolherá as provas dos candidatos e que serão julgadas immediatamente pela mesa examinadora que, para esse fim, se reunirá em uma sala fechada.

Não sendo possível o julgamento immediato, as provas deverão ser guardadas em envelope lacrado e rubricado pela Commissão e pelo representante da Directoria do Ensino Naval, em cofre e abertas opportunamente para julgamento, sempre na presença de todos os membros da commissão;

c) durante o prazo da prova ninguém poderá entrar na sala onde ella se realizar;

d) durante as provas nenhuma pergunta ou consulta poderá ser feita a quem quer que seja, pelos candidatos, sob pena de invalidar a sua prova e ser considerado inhabilitado.

Para evitar o acima exposto a commissão deverá formular as questões com toda clareza.

11 — O candidato que for encontrado com apontamentos ou notas particulares será retirado da sala e perderá o direito de continuar a prova, sendo, desde logo, considerado reprovado.

12 — No julgamento das provas cada membro da mesa examinadora, inclusive o presidente, dará uma nota de 0 a 10, e a nota final será a média das tres notas dadas contando-se como uma unidade a fracção igual a 0,5 ou superior, desprezando-se a fracção inferior a 0,5.

13 — Serão approvados, ficando dispensados da prova oral, os candidatos que obtiverem nota final sete ou superior, na prova escripta.

a) — os candidatos que obtiverem na prova escripta nota final quatro, cinco ou seis serão submettidos á prova oral e serão considerados approvados quando a média arithmetica das notas finais das duas provas (escripta e oral), for igual ou superior a cinco, e, considerados reprovados no caso contrario;

b) — o candidato que na prova escripta obtiver nota final tres ou inferior, será considerado reprovado;

c) — Cada examinador poderá arguir o candidato durante 20 (vinte) minutos no maximo.

14 — O resultado dos exames será registrado em livro proprio, sendo lavrada a competente acta pelo secretario designado pelo Director Geral do Ensino Naval contendo todos os resultados das provas a que foi submettido a candidato e que será assignada por todos os membros da mesa examinadora.

15 — Ao candidato que, por motivo de molestia, comprovada por attestado medico, faltar a alguma prova no dia designado, e requerer, dentro de 48 horas, depois de realizada a referida prova, será concedida uma segunda chamada.

16 — Os candidatos a segundo ou primeiro pilotos e capitão de longo curso, além dos exames e exigencias anteriores, deverão apresentar uma derrota individual, nas seguintes condições:

a) — para segundo piloto — uma derrota estimada completa, com os respectivos calculos;

b) — para primeiro piloto — uma derrota completa, contendo calculos e pontos observados;

8) — para capitão de longo curso — uma derrota completa de viagem de longo curso, contendo calculos de pontos observados por qualquer astro, e o respectivo registro diario dos chronometros.

17 — Os candidatos a capitão de cabotagem, não farão exames, mas apresentarão uma derrota completa de viagem de cabotagem, contendo calculos de pontos observados, e perante a commissão examinadora, defenderão a sua derrota, só obtendo a carta, se for julgada satisfactoria.

18 — As derrotas de que tratam os itens anteriores, só serão validas quando rubricadas pelo commandante do navio, ou pelo immediato, no seu impedimento e corresponderem á época posterior a 1932.

19 — O detalhe dos exames será organizado pela Directoria da Escola Naval e submettido á approvação da Directoria do Ensino Naval, que resolverá todos os assumptos e omissões que se apresentarem no decorrer desses exames.

20 — Os candidatos a segundo piloto, segundo machinista, segundo motorista e segundo commissario, farão exame de uma parte geral preparatoria sobre as seguintes materias:

a) — portuguez.
b) — Arithmetica, algebra até equações de 1º gráo inclusive.

c) — geographia geral. Chorographia do Brasil. Noções de cosmographia. Historia do Brasil.

d) — geometria plana.
e) — physica e chimica.
f) — desenho linear.

21 — Serão dispensados dos exames do item anterior, os candidatos que apresentarem certificados de approvação em exame final nos cursos dos institutos de ensino secundario officiaes ou equiparados.

22 — Os exames technicos versarão sobre as materias constantes dos programmas respectivos, organizados pela Directoria do Ensino Naval.

23 — As actas e provas dos exames serão archivadas na Directoria do Ensino Naval.

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 26 do corrente, pagina 27.656.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE BISULPHURETO DE CARBONO RECTIFICADO E ARSENICO BRANCO PURO, NECESSARIOS AOS TRABALHOS DO SERVIÇO DE DEFESA SANITARIA VEGETAL DESTA DEPARTAMENTO

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa, publicado na integra no "Diario

Official" do dia 14 de dezembro corrente, ás paginas ns. 26.772 e 26.773.

Secção do Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 15 de dezembro de 1936. — Carlos de Souza Duarte, pelo director geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

RELAÇÃO DAS MACHINAS, APPARELHOS E INSTRUMENTOS AGRICOLAS, PULVERIZADORES, BOMBAS E OUTROS MATERIAES DE DEFESA AGRICOLA A SEREM ADQUIRIDOS PELA DIRECTORIA GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

Numero de ordem — Natureza — Quantidade approximada

1. Arados de aiveca reversivel, typó Leão, 20.
2. Arados de aiveca reversivel, typó Chatanooga 210, 15.
3. Arados de aiveca reversivel, typó Oliver 324, 40.
4. Arado de um disco typó Chatanooga de 24", 20.
5. Arado typó Syracuse n. 60, 30.
6. Arado typó Syracuse n. 36, 30.
7. Arado de aiveca simples typó Garça, 50.
8. Arado typó-solo typó J. Deere Taylor, 5.
9. Arado typó sub-solo de aiveca typó Imperador, 20.
10. Arado sulcadores typó J. Deere 210, 5.
11. Arado sulcadores n. 21, typó Chatanooga, 3.
12. Arado sulcadores n. 20, typó Chatanooga, 3.
13. Arado sulcadores n. 105, typó Syracuse, 3.
14. Arado Montanha, typó Syracuse numero 0, 40.
15. Atonizadores, typó "Platz" extra-forte, de latão para pequenos serviços em pomares, etc., 5.
16. Alicates para colheita de fructas citricas, 500.
17. Bombas universaes typó Platz Triumph, para pulverização de pomares, caiação de estabulos, para emprego de insecticidas, etc., em solida e forte construcção, de duplo effeito, para uma pressão de 6 atm., simples para desmontar, incl. um tubo de borraça de 3 mt., com 2 bicos de differentes diametros, com cabeças de pulverizadores com 3 e 1,5 mm. de furo, 6.
18. Bombas universaes, typó Platz Triumph-Extra, com a mesma especificação acima, porém de maior rendimento, 2.
19. Bomba typó Triumphator-Extra (Platz), de duplo effeito para montagem em barril, fornecida com um tubo de 1m,50 de borraça para aspiração da calda, e um outro tubo guarnecido com arame de 5 metros, funil de enchimento, esguicho de 75 cm., com filtro, cabo de madeira e sobressalentes normaes, 1.
20. Bombas Platz Cimbria, para uma pressão de 10 atm., com deposito de latão de pequeno diametro, fornecida com um tubo de 1,0 metro para aspiração de calda, e um outro de borraça guarnecida com arame de 5 metros, registro de pressão, tubo esguicho de 75 cm. de comprimento, filtro e cabo de madeira. Esta bomba é fornecida para montagem em um barril ou deposito, 12.
21. Bombas typó Platz Allemannia para uma pressão de 20 atm., com registro de pressão, valvula de descarga, fornecida para montagem em barril ou deposito, acompanhando uma borraça de 5 metros guarnecida com arame, tubo esguicho de 75 cm. de comprimento, filtro e cabo de madeira, 2.
22. Bomba manual typó Holder Fix 0, em armação de 3 pés, para uma bateria de 3-5 pulverizadores. Da pressão inicial de ar de 3 atm. e injecta o liquido até a pressão de 10 atm.; a bomba feita inteiramente de latão, com embolo de borraça de vedação automaticu e de facil regulagem; completa com valvula de segurança, 2 metros de mangueira de sucção, 1 1/2 metros de mangueira de enchimento com bayoneta e torneira, 1.
23. Bomba manual typó Holder Fix II, montada sobre uma tina de 180 litros de capacidade; serve para uma bateria de 4-6 pulverizadores. Bomba de latão com cylindro para ar e outro para a calda com grande camara de compressão, para funcionamento suave. Com mesa para collocação de 2 pulverizadores de bateria. Completa, 1.
24. Camaras de expurgo, typó Viuva Craig, tendo capacidade para 6 metros cubicos, 2.
25. Carros typó Kalkmann modelo 1937, c/bomba Holder-Neptuno p/pressão de 10-20 atm., carro de não c/berril horizontal, c/capacidade p/100 lts.; cada pulverizador com 2 mangueiras de 5 metros e 2 esguichos, 20.
26. Canivetes para póda, 100.
27. Canivetes para enxertia, sortidos, 200.
28. Cultivadores typó Planet Jr. n. 9, 50.
29. Cultivadores typó J. Deere n. 6, 130.
30. Ceifadeiras simples, 2.
31. Enxofradeiras portateis, typó Platz Taifun, completas para uma capacidade de pó para 12 1/2 litros approximadamente, desfazendo pela sua força de pressão as massas ou bolos que se formarem, com optima regulagem, 8.
32. Extensões de bambú de 1 1/2 metros com tubo de latão introduzido, 30.
33. Escovas de aço para tratamento de arvóres, 200.
34. Escovas de piassava para o mesmo fim, 200.
35. Grades de 8 discos, 10.
36. Grades de 10 discos, 30.

37. Grades de 12 discos, 5.
 38. Grades de 14 discos, 5.
 39. Grades de 60 dentes, 20.
 40. Grades de 16 discos, 10.
 41. Gazeificadores, tipo Polvo, para extinção de formiga saúva, 100.
 42. Injectores para trabalhar em combinação com as bombas Holder Piccolo II; cada injector c/10 metros de mangueira de enchimento, 3.
 43. Limpadores de algodão, tipo Guarany, 10.
 44. Pulverizadores tipo Holder-Voran c/bomba de embolo p/pressão de 5-6 atm.; embolo de borracha de vedação automática e facil regulagem; válvulas de esferas de metal; o aparelho todo feito de latão, c/capacidade para 20 lts.; c/mexedor, 200.
 45. Pulverizadores tipo Excelsior, 100.
 46. Pulverizadores tipo Imperador, com agitador, 60.
 47. Pulverizadores tipo Holder Urania, portáteis, automáticos, com capacidade para 12-15 litros de calda, funcionando com pressão de 596 atm., 10.
 48. Conjuntos de 3 pulverizadores tipo Holder para dorço de animal, sistema de bateria, com capacidade para 70 litros de calda, servindo os 2 recipientes lateraes para a calda e o de cima para o ar comprimido; com agitação automática de calda; completos com 2 esguichos e chapa de apoio, 2.
 49. Pulverizador a motor tipo Holder-Piccolo II; c/carro tanque nacional para capacidade de 300 lts., c/2 rodas p/tracção por 1 animal. Com os seguintes accessorios: 2 esguichos c/mangueiras de alta pressão de 10 metros cada uma e para o serviço de bateria; 1 bomba de ar e mangueira de ar com união de bayoneta, 2 mangueiras p/enchimento dos pulverizadores de bateria c/união de bayoneta, 1.
 50. Pulverizadores a motor, tipo Holder-Piccolo II, com carro-tanque nacional de 4 rodas e pipa para 700 litros, com lança para tracção por 2 animais. Cada pulverizador com os mesmos accessorios do item anterior, 4.
 51. Pulverizadores de bateria, tipo Holder, portáteis, c/capacidade p/15 lts., de calda, trabalhando com pressão de 10 atm.; com agitação automática da calda por meio de ar e dispositivo de segurança, que descarrega, quando a pressão passa de 14 atm., 100.
 52. Pulverizador tipo Platz Sapperlot n. 1, para uma pressão de 10 atm., com tubo flexível de 2m,50, com válvula e c/2 metros de tubo flexível para aspirar o liquido, 1.
 53. Pulverizadores tipo Platz-Excelsior, para pressão de 3-6 atm. n. 0, c/deposito de latão, para uma capacidade de 200 lts., de calda completo com tubo de borracha de 1m,10 de comp., tipo esguicho de 75 cms. de comprimento, c/válvula de fechar e filtro, pulverizador simples, pesando, incl. correia a tiracollo, cerca de 10 kgs líquidos, 8.
 54. Pulverizadores tipo Platz Calimax 0, para uma pressão de 5 atm., para um conteúdo de 20 lts. e capacidade util de 16 lts. de calda, deposito e bomba de latão, com funcionamento automatico por ar comprimido, completo com tubo de borracha revestido de arame, com 1m,25, esguicho com 75 cm. de comprimento, incl. correia, digo, funil de enchimento, incl. correia a tiracollo, pesando cerca de 10 kgs., líquidos, 5.
 55. Pulverizadores tipo Platz Calimax 0, como acima descripto, porém com deposito de aço chumbado, 6.
 56. Pulverizadores tipo Platz Haterx 0, com capacidade util de 20 lts. de calda, completo com bomba de enchimento e deposito; a bomba é desligada do deposito facilmente. Para enchimento do deposito faz-se uma pressão de ar de 3 atm., para seguidamente carregar o liquido, até perfazer a pressão de 10 atm., servindo a bomba para encher varios depositos. Este pulverizador é estirado sem costura, de latão, e com solda-forte nas junções das 2 metades. Fornecido c/dois tubos de borracha guarnecidos com arame e um tubo esguicho de 75 cms. de comprimento, com filtro e cabo de madeira e sobresalentes normaes, 4.
 57. Pulverizadores tipo Platz Matex 0, o mesmo como acima descripto, porém, para ser fornecido sem bomba, com dois tubos de borracha guarnecidos com arame e um tubo esguicho de 75 cms. de comprimento, com filtro, cabo de madeira e sobresalentes normaes, 12.
 58. Pás de cavallo de 7 pés, 10
 59. Podões, 50.
 60. Podões para galhos altos (duplos)* 50.
 61. Serrotes curvos para póda, 50.
 62. Semeadeiras de 1 linha, 20.
 63. Semeadeiras de 2 linhas, 5.
 64. Trilhadeira simples para arroz, 1
 65. Conjuntos para moto-cultura, 2.
- RELAÇÃO DOS ADUBOS, CORRECTIVOS, INSECTICIDAS E FUNGICIDAS A SEREM ADQUIRIDOS PELA DIRECTORIA GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
- Numero de ordem — Natureza — quantidade approximada
1. Arseniato de chumbo, com 30 %, no minimo, de anhydrido arsenico, e no maximo 0,75 % de arsenico solúvel, 14.500 kgs.
 2. Arsenico branco em pó, pureza de 96 a 99 % e acondicionado em caixas de 100 kgs., revestidas de folha de Flandres, 9.000 kgs.
 3. Arseniato de calcio, contendo, no minimo, 40 % de anhydrido arsenico e no maximo 1 % de arsenico solúvel, 500 kgs.
 4. Albolineum oleo para pulverização em tambores de 180 litros, 2 tbs.
 5. Albolineum, idem, em tambores de 90 litros, 10 tbs.
 6. Acido sulfurico commercial, sendo 2.000 kg. em garrafas de 25 litros e o restante em garrafas de 50 lt., 4.000 kgs.
 7. Bi-sulfureto de carbono (CS₂) com 99,0 % de pureza, em caixas novas e resistentes, com 4 latas reforçadas e pintadas, de 5 kilos, densidade de 1,270, incolor, isento de acido sulfurico, gaz sulfuroso, gaz sulfidrico e agua, reacção neutra, 2.900 cxs.
 8. Cal virgem com 95 % de Ca O, em tambores de ferro, a devolver, 50 ton.
 9. Cal em pedra com 95 % de Ca O, 50 ton.
 10. Chloreto de potassio, c/ 50 a 53 % de K₂O, em saccos duplos de anilagem, 6.500 kgs.
 11. Derrisol, em latas de 5 litros, 8 lat.
 12. Derrisol, em latas de 1 litro, 23 lat.
 13. Enxofre ventilado, com 99 %, no minimo, de pureza, em saccos de 70 kilos, 26.200 kgs.
 14. Fluido V2, insecticida a base de nicotina, 90 lts.
 15. Escorias Thomas, 35 % de P₂O₅ (total), em saccos duplos de anilagem, 3.000 kgs.
 16. Farinha de ossos, 26-28 % P₂O₅ (total), em saccos duplos de anilagem, 25.000 kgs.
 17. Laranjol, oleo p/pulverização em quartolas de 190 litros, m. o. m. 170 kilos, 8 lbs.
 18. Nosprasil, de accordo c/registro do I. Q. A., 200 kgs.
 19. Nitrophoska IG "Ac", contendo: 8,0 % de azoto ammoniacal 6,0 % de azoto nitrico 12 % de azoto total 2,4 % de acido phosphorico solúvel em agua 9,6 % de acido phosphorico solúvel em citrato 12,0 % de acido phosphorico total 21,5 % de potassa 16,0 % de carbonato de calcio. Em saccos espec. 60 kg. 9 ton.
 20. Nitrophoska IG, marca "F", contendo: 10,5 % de azoto ammoniacal 4,5 % de azoto nitrico 15,0 % de azoto total 13,0 % de acido phosphorico solúvel em agua 2,0 % de acido phosphorico solúvel em citrato 15,0 % de acido phosphorico total 18,0 % de potassa, na forma de sulfato. Em saccos especiaes de 60 kilos, 24 ton.
 21. Pó caffaro, 5.000 kgs.
 22. Pó bordelez em barricas ou tambores, 7.000 kgs.
 23. Paradichlorobenzol (C₆H₄Cl₂), 1.000 kgs.
 24. Solbar — registrado pelo S.D.S.V., em tamb. 25 kgs., 1.500 kgs.
 25. Sulfato de cobre c/98 %, no minimo, de pureza, 4.000 kgs.
 26. Sulfato de ammoniaco, 20 % z no minimo, em saccos duplos de anilagem, 6.500 kgs.
 27. Salitre do Chile, 15 % Az no minimo, em saccos duplos de anilagem, 6.500 kgs.
 28. Superphosphato, 14 % de P₂O₅, solúvel, no minimo, em saccos duplos de anilagem, 13.000 kgs.
 29. Sulfato de potassio, 48 a 52 % de K₂O, em saccos duplos de anilagem, 6.500 kgs.
 30. Sulfato de ferro, pureza 97 %, minima, em barricas de 50 kilos, 11.000 kgs.
 31. Sulfato de cobre, 30.000 kgs.
 32. Tactite, cintas viscosas, em latas de 1 libra (450 grs.) cada uma, 450 latas.

33. Tactite, idem, em latas de 1/2 libra cada uma, 300 lat.
34. Uspulim secco, accordo com o registo do I. Q. A., em latas de 1 kilo, 30 kgs.
35. Uspulim soluvel, accordo registo no I. Q. A., em latas de 250 grs. cada, 40 lat.

Sr.

Tendo esta Directoria Geral de adquirir, para entrega immediata e pagamento á vista, o material constante das duas relações annexas, afim de ser cedido pelo cust. oaos lavradores registrados neste ministerio, convido-vos a apresentar nesta repartição, até ás 15 horas do proximo dia 23 do corrente mez, impreterivelmente, propostas de preços minimos para o referido material, tendo em vista o fim a que se destina.

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, observados rigorosamente os numeros de ordem indicados na scittas relações, afim de ser facilitado o estudo dos preços.

Declaro-vos, outrosim, quanto aos insecticidas e fungicidas, que só serão adquiridos os productos que tiverem sido registrados na Directoria do S. P. S. V., de accordo com o art. 52 do regulamento do mencionado Serviço. — *Carlos de Souza Duarte*, respondendo pelo expediente do D. N. P. V.

Identicos para:

- International Machinery, rua São Pedro n. 66.
- Hasenclever & Comp., Avenida Rio Branco ns. 69/77.
- International Harvest er Export Co., Avenida Osvaldo Cruz n. 87.
- Cobrasil, Avenida Barão de Teffé n. 1, primeiro.
- Companhia Installadora Casa Berta, rua Uruguayana n. 141.
- Empreza Commercial e Importadora, Avenida Rio Branco n. 9.
- Gokkes do Brasil Ltd., Rua São José n. 83.
- Sociedade de Installação Mecanica, Avenida Rio Branco n. 9.
- Herm Stoltz Co., Avenida Rio Branco ns. 66/74.
- Fonseca de Almeida & Comp., Ltd., rua 1º de Março n. 112.
- Adolpho Botelho, rua São Pedro n. 183.
- rthur Vianna & Comp., rua da Alfandega n. 59.
- Fernando Hackdt & Comp., rua São Pedro n. 45.
- Ferreira Araujo & Comp., rua São Pedro n. 87.
- José S. Portugal, rua Candelaria numero 61.
- Alves Magalhães & Comp., rua São Pedro n. 91.
- Companhia de Anilinas de Productos Chímicos do Barsil, rua da Alfandega numero 100.
- Wilson Sons & Comp. Ltda., Avenida Rio Branco n. 37.
- S/A Industrias Reunidas F. Matarazzo, Avenida Rio Branco ns. 63/67.
- Dr. Bl-m & Comp., rua da Alfandega n. 93, 1º.
- Olivio Gomes, rua Theophilo Ottoni n. 22.
- Emilio Polto, rua General Camara numero 60.
- H. Simon, rua Miguel Couto n. 121, loja antiga Ourives.
- Lion & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 41.
- Aredio de Souza, travessa Ouvidor numero 36.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Alberto de Oliveira:

Communico-vos que deveis comparecer nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de prestardes esclarecimentos no processo D. N. T. 15.044, iniciado pela reclamação de ferias contra a Companhia City Improvements.

Terceira Secção, 26 de dezembro de 1936. — *Laerte Machado*, director interno da secção.

— Sr. Manoel Penha:

De ordem do Sr. director geral, communico-vos que deveis comparecer nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de sanardes as falhas apontadas no processo D. N. T. 64-M-31, iniciado pela reclamação de ferias contra a firma Irmãos Altino Marletti Ltda.

Terceira Secção, 26 de dezembro de 1936. — *Laerte Machado*, director interno da secção.

— Srs. J. S. Freitas & Comp.:

Não tendo essa firma attendido as notificações numeros 587 e 924, de 28. 5-36 e 7-8-36, pelo que foi lavrado o respectivo termo de revelia, fica a mesma intimada, de ordem do Sr. director geral, na fórmula do art. 25, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, a pagar ao empregado João Fonseca Junior, uma indemnisação correspondente a 45 dias de ferias (periodos de 12/12/33 a 12/12/34, em dobro e de 12/12/34 a 12/12/35 simples) ou sejam 382\$500 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos réis), dentro do prazo de oito dias, sob pena de ser imposta a multa prevista no art. 29, do alludido decreto. — *Laerte Machado*, director interno da secção.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA SANATORIO RIO DE JANEIRO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA SANATORIO RIO DE JANEIRO, REALIZADA EM VINTE OITO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS

Aos vinte oito dias de novembro de mil novecentos e trinta e seis, ás quatorze horas, reunidos na sede social, á rua Desembargador Isidro numero cento e cincoenta e seis, os senhores accionistas da Sociedade Anonyma Sanatorio Rio de Janeiro, em assembleia geral ordinaria, convocada pela directoria, conforme os convites publicados no *Diario Official* dos dias vinte e oito de outubro e tres e seis de novembro deste anno, e no *Jornal do Commercio* dos dias vinte e oito de outubro e tres de novembro ultimos, foi pelo senhor director-presidente da Sociedade Anonyma Sanatorio Rio de Janeiro, doutor Hei-

tor Pereira Carrilho, verificada a presença legal de accionistas e declarada aberta a sessão, solicitando em seguida aos presentes a indicação de um de seus pares para presidir os trabalhos da assembleia. Foi aclamado o senhor doutor Paulo Leopoldo Pereira da Camara, que assumiu a presidencia e convidou para secretario o senhor José Costa Rodrigues. Assim constituída a mesa, o senhor presidente, dando inicio aos trabalhos, convidou o secretario a proceder á leitura do aviso de convocação. Em seguida, o senhor presidente pediu ao secretario para proceder á leitura do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, documentos que se achavam sobre a mesa e foram publicados no *Diario Official* de vinte e cinco de novembro do corrente anno. O senhor presidente declarou em seguida que estavam em discussão os referidos documentos e bem assim todos os actos praticados pela directoria no periodo financeiro encerrado; não tendo havido quem sobre a materia quizesse fallar, submetteu-os á approvação dos presentes, tendo sido os mesmos approvados, abstendo-se de votar os membros da directoria. Proseguindo, o senhor presidente communicou aos senhores accionistas que, em cumprimento á segunda parte do aviso de convocação, ia se proceder á eleição da directoria, conselho fiscal e suplentes para o anno social que se inicia. Verificado o escrutinio, foram eleitos os seguintes accionistas: doutor Heitor Pereira Carrilho, director-presidente; doutor José Valente Colares Moreira, director-secretario; doutor Ivar Costa Rodrigues, director-technico administrativo; doutor Aluisio Leopoldo Pereira da Camara, director-thesoureiro; membros effectivos do conselho fiscal: senhores Bernardino S. Athayde, Alcides Carrilho da Fonseca e Silva e doutor Paulo Leopoldo Pereira da Camara; suplentes do referido conselho: doutor João da Silva Almeida, José Costa Rodrigues e Thomaz da Rocha Lagôa. Os membros da directoria e do conselho fiscal eleitos foram immediatamente empossados nos referidos cargos. Continuando os trabalhos, o senhor presidente declarou que, de accordo com a ultima parte do aviso de convocação, cumpria á assembleia attender a outras providencias determinadas pelos estatutos, taes como a fixação dos vencimentos da directoria (art. 19 dos estatutos) e a distribuição de quinze por cento do lucro liquido do exercicio encerrado, de conformidade com o balanço (art. 28, letra e dos estatutos). Nesse sentido, foram enviadas á mesa duas propostas: uma assignada pelo doutor João da Silva Almeida e outros accionistas, estabelecendo que sejam mantidos os vencimentos e o abono mensal, fixados para os directores no anno anterior; a segunda proposta, assignada pelos directores reeleitos, mandando distribuir pelos empregados do Sanatorio, proporcionalmente á natureza do serviço e ao merecimento de cada um, a titulo de gratificação, os quinze por cento do lucro liquido do exercicio encerrado a que se refere o artigo vinte e oito, letra e, dos estatutos. Submettidas á apreciação da as-

sembléa, ambas as propostas foram aprovadas, tendo os directores se absteído de votar a primeira. Em seguida o director-presidente expõe á assembléa os planos que estão sendo estudados pela directoria, afim de attender ás necessidades de ampliação do Sanatorio, inclusive a construção de um ou mais pavilhões em terreno proprio. O doutor Paulo Leopoldo Pereira da Camara propoz fossem conferidos plenos poderes aos senhores directores para resolverem a respeito do assumpto, podendo fazer no tempo opportuno as operações de credito que julgarem necessarias áquelle fim. Posta em discussão a proposta em questão, foi approvada, tendo-se absteído de votar os membros da directoria. O director-presidente pediu a palavra e agradeceu em nome da directoria mais esta prova de confiança da assembléa. E não havendo nada mais a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente acta, o que foi feito em duplicata, sendo uma no livro proprio e outra em separado, a machina, afim de ter o destino legal. Cincoenta minutos depois, foi reaberta a sessão, sendo a acta lida, submittida á votação e unanimemente approvada, pelo que foi por todos os presentes assignada e por mim secretario da mesa devidamente encerrada.

Rio de Janeiro, vinte e oito de novembro de mil novecentos e trinta e seis. — José Costa Rodrigues, secretario. — Paulo Leopoldo Pereira da Camara, presidente. — Ivar Costa Rodrigues. — Aluizio Leopoldo Pereira da Camara. — Heitor Pereira Carrilho. — José Valente Colares Moreira. — Mario Leopoldo P. da Camara. — Alcides Carrilho da Fonseca e Silva. — Clovis Costa Rodrigues. — Bernardino S. Athayde. — João da Silva Almeida.

Confere com a acta lançada no livro proprio. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1936. — I. Costa Rodrigues.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDUSTRIA E COMMERCIO

Ao lado estavam as armas da Republica — Departamento Nacional da Industria e Commercio (Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio) — Certidão — Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 23 de dezembro do corrente anno, foi archivado nesta repartição, sob n. 12.907, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma Sanatorio Rio de Janeiro: Acta realizada em 28 de novembro de 1936, que approvou as contas da directoria e procedeu á eleição da nova directoria, conselho fiscal e suplentes. Eu, Mario Soares Pinto, 1.º official deste Departamento, passei a presente, que assigno.

Primeira secção do Departamento Nacional da Industria e Commercio, em 26 de dezembro de 1936. — Mario Soares Pinto, 1.º official. (Estavam colladas, devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$000 e um sello de Educação e Saude de 200 réis). Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director de secção do commercio. (Ao lado estava o carimbo do Departamento Nacional da Industria e Commercio).

(C-6.342-26-12-936-112\$200.)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE FERRO E CARVÃO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE FERRO E CARVÃO, REALIZADA EM 27 DE NOVENBRO DE 1936

Aos 27 dias do mez de novembro de 1936, ás 14 horas, presentes 10 accionistas na sede da Companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 96-3º andar, representando 3.494 açoes, assumo a presidencia da assembléa o Sr. Dr. Salvador Pinto Junior, director-presidente da Companhia, de accordo com o artigo 13 dos Estatutos, o qual convida para secretarios os Srs. Carlos Senfft e João de Campos, que occuparam seus lugares, depois de approvada a indicação pelos Srs. accionistas.

O Sr. presidente, verificando pelo livro de presença haver numero legal de accionistas, abre a sessão e expõe os fins da reunião, de conformidade com o annuncio de convocação: tomar conhecimento do relatorio, balanço e contas referentes aos annos de 1934 e 1935, e eleger a directoria, o conselho fiscal e seus supplentes.

Procedida a leitura do relatorio e do parecer do conselho fiscal, o Sr. presidente os põe em discussão; ninguém tendo pedido a palavra o Sr. presidente os submete á votação, sendo unanimemente approvados.

Passando-se á segunda parte da sessão: a eleição da directoria, do conselho fiscal e seus supplentes, é feito o escrutinio de accordo com as formalidades usuas, apurando-se o seguinte resultado, sendo proclamados eleitos: Para director-presidente, Dr. Salvador Pinto Junior; para director-gerente, Claus von Dellingshausen; para membros do conselho fiscal: Dr. Affonso Penna Junior, Paulo U. Wenzel e Dr. Olympio de Carvalho; para supplentes do conselho fiscal: Dr. Affonso Vaz de Mello, João de Campos e Sylvio Corrêa da Costa.

Estando terminados os trabalhos, o Sr. presidente encerra a sessão e solicita aos Srs. accionistas para se conservarem no recinto durante meia hora, afim de tomarem conhecimento da acta. Reaberta a sessão, foi a presente acta lida, posta em discussão e unanimemente approvada, sendo assignada por todos os accionistas presentes. E eu, Carlos Senfft, servindo de primeiro secretario, mandei lavrar a presente acta que subscreevo e assigno. — Carlos Senfft. — Salvador Pinto Junior. — João de Campos. — Claus von Dellingshausen. — Olympio de Carvalho. — Affonso Penna Junior. — Affonso Vaz de Mello. — Eduardo Ferreira. — Sylvio Corrêa da Costa. — Manoel Machado de Araujo.

(C-6.336-26-12-936-12\$800)

COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO

RELATORIO

Srs. accionistas:

Em cumprimento ao que determinam os nossos estatutos, vimos sujeitar á vossa apreciação o balanço das operações realizadas durante o exercicio de 1935.

Por elle podereis verificar do movimento da nossa companhia, ficando esta directoria ao inteiro dispor dos senhores accionistas para dar todos os esclarecimentos que foram julgados necessarios a orientar o bom julgamento dos actos e contas.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936. — Carlos Kiehl, director-secretario, no impedimento do presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Activo

Accionistas	7.200:000000
Titulos em carteira	1.635:5348677
Titulos em deposito	60:000000
	8.835:5348677

Passivo

Capital	8.000:000000
Reserva legal	267:9115757
Reserva geral	202:3263390
Credores diversos	355:2936530
Caução dos administradores	60:000000
	8.835:5348677

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — Carlos Kiehl, director-secretario, no impedimento do presidente. — Joaquim Gonçalves Pecego, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Debito

A despesas geraes	26:9176090
-------------------------	-------------------

Credito

De juros	10:5442246
De reserva geral	16:3725142
	26:9176090

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Docas do Rio de Janeiro, tendo examinado todas as contas e livros da mesma, são de parecer que deverá ser approvado o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1936.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1936. — Fernando Martins P. e Souza. — Luis Pereira. — Carlos Silveiro Eiras.

(C 6.327 — 26-12-36 — 66\$300)

SOCIEDADES CIVIS

RANCHO "ULTIMA HORA"

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

Fundado nesta capital, sua sede e foro, em 12 de fevereiro de 1933, de duração indeterminada e o patrimonio a se constituir, não respondendo os socios subsidiariamente, pelas obrigações sociais, são fins do R. U. H. concorrer aos festejos carnavalescos internos e externos; realizar festas internas para recrear seus associados, etc. A sua directoria se compõe de: presidente (que é o seu representante em juizo), vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios, 1.º e 2.º the-

juizes, procurador e orador official. Os presentes estatutos só poderão ser reformados em assembleia geral extraordinaria especialmente convocada para este fim observado o que determina o seu art. 4º alinea b. Em caso de dissolução do Rancho, como determina o § 2º do art. 1º dos estatutos, a assembleia que determinar a dissolução dará destino ao patrimonio. A directoria actual consta dos estatutos. — *A Directoria.*
C — 6.331 — 26-12-36 — 20\$400)

ANNUNCIOS

Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Terceira convocação

A directoria communica que a assembleia geral ordinaria que terá por objecto o exame e approvação do relatório e das contas da directoria, referentes ao anno social de 1935/1936, e eleição do conselho administrativo que funcionará no periodo de 1936-39, está designada para o dia 28 de dezembro, ás 14 1/2 horas, quando para a mesma convocados os senhores socios.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936.
— *Sylvio de Magalhães Figueira*, presidente.

(C 6.260—22-12-36—36\$700—3 vezes)

Companhia Marmito S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para, no dia 30 deste mez, ás 14 horas, se reunirem, na sede social, em assembleia geral extraordinaria, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a subscrição de accções da Companhia Marmito S. A. B., e sobre uma proposta para liquidação dos debitos sociaes.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936.
— *A directoria.*

(C 6.323—23-12-36—33\$700—3 vezes)

Banco do Commercio

Do dia 28 do corrente até inicio do pagamento do 121º dividendo, relativo ao actual semestre, estarão suspensas as transferencias de accções deste Banco.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936.
— *M. T. de Carvalho Britto*, presidente.
(C 6.227—18-12-36—42\$800—6 vezes)

A Redemptora, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria na sede social, á rua Uruguayana n. 134, sobrado, no dia 31 do corrente, ás 15 horas, afim de procederem á eleição de cargos vagos: presidente e gerente, bem assim, autorizarem a criação de um club de sorteios de immoveis.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1936.
— *Manoel Vieira da Costa Mello*, director-thesoureiro.

(C 6.273—24-12-36—30\$800—3 vezes)

Apolices do Estado do Rio Grande do Sul

EMISSÃO ESPECIAL "VARIANTE BARRETO-GRAVATAHY"

Pagar-se-á, a partir de 1 de janeiro proximo, os seguintes coupons:

Coupon n. 6, da 1ª série;
Coupon n. 5, da 2ª e 3ª série;
Coupon n. 4, da 4ª e 5ª série;
Coupon n. 2, da 6ª e 7ª série;
Coupon n. 1, da 8ª e 9ª série;

correspondente ao segundo semestre do anno de 1936, das apolices de 1:000\$000, no Banco Allemão Transatlantico e Banco Germanico da America do Sul.

Rio de Janeiro—São Paulo, 23 de dezembro de 1936. — *Pela Empresa Construtora, Gruen & Bilfinger Ltda.*

(C 6.325—26-12-36—73\$400—4 vezes)

Companhia Financial Brasileira S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Financial Brasileira S. A., para a reunião da assembleia geral ordinaria, no dia 31 de janeiro de 1937, ás 14 horas, na sede social, nesta cidade, á rua da Alfandega n. 28, 1º andar, nos termos e para os fins dos arts. 13 e 24 dos estatutos da sociedade.

Estarão á disposição dos senhores accionistas, no local acima indicado e desde o dia 2 de janeiro, até o dia da realização da assembleia, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento que baixou com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1936.
— *A directoria: A. J. Peizoto de Castro Junior. — Domingos Demarchi. — Pedro Raggio.*

(C 6.338—26-12-36—18\$400)

A Sociedade de Assistencia aos Lazaros e Defesa contra a Lepra convida todos os seus socios para comparecerem á assembleia geral annual, que se realizará no dia 11 de janeiro de 1937, ás 17 horas, em sua sede provisoria, á avenida Augusto Severo n. 4 — Liga da Defesa Nacional.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1936.
— *A directoria.*

(C 6.334—26-12-36—6\$100)

Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites e em goso dos direitos sociaes a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no proximo dia 3 de janeiro de 1937, ás 11 horas, na sede social, á rua Visconde de Itaboraí n. 25, para o fim exclusivo de elegerem a comissão fiscal de exame de contas, na forma do § 1º do art. 76 dos estatutos.

Secretaria da Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de dezembro de 1936.

— *José Baptista de Britto*, 1º secretario.
(C 6.335—26-12-36—34\$700—3 vezes)

Centro dos Industriais de Serrarias SYNDICATO PROFISSIONAL

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, são convidados os senhores associados para a assembleia geral ordinaria que se realizará no dia quatro (4) de janeiro proximo vindouro, segunda-feira, ás dezesseis e meia (16 1/2) horas, para a eleição da directoria e do conselho fiscal para o biennio 1937-1938.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1936.

— *Antonio Donato*, director-secrétario.

(C 6.200—22-12-36—13\$300)

Syndicato dos Representantes Commercias junto ás Repartições Publicas

De ordem do Sr. presidente e na forma do capitulo III, art. 11, paragrapho unico, art. 13, §§ 1º e 2º, art. 15 dos estatutos, convido aos senhores associados quites a comparecerem na sede social, á praça Mauá n. 7, 14º, sala 1.410, Edificio da A Noite, no proximo dia 30 (quarta-feira), ás 20 horas, para resolver a seguinte ordem do dia:

a) tomar conhecimento do relatório annual, balanço da thesauraria e respectivo parecer do conselho fiscal;
b) interesses geraes.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1936.

— *Ormino Miranda*, secretario.

(C 6.333—26-12-36—39\$800—3 vezes)

Syndicato dos Industriais em Combustiveis Nacionais

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente e na forma dos estatutos, convido os associados quites a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas do dia 31 do corrente mez, na sede social, á rua do Passeio n. 2, 11º andar, sala 1.107, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1936.

Nessa assembleia, proceder-se-á também á eleição da directoria e do conselho fiscal e suppleentes para o proximo biennio.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1936.
— *Gastão de Azevedo Villela*, 1º secretario.

(C 6.339—26-12-36—13\$300)

Casa do Funcionario Publico

SEDE: AVENIDA RIO BRANCO N. 133, 5º ANDAR

Fica convocada a assembleia geral ordinaria, para o dia 31 do corrente mez de dezembro, ás 19 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 133, 5º andar, para apreciação do relatório e contas da directoria executiva, referente ao anno de 1936, eleição de membros do conselho deliberativo e reforma dos estatutos, afim de melhor adaptal-os ás exigencias do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1936.
— *Romulo de Avelar*, presidente.

(C 6.280—28-12-36—13\$200)

Companhia Hotéis Palace

AVENIDA RIO BRANCO N. 185

RIO DE JANEIRO

Relação das debentures sorteadas no sorteio realizado no dia 19 do corrente, nos termos do annuncio de convocação publicado no *Diario Official* de 11 do corrente:

00076 a 00100	00176 a 00200
00251 a 00275	00476 a 00500
00526 a 00550	00601 a 00625
00751 a 00775	00901 a 00925
01076 a 01100	01476 a 01500
01851 a 01875	02151 a 02175
02226 a 02250	02276 a 02300
02351 a 02375	02376 a 02400
02476 a 02500	02601 a 02625
02726 a 02750	02826 a 02850
02951 a 02975	03151 a 03175
03226 a 03250	03326 a 03350
03401 a 03425	03451 a 03475
03601 a 03625	03701 a 03725
03801 a 03825	03901 a 03925
03976 a 04000	04126 a 04150
04151 a 04175	04326 a 04350
04401 a 04425	04501 a 04525
04551 a 04575	04601 a 04625
04726 a 04750	04801 a 04825
04876 a 04900	04926 a 04950
05151 a 05175	05226 a 05250
05326 a 05350	05451 a 05475
05526 a 05550	05576 a 05600
05626 a 05650	05676 a 05700
05726 a 05750	05801 a 05825
05876 a 05900	05951 a 05975
06101 a 06125	06176 a 06200
06301 a 06325	06401 a 06425
06576 a 06600	06676 a 06700
06826 a 06850	06926 a 06950
07001 a 07025	07076 a 07100
07176 a 07200	07301 a 07325
07376 a 07400	07451 a 07475
07626 a 07650	07726 a 07750
07801 a 07825	07876 a 07900
07926 a 07950	08101 a 08125
08201 a 08225	08351 a 08375
08401 a 08425	08476 a 08500
08626 a 08650	08701 a 08725
08751 a 08775	08826 a 08850
08901 a 08925	08976 a 09000
09101 a 09125	09201 a 09225
09251 a 09275	09376 a 09400
09501 a 09525	09551 a 09575
09676 a 09700	09801 a 09825
09876 a 09900	09926 a 09950
09976 a 10000	10576 a 10600
10726 a 10750	10826 a 10850
11101 a 11125	11201 a 11225
11476 a 11500	11651 a 11675
11701 a 11725	11876 a 11900
11951 a 11975	12051 a 12075
12251 a 12275	12551 a 12575
13901 a 13925	14076 a 14100
14201 a 14225	14501 a 14525
14626 a 14650	14851 a 14875
14926 a 14950	15051 a 15075
15176 a 15200	15251 a 15275
15301 a 15325	15526 a 15550
15626 a 15650	15651 a 15675
16076 a 16100	16251 a 16275
16301 a 16325	16426 a 16450
16501 a 16525	16526 a 16550
16676 a 16700	16726 a 16750
16801 a 16825	16901 a 16925
16926 a 16950	17826 a 17850
17876 a 17900	17951 a 17975
18451 a 18475	18601 a 18625
18851 a 18875	19051 a 19075
19126 a 19150	19176 a 19200
19276 a 19300	19376 a 19400
20151 a 20175	20301 a 20325
20401 a 20425	20501 a 20525
20576 a 20600	21051 a 21075

21151 a 21175	21176 a 21200
21276 a 21300	21351 a 21375
21451 a 21475	21526 a 21550
21601 a 21625	21676 a 21700
21751 a 21775	21851 a 21875
21926 a 21950	22001 a 22025
22076 a 22100	22276 a 22300
22351 a 22375	22501 a 22525
22576 a 22600	22676 a 22700
22726 a 22750	22826 a 22850
22951 a 22975	23001 a 23025
23176 a 23200	23301 a 23325
23451 a 23475	23551 a 23575
23676 a 23700	23901 a 23925
23976 a 24000	24101 a 24125
24276 a 24300	24301 a 24325
24551 a 24575	24676 a 24700
24726 a 24750	24751 a 24775
24851 a 24875	25001 a 25025
25101 a 25125	25201 a 25225
25251 a 25275	25351 a 25375
25601 a 25625	25701 a 25725
25801 a 25825	25926 a 25950
25976 a 26000	26176 a 26200
26101 a 26125	26276 a 26300
26326 a 26350	26401 a 26425
26501 a 26525	26551 a 26575
26601 a 26625	26651 a 26675
26726 a 26750	26751 a 26775
26901 a 26925	27026 a 27050
27051 a 27075	27151 a 27175
27201 a 27225	27301 a 27325
27426 a 27450	27501 a 27525
27576 a 27600	27651 a 27675
27751 a 27775	27876 a 27900
28051 a 28075	28126 a 28150
28226 a 28250	28451 a 28475
28551 a 28575	28626 a 28650
28701 a 28725	28776 a 28800
28801 —	29071 a 29075
29126 a 29150	29201 a 29225
29251 a 29275	29401 a 29425
29616 a 29625	29651 a 29675
29676 a 29700	29726 a 29745
29816 a 29825	29876 a 29900

De accordo com a clausula terceira da escriptura de 11 de agosto de 1922, as obrigações sorteadas deixarão de vencer juros de 1 de janeiro de 1937 em diante, e deverão ser apresentadas no Banco Portuguez do Brasil para o respectivo resgate. — *A directoria.*

(C 6.307—23-12-36—550\$800—3 vezes)

Standard Oil Company of Brazil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Por solicitação de accionistas formando a totalidade do capital social, e de conformidade com o art. 8º dos estatutos sociais approvados pela resolução da assembléa geral extraordinaria dos accionistas, realizada na cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de dezembro de 1934, são convocados os accionistas da Standard Oil Company of Brazil, para se reunirem no dia 28 de dezembro de 1936, na sede social, á avenida Presidente Wilson n. 118, nesta cidade, ás 3 horas da tarde, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º, preencher vagas occorridas nos cargos da directoria; 2º, ratificar todas e quaesquer resoluções anteriores da directoria, que autorizaram vendas de immoveis pertencentes á companhia; 3º, discutir e approvar o inventario, o balanço e as contas da directoria, bem como o parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social de 1935.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1936.
— *A directoria.*

(C 6.328—26-12-36—20\$400)

Lojas Americanas S. A.**DISTRIBUIÇÃO DO NONO DIVIDENDO**

O pagamento do dividendo á razão de 1 % (um por cento) por acção será realizada, entre 9 e 12 horas, e a partir de 30 do corrente, na sede social da Lojas Americanas S. A., no edificio d'A Noite, 15º andar, no Rio de Janeiro, á rua José Bonifacio n. 82, em São Paulo, aos senhores accionistas residentes, respectivamente, no Districto Federal e no Estado do Rio de Janeiro e Estado de São Paulo — legitimadas a propriedade das acções a serem exhibidas no acto do pagamento. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1936.
— *A directoria.*

(C 6.320—23-12-36—24\$500—2 vezes)

Companhia Usinas Nacionais**EMPRESTIMO DE 1.500:000\$000**

Do dia 3 de janeiro de 1937 em diante, pagar-se-á, no Banco Germanico da America do Sul, á rua da Alfandega n. 5 (esquina da rua 1º de Março), os juros (coupons n. 34), relativos ao 2º semestre de 1936.

Os respectivos coupons, acompanhados das relações (em duplicata), podem ser entregues para verificação desde já, das 10 ás 11 1/2 e das 13 1/2 ás 15 1/2 horas, no guichet da caixa do Banco Germanico.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1936.
— *A directoria.*

(C 6.199—22-12-36—24\$500—2 vezes)

Companhia Federal de Fundição

Convidam-se os senhores debenturistas a virem receber, á avenida Rio Branco n. 66, de 2 de janeiro proximo em diante, os juros correspondentes ao segundo semestre de 1936.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1936.
— *A directoria.*

(C 6.326—26-12-36—6\$100)

Club dos Marimbás**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

Ficam os socios convidados para a eleição do novo conselho director, em nossa sede social, no dia 4 de janeiro de 1937 (segunda-feira), ás 21 horas.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1936.
— *Dr. Pedro Paulo Paes de Carvalho, commodoro.*

(C 6.341—26-12-36—7\$100)

Empresa Financiadora de Passagens Internacionais, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

São pela presente convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no proximo dia 12 do corrente, ás 15 horas, na sede da empresa, para tomar conhecimento da situação dos negocios desta e resolverem em definitivo.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1936.
— *A directoria.*

(C 6.340—26-12-36—11\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do selo adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indice) 1930. 10\$000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acción penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906. 1\$000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 1\$000

Agua (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das). 8\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações

Volume I. 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII. 3\$000

Volume XIV. 3\$000

Volume XV 3\$000

Volume XVI. 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII. 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha de

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 40\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiranias que os holandezes usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro. 2\$000

Cartas sobre a Prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da America e Nuno Pinheiro. 2\$000

Marcello Dias — Biographia 2\$000

Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII. 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV. 20\$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 1\$000

Anuario de Legislações de Pazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 6\$000

Anno de 1917 10\$000

Anno de 1918 6\$000

Anno de 1919 6\$000

Anno de 1920 8\$000

Anno de 1921 10\$000

Anno de 1922 12\$000

Anno de 1923 16\$000

Autoraes (Leis da direitas), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1893, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. 5\$000

Autoraes (Direitos), Decreto numero 1.790, de 2 de janeiro de 1914. 1\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães. 2\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 6\$000

Idem, Idem (Annuaes). 5\$000

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional da). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 15\$000

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) 20\$000

Idem da Assembléa Constituinte (1934) 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919 25\$000

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931. 1\$000

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932). 1\$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 1916. 2\$000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.129, de 1934. 1\$000

Aeronauticas Civis (Servicos) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932) 1\$000

Aspecto antropogeographico da Constituição, por A. Bazzara. 1\$000

Abono Provisorio (Decreto numero 183, de 12-1-1932) 2\$000

D

Decretos do Governo Provisório

De março de 1890.....	4\$000
De maio de 1890.....	15\$000
De junho de 1890.....	5\$000
De outubro de 1890.....	15\$000
De janeiro de 1891.....	5\$000

Decisões do Governo no Colégio

De 1832.....	5\$000
De 1833.....	6\$000
De 1850.....	6\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos).....	5\$000
De 1890 (Governo Prov., 5º e último).....	2\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento).....	2\$000
De 1891.....	6\$000
De 1892.....	6\$000
De 1893.....	5\$000
De 1894.....	6\$000
De 1895.....	5\$000
De 1896.....	5\$000
De 1897.....	5\$000
De 1898.....	4\$000
De 1899.....	4\$000
De 1900.....	5\$000
De 1901.....	5\$000
De 1902.....	5\$000
De 1903.....	6\$000
De 1904.....	6\$000
De 1905.....	6\$000
De 1906.....	6\$000
De 1907.....	7\$000
De 1908.....	7\$000
De 1909.....	7\$000
De 1910.....	7\$000
De 1911.....	5\$000
De 1912.....	4\$000
De 1913.....	4\$000
De 1914.....	5\$000
De 1915.....	7\$000
De 1916.....	5\$000
De 1917.....	5\$000

Decisões da Corte Suprema — Por Bento Faria (1º volume).

Debentures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933.....	1\$000
---	--------

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) Decretos ns. 1.021, de 5 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	1\$000
---	--------

Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 4\$000

Dicionário Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 5\$000

Dicionário Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico);

1º volume..... 6\$000

2º volume..... 5\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924..... 1\$000

Dívida activa (Instruções para a cobrança amigavel da) Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930..... 1\$000

Dívida activa (Portaria n. 104, de 1927)..... 1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)..... 1\$000

Depositos, Caixões, Caixas Economicas..... 1\$000

Disponibilidade (Funcionarios Publicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930)..... 1\$000

Distrito Federal (Lei organica) 1\$000

Dicionário Geographico do Brasil (Moreira Pinto) supplemente..... 5\$000

Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro..... 5\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das) (Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922)..... 1\$000

Exercito (Lei de promoções) Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934..... 1\$000

Exercito (Uniformes — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1934)..... 2\$000

Exercito (Movimento dos quadros dos officiaes)..... 1\$000

Estabilização (Em torno da) Politica monetaria e organização bancaria..... 5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de)..... 1\$000

Ensino Secundario (Organização) Decreto n. 19.890, de 1931..... 2\$000

Ensino Commercial e Regulamentar da profissão de contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932)..... 1\$000

Electoral (Formulario) — Por Julio de Valle..... 1\$000

Ingenheiro, Architecto, Agrimensor (Profissão de) Decreto n. 23.563, de 1934..... 1\$000

Empregados no Commercio e Industria (Indemnização) Lei de 5 de junho de 1935..... 1\$000

Escola Militar (Regulamento) (Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934)..... 1\$000

Empregados no commercio e Industria (Indemnização) — Lei n. 62, de 1935..... 1\$000

Facturas sentencas (decretos) — mere 14.039, de 1920)..... 1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços de) Decretos numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1931..... 1\$000

Fazenda Nacional (Organização de) Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 20 de março e 12 de abril de 1934..... 1\$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna..... 1\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo..... 1\$000

Funcionarios Federaes e Contractados (Nomenclatura) Decreto n. 18.063..... 1\$000

Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929..... 1\$000

Férias e operarios e empregados (Decreto n. 19.808, de 23 de março de 1931)..... 1\$000

Férias dos empregados no commercio, empregados bancarios e de instituições de assistência privada (Decreto n. 23.103)..... 1\$000

Férias dos empregados das industrias syndicalizadas (Decreto n. 23.768)..... 1\$000

Fundo de Educação e Saude..... 1\$000

Fructas Citricas (Commercio e Exportação)..... 1\$000

Funcionarios Publicos (Comissão Revisora de Afastamento) Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935..... 1\$000

Generos alimenticios (Prohibições dos) Penalidades..... 1\$000

Geologia e supprimeção das subterraneas n. Flunay e parte do Ceará..... 1\$000

Geologia e Suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 25000

Geographia, geologia, suprimento d'água, transporte e agricultura nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Grandelli..... 25500

Geologia e Suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 25500

Geologia e Suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste da Bahia, por R. Supper 25000

Governo Provisorio (Decreto que institue o), n. 19.398, de 11 de novembro de 1930..... 15000

Guerra Russo-Japonesa (Raul Tavares) 60000

Hygiene Alimentar, pelo Contor Eduardo Magalhães 25000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)... 25000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 75000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti... 25000

Historia das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida 20000

Hypothecario (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932.... 15000

Historia do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti..... 40000

Historia da Eccia do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilus 25000

Instituto Nacional de Musica (Regulamento) 15000

Instituto de Providencia dos Funcionarios Publicos da Uniao — Decreto n. 19.648, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 15000

Instituto de Providencia. Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 15000

Imprensa Nacional (Historica, por Francisco Miranda)..... 75000

Imprensa (Lei de). Decreto numero 4.742, de 21 de outubro de 1928 15000

Imprensa (Lei de) Decreto numero 24.774, de 1934 15000

Inscrições e Tradições da America Pre-historica 60000

Instituto de Providencia (Mensalidades). Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927... 15000

Isenção de direitos aduaneiros (Decreto n. 24.023, de 1934) .. 25500

Leis e obras de curives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923..... 15000

Justica Federal (Consolidação das Leis da) 55000

Justica Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... 15000

Justica Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração)..... 35000

Justica do Districto Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926..... 15000

Justica do Districto Federal — (Reorganiza a Corte de Appellação) — (Decreto n. 19.408, de 1930) 15000

Justica Local (Regimento Interno da Corte de Appellação) (1932) 15500

Justica Local — Decreto numero 18.848, de 18 de julho de 1909 15000

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Appellação — Outubro, novembro e dezembro de 1932..... 20000

Jurisprudencia do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15000

Justica Local (Decreto n. 16.273 de 1925) 35000

Justica e Interior (Regulamento da Secretaria) 55000

Leis (Collecções de)

de 1808 a 1809 10000

de 1810 a 1811 10000

de 1812 a 1815 10000

de 1816 a 1817 85000

de 1818 a 1819 85000

de 1821 85000

de 1822 85000

de 1823 85000

de 1824 85000

de 1825 85000

de 1826 85000

de 1833 10000

de 1833 10000

de 1834 125000

de 1835 — 2 volumes 15000

de 1836 125000

de 1837 125000

de 1838 85000

de 1839 85000

de 1840 85000

de 1842 85000

de 1843 85000

de 1844 85000

de 1845 85000

de 1847 85000

de 1848 85000

de 1850 125000

de 1852 — 2 volumes 15000

de 1857 — 2 volumes 15000

de 1858 — 2 volumes 25000

de 1859 — 2 volumes 15000

de 1860 — 3 volumes 20000

de 1861 — 2 volumes 15000

de 1862 — 2 volumes 15000

de 1863 — 2 volumes 15000

de 1864 — 2 volumes 15000

de 1864 — Additamentos... 25000

de 1865 — 2 volumes 15000

de 1866 — 2 volumes 15000

de 1867 — 2 volumes 15000

de 1868 — 2 volumes 15000

de 1874 — 3 volumes 15000

de 1875 — 3 volumes 15000

de 1876 — 3 volumes 15000

de 1877 — 3 volumes 15000

de 1878 — 2 volumes 15000

de 1879 — 2 volumes 85000

de 1880 — 2 volumes 85000

de 1881 — 5 volumes 15000

de 1882 — 3 volumes 15000

de 1909 — 2 volumes 25000

de 1910 — 3 volumes 30000

de 1911 — 4 volumes 45000

de 1912 — 4 volumes 40000

de 1913 — 4 volumes 40000

de 1914 — 5 volumes 40000

de 1915 — 3 volumes 30000

de 1916 — 3 volumes 25000

de 1917 — 3 volumes 25000

de 1918 — 3 volumes 25000

de 1919 — 3 volumes 25000

de 1920 — 5 volumes 40000

de 1921 — 6 volumes 40000

de 1922 — 4 volumes 30000

de 1923 — 4 volumes 35000

de 1924 — 4 volumes 30000

de 1925 — 2 volumes 20000

de 1926 — 3 volumes 35000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dez. de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 294

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 24 de dezembro de 1936

Títulos de estabelecimentos

Sociedade Anonyma de Minas — Banco de Minas Gerais — classe 60 (termo 44.344). — Registre-se de accôrdo com o art. 32, § 1º, do decreto n. 24.507, de 1934.

Sociedade Internacional Beneficente dos Chauffeurs do Estado de São Paulo — Sanatorio São Christovão — classe 60 (termo 44.709). — Registre-se de accôrdo com o art. 32, § 1º do decreto n. 24.507, de 1934.

Isnard & Comp. — L. O. L. Laboratorio Officina Isnard — classe 8 (termo 44.750). — Indeferido de accôrdo com o art. 33, n. 7, do decreto n. 24.507, de 1934, combinado com o art. 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

Antonio da Silva Campos — Garage Particular — classes 21, 39 e 47 (termo 44.851). — Registre-se de accôrdo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Irmãos Devisate & Comp., Ltda — Casa Devisate — classe 36 (termo 44.863). — Registre-se, de accôrdo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Florencio Vieira da Costa — Malharia Itala — classe 36 (termo 44.873). — Registre-se de accôrdo com o art. 32, § 1º do decreto n. 24.507, de 1934.

P. Bonilha & Comp. — Casa Bonilha — classes 13, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37 e 48 (termo 44.988). — Registre-se de accôrdo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Adolpho Stenzler — Limpadora Predial — classe 60 (termo 44.997). — Registre-se de accôrdo com o art. 32, § 1º do decreto n. 24.507, de 1934.

Nomes commerciaes

Procural — Procuradoria Geral do Brasil Ltda., — Procural Procuradoria Geral do Brasil Ltda (termo 41.530). — Registre-se, de accôrdo com os arts. 28 n. 2, e 28 do decreto n. 24.507, de 1934.

Empresa Nacional de Propaganda Limitada — Empresa Nacional de Propaganda Limitada (termo 44.850). — Registre-se de accôrdo com os arts. 26 n. 2 e 28 do decreto n. 24.507, de 1934.

P. Bonilha & Comp. — P. Bonilha & Comp. — (termo 44.987). — Registre-se de accôrdo com os arts. 26 n. 2 e 28 do decreto n. 24.507, de 1934.

Transferencia de privilegios

Gardrights, Incorporated (27.338-36 — transferencia para o seu nome do pedido de privilegio depositado por Driard Products Corporation sob o n. 17.291. — Annote-se a transferencia e dê-se a certidão.

Cicero de Rezende Rios e Leon Prata (23.239-36 — Cicero de Rezende Rios cede os seus direitos como co-proprietario do termo depositado sob o n. 16.719 para Raymundo Baptista Rios). — Annote-se a transferencia e dê-se a certidão.

Exigencias

Cruzeiro do Sul — Patentes e Marcas Ltda. (25.061-36 — junto ao 595-24). — Mantenho a exigencia.

Eastman Kodak Company (termo 36.270). — Mantenho o despacho, de accôrdo com o parecer.

Hollandeza Ltda. (termo 42.067 — Hollandeza Ltda.). — Aguarde-se solução do processos n. 18.081-35.

Antonio Dias da Rocha (termo 44.810 — Santa Cruz). — Aguarde-se solução do termo n. 42.415.

Felicien Fleury (termo 44.872) — Perfumaria Fleury). — Aguarde-se solução do processo n. 12.386-36.

Heitor Sampaio Fernandes (termo 45.091). — Aguarde-se solução do termo n. 36.919.

Hollandeza Ltda. (termo 41.120 — Hollandeza). — Aguarde-se solução do processo n. 18.081-35.

Etna Chemical Company, Inc. (6.119-36). — Cumpra a exigencia.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 24 de dezembro de 1936

Exigencias

The Liverpool Borax Company (termo 44.928 — Rito). — Satisfaca a exigencia da informação.

João Wespp (20.585-36 — junto ao termo 37.815). — Satisfaca a exigencia da informação.

Industrias Martins Ferreira S/A (termo 48.111 — Cayapó), São Paulo Alpargatas Company (termos 48.046, 48.047 e 48.048 — Conquistar, Frontão e Spao), e Eleonore Linnee Humbert Campos (termo 45.006 — Piperatol). — Satisfacam a exigencia constante da informação.

José João Figueiredo (termo 45.004) — Pilulas Theus). — Apresente o documento exigido, relativo á licença.

L. Picollo & Comp. (termo 44.307 — Asmedrol). — Apresentem documento que satisfaca a exigencia.

L. Picollo & Comp. (termo 44.305 Hipocal). — Mantenho o despacho á vista da informação.

G. Pereira Cardoso & Comp. (termo 28.789 — Colchoaria Brasil). — Apresentes a certidão do contrato da firma citada na informação.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÃO

E' convidado o Sr. M. Gomes (10.415-36 — junto ao 567-25) a comparecer a este Departamento, afim de apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a certidão do contracto ou registro de sua firma.

OPPOSIÇÕES

Granado & Comp. apresentaram opposição ao pedido de registro da marca "Calcipina", depositada por J. Ribeiro Branco e constante do termo de deposito n. 43.643.

Luiza de Campos Fessell apresentou opposição ao pedido de registro da marca "Natróhis", depositada pelo Laboratorio Glese Limitada (termo 47.228).

Dr. Raul Leite & Comp. apresentaram opposição ao pedido de registro da marca "Felax", de Cyrillo Motta & Comp. Ltd. (Termo 47.150.)

Minetti & Comp. Ltd. do Brasil apresentaram opposição ao pedido de registro da marca "Sublime", de Brailarroz Limitada (termo n. 47.279).

Wilson Sojs & Comp. Limitada apresentaram opposição ao pedido de registro da marca "Zebu", de Neves Lima Ltd. (termo 48.207).

Wilson Cojs & Comp. Limitada apresentaram opposição ao pedido do titulo "Kosmos", de Domingos V. Caruso (termo 48.373).

José Hernandez Netto apresentou opposição ao pedido da marca "Pizar Firme", de L. Frugoli & Comp. (termo 48.101).

RECURSO

Saad & Comp. recorreram em data de 21 do corrente do despacho do D. Geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Regina" (termo 39.485).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 17.957, de 18 de dezembro de 1936.

Ernesto Bulau & Comp. Limitada — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em vasilhame de papel impermeavel para liquidos e similares".

Priv. Inv.

Reinvindicações:

1º, aperfeiçoamentos em vasilhas de papel impermeavel, para liquidos e similares, em que a bocca é formada pelo dobramento para o lado de dentro, da parte superior de duas faces da vasilha a que se sobrepõem as outras duas faces superiores de "V" invertido que é, depois de collocada no seu lugar submetida a uma forte compressão afim de receber uma serie de ondulações verticaes, e uma serie de vincos longitudinaes, entre estas ondulações;

2º, os aperfeiçoamentos de accordo com o ponto n. 1, em que a applicação dos vincos horizontaes entre as ondulações verticaes obriga as partes que formam a bocca propriamente dita da vasilha a unirem-se em todos os seus pontos cobertos pela tira metallica, resultando num fechamento hermetico que habilita a vasilha a conservar por tempo indefinido qualquer fluido nella acondicionado, até mesmo a gasolina ou similares;

3º, Os aperfeiçoamentos de accordo com os pontos anteriores substancialmente como descriptos com referencia aos desenhos juntos.

Termo n. 17.958, de 18 de dezembro de 1936.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — Sociedade Anonyma — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em meios de collocar a obra em machinas de compressão dos fundos de calçados ou outras, ou relativos aos mesmos".

Priv. Inv.

1º, um dispositivo de supportar calçados, comprehendendo um supporte da ponta e um supporte da extremidade do calcanhar para ser usado em machinas para a applicação de pressão ao fundo dos calçados, caracterizado pelo facto do supporte da extremidade do calcanhar (32) ser movel livremente no sentido da largura do calçado e ser montado sobre pino para um movimento de oscillação nos sentidos do comprimento e da altura do calçado;

2º, um dispositivo de supportar calçados de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto do supporte da extremidade do calcanhar (32) ser montado com um movimento no sentido da largura do calçado, em uma guia provida na sua peça de supporte (214);

3º, um dispositivo de supportar calçados de accordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto da peça de supporte (214) do supporte da extremidade do calcanhar (32) ser ligada por pino a dois eixos parallellos (218) girando por intermedio de dois eixos parallellos (220) sobre a peça de apoio principal (198) do supporte da ponta (30) e do supporte da extremidade do calcanhar (32);

4º, um dispositivo de supportar calçados de accordo com o ponto 3, caracterizado pelo facto dos dois eixos parallellos (218) serem ligados por molas (226) á peça principal de apoio (198) tendendo essas molas a manterem os dois pares de eixos parallellos (218 e 220) em posição substancialmente recta;

5º, um dispositivo de supportar calçados de accordo com os pontos 1 e 3, caracterizado pelo facto da peça de apoio (198) dos supportes da ponta da extremidade do calcanhar, ser fixada por pino ao transportador (26) do dispositivo de supporte de calçado e ser movel em relação ao ultimo no sentido da altura;

6º, um dispositivo de supportar calçados de accordo com o ponto 5, caracterizado pela disposição de um dispositivo de trancamento (242, 244) para trancar a peça de apoio (198) contra o movimento de oscillação relativo ao transportador (26).

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Inglaterra, em 19 de dezembro de 1935, sob o n. 35.165.

Termo n. 17.959, de 18-12-1936.

Schneider & Cie. — França.

Pontos característicos da invenção de "Dispositivo para a protecção de terrenos de operações militares, por meio de minas ou outros mecanismos analogos" (privilegio de invenção):

1º — Dispositivo para a protecção de terrenos de operações militares por meio de minas ou outros mecanismos analogos, no qual o mecanismo de inflamação de cada um dos mecanismos protectores é associado a um orgão de tracção ou de impulsão como um cabo ou outra peça semelhantes, do qual uma das extremidades provoca directa ou indirectamente, por exemplo por um gatilho, o deslocamento do orgão movel do mecanismo de inflamação, sendo o dispositivo caracterizado pelo facto de comprehender um cabo guiado em uma capa disposta de modo a poder se alongar sob o effeito de uma deformação; uma das extremidades de um desses elementos (cabo ou capa) sendo fixada ao orgão movel do mecanismo de inflamação ou a uma peça de retenção desse orgão, enquanto que a extremidade correspondente do outro elemento (capa ou cabo) é fixada ao dito mecanismo ou apoiada ao mesmo, sendo as duas outras extremidades dos ditos elementos associados, solidarias uma com a outra, ou tendo em um segundo mecanismo conjugado ao primeiro, as mesmas disposições relativas do que no primeiro mecanismo ou disposições invertidas.

2º — Processo de realização da capa extensivel descripta no ponto 1, no qual essa capa é constituída por uma série de mangas cylindricas unidas, do mesmo diametro ou de diâmetros diferentes, cujas bordas sejam planas (normaes ou obliquas ao cabo) concavas, convexas ou então umas concavas e outras convexas; as extremidades dessas mangas podendo se encaixar com folga nas extremidades adjacentes das mangas vizinhas.

3º — Processo de realização da capa extensivel descripta no ponto 1, no qual essa capa é constituída por perolas de forma espherica ou outra, do mesmo diametro ou de diâmetros diferentes.

4º — Processo de realização da capa extensivel descripta no ponto 1, no qual essa capa é constituída por um tubo formado por uma mola helicoidal de espiraes unidas.

5º — Dispositivo de accordo com os pontos anteriores caracterizado pelo facto do cabo encapado poder ao sahir da capa, ser subdividido ou se expandir em diversos elementos comprehendendo cada um a sua capa e permitindo o commando simultaneo ou individual da inflamação de diversos mecanismos; a capa principal commum e as capas dos elementos do cabo subdividido são reunidas entre si por uma peça de junção guia dos elementos do cabo e de apoio das capas.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da França, em 21 de janeiro de 1936, sob o n. 395.401.

Fried Krupp Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Telhado auto-supportador em forma de arco" (privilegio de invenção):

1° — Telhado auto-supportador em forma de arco, com uma chapa de telhado de folha metallica ondulada e com tirantes de tracção para o recebimento do empuxe horizontal ou do arco, caracterizado pelo facto de estarem ligadas com a chapa de telhado (1) barras longitudinaes (7), que podem receber as forças que actuam transversalmente as ondulações da capa do telhado.

2° — Telhado em forma de arco, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de entre os tirantes de tracção (5) e a capa do telhado (1) estarem dispostas barras diagonaes (6) nos pontos de ligação da capa do telhado com as barras longitudinaes (7).

3° — Telhado em forma de arco, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto de nos pontos de ligação das diagonaes (6) com a capa do telhado (1) estarem dispostas partes de supportação (8) que distribuem sobre diversas ondulações da folha metallica do telhado as forças resultantes dos esforços diagonaes que actuam no sentido da capa do telhado.

Finalmente, reivindica os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 19 de dezembro de 1935, sob o n. K 140.405 V/37 a.

Termo n. 17.961, de 18-12-1936.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Melhoramentos introduzidos na invenção de: Processo de fabricação de monosulfoxylatos de arsenobenzóes", que faz objecto da patente n. 22.966 (patente de melhoramento):

Processo de fabricação de monosulfoxylatos de arsenobenzóes da formula geral

(R) (R'). N. C.H. As. As. C.H. NH. CH. OSONa
na qual R e R' representam radicaes oxyalkylicos, caracterizado pelo facto de, na elaboração posterior do processo segundo a patente n. 22/966, condensar quantidades moleculares de amino-arsenobenzóes symetricos com di(oxy-alkyl)-amino-arsenobenzóes symetricos para formar derivados asymetricos de arsenobenzóes que se fazem reagir posteriormente com sulfoxylato sodico de formaldehydo.

Finalmente, reivindica os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido apresentado na Repartição de Patentes da Alemanha em 19 de dezembro de 1935, sob o n. J 53.925 IV a/12 q.

Termo n. 17.962, de 18-12-1936.

Lapis Johann Faber Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Estampagem original em lapis esquinados" (modelo industrial):

1 — "Estampagem original em lapis esquinados", caracterizada pelo facto de ser applicada de tal maneira que um dos cantos do lapis forma, em sentido horizontal, o centro da estampa, de modo que metade da estampa cubra, inteira ou parcialmente, uma ou mais faces lisas superiores e a outra metade uma ou mais faces lisas inferiores do lapis, conseguindo-se, assim, uma nova e original ornamentação, como substancialmente ficou descrito no relatório com referencia ás figuras do desenho anexo.

Termo n. 17.964, de 18-12-1936.

Fernando Camargo de Toledo — Paraná.

Pontos característicos da invenção de: "Vaso para conter mudas de plantas, a plantar e replantar" (modelo de utilidade):

1° — O "Vaso para conter mudas de plantas, a plantar e replantar" o qual consiste de duas peças do formato de meio cylindro os quaes unidos conforme uma directriz longitudinal com encaixe, formam um vaso cylindrico sem fundo, internamente tem duas ranhuras dispostas perifericamente e

que servem para formar retenção de terra coincidindo com dous resaltos aconcavados externos que além de reforçar o vaso, se destinam a receber um encaixe no qual se colloca o arame de junção para unir as duas partes; sendo que os dous resaltos externos são interrompidos no dorso do vaso para facilitar a operação de torcer o arame para junção das duas peças.

2° — O "Vaso para conter mudas em plantas, a plantar e replantar", conforme reivindicado ao item acima que colloca-se no seu interior quantidade sufficiente de terra para segurar a planta, destinando-se á planta, muda de planta, semente, ou replante; tudo conforme substancialmente descripto e reivindicado nos desenhos annexos.

Termo n. 17.965, de 21 de dezembro de 1936

José Luiz Fróes Arantes — Estado do Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Marcador das primeiras collocações em corridas sportivas" (Privilegio de invenção).

1° — "Marcador das primeiras collocações em corridas sportivas" caracterizado pelo facto das "coroas circulares" feitas no traçado do disco, localisarem com precisão os lugares em que, na decoração da Frente, deverão ficar as figuras representativas dos corredores.

2° — "Marcador das primeiras collocações em corridas sportivas" caracterizado pelo facto de possuir um "mostrador" onde apparecem os numeros correspondentes ás voltas das corridas, o qual serve de controle ao seu funcionamento.

3° — "Marcador das primeiras collocações em corridas sportivas" caracterizado pelo facto de após as corridas, servir para um exame retrospectivo das mesmas, mostrando por forma perfeita e pratica as posições dos corredores respectivos, em qualquer das voltas.

4° — "Marcador das primeiras collocações em corridas sportivas" caracterizado pelo facto de possuir na Frente as aberturas existentes nos locais das figuras representativas dos corredores, através as quaes se fazem as necessarias anotações no Disco.

5° — "Marcador das primeiras collocações em corridas sportivas" caracterizado pelo facto de possuir o Eixo de pressão sobre que gyra o Disco.

6° — "Marcador das primeiras collocações em corridas sportivas" caracterizado pela sua utilidade e facilidade de manejo.

Termo n. 17.966, de 21 de dezembro de 1936

Edmundo Raulino — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção para: "Um aparelho automatico para ligar e desligar taxímetros" (privilegio de invenção).

1 — Um aparelho automatico para ligar e desligar taxímetros, caracterizado por uma ou mais almofadas de ar em equilibrio de pressão com um cylindro, no interior do qual está previsto um pistão com mola helicoidal; sendo ao haste do mesmo pistão articulada numa segunda haste e, esta por seu turno, a uma barra que gyra em torno de um perno, afim de movimentar no sentido longitudinal um tambor ou fema da embrayage, sendo que para isso a referida barra ou alavanha termina em uma forqueta provida de roldanas.

2 — Um aparelho automatico para ligar e desligar taxímetros, de accordo com o ponto precedente, em que a embrayage se completa com uma peça ou macho de forma conica, cujo eixo gyra estacionariamente nos seus mancaes, afim de transmitir ao taximetro o movimento de rotação que recebe opportunamente do tambor ou fema da embrayage, que por seu turno o recebe de uma das rodas do vehiculo, por intermedio de um pinhão e respectivo cabo de aço.

3 — Um aparelho automatico para ligar e desligar taxímetros, tal como foi descripto no relatório e illustrado nos desenhos que o acompanham.

Termo n. 17.967, de 21 de dezembro de 1936

Radio Corporation of America — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "aperfeiçoamentos em circuitos de alta frequência afinados magneticamente". (Privilegio de invenção.)

1 — Num aparelho de radio, um ou varios circuitos resoantes a radio-frequencia e comprehendendo um inductor fixo, um capacitor fixo e um nucleo para magnetico, formado de granulos de magnetite, mantidos reunidos por um agglomerante isolante, montado no interior do campo do dito inductor, de modo ajustavel, para o fim de afinar o circuito a uma frequencia predeterminada.

2 — O aparelho de radio reivindicado em 1, no qual os ditos circuitos resoantes comprehendem o amplificador de frequencia intermediaria, de um receptor superheterodyno e o dito nucleo para magnetico comprehende o unico meio de afinar ajustavelmente o circuito do mesmo á frequencia intermediaria.

3 — O aparelho de radio reivindicado em 1, no qual um par de circuitos resoantes conjugados, de um amplificador de frequencia intermediaria, de um receptor superheterodyno, comprehende um par de inductores fixos, conjugados frouxamente um com o outro e tendo as voltas dispostas em relação prolongada com certas voltas de um inductor, adjacente a certas voltas do outro inductor, ficando as outras voltas dos ditos inductores mais distantes e no qual os nucleos para magneticos são dispostos, de modo a funcionarem no campo das voltas mais distantes, para o fim de fazerem variar a auto-inductancia dos ditos inductores, sem alterar substancialmente o coefficiente de conjugação.

4 — O aparelho de radio reivindicado em 3, no qual uma bobina conjugadora é conjugada firmemente com as voltas mais distantes de um dos ditos inductores e são providos meios de ligar e desligar essa bobina conjugadora, á vontade, em serie com o outro desses inductores, para o fim de governar a amplitude da resonancia.

5 — O aparelho de radio reivindicado em 1, 2 ou 3, no qual o nucleo para magnetico consiste em magnetite granular comprimida, cujas particulas tenham tamanho adaptado a passarem em uma peneira de 16 malhas por cm. linear e sejam repetidas por uma peneira de 24 malhas por cm. linear, para o fim de afinar o circuito a frequencia de, approximadamente, 480 kilocyclos.

6 — O aparelho de radio reivindicado em 1, 2 ou 3, no qual o nucleo paramagnetico consiste em magnetite granular comprimida, cujas particulas sejam adaptadas a passar numa peneira de 24 malhas por cm. linear, sendo retidas por uma de 32 malhas por cm. linear, para o fim de afinar o circuito a frequencias entre 550 e 1.550 kilocyclos.

7 — O aparelho de radio reivindicado em 1, no qual os inductores comprehendem bobinas primarias e secunda-

rias, dispostas em relação de ponta á ponta, ao longo de uma manga e num mesmo eixo, e no qual uma manga tubular é disposta centralmente, num receptaculo tubular, de chapa metallica, com os extremos montados em meios dispostos nos extremos oppostos desse receptaculo e no qual o nucleo paramagnetico de uma das ditas bobinas é disposto no interior da dita manga e uma barra é fixada no extremo do dito nucleo e prolonga-se através de um dos ditos meios de suporte, para ajustamento externo desse nucleo, relativamente á dita bobina.

8 — O aparelho de radio reivindicado em 7, no qual um nucleo paramagnetico é provido em cada uma das ditas bobinas, com meios de ajustar, separada e independentemente, os ditos nucleos e, portanto, a auto-inductancia de cada uma das ditas bobinas.

9 — O aparelho de radio reivindicado em 7, no qual as ditas bobinas comprehendem grupos espaçados de voltas, dispostos de modo que o grupo adjacente, de cada bobina primaria e secundaria fica a um baixo potencial de radio-frequencia, para o fim de reduzir a conjugação de capacidade.

10 — O aparelho de radio reivindicado em 7, no qual estão montados, nos ditos meios de suporte, em extremos distantes do dito receptaculo, capacitores fixos, sendo um para afinar a dita bobina primaria e outro, para afinar a dita bobina secundaria, respectivamente, capacitores esses assim dispostos, para o fim de reduzir a conjugação de capacidade entre os circuitos do primario e secundario.

11 — O aparelho de radio reivindicado em 1, no qual os inductores têm membros ajustadores, que se prolongam para além dos extremos oppostos, respectivamente, de um receptaculo protector, para o ajustamento da inductancia individual dos ditos inductores e meios de montar esse receptaculo num quadro de suporte, de tal modo, que os ditos membros sejam accessiveis por cima e por baixo desse quadro, respectivamente, para facilidade do ajustamento.

12 — O aparelho de radio reivindicado em 11, no qual um terminal, ligado a um dos ditos inductores, estende-se, de um extremo do dito receptaculo, para o fim de prover ligação com o circuito externo, um terminal, ligado ao outro desses inductores, estende-se, do outro extremo do receptaculo, para o fim de reduzir a conjugação da capacidade e é provido um tampão, no topo do receptaculo, para protecção contra influencias externas.

13 — O aparelho de radio reivindicado em 11, no qual o receptaculo está montado, no quadro, em linha com uma abertura deste, extendendo-se, em parte, acima e, em parte, abaixo da superficie do dito quadro.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America do Norte, em 31 de dezembro de 1935, sob n. 56.993.